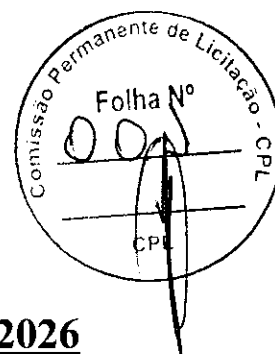


PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ORGÃO INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA**

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS
VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUE/MA.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de infraestrutura, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ|: 01.598.970/0001-01



Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Justificativa da Necessidade

A contratação visa atender à necessidade de implantação e/ou melhoria da infraestrutura Viária, garantindo melhores condições de tráfego, segurança dos usuários, durabilidade do Pavimento e adequado escoamento das águas pluviais, em consonância com o interesse Público, os projetos aprovados e as normas técnicas vigentes.



Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura viária, compreendendo serviços iniciais, mobilização e desmobilização, administração local da obra, terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária, conforme projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo licitatório.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista no ano de 2026.



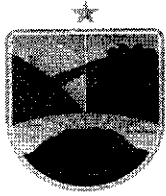
Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

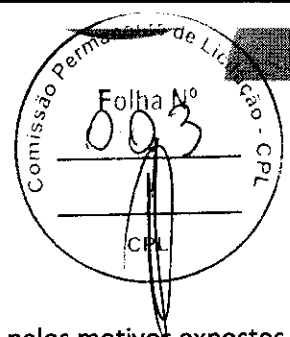


Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 06 de abril de 2026



JOSIVAN SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 014/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

1. INTRODUÇÃO

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por finalidade analisar a **viabilidade técnica, econômica e operacional** da contratação de empresa especializada para execução de **pavimentação de estradas vicinais com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ**, incluindo serviços complementares de drenagem superficial e transporte de materiais.

A obra visa atender à necessidade de melhoria da infraestrutura viária rural, garantindo condições adequadas de mobilidade, segurança e desenvolvimento econômico para a população local.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente estudo observa os princípios e disposições da:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos
- orientações do Tribunal de Contas da União
- manuais de obras rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
- composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

A legislação estabelece que o planejamento da contratação deve ser precedido de **Estudo Técnico Preliminar**, contendo elementos que demonstrem a necessidade, a viabilidade e a melhor solução técnica para a Administração Pública.

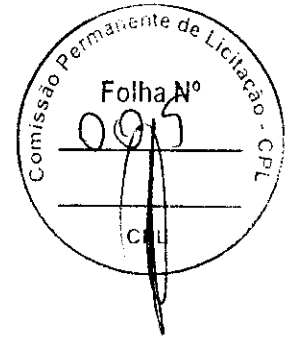
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As estradas vicinais possuem papel essencial para:

- escoamento da produção agrícola
- transporte escolar
- acesso a serviços públicos
- integração entre comunidades rurais e centros urbanos

Atualmente, muitos trechos apresentam:

- desgaste superficial



- formação de poeira
- erosões
- acúmulo de lama em períodos chuvosos
- dificuldade de tráfego de veículos leves e pesados

A pavimentação com **CBUQ** apresenta vantagens como:

- maior durabilidade
- melhor conforto de rolamento
- menor custo de manutenção
- rápida execução

4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Objetivo geral

Executar pavimentação asfáltica em estradas vicinais com **CBUQ**, garantindo **trafegabilidade** permanente.

Objetivos específicos

- melhorar mobilidade rural
- reduzir custos de manutenção
- aumentar segurança viária
- facilitar transporte de produção agrícola
- reduzir impactos causados por poeira

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO TÉCNICA

A solução técnica consiste na execução de pavimentação com as seguintes etapas:

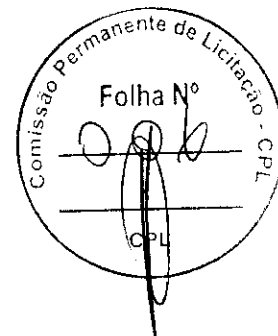
1. preparação da base
2. imprimção
3. aplicação de CBUQ
4. compactação
5. execução de guias e sarjetas
6. transporte de materiais

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PAVIMENTO

O pavimento será composto por:



PRESIDENTA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



Camada de imprimação

Aplicação de ligante betuminoso para impermeabilização da base.

Camada de rolamento

Aplicação de **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**.

Características:

- mistura asfáltica densa
- agregados graduados
- ligante CAP
- compactação mecânica

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Código	Descrição	Quantidade
95995	Execução de pavimento com CBUQ	777 m ³
94267	Guia e sarjeta moldada in loco	5.180 m
5914374	Transporte caminhão 10m ³	223.776 m ³ .km
S02592	Imprimação	15.540 m ²
93591	Transporte caminhão 14m ³	42.735 m ³ .km

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado da obra:

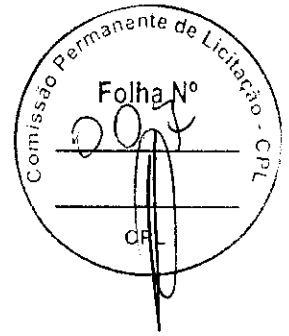
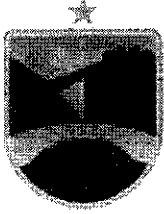
R\$ 2.870.199,93

A estimativa foi elaborada com base nas tabelas:

- SINAPI
- composições próprias
- SICRO
- ORSE

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado considerando:



- obras municipais similares
- contratações estaduais
- parâmetros do DNIT

O método construtivo mais utilizado em vias municipais é o **CBUQ**, por apresentar maior durabilidade e facilidade de manutenção.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução de pavimentação com CBUQ foi escolhida devido a:

- elevada resistência
- boa aderência
- conforto de rolamento
- facilidade de manutenção
- ampla disponibilidade de materiais

11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA OBRA

Os serviços são interdependentes, sendo necessária execução integrada de:

- imprimação
- transporte de material
- aplicação de CBUQ
- compactação

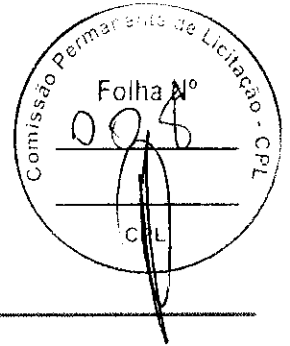
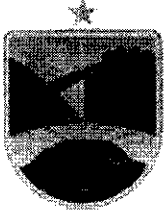
O parcelamento poderia:

- elevar custos
- prejudicar qualidade da obra
- gerar incompatibilidade técnica.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se alcançar:

- melhoria da mobilidade rural
- redução de custos logísticos
- aumento da segurança viária
- valorização das propriedades rurais



13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Antes da licitação deverão ser realizados:

- projeto básico
- memorial descritivo
- planilha orçamentária
- cronograma físico-financeiro

14. CRONOGRAMA PRELIMINAR DA OBRA

Prazo estimado de execução:

6 meses

15. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Principais equipamentos:

- vibroacabadora de asfalto
- rolo compactador tandem
- rolo pneumático
- caminhões basculantes
- caminhão espargidor
- usina de asfalto
- motoniveladora
- pá carregadeira

16. EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA

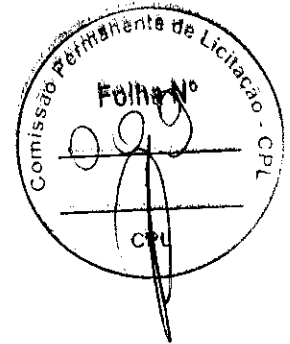
Para execução adequada da obra será necessária equipe mínima composta por:

Responsáveis técnicos

Engenheiro Civil

Responsável técnico pela execução da obra.

Engenheiro de Transportes / Pavimentação



Responsável pelo controle estrutural do pavimento.

Engenheiro de Petróleo

Responsável pelo controle do ligante asfáltico (CAP), dosagem da mistura e qualidade do material betuminoso utilizado na produção do CBUQ.

Equipe de apoio

- Engenheiro residente
- Mestre de obras
- Topógrafo
- Técnico de laboratório
- Técnico de segurança do trabalho
- Operadores de máquinas
- Motoristas
- Auxiliares de pavimentação

17. CONTROLE TECNOLÓGICO

Durante a execução deverão ser realizados:

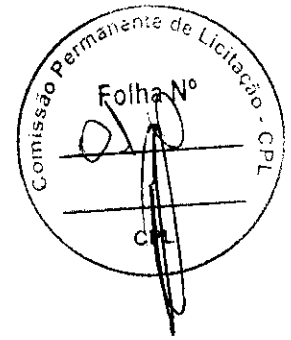
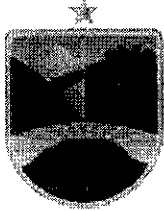
- ensaios granulométricos
- controle de temperatura da mistura
- controle de compactação
- controle de espessura da camada
- ensaios de estabilidade Marshall

18. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Principais riscos:

- atraso no fornecimento de CBUQ
- condições climáticas adversas
- falhas de compactação
- variação de preço de insumos

Medidas mitigadoras incluem planejamento logístico e fiscalização contínua.



19. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

A obra proporcionará:

- desenvolvimento rural
- aumento da produtividade agrícola
- geração de empregos
- melhoria da qualidade de vida

20. ANÁLISE DE VIABILIDADE


Após análise técnica e econômica, conclui-se que a execução da pavimentação com CBUQ é **plenamente viável**, atendendo às necessidades da Administração Pública e da população beneficiada.

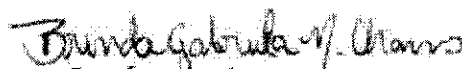
21. CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo, recomenda-se a **realização da licitação para contratação de empresa especializada para execução da pavimentação das estradas vicinais**, conforme quantitativos apresentados.

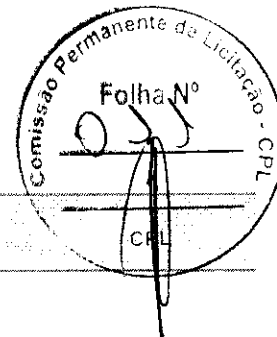
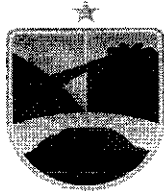
A contratação apresenta **viabilidade técnica, econômica e social**, estando alinhada às boas práticas de planejamento da Administração Pública.

Senador La Rocque - MA, 06 de abril de 2026


JOSIVAN SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA N° 014/2025


Brenda Gabriela N. Chaves
Engenheira Civil
CREA 6042-AP/MA

BRENDA GABRIELA NOGUEIRA CHAVES
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MA
REG. NACIONAL 1113782870MA



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

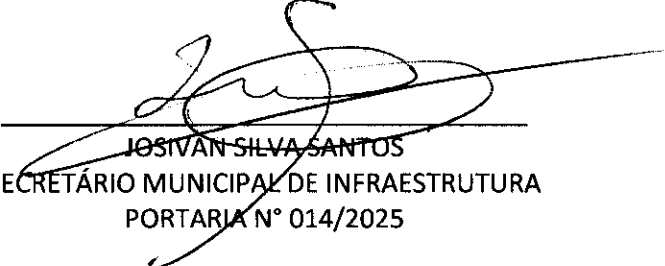
No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 023/2026**, no dia **06 de abril de 2026** que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**

Despacha-se ao setor de Engenharia para:

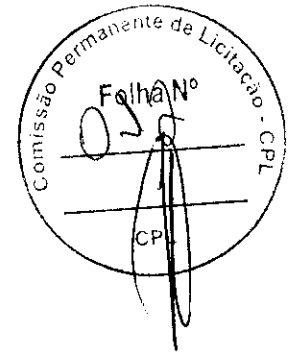
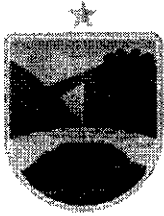
Realize pesquisa junto ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nos termos do que prevê o Decreto Federal no 7.983/2013, art. 3º, conforme itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP e TERMO DE REFERÊNCIA - TR;**

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Senador La Rocque - MA, 06 de abril de 2026



JOSIVAN SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 014/2025



MEMORIAL DESCRITIVO

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. Fornecimento e Instalação de Placa de Obra

Código: 103689

Unidade: m²

Descrição do Serviço

Consiste no fornecimento e instalação de placa de obra confeccionada em chapa de aço galvanizado, com estrutura de madeira, conforme modelo fornecido pela Contratante.

Especificações Técnicas

- Dimensões mínimas: **3,00 m x 2,00 m**, mantendo proporção **8:4**;
- Fundo pintado, com texto em adesivo ou pintura em esmalte sintético;
- Modelo fornecido pela fiscalização da Contratante ou disponível no site da CAIXA, seção "Downloads" – "Gestão Urbana";
- Local de instalação definido em conjunto com a fiscalização da obra.

Medição

A medição será realizada pela **área efetivamente instalada**, expressa em metros quadrados (m²).

Pagamento

O pagamento será efetuado após a medição e aprovação dos serviços pela fiscalização.

2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.1. Mobilização de Equipamentos

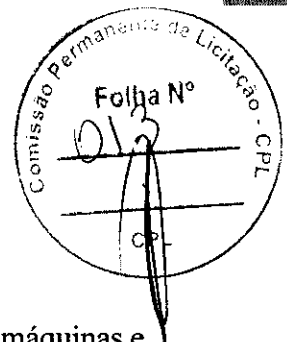
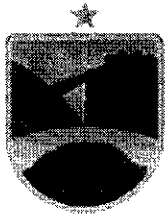
Código: CPU SNL 03

Unidade: unidade

Descrição do Serviço

Compreende o deslocamento, instalação e disponibilização no canteiro de obras de todo o pessoal técnico e de apoio, materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

A mobilização será considerada **por frente de obra**.



Pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão da mobilização completa das máquinas e equipamentos no canteiro.

2.2. Desmobilização de Equipamentos

Código: CPU SNL 03

Unidade: unidade

Descrição do Serviço

Compreende a desmontagem do canteiro de obras, retirada de todo o pessoal, equipamentos e materiais de propriedade da Contratada, bem como a limpeza da área utilizada.

A desmobilização será considerada **por frente de obra**.

Pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão da desmobilização total dos equipamentos e limpeza da área.

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

3.1. Administração Local

Código: CPU SNL 01

Unidade: unidade

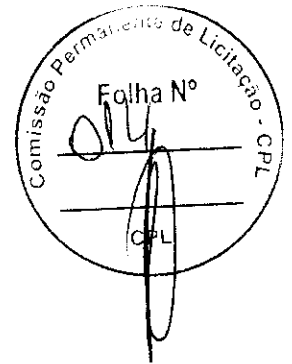
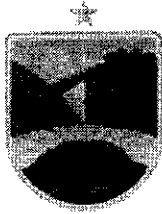
Descrição do Serviço

Inclui os custos relativos à administração local da obra, contemplando:

- **Engenheiro Civil:** responsável pelo gerenciamento técnico da obra, acompanhamento geral, tomada de decisões técnicas e atendimento às demandas da fiscalização e do encarregado;
- **Encarregado de Obra:** responsável pela fiscalização direta dos serviços executados, organização das equipes e acompanhamento diário das atividades conforme projeto.

Pagamento

O pagamento será realizado de forma proporcional à **evolução física da obra**, conforme medições aprovadas pela fiscalização.



4. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

4.1. Desmatamento, Destocamento e Limpeza de Área

Código: 5501700

Unidade: m²

Descrição do Serviço

Execução de serviços de desmatamento, destocamento e limpeza em áreas autorizadas pela fiscalização, abrangendo árvores e arbustos com diâmetro de até 0,15 m.

A largura considerada será de **2,00 m para cada lado** da plataforma. O material removido deverá ser enleirado nas laterais, sem prejudicar a drenagem natural ou cursos hídricos.

Medição

A medição será realizada pela **área efetivamente limpa**, em metros quadrados (m²).

4.2. Regularização do Subleito

Código: 4011209

Unidade: m²

Descrição do Serviço

Após a conclusão da terraplenagem, será executada a **conformação transversal e longitudinal do leito**, seguida de **escarificação até 15 cm abaixo da cota do projeto acabado**, pulverização, umedecimento e compactação.

Medição e Pagamento

O serviço será medido e pago conforme critérios estabelecidos em projeto e aprovado pela fiscalização.

4.3. Escavação e Carga de Material de Jazida

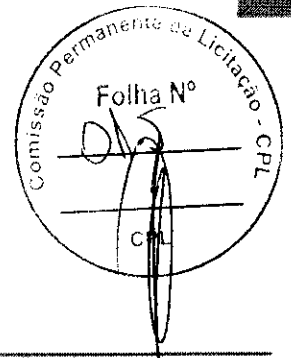
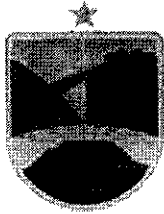
Código: 4016007

Unidade: m³

Descrição do Serviço

Consiste na escavação e carga de material de primeira categoria proveniente de jazida, destinado ao revestimento primário da via, conforme greide do projeto.

Medição



4.4. Transporte de Material de Jazida

Código: 5914374

Unidade: t.km

Descrição do Serviço

Transporte do material escavado por caminhão basculante de 10 m³, em rodovia com revestimento primário, considerando DMT conforme projeto.

Medição

A medição será realizada em **tonelada por quilômetro (TxKm)**, conforme liberação da fiscalização.

4.5. Compactação de Aterros a 100% do Proctor Normal

Código: 5502978

Unidade: m³

Descrição do Serviço

Espalhamento e compactação mecanizada do material de revestimento primário, em camadas, até atingir grau de compactação mínimo de **100% do Proctor Normal**, respeitando abaulamento mínimo de 3,0 cm.

Medição

O serviço será medido pelo **volume compactado**, em metros cúbicos (m³), aprovado pela fiscalização.

5. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

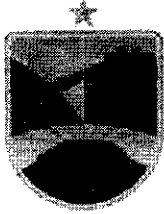
5.1. IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Código: S02592 – ORSE

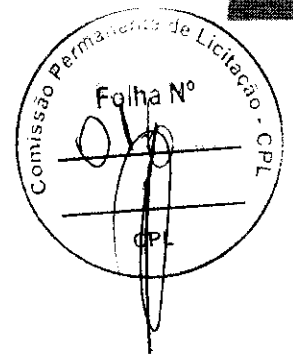
Unidade: m²

Descrição dos serviços:

Execução de imprimação sobre base ou sub-base devidamente regularizada e compactada, com fornecimento e aplicação de material betuminoso apropriado, destinado a promover a impermeabilização superficial e a aderência entre a camada de base e o revestimento asfáltico subsequente.



MUNICÍPIO DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
SANTANDO UMA CIDADE MELHOR



Materiais:

Emulsão asfáltica apropriada para imprimação, conforme especificações técnicas vigentes, devidamente armazenada e transportada em condições adequadas.

Execução:

A superfície deverá estar limpa, seca e isenta de materiais soltos. A aplicação será realizada por meio de equipamento apropriado (espargidor), garantindo distribuição uniforme, sem falhas ou excessos. O consumo deverá atender às especificações técnicas do projeto e normas aplicáveis.

Medição:

A medição será realizada pela área efetivamente executada, em metros quadrados (m²), devidamente aceita pela fiscalização.

5.2. EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

Código: 96402 – SINAPI

Unidade: m²

Descrição dos serviços:

Execução de pintura de ligação entre camadas asfálticas, utilizando emulsão asfáltica RR-2C, com a finalidade de promover a aderência adequada entre a base ou camada existente e o novo revestimento asfáltico.

Materiais:

Emulsão asfáltica RR-2C, conforme normas técnicas vigentes.

Execução:

A superfície deverá estar limpa e seca. A aplicação será realizada com equipamento apropriado, garantindo espalhamento uniforme e controle de taxa de aplicação conforme especificação técnica. A liberação para aplicação da camada superior ocorrerá após a ruptura da emulsão.

Medição:

A medição será feita pela área efetivamente executada, em metros quadrados (m²), conforme aceite da fiscalização.

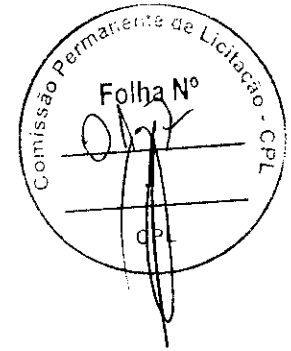
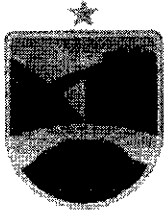
5.3. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM CONCRETO ASFÁLTICO - CAMADA DE ROLAMENTO

Código: 95995 – SINAPI

Unidade: m³

Descrição dos serviços:

Execução de pavimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), aplicado como camada de rolamento, conforme projeto, excluídos os serviços de carga e transporte.



Materiais:

Mistura asfáltica produzida em usina apropriada, composta por agregados minerais, ligante betuminoso e demais componentes, atendendo às normas técnicas e à dosagem definida em projeto.

Execução:

O material será espalhado por vibroacabadora e compactado por rolos apropriados, garantindo espessura, regularidade superficial, grau de compactação e acabamento conforme especificações técnicas.

Medição:

A medição será realizada pelo volume de concreto asfáltico efetivamente aplicado e aceito, em metros cúbicos (m³).

5.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³ - VIA URBANA EM LEITO NATURAL

Código: 93591 – SINAPI

Unidade: m³ x km

Descrição dos serviços:

Transporte de materiais diversos com caminhão basculante com capacidade de 14 m³, em via urbana com leito natural, incluindo carga, descarga e deslocamentos necessários.

Execução:

O transporte deverá observar as condições de trafegabilidade, segurança e legislação vigente, assegurando a correta movimentação do material.

Medição:

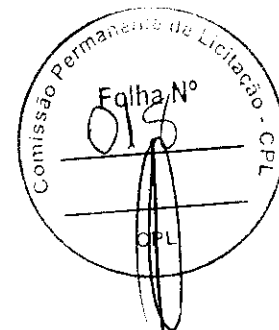
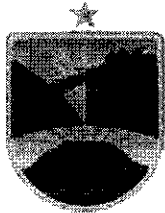
A medição será realizada em metros cúbicos por quilômetro (m³ x km), considerando o volume transportado e a distância percorrida.

6. SERVIÇOS DE DRENAGEM

6.1. Guia (Meio-Fio) e Sarjeta de Concreto Moldados in Loco

Código: 94267

Unidade: m



Descrição do Serviço

Execução de meio-fio e sarjeta conjugados, moldados in loco com extrusora, em ambos os lados das vias, conforme projeto.

- Base total: 45 cm
- Altura: 22 cm
- Resistência do concreto: 15 MPa

Medição

Medição por metro linear (m) executado e aprovado pela fiscalização.

7. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

7.1. Sinalização Horizontal

Código: S11688

Unidade: m²

Execução de sinalização horizontal com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica, conforme Resolução n° 236/2007 do CONTRAN.

7.2. Placas de Identificação de Rua

Código: 00013521

Unidade: unidade

Placas em chapa de aço esmaltada, dimensões 45 x 20 cm, instaladas em locais de fácil visualização.

7.3. Placas de Sinalização Vertical


Código: 00034723

Unidade: m²

Placas em chapa de aço n° 16 com pintura refletiva, instaladas conforme normas de sinalização viária e projeto específico.

Brenda Gabriela N. Chaves
Brenda Gabriela N. Chaves
Engenheira Civil
CREA 6042-AP/MA

BRENDA GABRIELA NOGUEIRA CHAVES
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MA
REG. NACIONAL 1113782870MA

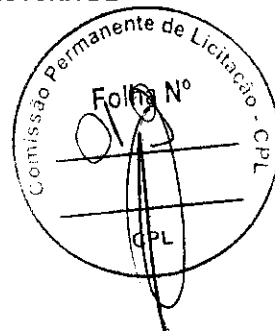
MEMÓRIAS DE CÁLCULO												
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	DATA: L.S. Hora: 112,73%									
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	BDI: 26,47% L.S. Mês: 70,19%									
	LOCAL:	AV. LIGAÇÃO SUMAÚMA À NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORNEC.</th> <th>VIGÊNCIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2025/09</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/10</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/12 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composições Personais</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FORNEC.	VIGÊNCIA	ORSE	2025/09	SICRO NOVO	2025/10	SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO	Composições Personais
FORNEC.	VIGÊNCIA											
ORSE	2025/09											
SICRO NOVO	2025/10											
SINAPI	2025/12 SEM DESONERAÇÃO											
Composições Personais	PRÓPRIA											

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

			QTD
ÁREA DA PLACA = (3,00M x 2,00M)	3*2	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00



2. MOBILIZAÇÃO E DESNOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

2.1. CPU SNL 03 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UND)

			QTD
QUANTIDADE PREVISTA = 1 UNIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.2. CPU SNL 03 DESNOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UND)

			QTD
QUANTIDADE PREVISTA = 1 UNIDADE	1	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

3.1. CPU SNL 01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (UND)

			QTD
DURAÇÃO PREVISTA = 6,00 MESES	6	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

4. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

4.1. 5501700 DeSNLatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m (m²)

			QTD
EXTENSÃO (M) X LARGURA NECESSARIA DE LIMPEZA (M) X LADOS	2590*8*2	41.440,00000000	41.440,00
			41.440,00

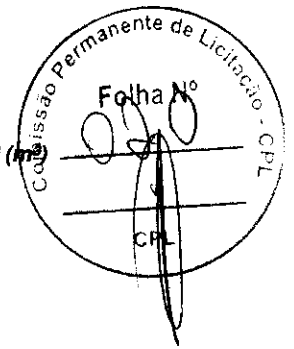
TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 41.440,00

4.2. 4011209 Regularização do subleito (m²)

	QTD

ÁREA DE SUB-LEITO = ÁREA DA PISTA	2590*6,00	15.540,00000000	15.540,00
			15.540,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15.540,00



4.3. 4016007 Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³ (m³)

			QTD
VOLUME DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO (VIDE QUADRO RESUMO DE TERRAPLENAGEM EM ANEXO)	15540*0,40	6.216,00000000	6.216,00
			6.216,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.216,00

4.4. 5914374 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

			QTD
MOVIMENTO DE TRANSPORTE = VOLUME DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO x D.M.T. x 1,8 T/M ³ (PESO ESPECÍFICO APROXIMADO DO MATERIAL)	(6216)*20*1,8	223.776,00000000	223.776,00
			223.776,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 223.776,00

4.5. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

			QTD
VOLUME DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO	15540*0,40	6.216,00000000	6.216,00
			6.216,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6.216,00

5. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

5.1. S02592 Imprimação - execução com fornecimento de material (m2)

			QTD
IMPRIMAÇÃO (M2) = ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (M2)	2590*6	15.540,00000000	15.540,00
			15.540,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15.540,00

5.2. 96402 EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019 (M2)

			QTD
ÁREA DE PINTURA (M2) = ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO (M2)	2590*6	15.540,00000000	15.540,00
			15.540,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15.540,00

5.3. 95995 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025 (M3)

			QTD
CBUQ (M2) X ESPESURA DO ASFALTO	15540*0,05	777,00000000	777,00

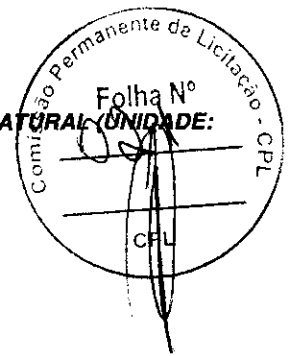
			777,00
--	--	--	--------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 777,00

5.4. 93591 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

			QTD
CBUQ (M3) X DMT - USINA (GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA) PARA SENADOR LA ROCQUE	777*55	42.735.00000000	42.735,00
			42.735,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42.735,00



6. SERVIÇOS DE DRENAGEM

6.1. 94267 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

			QTD
EXTENSÃO DO MEIO-FIO E SARJETA (M) * 2	2590*2	5.180.00000000	5.180,00
			5.180,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5.180,00

7. SINALIZAÇÃO

7.1. S11688 Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro (m2)

			QTD
FAIXA BRANCA: EXTENSÃO X 2 LADOS - EXTENSÃO TOTAL (M) * AFAIXA (0,10) ; FAIXA CENTRAL: EXTENSÃO TOTAL (M) * AFAIXA (0,10)	(5180 * 0,10)+(2590*0,10)	777.00000000	777,00
			777,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 777,00

7.2. 00013521 PLACA DE ACO ENLAL TADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM (UN)

			QTD
NO INICIO E NO FINAL DO TRECHO E DIVISA ENTRE RUAS	10	10.00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

7.3. 00034723 PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA (M2)

			QTD
QUANTIDADE PREVISTA - 08 UNIDADE	8	8.00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


SENADOR LA ROCQUE
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA
LOCAL: AV. LIGAÇÃO SUMAÚMA A NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA

DATA:
 BDI: 26,47%
 L.S. Hora: 112,73%
 L.S. M&B: 70,19%

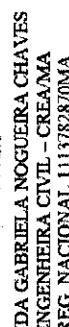
FORMA DE PAGAMENTO:
 ORSE
 SICRO NOVO
 SINAPI
 Composição Própria


DATA:
 2025/09
 2025/10
 2025/12 SEM DESONERAÇÃO
 PRÓPRIA

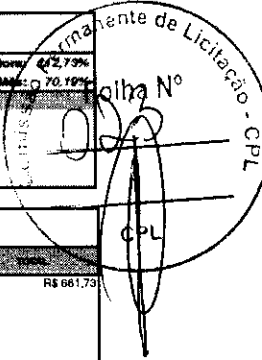
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT. COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$
SERVIÇOS INICIAIS								
1					1,00	R\$ 2.813,28	R\$ 3.557,94	R\$ 3.557,94
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 468,88	R\$ 592,99	R\$ 3.557,94
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
2					1,00	R\$ 8.408,90	R\$ 10.634,74	R\$ 10.634,74
2.1	CPU SNL 03	Composições Próprias	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 4.204,45	R\$ 5.317,37	R\$ 5.317,37
2.2	CPU SNL 03	Composições Próprias	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 4.204,45	R\$ 5.317,37	R\$ 5.317,37
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
3					1,00	R\$ 35.442,12	R\$ 44.823,66	R\$ 44.823,66
3.1	CPU SNL 01	Composições Próprias	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	6,00	R\$ 5.907,02	R\$ 7.470,61	R\$ 44.823,66
SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM								
4					1,00	R\$ 367.821,44	R\$ 465.930,64	R\$ 465.930,64
4.1	5501700	SICRO NOVO	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	41.440,00	R\$ 0,74	R\$ 0,94	R\$ 36.953,60
4.2	4011209	SICRO NOVO	Regularização do subleito	m²	15.540,00	R\$ 1,90	R\$ 2,40	R\$ 37.296,00
4.3	4016007	SICRO NOVO	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	6.216,00	R\$ 7,25	R\$ 9,17	R\$ 57.000,72
4.4	5914374	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	ikm	223.776,00	R\$ 1,01	R\$ 1,28	R\$ 286.433,28
4.5	5502978	SICRO NOVO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6.216,00	R\$ 5,88	R\$ 7,44	R\$ 46.247,04
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA								
5					1,00	R\$ 1.464.808,17	R\$ 1.852.492,32	R\$ 1.852.492,32
5.1	S02592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	15.540,00	R\$ 11,01	R\$ 13,92	R\$ 216.316,80
5.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	15.540,00	R\$ 1,69	R\$ 2,14	R\$ 33.255,60
5.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	777,00	R\$ 1.479,41	R\$ 1.871,01	R\$ 1.453.774,77
5.4	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	42.735,00	R\$ 2,76	R\$ 3,49	R\$ 149.145,15
SERVIÇOS DE DRENAGEM								
6					1,00	R\$ 350.996,80	R\$ 443.926,00	R\$ 443.926,00
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5.180,00	R\$ 67,76	R\$ 85,70	R\$ 443.926,00
SINALIZAÇÃO								
7					1,00	R\$ 38.610,96	R\$ 48.834,63	R\$ 48.834,63
7.1	S11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	777,00	R\$ 38,48	R\$ 48,67	R\$ 37.816,59
7.2	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	10,00	R\$ 132,00	R\$ 166,94	R\$ 1.669,40
7.3	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	8,00	R\$ 924,00	R\$ 1.169,93	R\$ 9.348,64
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 504.298,26
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.268.901,67
							VALOR TOTAL:	R\$ 2.873.199,93


Brenda Gabriela Nogueira Chaves
 Engenheira Civil
 CREA 6942-AP/MA
 REG. NACIONAL 11137828/0MA

Dois Milhões Oitocentos e Setenta Mil Cento e Noventa e Nove reais e Noventa e Nove centavos


Brenda Gabriela Nogueira Chaves
 ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MA
 REG. NACIONAL 11137828/0MA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
 SENADOR LA ROCQUE	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	DATA:	L.S. Hora: 42,73% L.S. IM: 70,19%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	BDI: 28,47%	
	LOCAL:	AV. LIGAÇÃO SUMAÚMA À NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	ORSE: 2025/09 SICRO NOVO: 2025/10 SINAPI: 2025/12 SEM DESONERAÇÃO Composições Próprias: PRÓPRIA	



CPU SNL 03 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UND)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	2,56463429	CHP	R\$ 265,82	R\$ 681,73
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	2,56464816	CHP	R\$ 315,06	R\$ 808,02
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	2,56464816	CHP	R\$ 263,58	R\$ 675,99
7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	2,56464816	CHP	R\$ 221,73	R\$ 568,66
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	2,56464816	CHP	R\$ 230,04	R\$ 589,97
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,80 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	2,56464816	CHP	R\$ 343,16	R\$ 880,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4.204,48
VALOR:					4.204,48
VALOR BDI (28,47%):					1.112,92
VALOR COM BDI:					5.317,37

CPU SNL 03 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (UND)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	2,56463429	CHP	R\$ 265,82	R\$ 681,73
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	2,56464816	CHP	R\$ 315,06	R\$ 808,02
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	2,56464816	CHP	R\$ 263,58	R\$ 675,99
7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	2,56464816	CHP	R\$ 221,73	R\$ 568,66
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	2,56464816	CHP	R\$ 230,04	R\$ 589,97
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,80 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	2,56464816	CHP	R\$ 343,16	R\$ 880,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 4.204,48
VALOR:					4.204,48
VALOR BDI (28,47%):					1.112,92
VALOR COM BDI:					5.317,37

CPU SNL 01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (UND)

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	47,50566446	H	R\$ 36,30	R\$ 1.724,46
90776	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	31,36298294	H	R\$ 133,36	R\$ 4.182,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5.907,02
VALOR:					5.907,02
VALOR BDI (28,47%):					1.683,68
VALOR COM BDI:					7.470,61

Brenda Gabriela Nogueira Chaves
Brenda Gabriela N. Chaves
 Engenheira Civil
 CREA 6042-AP/MA

BRENDA GABRIELA NOGUEIRA CHAVES
 ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MA
 REG. NACIONAL 1113782870MA

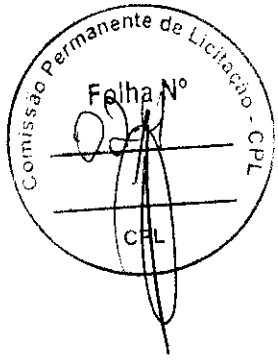
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA
LOCAL:	AV. LIGAÇÃO SUMAÚMA A NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA
DATA:	L.S. Hora: 112,73% L.S. Mês: 70,19%
PROPOSTA:	2025/09
ORSE:	2025/10
SINAPI:	2025/12 SEM DESONERAÇÃO
Contratação:	PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 3.557,94	100,00%						100,00%
			R\$ 3.557,94						R\$ 3.557,94
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.634,74	50,00%					50,00%	100,00%
			R\$ 5.317,37					R\$ 5.317,37	R\$ 10.634,74
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 44.823,66	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
			R\$ 7.467,52	R\$ 7.467,52	R\$ 7.472,10	R\$ 7.472,10	R\$ 7.472,10	R\$ 7.472,12	R\$ 44.823,66
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 465.930,64	50,00%						100,00%
			R\$ 232.965,32	R\$ 232.965,32					R\$ 465.930,64
5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	R\$ 1.852.492,32			25,00%	25,00%			100,00%
					R\$ 463.123,08	R\$ 463.123,08	R\$ 926.246,16		R\$ 1.852.492,32
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R\$ 443.926,00						50,00%	100,00%
							R\$ 221.963,00	R\$ 221.963,00	R\$ 443.926,00
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 48.834,63						100,00%	100,00%
								R\$ 48.834,63	R\$ 48.834,63
			R\$ 249.308,25	R\$ 240.432,94	R\$ 470.595,19	R\$ 470.595,19	R\$ 1.155.881,26	R\$ 263.587,12	R\$ 2.870.199,93
			R\$ 249.308,25	R\$ 489.741,19	R\$ 950.335,37	R\$ 1.430.631,65	R\$ 2.896.512,61	R\$ 2.870.199,93	

Brenda Gabriela Nogueira Chaves
Brenda Gabriela N. Chaves
 Engenheira Civil
 CREA 8942-AP/IMA

BRENDA GABRIELA NOGUEIRA CHAVES
 ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MA
 REG. NACIONAL 1113782870MA



COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	DATA : L.S. Hora: 112,73%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	BDI : 26,47% L.S. Mão: 70,10%
	LOCAL:	AV LIGAÇÃO SUMAÚMA À NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	ORSE 2025/09 SICRO NCV0 2025/16 SINAPI 2025/12 SEM DEROGAÇÃO Composição Própria

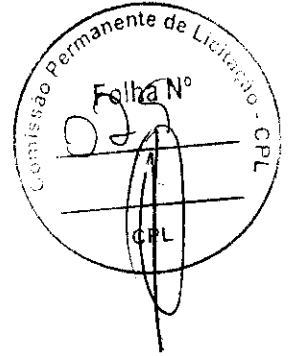
COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	7,30
	TOTAL	8,04


Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,87
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97
	TOTAL	6,85

Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,85
	CPRB	0,00
	TOTAL	8,85


BDI = 26,47%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



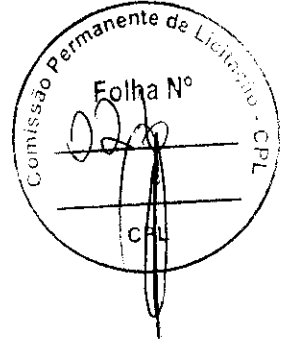

 Brenda Gabriela N. Chaves
 Engenheira Civil
 CREA 5042-AP/MA

BRENDA GABRIELA NOGUEIRA CHAVES
 ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MA
 REG. NACIONAL 1113782870MA

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	DATA : L.S. Hora: 112,73% L.S. Min: 70,19%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	BDI : 26,47%
	LOCAL:	AV. LIGAÇÃO SUMAÚMA À NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	ORSE: 2025/09 SINCRO NOVO: 2025/10 SINAPI: 2025/12 SEM DESONERAÇÃO Compostos: PROPRIA Inspec: PROPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	JNCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80
B GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		47,31	16,17
C GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
TOTAL		10,81	8,22
D GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41	6,69
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
TOTAL		17,81	7,00

A + B + C + D = 112,73 70,19



Brenda Gabriela M. Chaves
 Brenda Gabriela M. Chaves
 Engenheira Civil
 CREA 8042-AP/MA

BRENDA GABRIELA NOGUEIRA CHAVES
 ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MA
 REG. NACIONAL 1113782870MA

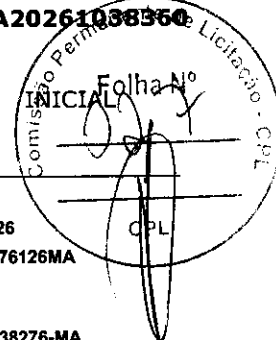


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261038360

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1120676126**

Registro: **1120676126MA**

Empresa contratada: **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Registro : **0005438276-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE**

AVENIDA MOTA E SILVA

Complemento: **ZONA URABANA**

Cidade: **SENADOR LA ROQUE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**

Nº: **S/N**

CEP: **65935000**

Contrato: **015/2025**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA AV. LIGAÇÃO SUMAÚMA A NOVA BRASÍLIA

Complemento:

Cidade: **SENADOR LA ROQUE**

Data de Início: **18/03/2026**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **MA**

Coordenadas Geográficas: **-5.089671, -45.146213**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65935000**

CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	777,00	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	15.540,00	m²
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	5.180,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS	777,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART Projeto; Orçamento e Fiscalização para pavimentação de estradas vicinais no município de Senador La Rocque/MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
RNP: **1120676126**
Data: **23/03/2026 14:58:13**

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: *.506.323-****

MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE - CNPJ: 01.598.970/0001-01

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wC6aW
Impresso em: 23/03/2026 às 14:58:13 por: , ip: 45.5.101.75

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

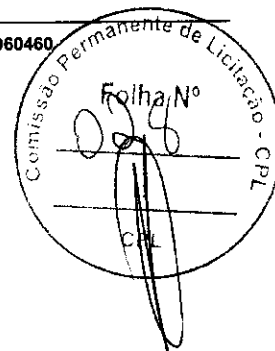
CREA-MA**ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261038360****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **19/03/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **8306960460**



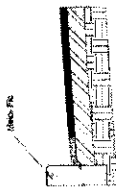
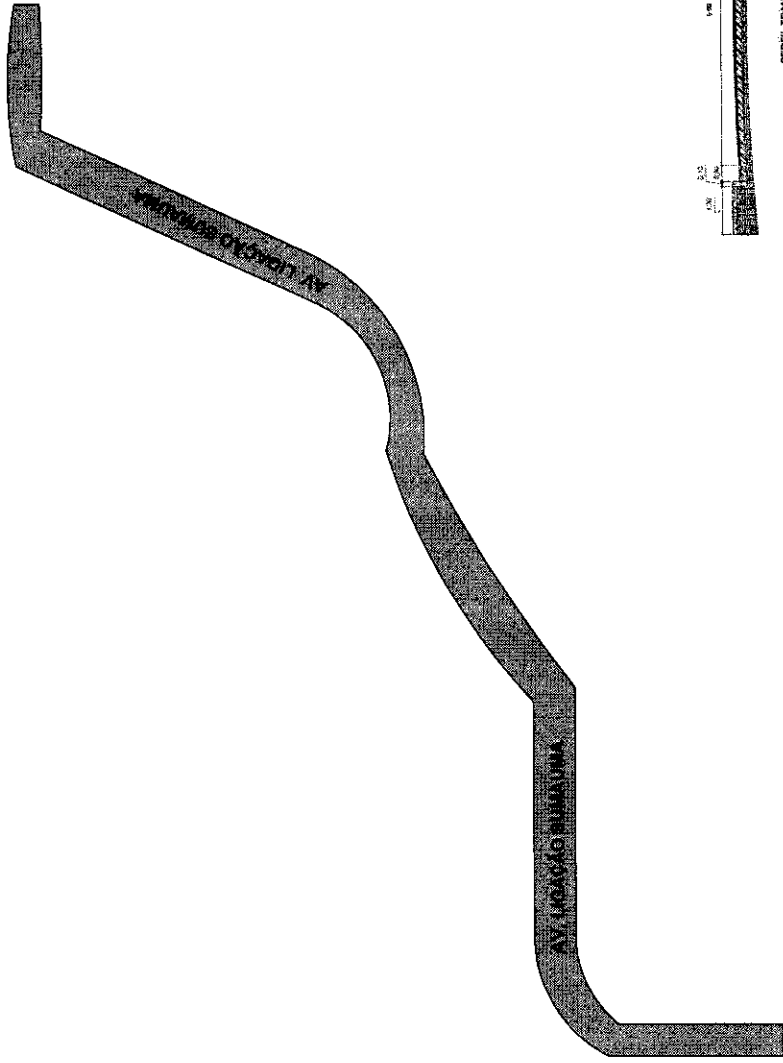
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wC6aW
Impresso em: 23/03/2026 às 14:58:13 por: , ip: 45.5.101.75

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

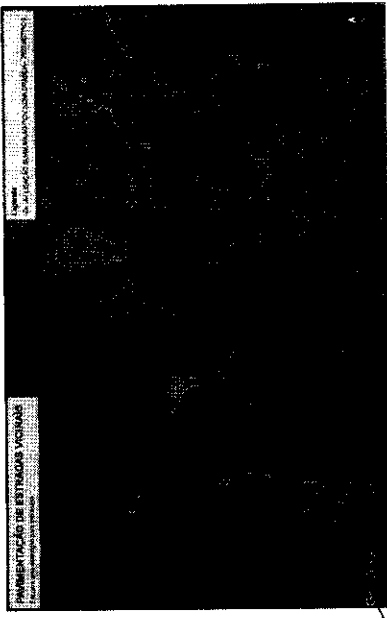
atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



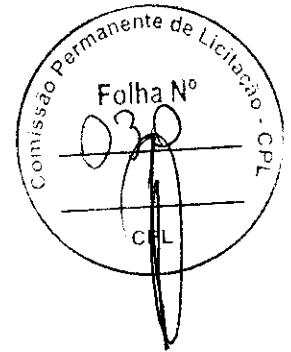
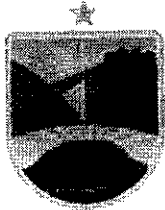


CRACK (Craquelado) decorado (decorado) com corante (colorido) em pó (em pó) - 10% em volume



Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.
 Folha No. 02/03
 C.P.L.

TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		PRINCIPAIS Nº: FL-01 / FL-01	DATA:
PROJETADE: _____	PROJETADE: _____	PROJETADE: _____	PROJETADE: _____
CONTEÚDO: PAVIMENTAÇÃO		PROJETADE: _____	PROJETADE: _____
PROJETADE: _____		PROJETADE: _____	PROJETADE: _____
PROJETADE: _____		PROJETADE: _____	PROJETADE: _____
PROJETADE: _____		PROJETADE: _____	PROJETADE: _____
PROJETADE: _____		PROJETADE: _____	PROJETADE: _____



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura viária**, compreendendo serviços iniciais, mobilização e desmobilização, administração local da obra, terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização viária, conforme projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo licitatório.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade de implantação e/ou melhoria da infraestrutura viária, garantindo melhores condições de tráfego, segurança dos usuários, durabilidade do pavimento e adequado escoamento das águas pluviais, em consonância com o interesse público, os projetos aprovados e as normas técnicas vigentes.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços dar-se-á de forma **indireta**, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, conforme medições efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. SERVIÇOS INICIAIS

4.1.1. Fornecimento e Instalação de Placa de Obra

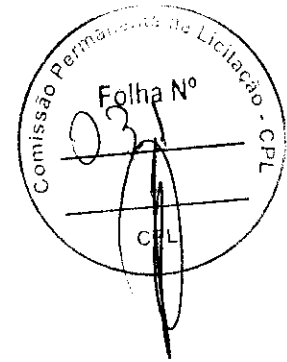
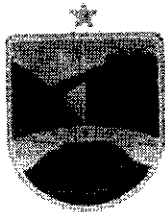
Código: 103689 | **Unidade:** m²

Consiste no fornecimento e instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado, com estrutura de madeira, conforme modelo fornecido pela Contratante ou disponibilizado pela CAIXA, seção "Downloads - Gestão Urbana".

A placa deverá possuir dimensões mínimas de **3,00 m x 2,00 m**, mantendo proporção **8:4**, fundo pintado e texto em adesivo ou pintura em esmalte sintético, sendo instalada em local definido pela fiscalização.

Medição: área efetivamente instalada, em m².

Pagamento: após medição e aprovação pela fiscalização.



4.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

4.2.1. Mobilização de Equipamentos

Código: CPU SNL 03 | **Unidade:** unidade

Compreende o deslocamento e instalação, no canteiro de obras, de todo o pessoal técnico e de apoio, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, considerada por frente de obra.

Pagamento: após a completa mobilização dos equipamentos.

4.2.2. Desmobilização de Equipamentos

Código: CPU SM 03 | **Unidade:** unidade

Compreende a desmontagem do canteiro, retirada de equipamentos, materiais e pessoal, bem como a limpeza da área utilizada, considerada por frente de obra.

Pagamento: após a conclusão da desmobilização e liberação da área.

4.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

4.3.1. Administração Local

Código: CPU SNL 01 | **Unidade:** unidade

Inclui a manutenção de estrutura administrativa local, composta por:

- **Engenheiro Civil:** responsável pelo gerenciamento técnico da obra, acompanhamento geral e atendimento à fiscalização;
- **Encarregado de Obra:** responsável pela coordenação diária das frentes de serviço e equipes.

Pagamento: proporcional à evolução física da obra.

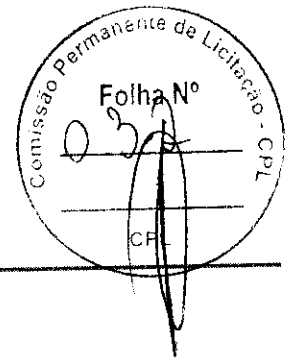
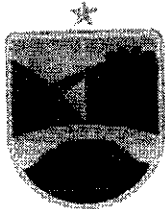
4.4. SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

4.4.1. Desmatamento, Destocamento e Limpeza de Área

Código: 5501700 | **Unidade:** m²

Execução de serviços de limpeza e desmatamento em áreas autorizadas, abrangendo árvores e arbustos com diâmetro até 0,15 m, considerando faixa de 2,00 m para cada lado da plataforma.

Medição: área efetivamente limpa, em m².



4.4.2. Regularização do Subleito

Código: 4011209 | **Unidade:** m²

Execução de conformação transversal e longitudinal do leito, escarificação até 15 cm abaixo da cota final, pulverização, umedecimento e compactação, conforme projeto.

4.4.3. Escavação e Carga de Material de Jazida

Código: 4016007 | **Unidade:** m³

Escavação e carga de material de primeira categoria, proveniente de jazida, destinado ao revestimento primário.

Medição: volume escavado, em m³.

4.4.4. Transporte de Material de Jazida

Código: 5914374 | **Unidade:** t.km

Transporte do material escavado por caminhão basculante de 10 m³, em rodovia de revestimento primário, considerando DMT definida em projeto.

Medição: tonelada por quilômetro (TxKm).

4.4.5. Compactação de Aterros a 100% do Proctor Normal

Código: 5502978 | **Unidade:** m³

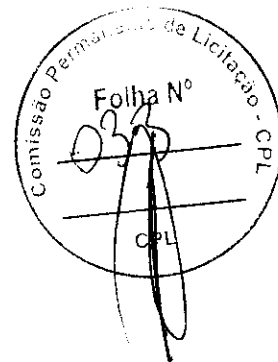
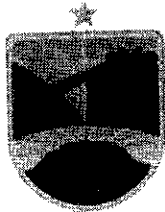
Espalhamento e compactação mecanizada do material de revestimento primário até atingir grau mínimo de 100% do Proctor Normal, respeitando abaulamento mínimo de 3,0 cm.

Medição: volume compactado, em m³.

4.5. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Incluem os serviços de:

- Imprimação;
- Pintura de ligação;
- Execução de pavimento em concreto asfáltico (CRIA).



- Transporte de ligante e massa asfáltica;

Todos executados conforme especificações técnicas, normas vigentes, projetos aprovados e critérios de medição e pagamento constantes da planilha orçamentária.

4.6. SERVIÇOS DE DRENAGEM

4.6.1. Guia (Meio-Fio) e Sarjeta de Concreto Moldados in Loco

Código: 94267 | **Unidade:** m

Execução de meio-fio e sarjeta conjugados, moldados in loco com extrusora, em ambos os lados das vias, com resistência mínima do concreto de 15 MPa.

Medição: metro linear executado.

4.7. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.7.1. Sinalização Horizontal

Código: S11688 | **Unidade:** m²

Execução conforme Resolução nº 236/2007 do CONTRAN.

4.7.2. Placas de Identificação de Rua

Código: 00013521 | **Unidade:** unidade

Placas em chapa de aço esmaltada, dimensões 45 x 20 cm.

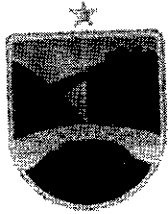
4.7.3. Placas de Sinalização Vertical

Código: 00034723 | **Unidade:** m²

Placas em chapa de aço nº 16 com pintura refletiva, instaladas conforme projeto de sinalização.

5. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base nas quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, conforme critérios definidos em cada item da planilha orçamentária.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



O pagamento será efetuado pelos preços unitários contratados, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços.


6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA


- Executar os serviços conforme projetos, normas técnicas e orientações da fiscalização;
- Manter responsável técnico habilitado;
- Atender às normas de segurança do trabalho e ambientais;
- Corrigir, sem ônus adicional, quaisquer serviços executados em desacordo com o contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

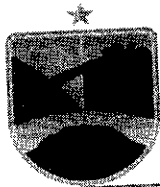
A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, que poderá rejeitar serviços em desacordo com o Termo de Referência.

Senador La Rocque - MA, 09 de abril de 2026

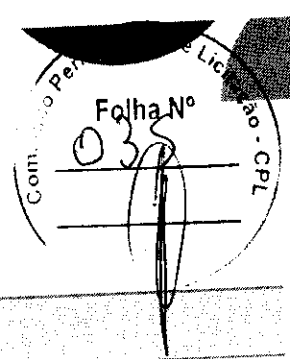

JOSIVAN SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 014/2025


Brenda Gabriela N. Chaves
Engenheira Civil
CREA 6042-AP/MA

BRENDA GABRIELA NOGUEIRA CHAVES
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MA
REG. NACIONAL 1113782870MA



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 2.870.199,93 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

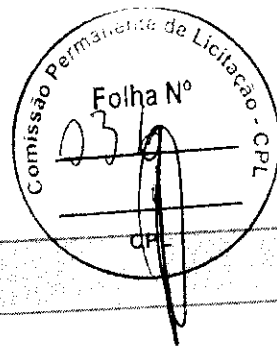
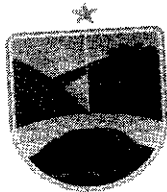
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 10 de abril de 2026

MARCOS JOSE
RIBEIRO
LUCIO:02361587327

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327

MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, objeto do Processo Administrativo nº 023/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0109 – Sec. Mun. Infra. Obra. Urb. tran. Transporte.

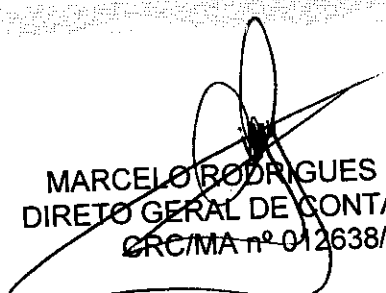
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0501 1.022 Manutenção e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas dos Povoados

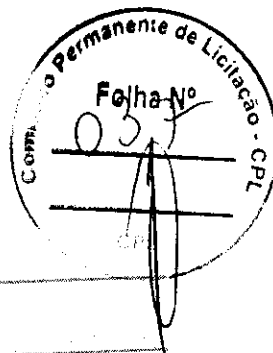
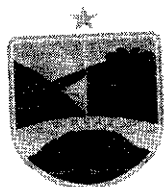
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar: 202523880004

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 10 de abril de 2026


MARCELO RODRIGUES CHAVES
DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE
CRC/MA nº 012638/O-4



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**, através do Emenda Parlamentar: 202523880004, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

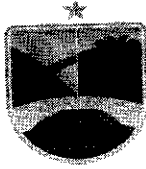
Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 13 de abril de 2026

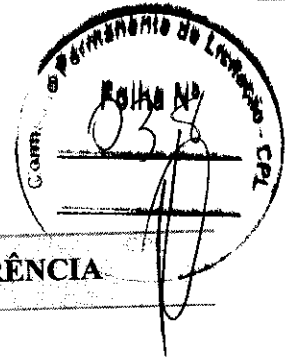
MARCOS JOSE
RIBEIRO
LUCIO:02361587327

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327

MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria 002/2025
Ordenador de Despesa



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**. Através do Emenda Parlamentar: 202523880004, no valor R\$ 2.870.199,93 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos), para atende as necessidade do Município.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

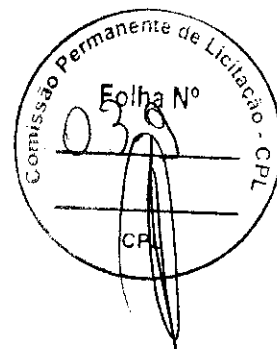
Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 13 de abril de 2026

BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
BARTOLOMEU GOMES ALVES
Autoridade Competente

Assinado de forma digital por BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350

GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.

“Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

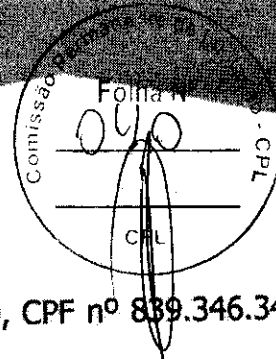
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;



III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis, Sra. Cícera Alves Silva e Sra. Helen Caroline Nunes da Silva**, para sob a PRESIDÊNCIA de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

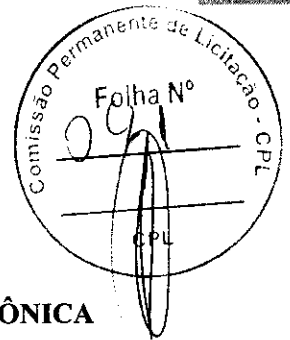
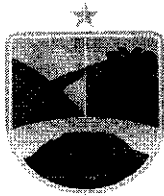
Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

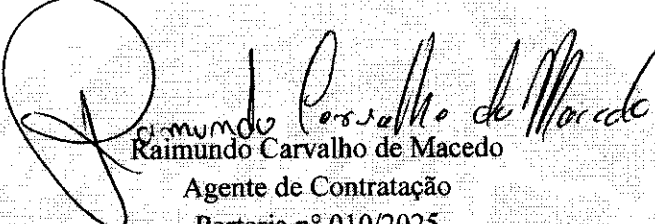


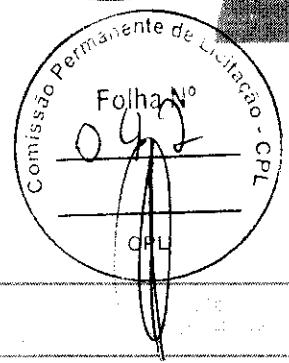
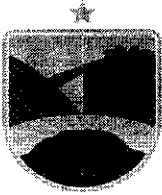
TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em 14 de abril de 2026, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o número 002/2026, originário do Processo Administrativo nº 023/2026, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA., para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	023/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	Concorrência Eletrônica
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de infraestrutura
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$: 2.870.199,93 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 17, § 2º - Concorrência Eletrônica

Senador La Rocque - MA, 14 de abril de 2026


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



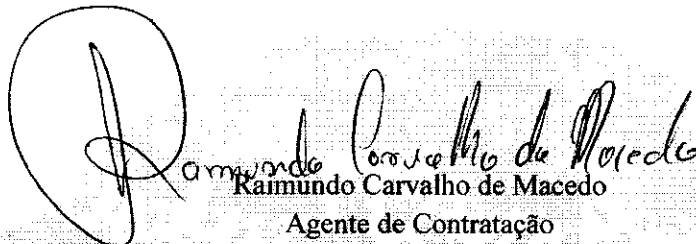
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	023/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	Concorrência Eletrônica
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de infraestrutura
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$: 2.870.199,93 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 17, § 2º - Concorrência Eletrônica

Encaminhando em anexo a essa egrégia **Assessoria Jurídica** os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da **Minuta do Edital e Contrato** nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque - MA, 14 de abril de 2026


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de infraestrutura



OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 2.870.199,93 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos)



PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras Públicas
ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
DATA:
HORÁRIO:
E-MAIL: cplsenadorlarcoque@gmail.com

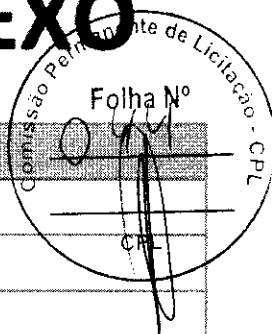


AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Raimundo Carvalho de Macedo

AUTORIDADE COMPETENTE
Bartolomeu Gomes Alves

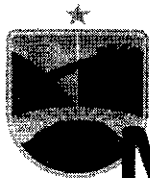


MINUTA DE EDITAL E ANEXO

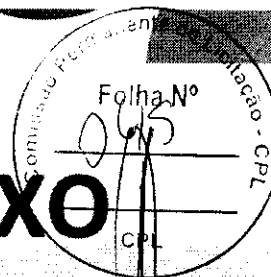


CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0109 – Sec. Mun. Infra. Obra. Urb. tran. Transporte.

CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0501 1.022 Manutenção e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas dos Povoados

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar: 202523880004

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

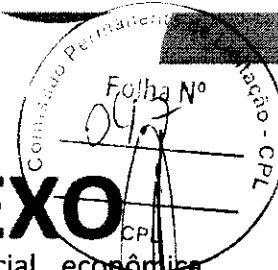
MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



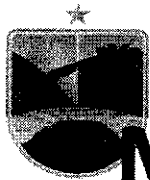
MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

MINUTA DE EDITAL E ANEXO

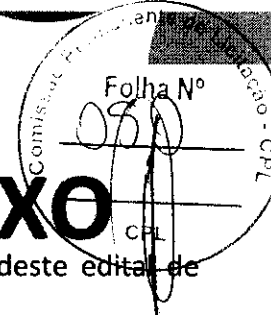
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. ART de orçamento da proposta, conforme, Art. 9º do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

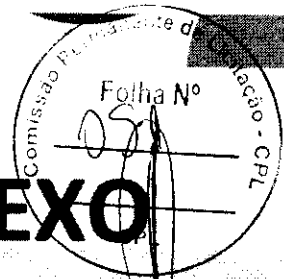
7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

MINUTA DE EDITAL E ANEXO



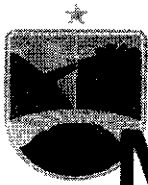
- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela,

MINUTA DE EDITAL E ANEXO



em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MINUTA DE EDITAL E ANEXO

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 9.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas

MINUTA DE EDITAL E ANEXO

categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Folha Nº
150

10. DA NEGOCIAÇÃO

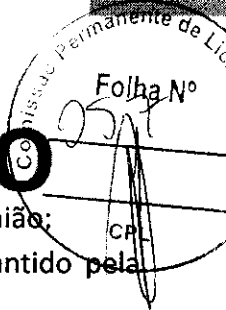
- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

MINUTA DE EDITAL E ANEXO



encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
 - 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
 - 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,

MINUTA DE EDITAL E ANEXO



serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

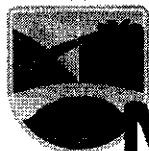
- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

MINUTA DE EDITAL E ANEXO

- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

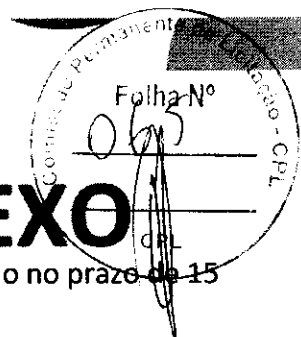


MINUTA DE EDITAL E ANEXO

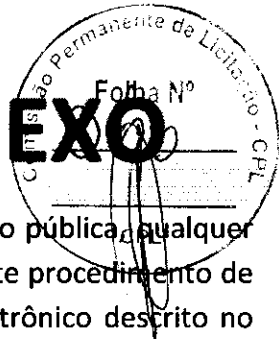


- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.



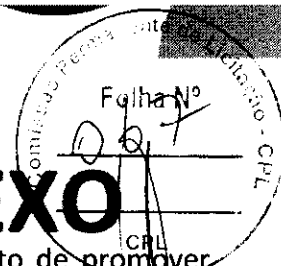
17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta,

MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
 - 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
 - 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
 - 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
 - 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
 - 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
 - 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
 - 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 - 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.senadorlarocque.ma.gov.br.

MINUTA DE EDITAL E ANEXO

Folha Nº
06/06
CPL

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços/Projeto Básico e Planilhas
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato
Anexo IV	Modelo de Declaração de Contratos firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública.

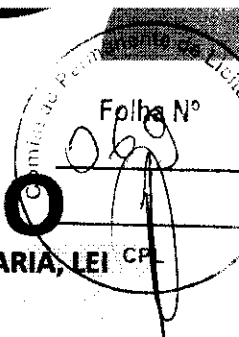
Senador La Rocque – MA, ---- de ----- de 2026

MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2025

MINUTA DE EDITAL E ANEXO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI Nº 1.233/2021

14.233/2021



1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.870.199,93 (dois milhões oitocentas e setenta mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
SENADOR LA ROCQUE		OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	DATA:	DATA:	ORÇÃO:	ORÇÃO:	ORÇÃO:	ORÇÃO:
		DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	BDI: 26,47%	10/15/20	SICRO NOVO:	10/15/20	SINAPI:	10/15/20
		LOCAL:	AV. LIXAÇÃO SUMARÁ A NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	L.S. Mens: 112,73%		CONDIÇÃO:	10/15/20	CONDIÇÃO:	10/15/20
				L.S. Mês: 70,16%		PROPOSTA:	10/15/20	PROPOSTA:	10/15/20
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT. CONDIÇÃO R\$	PREÇO UNIT. PROPOSTA R\$	PREÇO TOTAL R\$
1			SERVIÇOS INICIAIS		1,00	R\$ 2.813,28	R\$ 3.557,94	R\$ 3.557,94	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	M2	0,00	R\$ 468,88	R\$ 592,99	R\$ 592,99	R\$ 3.557,94
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1,00	R\$ 8.408,90	R\$ 10.634,74	R\$ 10.634,74	
2.1	CPU SNL 03	Composições Próprias	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 4.204,45	R\$ 5.317,37	R\$ 5.317,37	
2.2	CPU SNL 03	Composições Próprias	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 4.204,45	R\$ 5.317,37	R\$ 5.317,37	
3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1,00	R\$ 35.442,12	R\$ 44.823,96	R\$ 44.823,96	
3.1	CPU SNL 01	Composições Próprias	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	0,00	R\$ 5.907,00	R\$ 7.470,81	R\$ 7.470,81	R\$ 44.823,96
4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		1,00	R\$ 367.821,44	R\$ 465.939,64	R\$ 465.939,64	
4.1	5501700	SICRO NOVO	Desmatamento, desboscamento e limpeza de áreas com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	41.448,00	R\$ 0,74	R\$ 0,94	R\$ 0,94	R\$ 38.953,00
4.2	4011209	SICRO NOVO	Regularização do subleito	m²	15.540,00	R\$ 1,90	R\$ 2,40	R\$ 2,40	R\$ 37.296,00
4.3	4018007	SICRO NOVO	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	6.218,00	R\$ 7,25	R\$ 9,17	R\$ 9,17	R\$ 57.000,72
4.4	5914374	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	223.778,00	R\$ 1,01	R\$ 1,28	R\$ 1,28	R\$ 286.433,28
4.5	5502978	SICRO NOVO	Compactação de areias a 100% do Proctor normal	m²	6.218,00	R\$ 5,88	R\$ 7,44	R\$ 7,44	R\$ 46.247,04
5			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		1,00	R\$ 1.464.868,17	R\$ 1.852.492,32	R\$ 1.852.492,32	
5.1	502582	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	15.540,00	R\$ 11,01	R\$ 13,92	R\$ 13,92	R\$ 216.316,80
5.2	95402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF. 11/2019	M2	15.540,00	R\$ 1,09	R\$ 2,14	R\$ 2,14	R\$ 33.256,96
5.3	96995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 10/2025	M3	777,00	R\$ 1.479,41	R\$ 1.971,01	R\$ 1.971,01	R\$ 1.453.774,77
5.4	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3X03M). AF. 07/2020	M3X03M	42.735,00	R\$ 2,78	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 149.145,15
6			SERVIÇOS DE DRENAGEM		1,00	R\$ 330.996,80	R\$ 443.926,00	R\$ 443.926,00	
6.1	94287	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF. 01/2024	M	5.180,00	R\$ 67,76	R\$ 85,70	R\$ 85,70	R\$ 443.926,00
7			SINALIZAÇÃO		1,00	R\$ 38.610,96	R\$ 48.834,83	R\$ 48.834,83	
7.1	511688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	777,00	R\$ 38,48	R\$ 48,67	R\$ 48,67	R\$ 37.816,59
7.2	00013521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20 CM	UN	10,00	R\$ 132,00	R\$ 166,94	R\$ 166,94	R\$ 1.669,40
7.3	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	8,00	R\$ 624,00	R\$ 1.168,58	R\$ 1.168,58	R\$ 9.348,64
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 691.298,26
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.268.991,67
								VALOR TOTAL:	R\$ 2.870.199,93

Dois Milhões Oitocentos e Setenta Mil Cento e Noventa e Nove reais e Noventa e Três centavos

MINUTA DE EDITAL E ANEXO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Folha nº 02
 CPL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
UNIDADE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA	DATA:	26/07/2024
RECEITA:	RECEITA DE LICITAÇÃO	VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.100,00
RECEITA:	RECEITA DE LICITAÇÃO	VALOR REALIZADO:	R\$ 0,00
RECEITA:	RECEITA DE LICITAÇÃO	VALOR EM PAGAMENTO:	R\$ 0,00
RECEITA:	RECEITA DE LICITAÇÃO	VALOR EM DEBITO:	R\$ 0,00

CPL DE LICITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	VALOR EST.
0001	01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO	DI	1	0,00	0,00	0,00
0002	02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DI	1	0,00	0,00	0,00
0003	03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONEIA	DI	1	0,00	0,00	0,00
0004	04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FAX	DI	1	0,00	0,00	0,00
0005	05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA	DI	1	0,00	0,00	0,00
0006	06 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO	DI	1	0,00	0,00	0,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 0,00
VALOR REALIZADO						R\$ 0,00
VALOR EM PAGAMENTO						R\$ 0,00
VALOR EM DEBITO						R\$ 0,00

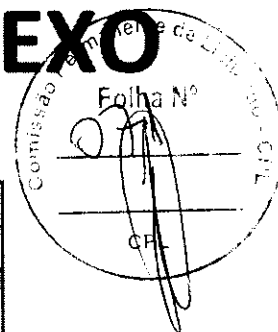
CPL DE LICITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	VALOR EST.
0001	01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO	DI	1	0,00	0,00	0,00
0002	02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DI	1	0,00	0,00	0,00
0003	03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONEIA	DI	1	0,00	0,00	0,00
0004	04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FAX	DI	1	0,00	0,00	0,00
0005	05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA	DI	1	0,00	0,00	0,00
0006	06 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO	DI	1	0,00	0,00	0,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 0,00
VALOR REALIZADO						R\$ 0,00
VALOR EM PAGAMENTO						R\$ 0,00
VALOR EM DEBITO						R\$ 0,00

CPL DE LICITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.	VALOR EST.
0001	01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO	DI	1	0,00	0,00	0,00
0002	02 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	DI	1	0,00	0,00	0,00
0003	03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONEIA	DI	1	0,00	0,00	0,00
0004	04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FAX	DI	1	0,00	0,00	0,00
0005	05 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CÓPIA	DI	1	0,00	0,00	0,00
0006	06 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO	DI	1	0,00	0,00	0,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 0,00
VALOR REALIZADO						R\$ 0,00
VALOR EM PAGAMENTO						R\$ 0,00
VALOR EM DEBITO						R\$ 0,00



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

MINUTA DE EDITAL E ANEXO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
SENADOR LA ROCQUE		OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA LOCAL: AV. LIGADAÇÃO SUMAÚMA A NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	DATA: BDI: 26,47% ORSE: 2025/09 ORAO NOVO: 2025/10 SINAF: 2025/13 SEM DESONERAÇÃO Senador La Rocque - MA PREFEITA	L.S. Mens: 712,73% L.S. Mens: 70,15%						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcelas	Total parcelas
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 3.557,94	100,00%						R\$ 3.557,94	R\$ 3.557,94
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.634,74	30,00%						R\$ 3.190,42	R\$ 10.634,74
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 44.823,06	14,00%	14,00%	16,00%	14,00%	14,00%	14,00%	R\$ 7.472,12	R\$ 44.823,06
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 465.930,64	30,00%	30,00%					R\$ 139.779,19	R\$ 465.930,64
5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	R\$ 1.852.492,32			28,00%	28,00%	30,00%		R\$ 528.246,16	R\$ 1.852.492,32
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R\$ 443.520,00					30,00%	30,00%	R\$ 221.760,00	R\$ 443.520,00
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 48.834,83						100,00%	R\$ 48.834,83	R\$ 48.834,83
VALOR TOTAL			R\$ 249.308,25	R\$ 248.432,04	R\$ 470.896,19	R\$ 470.896,16	R\$ 1.488.661,36	R\$ 283.587,12	R\$ 2.878.198,53	R\$ 2.878.198,53
VALOR TOTAL			R\$ 249.308,25	R\$ 489.744,19	R\$ 950.336,37	R\$ 1.408.891,83	R\$ 2.206.812,51	R\$ 2.476.196,83		

COMPOSIÇÃO DO BDI			
SENADOR LA ROCQUE	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA LOCAL: AV. LIGADAÇÃO SUMAÚMA A NOVA BRASÍLIA, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	DATA: BDI: 26,47% ORSE: 2025/09 ORAO NOVO: 2025/10 SINAF: 2025/13 SEM DESONERAÇÃO Senador La Rocque - MA PREFEITA	L.S. Mens: 712,73% L.S. Mens: 70,15%

OCB	DESCRIÇÃO	%
0	Materiais	
S + G	Commodificação	0,00%
L	Lucro	1,30%
	TOTAL	1,30%

OCB	DESCRIÇÃO	%
AC	Atividade de Administração	4,80%
DF	Composição Financeira	1,37%
R	Riscos	0,30%
	TOTAL	6,47%

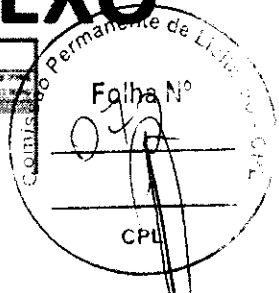
OCB	DESCRIÇÃO	%
S	Seguros	0,20%
COFINS		0,20%
IR		0,20%
PIS		0,20%
CPIS		0,20%
	TOTAL	1,00%

BDI = 26,47%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

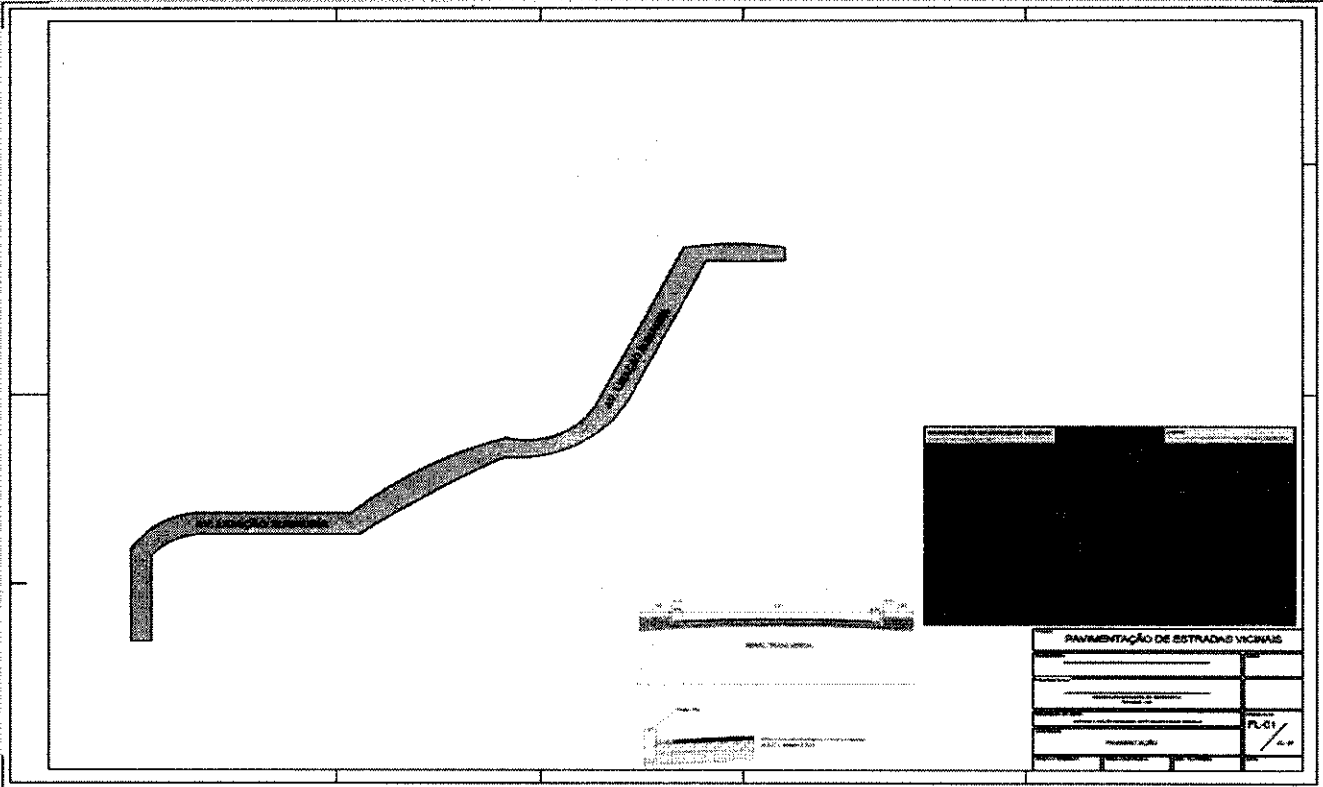
MINUTA DE EDITAL E ANEXO

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
<p>ITEM 01: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES NOS ANEXOS DE SENADOR LA ROCQUE - MA</p> <p>ITEM 02: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES NOS ANEXOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA</p> <p>ITEM 03: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>ITEM 04: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM OUTROS ESTADOS DO BRASIL</p> <p>ITEM 05: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p>	<p>ITEM 06: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p> <p>ITEM 07: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p> <p>ITEM 08: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p> <p>ITEM 09: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p> <p>ITEM 10: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p>	<p>ITEM 11: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p> <p>ITEM 12: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p> <p>ITEM 13: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p> <p>ITEM 14: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p> <p>ITEM 15: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p>	<p>ITEM 16: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p> <p>ITEM 17: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p> <p>ITEM 18: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p> <p>ITEM 19: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p> <p>ITEM 20: DOCUMENTAÇÃO DE ENTRADAS VIGENTES EM PAÍSES DO MERCOSUL</p>



GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
GRUPO A			
A1	IMPOSTO	2,00	20,00
A2	IMPOSTO	1,50	15,00
A3	IMPOSTO	1,00	10,00
A4	IMPOSTO	0,50	5,00
A5	IMPOSTO	0,20	2,00
A6	IMPOSTO	0,10	1,00
A7	IMPOSTO	0,05	0,50
A8	IMPOSTO	0,02	0,20
A9	IMPOSTO	0,01	0,10
A10	IMPOSTO	0,005	0,05
TOTAL		20,00	20,00
GRUPO B			
B1	IMPOSTO	1,00	10,00
B2	IMPOSTO	0,80	8,00
B3	IMPOSTO	0,60	6,00
B4	IMPOSTO	0,40	4,00
B5	IMPOSTO	0,20	2,00
B6	IMPOSTO	0,10	1,00
B7	IMPOSTO	0,05	0,50
B8	IMPOSTO	0,02	0,20
B9	IMPOSTO	0,01	0,10
B10	IMPOSTO	0,005	0,05
TOTAL		10,00	10,00
GRUPO C			
C1	IMPOSTO	0,50	5,00
C2	IMPOSTO	0,30	3,00
C3	IMPOSTO	0,15	1,50
C4	IMPOSTO	0,07	0,70
C5	IMPOSTO	0,03	0,30
TOTAL		0,85	8,50
GRUPO D			
D1	IMPOSTO	0,20	2,00
D2	IMPOSTO	0,10	1,00
TOTAL		0,30	3,00

A + B + C + D = 112,70 78,19



3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação visa atender à necessidade de implantação e/ou melhoria da infraestrutura viária, garantindo melhores condições de tráfego, segurança dos usuários, durabilidade do pavimento e adequado escoamento das águas pluviais, em consonância com o interesse público, os projetos aprovados e as normas técnicas vigentes.
- 3.2. As estradas vicinais possuem papel essencial para:
Escoamento da produção agrícola, Transporte escolar, Acesso a serviços públicos, Integração entre comunidades rurais e centros urbanos, Atualmente,
- 3.3. Muitos trechos apresentam:
Desgaste superficial, Formação de poeira, Erosões, Acúmulo de lama em períodos chuvosos, Dificuldade de tráfego de veículos leves e pesados.
- 3.4. A pavimentação com **CBUQ** apresenta vantagens como:
Maior durabilidade, Melhor conforto de rolamento, Menor custo de manutenção, Rápida execução
- 3.5. O presente estudo observa os princípios e disposições da:
Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, Orientações do Tribunal de Contas da União, Manuais de obras rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- 3.6. A legislação estabelece que o planejamento da contratação deve ser precedido de **Estudo Técnico Preliminar**, contendo elementos que demonstrem a necessidade, a viabilidade e a melhor solução técnica para a Administração Pública.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente prestação de serviços está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

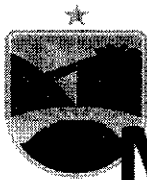
5.1. SERVIÇOS INICIAIS

Fornecimento e Instalação de Placa de Obra

Código: 103689 | Unidade: m²

Consiste no fornecimento e instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado, com estrutura de madeira, conforme modelo fornecido pela Contratante ou disponibilizado pela CAIXA, seção "Downloads – Gestão Urbana".

A placa deverá possuir dimensões mínimas de **3,00 m x 2,00 m**, mantendo proporção **8:4**, fundo pintado e texto em adesivo ou pintura em esmalte sintético, sendo instalada em local definido pela fiscalização.



MINUTA DE EDITAL E ANEXO

Medição: área efetivamente instalada, em m².

Pagamento: após medição e aprovação pela fiscalização.



5.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização de Equipamentos

Código: CPU SNL 03 | **Unidade:** unidade

Compreende o deslocamento e instalação, no canteiro de obras, de todo o pessoal técnico e de

apoio, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, considerada por frente de obra.

Pagamento: após a completa mobilização dos equipamentos.

Desmobilização de Equipamentos

Código: CPU SM 03 | **Unidade:** unidade

Compreende a desmontagem do canteiro, retirada de equipamentos, materiais e pessoal, bem

como a limpeza da área utilizada, considerada por frente de obra.

Pagamento: após a conclusão da desmobilização e liberação da área.

- 5.3. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

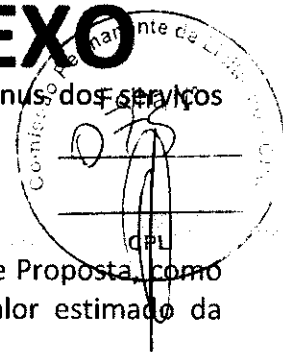
- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos

MINUTA DE EDITAL E ANEXO

locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
 - 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
 - 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
 - 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar

MINUTA DE EDITAL E ANEXO



lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação e conforme específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **(CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA)**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Forma de execução

- 13.2. A execução dos serviços dar-se-á de forma **indireta**, sob o regime de **empreitada por preço**, conforme medições efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização..

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com

MINUTA DE EDITAL E ANEXO



impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

- 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

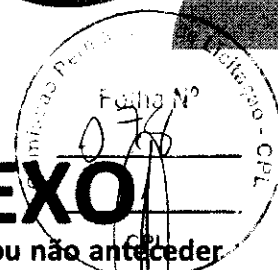
15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais

MINUTA DE EDITAL E ANEXO

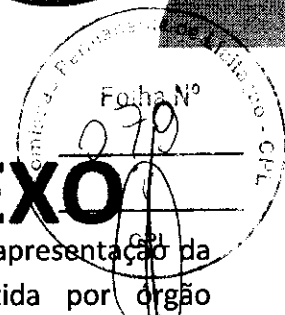


bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

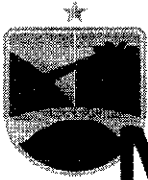
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



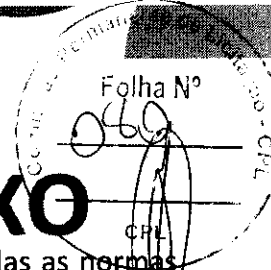
MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.3.7. Relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo II, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é



MINUTA DE EDITAL E ANEXO

superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita nos subitens anteriores, observados os seguintes requisitos:



- a) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social; e
- b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas;
- c) A omissão de qualquer compromisso assumido por parte da licitante, demonstrada por licitante concorrente ou apurada por meio de diligência própria do Agente de Contratação, implicará na inabilitação da empresa;
- d) Se a licitante não tiver compromissos assumidos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

15.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação
- 15.4.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.4. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 15.4.4.1. Comprovação da licitante possuir ou que irá dispor seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, Engenheiro Civil/Arquiteto, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente averbado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o(s) profissional (is) executado satisfatoriamente os seguintes serviços de engenharia.
 - 15.4.4.2. Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela

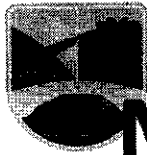


MINUTA DE EDITAL E ANEXO



execução do objeto desta licitação, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, podendo ser utilizado o modelo próprio caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura deste Município e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;

- 15.4.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.7. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 15.4.8. Para o engenheiro Civil ou Arquiteto, execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento em quantidade igual ou superior que corresponde a 50%, do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 15.4.9. Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional mediante atestados/declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. O(s) atestado(s) deve(rão) estar acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Operacional – CAO, comprovando as quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) conforme orçamento:
- 15.4.10. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.11. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 15.4.12. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.13. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.4.14. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará toas as envolvidas.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.4. Declaração de que na condição de pessoa jurídica encontra-se apta a celebrar convênios e/ou instrumentos de parceria com o Poder Público Estadual, objetivando atender política de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do Maranhão, na forma do art. 1º e 2º da Lei nº 11.304/2020;
- 1.1.1. Declaração da licitante de que, caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressas, nos termos do art. 5º, § 1º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 c/c Lei Estadual nº 10.182 de 22 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.806 de 21 de julho de 2022 e Decreto Estadual nº 37.372 de 17 de janeiro de 2022. Devendo ainda a Licitante apresentar em sua documentação de habilitação a declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP, órgão responsável pela execução penal, de que dispõe de pessoas presas ou egressas aptas à execução de trabalho externo, sob pena de inabilitação.
- 15.6. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- 15.7. Certidão simplificada e Especifica ambos da junta comercial estadual sede da licitante



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



emitida com prazo de até 30 dias da data de abertura deste certame;

- 15.8. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 15.9. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 15.10. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 15.11. A apresentação dos cadastros será em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.12. Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais conforme instrução normativa nº 11 de 13 de abril de 2018, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 1.1.1. Início da execução do objeto: será após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) conforme ordem de serviço;
- 1.3. **Código:** CPU SNL 01 | **Unidade:** unidade
- 1.4. Inclui a manutenção de estrutura administrativa local, composta por:
- 1.5. **Engenheiro Civil:** responsável pelo gerenciamento técnico da obra, acompanhamento geral e atendimento à fiscalização;
- 1.6. **Encarregado de Obra:** responsável pela coordenação diária das frentes de serviço e equipes.
- 1.7. **Pagamento:** proporcional à evolução física da obra.
- 1.8. **Materiais a serem disponibilizados**
- 1.9. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 1.10. **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**
- 1.11. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

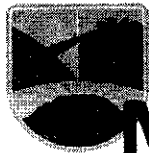
- 2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 2.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

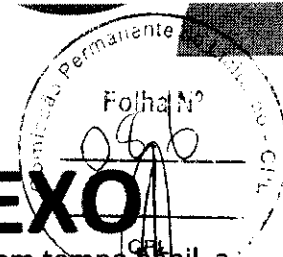
- 2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 2.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 2.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 2.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 2.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 2.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 2.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

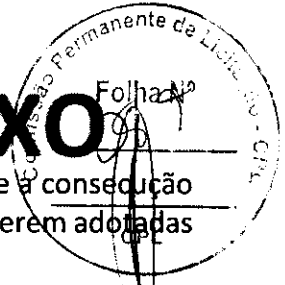
- 2.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 2.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 2.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 2.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 2.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 2.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 2.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 2.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 2.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0109 – Sec. Mun. Infra. Obra. Urb. tran. Transporte.

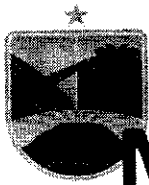
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0501 1.022 Manutenção e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas dos Povoados

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

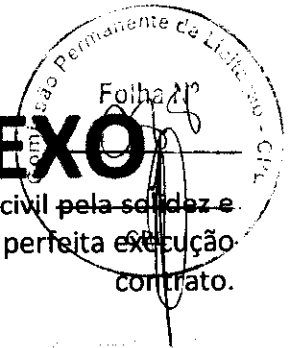
FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar: 202523880004

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



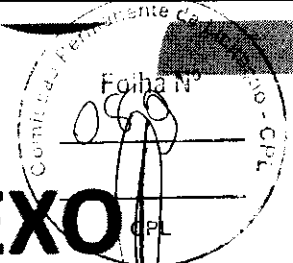
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 5.2.1. o prazo de validade;
 - 5.2.2. a data da emissão;
 - 5.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 5.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 5.2.5. o valor a pagar; e
 - 5.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 5.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 5.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

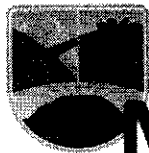


MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





MINUTA DE EDITAL E ANEXO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº ____/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

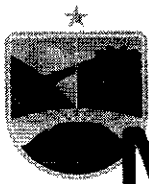
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

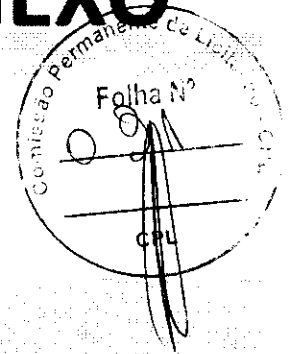
(Nº da identidade do declarante)



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**

MINUTA DE EDITAL E ANEXO

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____._____-_____-_____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____/_____-_____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____._____-_____-_____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante... - UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____._____/_____-_____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas



MINUTA DE EDITAL E ANEXO

acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

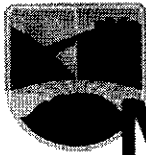
3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

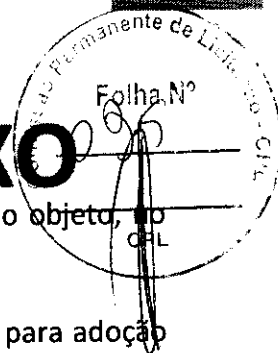
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

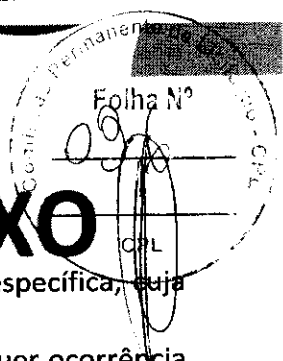
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

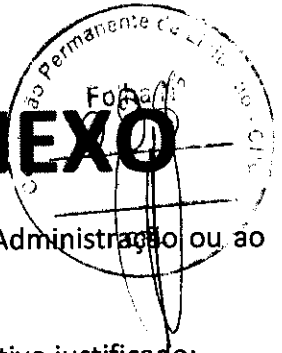
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

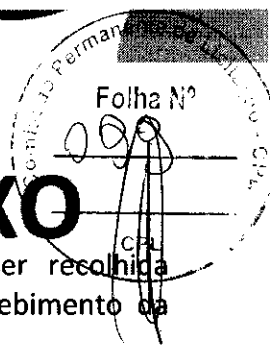
12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINUTA DE EDITAL E ANEXO



14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO LIVRE ACESSO

16.1 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores deste órgão, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ___ de _____ de ____

ASSINATURAS

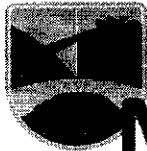
PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

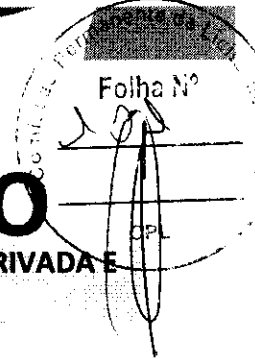
NOME:

NOME:



MINUTA DE EDITAL E ANEXO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Declaramos que a empresa _____, inscrita no
CNPJ (MF) nº _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa
privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Data de assinatura	Valor total do contrato
Valor Total dos Contratos			

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um
doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

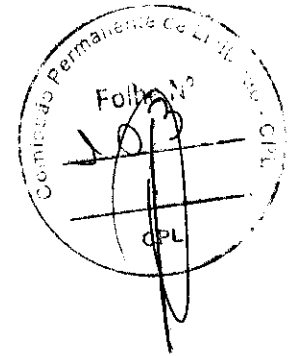
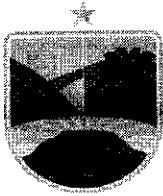
$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor Total dos Contratos}} \times 12 > 1$$

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos
firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor Total dos Contratos})}{\text{Valor Total da Receita Bruta}} \times 100 = x$$

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá
apresentar as devidas justificativas.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2026

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

PARECER

RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**, mediante licitação pública, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- D) Projeto Básico e Planilha
- II) Estudo Técnico Preliminar - ETP
- III) Termo de Referência;
- IV) Minuta do Edital;

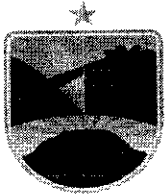
É a síntese do necessário.

APRECIÇÃO JURÍDICA

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da



Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

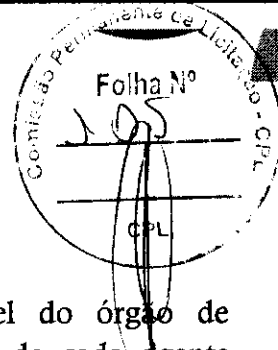
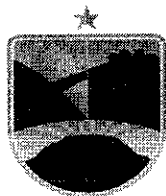
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.



De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

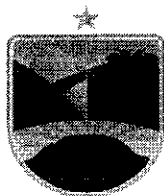
O presente caso, trata-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**, com valor da contratação de R\$ 2.870.199,93 (*dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos*). Através da Emenda Parlamentar: 202523880004.

Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:



I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

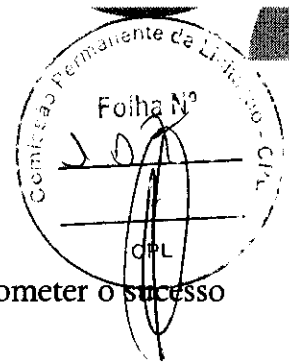
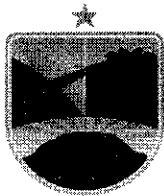
V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados:

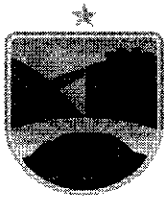
Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

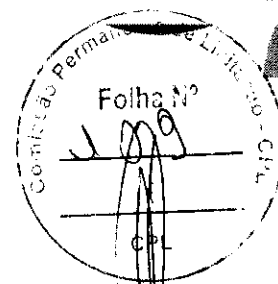
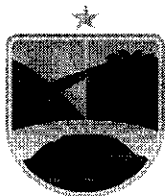
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de



baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

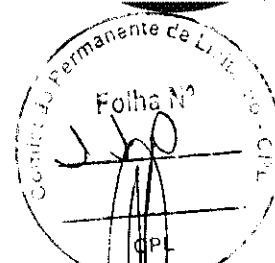
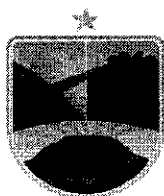
Minuta de Edital

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os Projetos, as Planilhas Orçamentárias.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de execução, e por fim existe comprovação da designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei,



uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

Minuta de termo de contrato

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União. As alterações efetuadas no modelo elaborado pela AGU foram destacadas e estão de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual nada temos a ponderar.

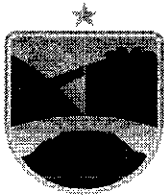
Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser



publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.

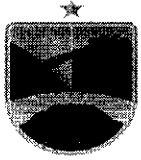
Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CONCLUSÃO

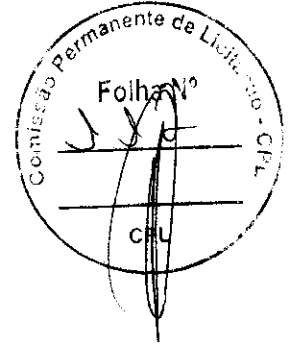
Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **OPINA-SE pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.**

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 15 de abril de 2026.

DR. VALTEVAL/SILVA SOUSA/OAB/MA 14.590
Assessor jurídico do Município
(Port. nº009/2025)



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

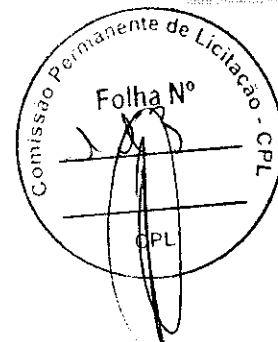
A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica de estradas vicinais no município de Senador La Rocque/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 12 de maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar: 202523880004.

Senador La Rocque - MA, 16 de abril de 2026.


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Administrativo Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de infraestrutura



OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.870.199,93 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos)



PORTAL UTILIZADO: Portal de Compras Públicas

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DATA: 12 de maio de 2026

HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplsenadorlarocque@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

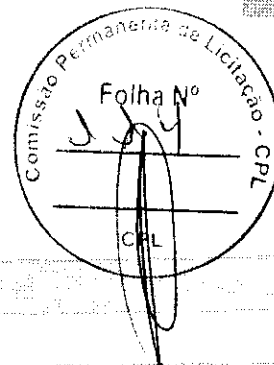
Raimundo Carvalho de Macedo

AUTORIDADE COMPETENTE

Bartolomeu Gomes Alves



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0109 – Sec. Mun. Infra. Obra. Urb. tran. Transporte.

CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0501 1.022 Manutenção e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas dos Povoados

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar: 202523880004

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

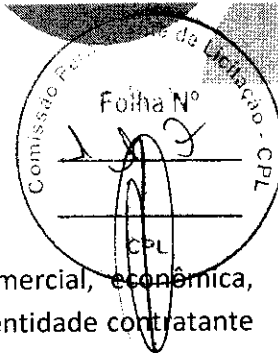


- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



**SENADOR
LA ROCQUE**

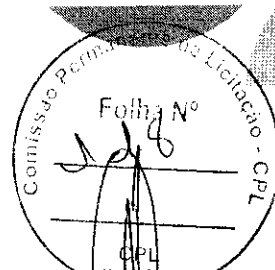
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

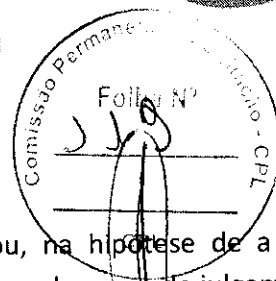
- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



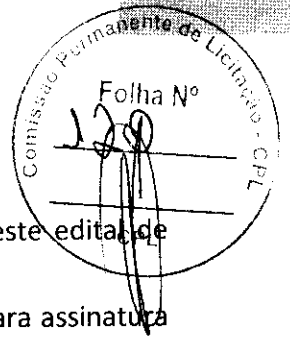
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. ART de orçamento da proposta, conforme, Art. 9º do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



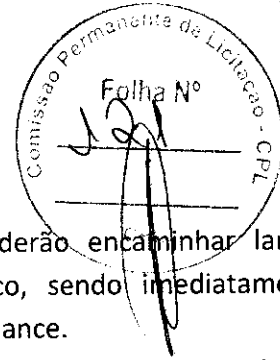
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

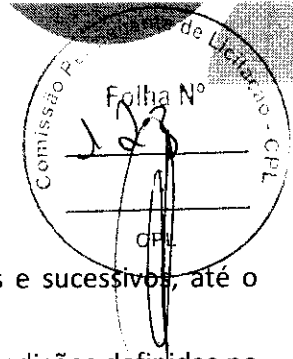


8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



- 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
- 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela,



em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 8.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

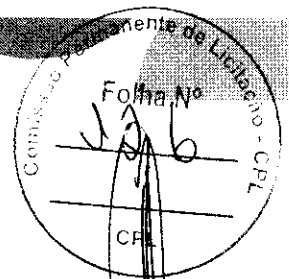
- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes.



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- 9.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas



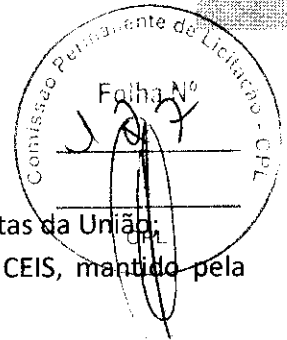
categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

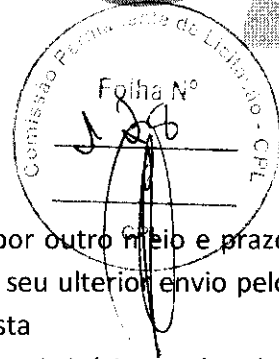
- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

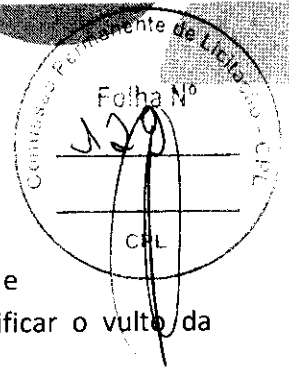
- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



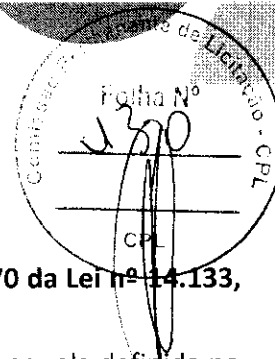
- encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:



- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
 - 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
 - 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
 - 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,



- serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
 - 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
 - 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
 - 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
 - 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

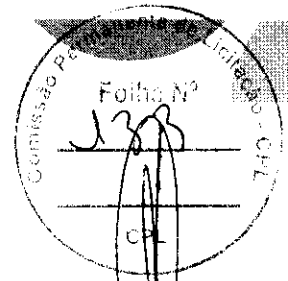
- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.



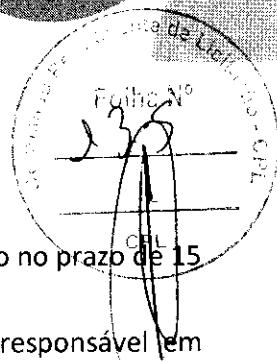
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

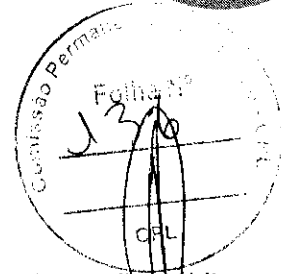
- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.



17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta,



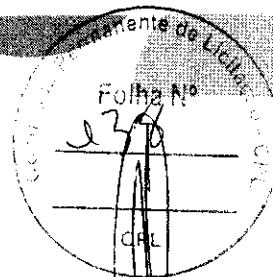
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.senadorlarocque.ma.gov.br.



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços/Projeto Básico e Planilhas
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato
Anexo IV	Modelo de Declaração de Contratos firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública.

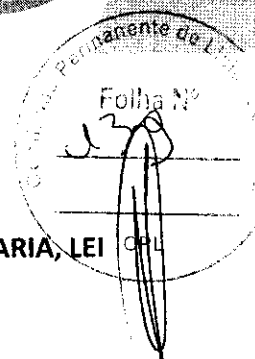
Senador La Rocque – MA, 16 de abril de 2026

MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327

MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2025



SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.870.199,93 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
SENADOR LA ROCQUE		OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA				DATA: 08/07/2021		REVISÃO: 01/01		FOLHA Nº 12
		DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA				L.S. Item: 112.231		L.S. Item: 28.1.1		CPL
		LOCAL: AV. LUIZ JOSÉ DE ARAÚJO BRAGA - MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA				L.S. Med: 71.195		L.S. Med: 71.195		
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT COM BDI R\$	PREÇO TOTAL R\$		
1	SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	10369	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	M2	0,00	R\$ 498,88	R\$ 562,99	R\$ 3.557,54		
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS									
2.1	CPU SML 03	Composições Próprias	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 4.204,45	R\$ 5.317,37	R\$ 5.317,37		
2.2	CPU SML 03	Composições Próprias	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	R\$ 4.204,45	R\$ 5.317,37	R\$ 5.317,37		
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
3.1	CPU SML 01	Composições Próprias	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	6,00	R\$ 6.907,02	R\$ 7.470,21	R\$ 44.823,66		
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM									
4.1	6001700	SICRO NOVO	Desmatamento, desboscamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	41.440,00	R\$ 0,74	R\$ 0,94	R\$ 36.953,63		
4.2	4011200	SICRO NOVO	Regularização do subleito	m³	15.540,00	R\$ 1,90	R\$ 2,43	R\$ 37.266,03		
4.3	4016007	SICRO NOVO	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	8.216,00	R\$ 7,25	R\$ 9,17	R\$ 67.030,72		
4.4	6014374	SICRO NOVO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rebovo em revestimento primário	ton	223.776,00	R\$ 1,01	R\$ 1,28	R\$ 286.433,28		
4.5	6022978	SICRO NOVO	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	8.216,00	R\$ 5,88	R\$ 7,44	R\$ 48.247,04		
5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA									
5.1	802692	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m2	15.540,00	R\$ 11,01	R\$ 13,92	R\$ 216.316,53		
5.2	89402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-20. AF. 11/2019	M2	15.540,00	R\$ 1,69	R\$ 2,14	R\$ 33.255,59		
5.3	60995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 10/2021	M3	777,00	R\$ 1.470,41	R\$ 1.671,01	R\$ 1.453.774,77		
5.4	93691	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: MDX/M). AF. 07/2020	MSXKM	42.735,00	R\$ 2,78	R\$ 3,48	R\$ 149.145,15		
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM									
6.1	94287	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 48 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA), X 22 CM ALTURA. AF. 01/2024	M	5.160,00	R\$ 87,76	R\$ 85,70	R\$ 443.926,03		
7	SINALIZAÇÃO									
7.1	911698	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retroreflexiva a base de resina orgânica com isocianatos de vidro	m2	777,00	R\$ 38,48	R\$ 43,67	R\$ 33.818,59		
7.2	00013921	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 40 CM X 20 CM	UN	10,00	R\$ 132,00	R\$ 166,94	R\$ 1.669,43		
7.3	00694723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 10 COM PINTURA REFLETIVA	M2	3,00	R\$ 324,00	R\$ 1.163,55	R\$ 2.949,54		
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 601.298,26	
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.268.901,67	
								VALOR TOTAL:	R\$ 2.870.199,93	

Dois Milhões Oitocentos e Setenta Mil Cento e Noventa e Nove reais e Noventa e Três centavos



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DATA:
PROPOSTA:	PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	VALOR:
EMPRESA:	EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI	VALOR UNITÁRIO:
VALOR:	R\$ 1.000,00	VALOR TOTAL:

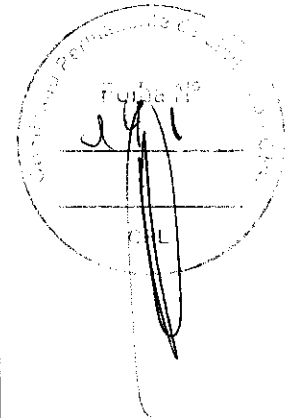
CPL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 6.000,00
VALOR					R\$ 6.000,00
VALOR UNITÁRIO					R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.000,00

CPL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
03	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 6.000,00
VALOR					R\$ 6.000,00
VALOR UNITÁRIO					R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.000,00

CPL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI	UNIDADE	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 2.000,00
VALOR					R\$ 2.000,00
VALOR UNITÁRIO					R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.000,00



SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
SENADOR LA ROCQUE		TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA LOCAL: AV. CRIAÇÃO ELMALUMA A NOVA BRASÍLIA - MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA	DATA: BDI = 25,47% L.S. Mens: 112,00% L.S. Mes: 70,19%	FONTES: 2020/09 VEZES: 2020/10 CONTA: 2020/11 SEM INSCRIÇÃO ANEXO: RESOLUÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela	
1	SERVIÇOS PISCINA	R\$ 3.557,84							R\$ 3.557,84	
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.634,74							R\$ 10.634,74	
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 44.823,66	R\$ 7.487,62	R\$ 7.487,62	R\$ 7.472,10	R\$ 7.472,10	R\$ 7.472,10	R\$ 7.472,10	R\$ 44.823,66	
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 465.930,64	R\$ 232.815,32	R\$ 232.966,32					R\$ 465.930,64	
5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	R\$ 1.852.482,32			R\$ 463.123,58	R\$ 463.123,58	R\$ 826.246,16		R\$ 1.852.482,32	
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM	R\$ 443.926,00					R\$ 221.963,00	R\$ 221.963,00	R\$ 443.926,00	
7	SINALIZAÇÃO	R\$ 48.834,63							R\$ 48.834,63	
TOTAL			R\$ 249.366,26	R\$ 240.432,94	R\$ 470.596,18	R\$ 470.596,18	R\$ 1.199.881,26	R\$ 283.587,12	R\$ 2.870.199,93	
TOTAL			R\$ 249.366,26	R\$ 480.741,18	R\$ 960.336,37	R\$ 1.430.931,35	R\$ 2.596.612,81	R\$ 2.870.199,93	R\$ 2.870.199,93	

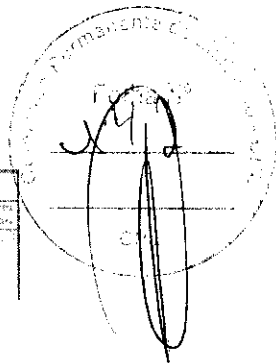
COMPOSIÇÃO DO BDI		
TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA LOCAL: AV. CRIAÇÃO ELMALUMA A NOVA BRASÍLIA - MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA		DATA: BDI = 25,47% L.S. Mens: 112,00% L.S. Mes: 70,19%
CODIGO	DESCRIÇÃO	%
01	Material	61,74
02	Mano de obra	17,30
TOTAL		79,04
03	Equipamento	4,97
04	Administração central	1,21
05	Subsídios, Provisões	0,97
TOTAL		7,15
06	Impostos	0,82
07	Outros	2,12
08	Provisões	0,97
09	Outros	0,82
TOTAL		4,73

BDI = 25,47%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + I)}{(1 - I)}$$



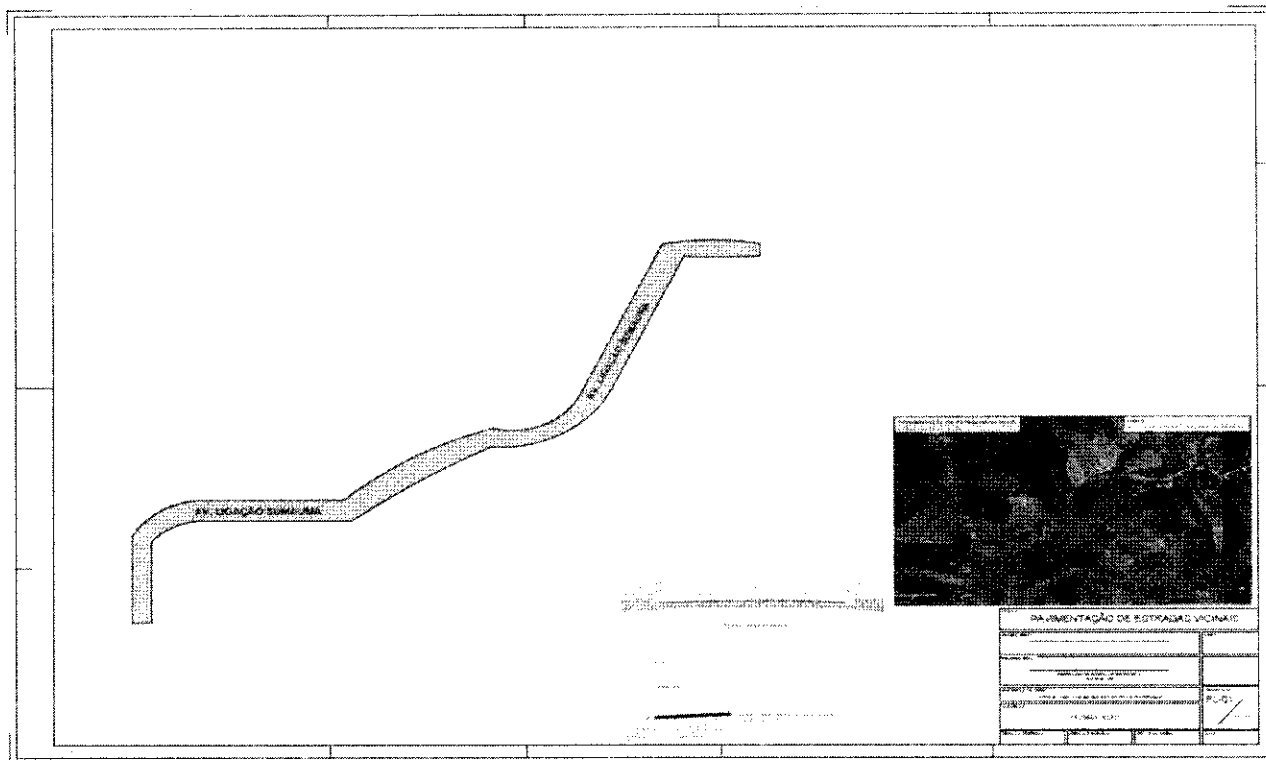
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

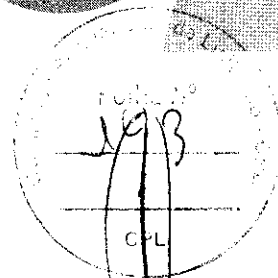


SENADOR LA ROCQUE		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		I. P. R. R. 2017/18	
UNIDADE:	SECRETARIA DE SAUDE	DEPTO:	DEPTO DE SAUDE	ORÇÃO:	2017/18
PROPOSTA:	PROPOSTA DE TRABALHO COM EXERCÍCIOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE SAUDE	ORÇÃO:	ORÇÃO	PROPOSTA:	PROPOSTA
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE SAUDE	ORÇÃO:	ORÇÃO	PROPOSTA:	PROPOSTA
PREÇO:	140.000,00	ORÇÃO:	ORÇÃO	PROPOSTA:	PROPOSTA
PREÇO UNITÁRIO:	140.000,00	ORÇÃO:	ORÇÃO	PROPOSTA:	PROPOSTA

COD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE
A - SAÚDE			
A01	SAÚDE	27.000	25.000
A02	SAÚDE	7.500	7.500
A03	SAÚDE	1.200	7.500
A04	SAÚDE	2.300	7.500
A05	SAÚDE	6.000	10.000
A06	SAÚDE	23.000	4.700
A07	SAÚDE	15.000	11.000
A08	SAÚDE	6.000	10.000
A09	SAÚDE	11.000	17.000
	TOTAL	86.000	96.000
B - SERVIÇOS			
B01	Serviços de manutenção de prédios	17.000	17.000
B02	Serviços de manutenção de veículos	10.000	10.000
B03	Serviços de manutenção de equipamentos	10.000	10.000
B04	Serviços de manutenção de telefones	10.000	10.000
B05	Serviços de manutenção de instalações elétricas	10.000	10.000
B06	Serviços de manutenção de instalações hidráulicas	10.000	10.000
B07	Serviços de manutenção de instalações de ar condicionado	10.000	10.000
B08	Serviços de manutenção de instalações de gás	10.000	10.000
B09	Serviços de manutenção de instalações de iluminação	10.000	10.000
B10	Serviços de manutenção de instalações de segurança	10.000	10.000
	TOTAL	100.000	100.000
C - SERVIÇOS			
C01	Serviços de manutenção de equipamentos	5.000	5.000
C02	Serviços de manutenção de veículos	10.000	10.000
C03	Serviços de manutenção de equipamentos	5.000	5.000
C04	Serviços de manutenção de equipamentos	5.000	5.000
C05	Serviços de manutenção de equipamentos	5.000	5.000
	TOTAL	25.000	25.000
D - SERVIÇOS			
D01	Serviços de manutenção de equipamentos	10.000	10.000
D02	Serviços de manutenção de equipamentos	10.000	10.000
	TOTAL	20.000	20.000

A + B + C + D = 131.000 R\$ (T) 116.000 R\$ (S)





3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação visa atender à necessidade de implantação e/ou melhoria da infraestrutura viária, garantindo melhores condições de tráfego, segurança dos usuários, durabilidade do pavimento e adequado escoamento das águas pluviais, em consonância com o interesse público, os projetos aprovados e as normas técnicas vigentes.
- 3.2. As estradas vicinais possuem papel essencial para:
Escoamento da produção agrícola, Transporte escolar, Acesso a serviços públicos, Integração entre comunidades rurais e centros urbanos, Atualmente,
- 3.3. Muitos trechos apresentam:
Desgaste superficial, Formação de poeira, Erosões, Acúmulo de lama em períodos chuvosos, Dificuldade de tráfego de veículos leves e pesados.
- 3.4. A pavimentação com **CBUQ** apresenta vantagens como:
Maior durabilidade, Melhor conforto de rolamento, Menor custo de manutenção, Rápida execução
- 3.5. O presente estudo observa os princípios e disposições da:
Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos, Orientações do Tribunal de Contas da União, Manuais de obras rodoviárias do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Composições do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- 3.6. A legislação estabelece que o planejamento da contratação deve ser precedido de **Estudo Técnico Preliminar**, contendo elementos que demonstrem a necessidade, a viabilidade e a melhor solução técnica para a Administração Pública.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente prestação de serviços está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026.

5. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

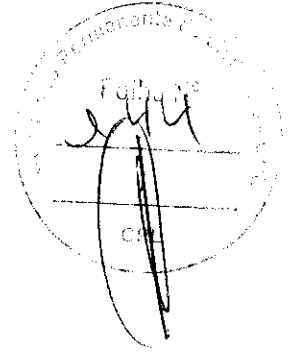
5.1. SERVIÇOS INICIAIS

Fornecimento e Instalação de Placa de Obra

Código: 103689 | **Unidade:** m²

Consiste no fornecimento e instalação de placa de obra em chapa de aço galvanizado, com estrutura de madeira, conforme modelo fornecido pela Contratante ou disponibilizado pela CAIXA, seção "Downloads – Gestão Urbana".

A placa deverá possuir dimensões mínimas de **3,00 m x 2,00 m**, mantendo proporção **8:4**, fundo pintado e texto em adesivo ou pintura em esmalte sintético, sendo instalada em local definido pela fiscalização.



Medição: área efetivamente instalada, em m².

Pagamento: após medição e aprovação pela fiscalização.

5.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Mobilização de Equipamentos

Código: CPU SNL 03 | **Unidade:** unidade

Compreende o deslocamento e instalação, no canteiro de obras, de todo o pessoal técnico e de

apoio, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, considerada por frente de obra.

Pagamento: após a completa mobilização dos equipamentos.

Desmobilização de Equipamentos

Código: CPU SM 03 | **Unidade:** unidade

Compreende a desmontagem do canteiro, retirada de equipamentos, materiais e pessoal, bem

como a limpeza da área utilizada, considerada por frente de obra.

Pagamento: após a conclusão da desmobilização e liberação da área.

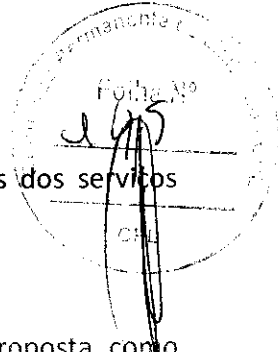
- 5.3. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos



locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
 - 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
 - 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
 - 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

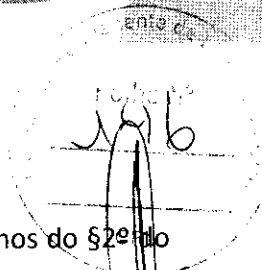
- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar



lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação e conforme específico dos Estudos Técnicos Preliminares, Memorial Descritivo, Projeto Básico, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

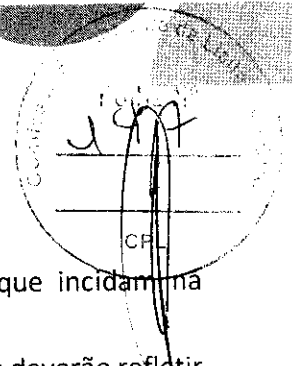
- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [LICITAÇÃO], na modalidade (**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**), com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de execução

- 13.2. A execução dos serviços dar-se-á de forma **indireta**, sob o regime de **empreitada por preço**, conforme medições efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização..

14. PROPOSTA DE PREÇOS

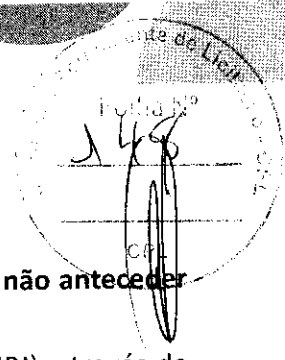
- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com



- impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais

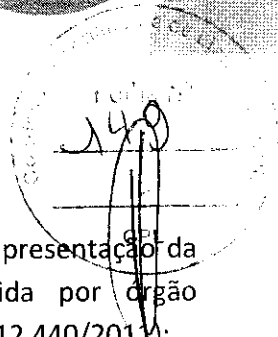


bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

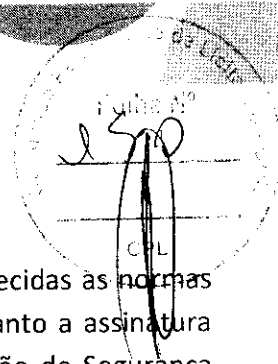
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
 - 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e



encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

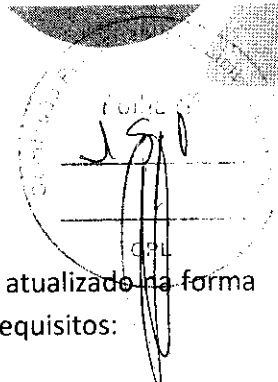
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.3.7. Relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo II, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é

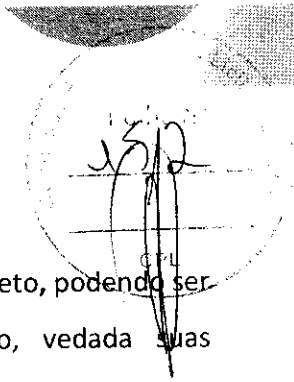


superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita nos subitens anteriores, observados os seguintes requisitos:

- a) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social; e
- b) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas;
- c) A omissão de qualquer compromisso assumido por parte da licitante, demonstrada por licitante concorrente ou apurada por meio de diligência própria do Agente de Contratação, implicará na inabilitação da empresa;
- d) Se a licitante não tiver compromissos assumidos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

15.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação
- 15.4.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.4. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 15.4.4.1. Comprovação da licitante possuir ou que irá dispor de seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, Engenheiro Civil/Arquiteto, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente averbado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o(s) profissional (is) executado satisfatoriamente os seguintes serviços de engenharia.
 - 15.4.4.2. Declaração da licitante indicando o(s) responsável(is) técnico(s) pela



execução do objeto desta licitação, **Engenheiro Civil/Arquiteto**, podendo ser utilizado o modelo próprio caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura deste Município e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;

- 15.4.5. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 15.4.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.4.7. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 15.4.8. Para o engenheiro Civil ou Arquiteto, execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento em quantidade igual ou superior que corresponde a 50%, do quantitativo a ser executado no objeto licitado.
- 15.4.9. Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional mediante atestados/declarações emitidas pelos contratantes dos serviços compatíveis com o objeto da licitação. Deverá estar datado e assinado por proprietário e / ou procurador e / ou responsável técnico do contratante da época de emissão da declaração. O(s) atestado(s) deve(rão) estar acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Operacional – CAO, comprovando as quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) conforme orçamento:
- 15.4.10. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 15.4.11. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



- 15.4.12. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.13. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.4.14. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará toas as envolvidas.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.5.4. Declaração de que na condição de pessoa jurídica encontra-se apta a celebrar convênios e/ou instrumentos de parceria com o Poder Público Estadual, objetivando atender política de incentivo à contratação de jovens tutelados, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, no mercado de trabalho, no âmbito do Estado do Maranhão, na forma do art. 1º e 2º da Lei nº 11.304/2020;
 - 1.1.1. Declaração da licitante de que, caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressas, nos termos do art. 5º, § 1º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 c/c Lei Estadual nº 10.182 de 22 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.806 de 21 de julho de 2022 e Decreto Estadual nº 37.372 de 17 de janeiro de 2022. Devendo ainda a Licitante apresentar em sua documentação de habilitação a declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP, órgão responsável pela execução penal, de que dispõe de pessoas presas ou egressas aptas à execução de trabalho externo, sob pena de inabilitação.
- 15.6. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- 15.7. Certidão simplificada e Especifica ambos da junta comercial estadual sede da licitante



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- emitida com prazo de até 30 dias da data de abertura deste certame;
- 15.8. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - 15.9. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 15.10. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
 - 15.11. A apresentação dos cadastros será em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 15.12. Cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais conforme instrução normativa nº 11 de 13 de abril de 2018, para registro obrigatório de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras e/ou a extração produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora.

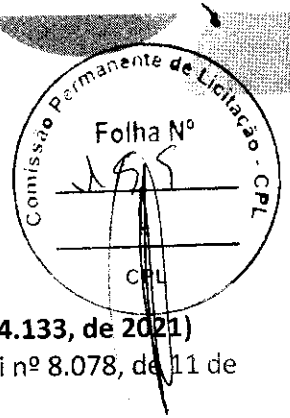
1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 1.1.1. Início da execução do objeto: será após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 1.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço(s) e horário(s) conforme ordem de serviço;
- 1.3. **Código:** CPU SNL 01 | **Unidade:** unidade
- 1.4. Inclui a manutenção de estrutura administrativa local, composta por:
- 1.5. **Engenheiro Civil:** responsável pelo gerenciamento técnico da obra, acompanhamento geral e atendimento à fiscalização;
- 1.6. **Encarregado de Obra:** responsável pela coordenação diária das frentes de serviço e equipes.
- 1.7. **Pagamento:** proporcional à evolução física da obra.
- 1.8. **Materiais a serem disponibilizados**
- 1.9. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.



- 1.10. **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**
- 1.11. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 2.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 2.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 2.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 2.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



- 2.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 2.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 2.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

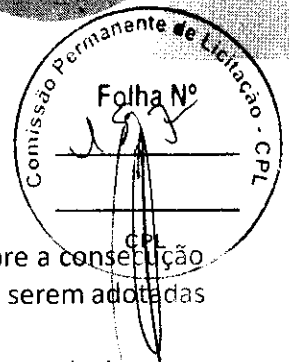
- 2.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 2.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 2.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 2.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 2.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 2.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 2.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- 2.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 2.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0109 – Sec. Mun. Infra. Obra. Urb. tran. Transporte.

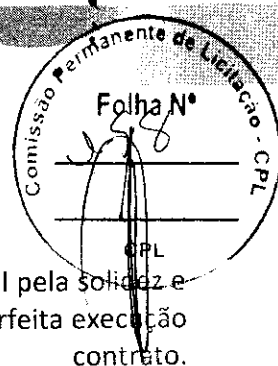
CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0501 1.022 Manutenção e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas dos Povoados

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar: 202523880004

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



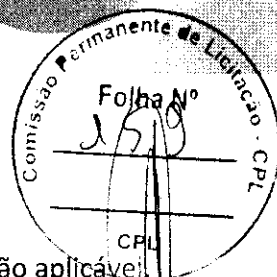
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 5.2.1. o prazo de validade;
 - 5.2.2. a data da emissão;
 - 5.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 5.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 5.2.5. o valor a pagar; e
 - 5.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 5.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 5.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 5.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

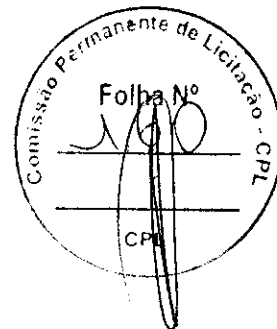


- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 002/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARC A	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

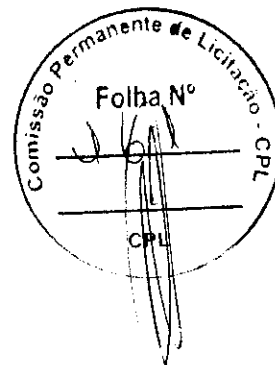
(Nº da identidade do declarante)



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____-____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____

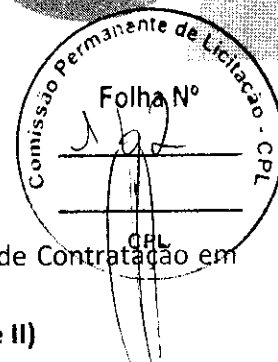


FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____-____/____-____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas



acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de



guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

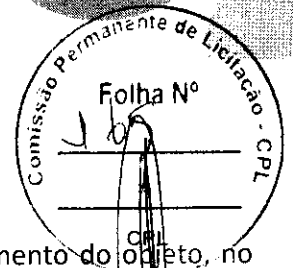
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

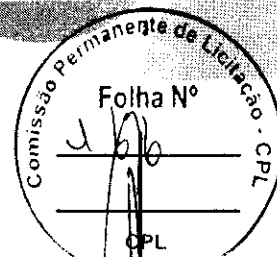
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

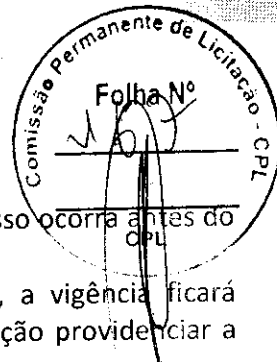
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

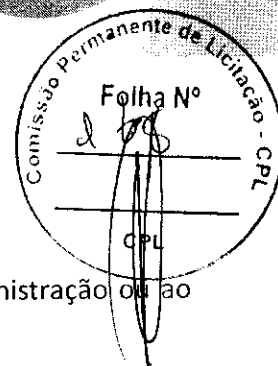
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

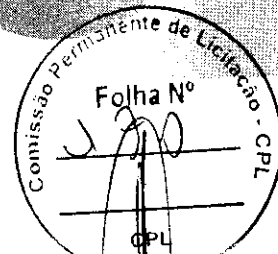
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO LIVRE ACESSO

16.1 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores deste órgão, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

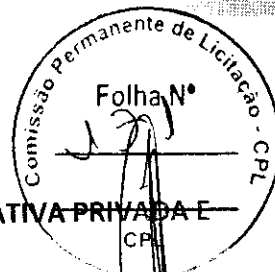
TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos que a empresa _____ inscrita no
CNPJ (MF) nº _____ possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa
privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Data de assinatura	Valor total do contrato
Valor Total dos Contratos			

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a 1/12 (um
doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada.

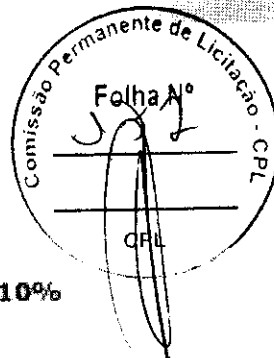
$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor Total dos Contratos}} \times 12 > 1$$

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos
firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta.

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor Total dos Contratos})}{\text{Valor Total da Receita Bruta}} \times 100 = x$$

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), o licitante deverá
apresentar as devidas justificativas.

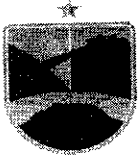


JUSTIFICATIVAS PARA A VARIACÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%

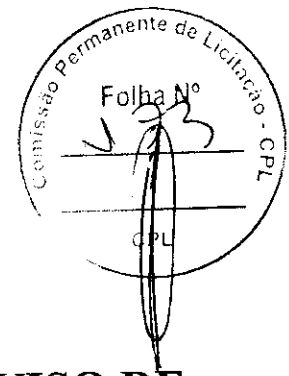
A series of horizontal lines intended for providing justifications for a percentage variation exceeding 10%.

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;
2. O licitante deverá informar todos os contratos vigentes.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 002/2026, na Modalidade Concorrência Eletrônica, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Senador La Rocque/MA, em 22 de abril de 2026


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2026**

A PREFEITURA DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, através do seu agente de contratação, torna público que realizará às 09:00 horas, no dia 05 de maio de 2026, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, CONCORRÊNCIA nº 006/2026. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em manutenção predial de Governador Newton Bello/MA, de acordo com o Termo de Referência O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos comprasbr.com.br.

Governador Newton Bello/MA, 17 de abril de 2026.

ALEZY OLIVEIRA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026**

A PREFEITURA DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, através do seu pregoeiro, torna público que realizará às 09:00 horas, no dia 05 de maio de 2026, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, PREGÃO nº 13/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria operacional na área de Recursos Humanos, incluindo serviços técnicos especializados para elaboração, envio e gestão das informações ao sistema eSocial (Plataforma Gov. br). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos comprasbr.com.br.

Governador Newton Bello/MA, 17 de abril de 2026.

ALEZY OLIVEIRA SILVA
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA -
ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Junco do Maranhão - Ma, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência para a prestação de serviços de reforma e ampliação de praças no município de Junco do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br com data de abertura agendada para 11 de maio de 2026 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do LICITANET (www.licitanet.com.br). PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://www.juncodomaranhao.ma.gov.br>). PNCP:<https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Contratação do Município de Junco do Maranhão -MA, ou ainda através do e-mail: prefjuncodomaranhao@hotmail.com. Junco do Maranhão -Ma, 17 de abril de 2026. Bruno Veras Nascimento - Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025.
ARP - Ata de Registro de Preço**

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 08/05/2026 às 08:30 horas, fará licitação para eventuais e futuras contratação de empresa especializada serviços em infraestrutura e em vias públicas em diversos logradouros pavimentados e não pavimentados no município de Zé Doça - Ma, na modalidade Concorrência Pública - Sistema de Registro de Preços, início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feia, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacp@gmail.com, www.gov.br/pncp, <https://licitanet.com.br/>, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as alterações. Zé Doça 18 de abril de 2026. Alexandre Magno de A. Barroso - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 164/2025.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS - SEAPRO
EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAMA, e Renovação da Licença de Instalação - Processo nº 2656000002026, relativo ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação de Rodovia MA 383 trecho: Ent. BR 226/Ent. MA-391/Ent. Lula Rocha/1ª trav. de acesso ao povoado Casarão e Contorno Vilão de Gov. Luiz Rocha. Entendo total de 22 km. São Luis, 17 de abril de 2026. **ALDO JOSE SILVEIRA VIANA** Secretário Adjunto de Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, torna público que realizará, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica para a contratação de empresa especializada em manutenção predial de Governador Newton Bello/MA, de acordo com o Termo de Referência O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos comprasbr.com.br. Governador Newton Bello/MA, 17 de abril de 2026. **ALDO JOSE SILVEIRA VIANA** Secretário Adjunto de Projetos

Dra. Polyana Barata

A importância do dia 21 de abril para a advocacia e à população brasileira

O dia 21 de abril é uma data de grande relevância para a história do Brasil, não apenas por sua importância cívica, mas também por seu profundo significado para a advocacia e para a defesa dos direitos do cidadão. Nesta data, celebramos o legado de Tiradentes, um verdadeiro símbolo da luta pela liberdade e pela justiça social, cuja coragem e determinação seguem inspirando gerações.

A Luta pela Liberdade: O Legado dos Inconfidentes Tiradentes, cuja trajetória foi marcada pela busca da independência e pela resistência à opressão colonial, representa o espírito de coragem que moldou a história do nosso país. Ao lado dos inconfidentes, sonhou com um Brasil livre, onde os direitos dos cidadãos fossem respeitados e protegidos. Essa busca incansável por justiça permanece viva e atual — e é um legado que deve ser honrado, especialmente por nós, advogados, que temos a missão de dar voz

aos que precisam e garantir a efetividade dos direitos.

A Advocacia como Pilar da Democracia

A advocacia é, sem dúvida, um dos pilares da democracia. É por meio dela que se assegura o acesso à justiça, a defesa das garantias fundamentais e a preservação do Estado Democrático de Direito. O dia 21 de abril nos convida à reflexão: estamos cumprindo nosso papel como agentes de transformação social? Estamos sendo instrumentos reais de justiça?

Ser advogado é mais do que exercer uma profissão — é assumir um compromisso diário com a verdade, com a dignidade humana e com a construção de uma sociedade mais justa.

O Compromisso com a Cidadania

A luta de Tiradentes não pertence apenas ao passado — ela ecoa nas demandas atuais da sociedade. A defesa dos direitos das minorias,

o combate à corrupção, a busca por transparência e justiça social são desafios contemporâneos que exigem uma advocacia forte, ética e comprometida. Cada advogado deve se reconhecer como protagonista dessa transformação, atuando não apenas nos autos, mas também na construção de uma sociedade mais consciente e justa.

A OAB e a CAAMA: A Casa da Advocacia e o Cuidado com Quem Cuida

Neste contexto, é impossível não destacar o papel fundamental da Ordem dos Advogados do Brasil — a OAB, verdadeira casa da cidadania e da advocacia, que historicamente se posiciona na defesa da democracia, da Constituição e dos direitos fundamentais. Ao lado dela, a CAAMA — Caixa de Assistência dos Advogados do Maranhão — cumpre um papel essencial de acolhimento, cuidado e valorização da classe, garantindo suporte, bem-estar

e dignidade aos advogados e advogadas.

A OAB representa a voz firme na defesa dos direitos. A CAAMA representa o cuidado com quem exerce essa missão.

Juntas, fortalecem a advocacia e reafirmam o compromisso com uma sociedade mais justa.

Um Chamado à Ação

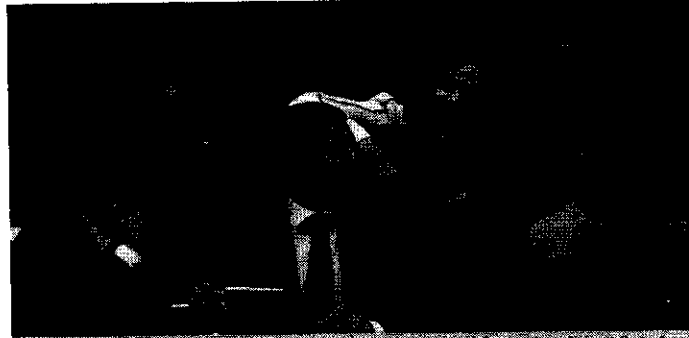
Neste 21 de abril, mais do que celebrar, somos chamados a agir.

Que possamos honrar o legado de Tiradentes não apenas com palavras, mas com atitudes concretas: defendendo direitos, promovendo justiça e exercendo a advocacia com ética, coragem e compromisso social.

Que a OAB continue sendo a casa de todos os advogados. E que a CAAMA siga cumprindo seu propósito maior: cuidar de quem cuida. Que sejamos, todos os dias, instrumentos de transformação, construindo um Brasil mais justo, digno e solidário.

Presidente da Câmara admite rever taxaço de importados, mas cobra impacto fiscal do governo

O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta, afirmou nesta sexta-feira (17) que a Casa está aberta a rediscutir com o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva a tributação de importações de até US\$ 50, conhecida como "taxa das blusinhas". Segundo ele, qualquer eventual revisão da medida depende da apresentação de justificativas, especialmente em relação ao impacto sobre a arrecadação e o equilíbrio das contas públicas. Motta indicou disposição para diálogo com o Executivo e informou que pretende discutir o tema com o ministro das Relações Institucionais, José Guimarães, além de levar a questão aos líderes partidários caso haja proposta formal. O deputado ressaltou a necessidade de ouvir diferentes setores, incluindo representantes do setor produtivo e dos



Hugo Motta afirmou que a Câmara está aberta a rediscutir com o governo do presidente Lula a tributação de importações de até US\$ 50.

consumidores, antes de qualquer decisão sobre a possível revogação da cobrança. Motta afirmou que o fim da jornada 6x1 deve avançar por

meio de PEC já em tramitação, e não por projeto do governo, destacando que a Câmara define o rito das propostas. Também disse esperar apoio

para derrubar o veto presidencial sobre a dosimetria das penas ligadas aos atos de 8 de janeiro, cuja votação está prevista para o fim do mês.

Guedes critica política econômica e vê impacto fiscal e geopolítico no cenário global

O ex-ministro da Economia Paulo Guedes criticou, nessa sexta-feira (17), a condução da política econômica no Brasil, afirmando que o aprofundamento fiscal tem pressionado a inflação e limitado a redução das taxas

de juros. A declaração foi feita durante participação no evento Corban360, realizado em São Paulo. Guedes também afirmou que não pretende retornar à política e avaliou que a direita chega ao cenário eleitoral de 2026 em

posição competitiva, sem citar nomes. No mesmo evento, ele comentou que mudanças no ambiente internacional têm ampliado o peso de temas como segurança, rearmamento e migração no debate público. Segundo o ex-ministro, esse

movimento reflete insatisfação com o desempenho das democracias ocidentais, especialmente entre a classe média, diante de baixo crescimento econômico e comparações com países como a China. Ele também avaliou que tensões geopolíticas, como entre Estados Unidos e Irã, tendem a se prolongar.

Brasil e Espanha firmam acordos em tecnologia, investimentos e cooperação social

Brasil e Espanha firmaram nesta sexta-feira (17), em Barcelona, acordos nas áreas de tecnologia digital, minerais estratégicos, combate à desigualdade e enfrentamento ao crime organizado. Os documentos foram assinados pelos presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Pedro Sánchez durante a 1ª Cúpula Brasil-Espanha, consolidando posições comuns nas agendas

internacional e social. Reuniões setoriais entre autoridades dos dois países avançaram em cooperação em tecnologias da informação e telecomunicações, políticas para pequenas e médias empresas, intercâmbio cultural, sustentabilidade, transporte aéreo e previdência social, ampliando a parceria bilateral em diferentes frentes.

Lula destacou o histórico de investimentos espanhóis no Brasil, especialmente nos setores de telecomunicações, finanças, energia e infraestrutura, e afirmou que empresas do país participaram de dezenas de projetos no Programa de Parcerias de Investimentos, com mais de US\$ 10 bilhões aplicados. Os dois governos defenderam a criação de regras para atuação das

grandes empresas de tecnologia e reforçaram a cooperação em inteligência artificial e minerais críticos. Pedro Sánchez afirmou que Brasil e Espanha atuam como pontos de conexão entre a União Europeia e a América Latina, destacando convergência em temas como multilateralismo, redução das desigualdades e promoção de direitos sociais. Segundo ele, a parceria busca reforçar agendas de cooperação, abertura econômica e desenvolvimento compartilhado.

Extrato Do Contrato Nº 140/CP - Concorrência Eletrônica n.º 006/2025/CP. - Processo Adm. 058.07/2025.02. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI Profª MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES NO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação o Gabinete do Prefeito do Município de Paulino Neves - MA. Contratado: Lider Engenharia E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: Nº 09.348.952/0001-75. VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 2.269.403,59 (Dois Milhoes Duzentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2025. Ordenadores De Despesa: Nilce Nely Oliveira Bezerra - Secretária Municipal de Educação e João Macedo da Silva - Chefe de Gabinete do Município de Paulino Neves-MA. Paulino Neves, 28 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 11 de maio de 2026, às 09h00min (Nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, operação e manutenção de Link Dedicado de Internet Banda Larga em Fibra Óptica, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Pinheiro/MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link <https://www.licitanet.com.br>, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cpinheiro25@gmail.com. Pinheiro/MA, 17 de abril de 2026. Carlos Alberto Costa da Luz, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pinheiro - MA, 17 de abril de 2026.
CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ.

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATOS DE DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 74/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e de outro lado, a empresa L.A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, CNPJ 23.679.517/0001-54. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Nº 74/2025, objetivando a prestação de serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica no Município de São Bento/MA, devendo ser considerado de 24/02/2026. Base Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. São Bento/MA, 23/02/2026. Assinaturas: Raimundo José Borges Silva, Secretário Municipal de Administração e Luiz Antonio Meireles Gomes, Representante Legal.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 95/2025. Partes: Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de São Bento/MA, e de outro lado, a empresa L.A. Meireles Gomes Empreendimentos e Construções, CNPJ 23.679.517/0001-54. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses a vigência do Contrato Nº 95/2025, objetivando a prestação de serviços de Construção de Terminal Aeroportuário de Passageiros, no Município de São Bento-MA, devendo ser considerado de 08/04/2026. Base Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. São Bento/MA, 07/04/2026. Assinaturas: Raimundo José Borges Silva, Secretário Municipal de Administração e Luiz Antonio Meireles Gomes, Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 021/2026 - Pregão Eletrônico Nº 02/2026. Processo Administrativo Nº 096/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 04/2026 Secretária Municipal de Saúde e a empresa Sante Hospitalar Eireli, CNPJ 37.467.850/0001-04. Objeto: Fornecedor de medicamentos, correlatos e insumos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato e Termo de Referência. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Valor global do Contrato: R\$ 438.138,39 (Quatrocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e oito reais e trinta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 10.301.0230.2055.0000.3.90.30.00.10.302.0210.2068.0000.3.90.30.00. Do Foro: Comarca de Loreto-MA. Data da Assinatura: 15/04/2026. Assinaturas: Gêssica Alves Costa (Contratante) e Parmenides do Nascimento Sousa da Silva (Contratada).

Contrato Nº022/2026 - Pregão Eletrônico Nº 02/2026. Processo Administrativo Nº 096/2025 e Ata de Registro de Preços Nº 03/2026. Partes: Secretária Municipal de Saúde e a empresa Quality Farma Hospitalar Ltda, CNPJ 10.749.855/0001-73. Objeto: Fornecedor de medicamentos, correlatos e insumos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato e Termo de Referência. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Valor global do Contrato: R\$ 345.306,97 (Trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e seis reais e noventa e sete centavos). Dotação Orçamentária: 103010230205500003.9.90.30.00103020210206800003.9.90.30.00. Do Foro: Comarca de Loreto. Data da Assinatura: 15/04/2026. Assinaturas: Gêssica Alves Costa (Contratante) e Benedito Martins Rocha (Contratada).

Contrato Nº 023/2026 - Pregão Eletrônico Nº 02/2026. Processo Administrativo Nº 096/2025 e Ata de Registro de Preços Nº 02/2026. Secretária Municipal de Saúde e a empresa D. R. Representações Ltda, CNPJ 04.954.908/0001-95. Objeto: Fornecedor de medicamentos, correlatos e insumos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix de Balsas-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato e Termo de Referência. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Valor global do Contrato: R\$ 225.814,15 (Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos). Dotação Orçamentária: 103010230205500003.9.90.30.00103020210206800003.9.90.30.00. Do Foro: Comarca de Loreto-MA. Data Da Assinatura: 15/04/2026. Assinaturas: Gêssica Alves Costa (Contratante) e Daniëlle Martins Rocha (Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2026 - PMSJP-MA

O Município de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO OS SERVIÇOS DE MELHORIA EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-097705/2026, com vistas a melhoria das condições de funcionamento, adequação as normas técnicas e ampliação da capacidade de atendimento, de interesse da Secretária Municipal de Educação, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 07 de maio de 2026 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitã São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 16 de abril de 2026.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026 - PMSJP-MA

O Município de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 989123/2025/MESP/CAIXA, com vistas a melhoria das condições de funcionamento, adequação as normas técnicas e ampliação da capacidade de atendimento, de interesse da Secretária Municipal de Educação, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 07 de maio de 2026 às 14:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitã São João do Paraíso, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 16 de abril de 2026.
ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº PED36.002/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa. Contratado: K2 MULT SERVICE LTDA (K2 MULT SERVICE), inscrita no CPNJ sob o nº 20.207.131/0001-51, localizada na Avenida Presidente Médici, Nº 830, Bairro: Orléia, CEP: 65665-000, São João dos Patos - MA, representado pelo senhor: Alam Jorhns Pereira de Sousa. Data da Assinatura: 13 de abril de 2026. Valor do contrato R\$ R\$ 281.567,05 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 31/12/2026. Fonte de Recurso: 02 PODER EXECUTIVO/02 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/10 Saúde/10 301 Atenção Básica/10 301 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA/10 301 0003 1005 0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS/4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. São João dos Patos/MA, 13 de abril de 2026. Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

Objeto: O município de São Pedro dos Crentes/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, sede na Av. Canaã, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de curso e capacitação de técnicos em robótica educacional, com formação em plataformas Arduino e Microbit e desenvolvimento do pensamento computacional, destinado a profissionais da área educacional do Município de São Pedro dos Crentes - MA, contemplando atividades teóricas e práticas, metodologia aplicada, acompanhamento técnico-pedagógico e certificação dos participantes, nos termos constantes neste Termo de Referência do Processo Administrativo nº 042/2026. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cpisaoedpedroscrentes@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 18:00 horas do dia 27.04.2026, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

São Pedro dos Crentes - MA, 17 de abril de 2026.
SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica de estradas vicinais no município de Senador La Rocque/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 12 de maio de 2026 às 10:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar: 202523880004.

Senador La Rocque -MA, 16 de abril de 2026.
RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação





<https://www.licitacaopaulinoneves.com>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://www.licitacaopaulinoneves.com>, <https://transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/aceso/informacao/licitacao/tce> e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Boa Esperança, bem como, poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@cpplpn@gmail.com. Paulino Neves/MA, 17 de abril de 2026. Myrlla Gomes. Agente de Contratação. Paulino Neves/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. A Prefeitura Municipal de Penhalva/MA, torna público, que realizará no dia 08/05/2026, às 09:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 01/2026 nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção de unidades habitacionais no Município de Penhalva/MA, objeto do Termo de Compromisso nº 974065/2024/MCIDADES/CAIXA. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penhalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penhalva@gmail.com. Penhalva/MA, 20 de abril de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 02/2026. A Prefeitura Municipal de Penhalva/MA, torna público, que realizará no dia 08/05/2026, às 11:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 02/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água no Município de Penhalva/MA, conforme estabelecido no Termo de Compromisso nº 968237/2024/MCIDADES/CAIXA. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penhalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penhalva@gmail.com. Penhalva/MA, 20 de abril de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 03/2026. A Prefeitura Municipal de Penhalva/MA, torna público, que realizará no dia 11/05/2026, às 09:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 03/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção do espaço esportivo comunitário, no Município de Penhalva/MA, conforme Termo de Compromisso nº 053862/2025/MESP/CAIXA. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penhalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penhalva@gmail.com. Penhalva/MA, 20 de abril de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 04/2026. A Prefeitura Municipal de Penhalva/MA, torna público, que realizará no dia 11/05/2026, às 11:00h (horário de Brasília), a Concorrência nº 04/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para construção de unidades habitacionais no Município de Penhalva/MA, objeto do Termo de Compromisso nº 987585/MCIDADES/CAIXA. O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica: <https://portaldecompras.penhalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penhalva@gmail.com. Penhalva/MA, 20 de abril de 2026. Nilziran Nunes Pinto/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 11 de maio de 2026, às 09h00min (Nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, operação e manutenção de Link Dedicado de Internet Banda Larga em Fibra Óptica, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Pinheiro/

MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET – através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link <https://www.licitanet.com.br>, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cpplpinheiro@gmail.com. Pinheiro/MA, 17 de abril de 2026. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026. PROCESSO ADM. Nº 18/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do edital da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica para o Município de Santa Luzia/MA. MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO: A presente medida decorreu da necessidade de correção de erros nos quantitativos de itens constantes no Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Em virtude das alterações que afetam a formulação das propostas, fica designada a nova data para o dia 15 de Maio de 2026, às 09:00 (nove) horas, (horário de Brasília), através do site licitasantaluziam.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO: O Edital atualizado e seus anexos corrigidos estão à disposição no site oficial, no Portal da Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou via e-mail: licitasantaluzia@gmail.com. Santa Luzia/MA, 17 de Abril de 2026. Leandro Dutra de Andrade-Secretário de Gestão e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica de estradas vicinais no município de Senador La Rocque/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 12 de maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar: 202523880004, Senador La Rocque - MA, 16 de abril de 2026. Raimundo Carvalho de Macedo - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-007/2026-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.09126.2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em atendimento ao inciso I, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 028/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE-007/2026-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.09126.2026, BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei Complementar nº123/06, Lei nº147/14, e subsidiariamente no

Gabinete do Prefeito

PORTARIA

Portaria nº 024/2026, de 06 de abril de 2026.
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 024/2026, de 06 de abril de 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR, PARA O BIÊNIO 2025/2026.”

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a), para exercer as funções do cargo em Comissão, na Creche Emanuel, Gestão 2025/2026, conforme o caso, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o(a) Servidor(a):

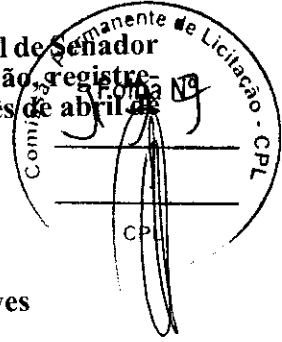
ANTÔNIA TELMA DOS SANTOS SOUSA, inscrita no CPF nº 954.121.233-68

Art. 2º - O Diretor Escolar designado poderá permanecer na função por 02 (dois) anos, permitindo-se por uma única vez, participar da seleção subsequente e ser reconduzido à função por igual período, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Os Diretores Escolares designados assinarão termo de compromisso e responsabilidade e terão seu desempenho avaliado segundo os critérios e procedimentos regulamentados em norma própria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, registre-se e publique-se, aos 06 dias do mês de abril de 2026.



Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: Gustavo Rocha de Oliveira
Procuradoria
Código identificador: i1orqn0iz20260422100415

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica de estradas vicinais no município de Senador La Rocque/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 12 de maio de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar: 202523880004, Senador La Rocque - MA, 16 de abril de 2026. Raimundo Carvalho de Macedo - Agente de Contratação.

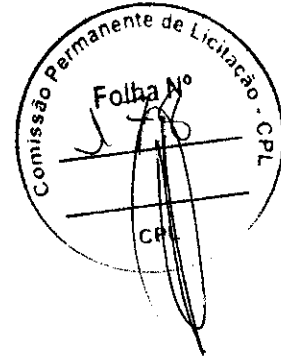
Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro
Código identificador: y5zvi5ecz520260422100408



Home > Editais

Edital nº 002/2026

Última atualização 28/04/2026



Local: Senador La Rocque/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

Unidade compradora: 1379 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/04/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/05/2026 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01598970000101-1-000016/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Informação complementar:

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

RS 2.870.199,93

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

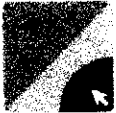
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA	1	RS 2.870.199,93

Exibir: 5

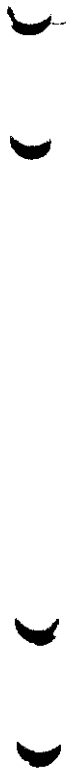
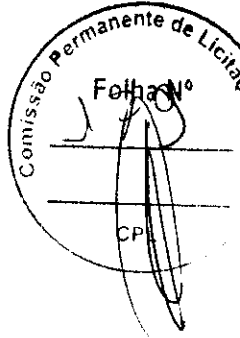
1-1 de 1 itens

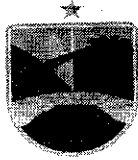
Página 1

< Voltar

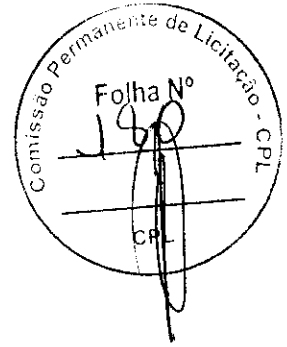


Comissão Permanente de Licitação
Folha nº
CPL

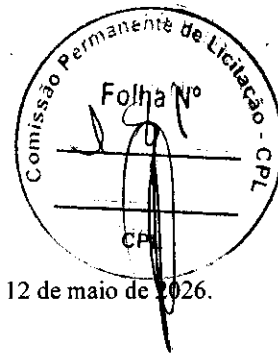




PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

João Lisboa - MA, 12 de maio de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.	SERV.	1	R\$ 2.870.199,00	R\$ 2.870.199,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.870.199,00

(dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais),

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 04.812.264/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL I, S/Nº, QUADRA 01, ÇOTE 08E, SETOR INDUSTRIAL, JOÃO LISBOA - MA

FONE: (99) 98413-1245

E-MAIL: engmaq@hotmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ATTILIO CASTRO BELIN

CPF Nº CPF Nº.: 009.543.833-54

RG Nº 0171148720019 SSP/MA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi – Agência: 2004 – Conta: 04839-9

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

ENGEMAQ - LOCACOES E
SERVICOS
LTDA:04812264000109

Assinado de forma digital por
ENGEMAQ - LOCACOES E
SERVICOS LTDA:04812264000109

ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.812.264/0001-09

Atílio Castro Belin

Representante Legal

ENGEMAQ - Locações e Serviços LTDA – CNPJ nº 04.812.264/0001-09

Av. Industrial I, S/N, Quadra 01, Lote 08E, Setor Industrial, João Lisboa - MA

(99)98413-1245

ENGEMAQ

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	11,16	8,48
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	47,31	18,17
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60	1,98
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29
	TOTAL	10,81	8,22
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,41	6,69
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,31
	TOTAL	17,81	7,00

A + B + C + D = 112,73 70,19

ENGEMAQ -
 LOCACOES E
 SERVICOS
 LTDA:04812264
 000109

Assinado de forma
 digital por ENGEMAQ
 - LOCACOES E
 SERVICOS
 LTDA:048122640001
 09

RHEYDER MARLON
 FERREIRA DE
 CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por
 RHEYDER MARLON FERREIRA DE
 CASTRO:90553055100
 Dados: 2026.05.12 11:54:44 -03'00'

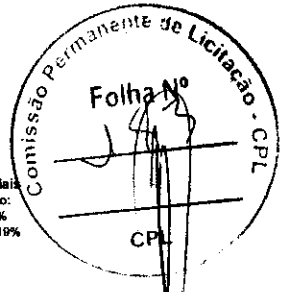


Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%



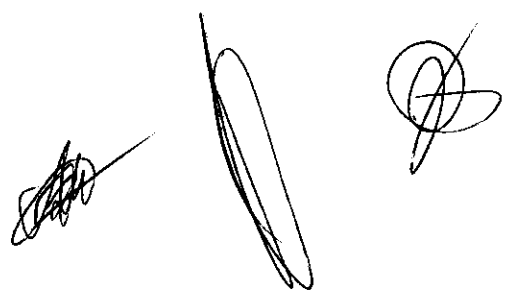
Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%					
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.937,34	3.297,34					50,00%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	44.292,80	7.987,52	7.477,31	7.879,33	7.872,15	7.477,43	7.587,92
5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	489.030,00	50,00%	50,00%	25,00%	25,00%	50,00%	50,00%
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM	1.262.462,32			453.122,08	453.122,08	520.218,16	50,00%
7	REALIZAÇÃO	443.928,00	100,00%				221.963,00	221.963,00
		48.834,43						48.824,83
Porcentagem			8,69%	8,38%	16,4%	16,4%	40,26%	9,88%
Custo			249.307,78	240.437,42	470.595,18	470.595,18	1.155.881,26	283.582,15
Porcentagem Acumulado			8,69%	17,06%	33,46%	49,85%	90,12%	100,0%
Custo Acumulado			249.307,78	489.745,20	960.340,38	1.430.935,56	2.586.616,82	2.870.199,00

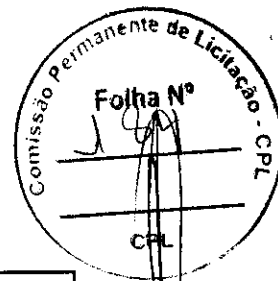
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
 Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
 Dados: 2026.05.12 11:51:20 -03'00'

ENGEMAQ -
 LOCAÇÕES E
 SERVIÇOS
 LTDA:04812264000
 109

Assinado de forma digital por ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:04812264000109



ENGEMAQ



COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	7,30
TOTAL		8,04

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,67
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97
TOTAL		6,85

Impostos		
I	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
TOTAL		8,65

BDI = 26,47%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENGEMAQ -
LOCACOES E
SERVICOS
LTDA:04812264000
109

Assinado de forma
digital por ENGEMAQ
- LOCACOES E
SERVICOS
LTDA:0481226400010
9

RHEYDER MARLON
FERREIRA DE
CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por
RHEYDER MARLON FERREIRA
DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.12 11:54:16
-03'00'



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/IMA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

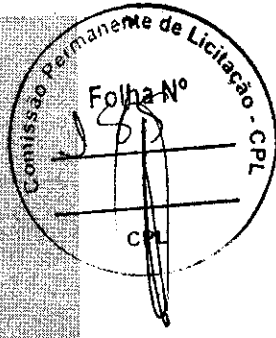
B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Composições Principais					Total
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	103669 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,00000000	468,88	468,88
Composição Auxiliar	102284 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,4986633	25,00	12,49
Composição Auxiliar	98262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,326489	29,50	11,03
Composição Auxiliar	88516 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,1178468	23,84	26,65
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2089000	5,61	18,00
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	38,66	0,44
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	20,71	0,27
				MO sem LS =>	14,31	LS =>	30,44
				Valor do BDI =>	124,11	Valor com BDI =>	592,99

		Composições Principais					Total
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1	SLR 266 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	4.204,45	4.204,45
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANGUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	2,5640898	265,88	681,74
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANGUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	2,5659461	315,11	807,93





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

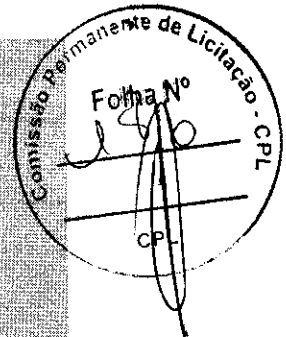
B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI =>	1.112,92	Valor com BDI =>	5.317,37	
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	263,61	2.563.946,1	263,61	675,88	
Composição Auxiliar	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO AF_06/2014	221,76	2.564.676,8	221,76	568,72	
Composição Auxiliar	98631	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO AF_11/2016	230,06	2.564.648,2	230,06	599,02	
Composição Auxiliar	5895	SINAPI	VIBROABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO AF_11/2014	343,19	2.564.048,2	343,19	880,16	
				MO sem LS =>	168,67	LS =>	190,15 MO com LS =>	358,82

2.2	Código	Banco	Descrição	Valor do BDI =>	1.112,92	Valor com BDI =>	5.317,37
Composição	SLR 269	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.203,72	1.000.000	4.203,72	4.203,72
Composição Auxiliar	91366	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	265,88	0,0853121	265,88	22,15
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AGUA PARA TRANSPORTE DE AGUA - CHP DIURNO AF_06/2014	315,11	2.563.950,9	315,11	807,93
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF_06/2014	263,61	2.563.950,9	263,61	675,88
Composição Auxiliar	7049	SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO AF_06/2014	221,76	2.564.798,6	221,76	568,77





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

B.D.I.
 26,47%

Composições Analíticas com Preço Unitário

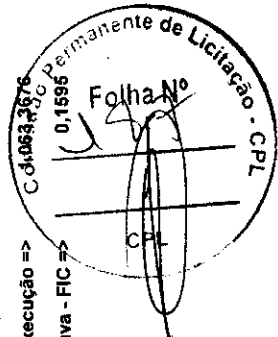
Composição Auxiliar	95831 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AGO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM COM LASTRO 10.2011,85 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO, AF_1/12016	CHP	5.4282595	230,06	1.248,83
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO, AF_1/12014	CHP	2.5645550	543,19	680,16
		MO sem LS =>	164,48	185,41	MO com LS =>	349,89
		Valor do BDI =>	1.112,72		Valor com BDI =>	5.316,44

3.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SLR 270 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	1,0000000	5.907,02	5.907,02
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	47,5031210	36,30	1.724,36
Composição Auxiliar	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	31,3812837	133,37	4.182,85
		MO sem LS =>	2.508,70	2.825,07	MO com LS =>	5.336,77
		Valor do BDI =>	1.563,59		Valor com BDI =>	7.470,61

4.1	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	1,0000000	0,74	0,74
A	Código Banco	Equipamentos	Utilização Operativa	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,031,4337	417,8645	1.031,4337
						Custo Horário de Equipamentos =>
						1.031,4337

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	1,4497816	22,0267	31,9339
					Custo Horário da Mão de Obra =>
					31,9339
					Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
					0,0000
					Custo Horário de Execução =>
					0,1595
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>
					0,1595

(Handwritten signatures and marks)





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Custo do FIC => 0,0468
 Produção de Equipe => 1.532,9100
 Custo Unitário de Execução => 0,8937

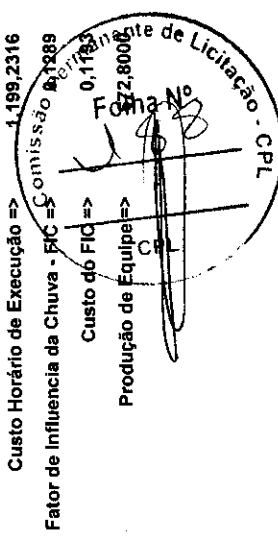
MO sem LS => 0,01 LS => 0,01 MO com LS => 0,02

Valor do BDI => 0,20 Valor com BDI => 0,94

4.2	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Custo Horário	
									Custo Operacional	Custo Improdutiva
		4011209 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m ²	1,0000000	1,90	1,90		
A			Equipamentos							
	Insunso	E9571 SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 KW		Operativa	356,5081	99,8903	256,4272		
	Insunso	E9516 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")		Improdutiva	5,0840	3,5404	4,1753		
	Insunso	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 63 kW		Operativa	340,9179	149,8775	232,0249		
	Insunso	E9762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW		Improdutiva	333,6563	165,4638	326,9286		
	Insunso	E9685 SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW		Operativa	244,3537	112,0627	244,3537		
	Insunso	E9577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW		Improdutiva	181,2405	75,1014	118,6184		
									Custo Horário de Equipamentos =>	1.182,5261

B	Insunso	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário	
							P9824 SICRO3
						Custo Horário da Mão de Obra =>	16,7055

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
 Custo Horário de Execução => 1.199,2316
 Fator de Influência da Chuva - FIC => Comissão 1289
 Produção de Equipe => 572,8006
 Custo de FIC => 0,1188





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%
 Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

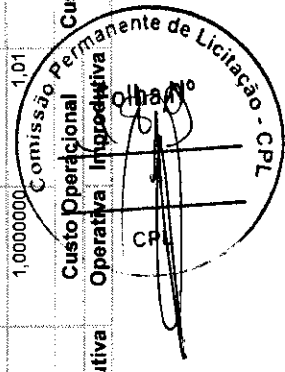
Composições Analíticas com Preço Unitário

4.3	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Valor do BDI =>	MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,01	MO com LS =>	0,02	Custo Unitário de Execução =>	1,7824
		4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³										
A		E9584	Equipamentos										
	Insumo	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	Operativa	0,9872427	1,00				215,4835	108,4487		212,7345
	Insumo	E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	Improdutiva	1,9851059	0,58				398,3932	169,0748		599,6597
													812,3942
													7,25
													7,25

B	Insumo	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
		P8624	Servente	0,9956956	22,0267	21,9319
						21,9319

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000
 Custo Horário de Execução => 834,3261
 Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,1289
 Custo do FIC => 0,4856
 Produção de Equipe => 123,3400
 Custo Unitário de Execução => 6,7644
 MO sem LS => 0,08
 LS => 0,10
 MO com LS => 0,18

4.4	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Valor do BDI =>	MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,18	Custo Unitário de Execução =>	9,17
		5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário										
A			Equipamentos										
				Operativa	1,92								
				Improdutiva									
													9,17
													1,01





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

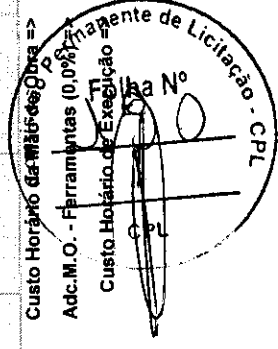
Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%
 Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insunmo		E9579 SICRO3		Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW		1,00		309,1516		99,6034		309,1516	
						Custo Horário de Equipamentos =>		309,1516		Custo Horário de Execução =>		309,1516	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0407		Custo do FIC =>		0,0122	
						Produção de Equipe =>		311,2500		Custo Unitário de Execução =>		0,9933	
						MO sem LS =>		0,00		MO com LS =>		0,00	
						Valor do BDI =>		1,28		Valor com BDI =>		5,88	
4.5		Composição		5502978 SICRO3		Equipamentos		m³		1,0000000		5,88	
A		Insunmo		E9571 SICRO3		Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW		0,90		356,5081		99,8903	
		Insunmo		E9518 SICRO3		Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")		0,52		5,0840		3,5404	
		Insunmo		E9524 SICRO3		Motoniveladora - 93 kW		0,29		340,9179		149,8775	
		Insunmo		E9685 SICRO3		Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropeleido por pneus de 11,6 t - 82 kW		1,00		244,3537		112,0527	
		Insunmo		E9577 SICRO3		Trator agrícola sobre pneus - 77 kW		0,52		181,2405		75,1014	
						Custo Horário de Equipamentos =>		907,7184		Custo Horário de Equipamentos =>		907,7184	

B		Insunmo		P8824 SICRO3		Mão de Obra		1,0000000		22,0267		22,0267	
						Custo Horário de Mão de Obra =>		22,0267		Custo Horário de Execução =>		22,0267	
						Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%)		0,0000		Custo Horário de Execução =>		929,7451	





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

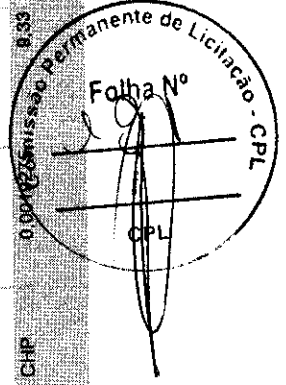
B.D.I.
 26,47%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,1289
 Custo do FIC => 0,3527
 Produção de Equipe => 168,2000
 Custo Unitário de Execução => 5,5276
 MO sem LS => 0,07 MO com LS => 0,13

Composição		Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1		2592	ORSE	Imprimação	m ²	1,0000000	11,01
Composição		00006111/SIN	Imprimação - execução com fornecimento de material				7,44
Auxiliar		10548	ORSE	Provisórios	h	0,003815	3,96
Insunmo		ORSE	Encargos Complementares - Servente				0,01
Insunmo		00006111/SIN	Servente de obras (horista)	h	0,0038787	14,58	0,06
Insunmo		227	ORSE	Material	t	0,0012000	8,920,00
Insunmo		2453	ORSE	Equipamento	h	0,0011440	68,19
Insunmo		2496	ORSE	Equipamento	h	0,0011440	17,68
Insunmo		2499	ORSE	Equipamento	h	0,0011440	84,86
Insunmo		2507	ORSE	Equipamento	h	0,0011440	14,37
Insunmo		54	ORSE	Mão de Obra	h	0,0011440	18,18
Insunmo				MO sem LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	1,56	Valor com BDI =>	7,44

5.2		Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição		96402	SINAPI	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m ²	1,0000000	1,69
Composição		5839	SINAPI	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,0012	8,33
Auxiliar				Improdutivo dos Equipamentos			0,02
				Valor do BDI =>	2,91	Valor com BDI =>	13,92





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

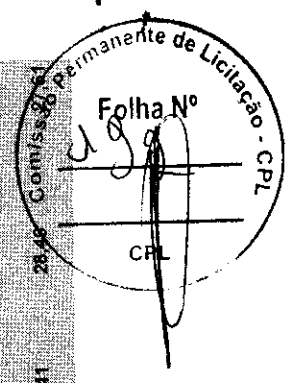
Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

B.D.I.
 26,47%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		0,0038550	4,69	0,02
Composição Auxiliar	83382 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO. PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP		0,0038655	269,07	0,10
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,0053006	23,84	0,19
Composição Auxiliar	89035 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP		0,0017000	128,30	0,22
Composição Auxiliar	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 95 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI		0,0036623	48,74	0,17
Composição Auxiliar	91468 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO TANQUE 9 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO. PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI		0,0043937	71,72	0,31
Insumo	00041903 SINAPI	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AS	Material	KG	0,4336808	1,66	0,72
				MO sem LS =>	0,15	0,17	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,45		2,14
5.3							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	Asfalto	m²	1,0000000	1.479,41	1.479,41
Composição Auxiliar	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP		0,0493715	343,19	16,94
Composição Auxiliar	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI		0,0890533	131,17	11,68
Composição Auxiliar	88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		0,3688741	28,49	0,31





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

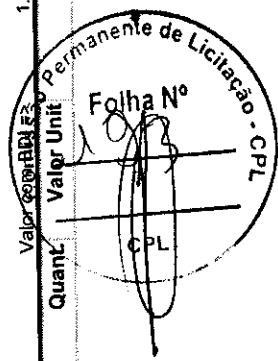
Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

B.D.I.
 26,47%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_08/2014	CHP	0,0493716	285,88	19,13
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CACAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_08/2014	CHI	0,0890533	74,88	6,67
Composição Auxiliar	95931 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.20/11,85 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO, AF_11/2016	CHP	0,0620513	230,06	18,88
Composição Auxiliar	95932 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.20/11,85 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO, AF_11/2016	CHI	0,0663736	83,97	4,73
Composição Auxiliar	96156 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO, AF_02/2017	CHI	0,1067291	51,22	5,57
Composição Auxiliar	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO, AF_03/2017	CHP	0,0296958	136,85	4,09
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF_06/2017	CHP	0,0344615	217,08	7,48
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO, AF_06/2017	CHI	0,2423892	90,16	21,85
Insunso	00001518 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	T	2,5661595	522,50	1.340,82
			Material			
			MO sem LS =>	17,91	20,18	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	391,60		1.871,01
			Valor Unit	Quant	Und	Total





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/IMA.

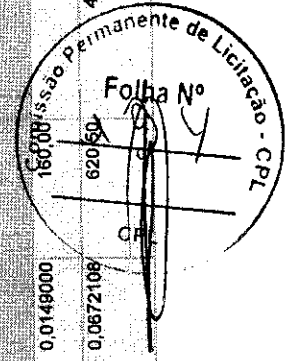
Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93591 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	0,13	M3XKM	1,0000000	2,76	2,76
Composição Auxiliar	99876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_12/2014	0,14	CHP	0,0075000	330,78	2,48
Composição Auxiliar	99877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3 COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_12/2014	0,13	CHI	0,0081117	89,51	0,28
			MO sem LS =>	LS =>		0,14 MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,73		
6.1		Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94267 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA, AF_01/2024	0,73	M	1,0000000	67,76	67,76
Composição Auxiliar	98243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1083000	24,78	2,71
Composição Auxiliar	98309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,2265000	30,02	6,80
Composição Auxiliar	98316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4530000	23,84	10,80
Composição Auxiliar	98631 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2016		m³	0,0833000	789,38	2,52
Composição Auxiliar	92660 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO, AF_12/2015		CHP	0,0182000	16,46	0,35
Composição Auxiliar	92961 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV, CHI DIURNO, AF_12/2015		CHI	0,0911000	5,39	0,49
InsUMO	00000370 SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)		m²	0,0149000		2,38
InsUMO	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8955)		m³	0,0572109		41,70





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

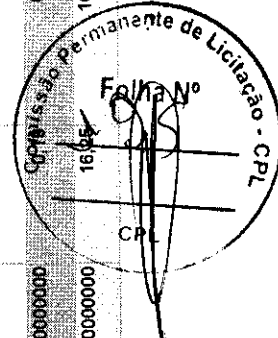
Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS => 6,64 LS => 7,49 MO com LS => 14,13

7.1	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Valor com BDI =>	
									Valor do BDI =>	Valor com BDI =>
		11688 ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resinaacrílica com microesferas de vidro	Sinalização Horizontal	m²	1,0000000	38,48	38,48	1,05	40,01
	Composição Auxiliar	16549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0330000	3,96	0,13		
	Composição Auxiliar	5894 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,20 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROÇERIA - CHP DIURNO AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0322257	210,18	6,88		
	Composição Auxiliar	95133 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO AUTOPELIDA, POTÊNCIA 36 HP - CHP DIURNO AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0330000	207,32	6,84		
	Insumo	00005318/SIN	Diluyente aguarrás	Material	l	0,1300000	27,10	3,52		
	Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0330000	14,58	0,48		
	Insumo	00006111/SIN	Microesferas de vidro tipo i-b para pintura	Material	kg	0,5000000	14,54	7,27		
	Insumo	2216 ORSE	Tinta acrílica rodoviária cor amarela para demarcação de trânsito	Material	l	0,6300000	21,04	13,26		
									MO sem LS =>	1,05 MO com LS =>
									Valor do BDI =>	Valor com BDI =>
									10,19	48,67

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,0000000	24,78	24,78
	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,25	16,25



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

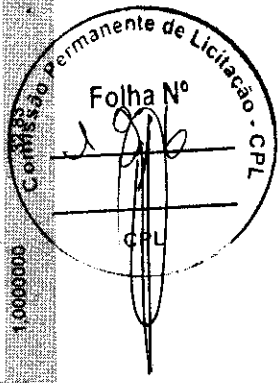


Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	4,23	4,23	1,00000000	4,23	4,23
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0,60	0,60	1,00000000	0,60	0,60
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1,43	1,43	1,00000000	1,43	1,43
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0,08	0,08	1,00000000	0,08	0,08
Insuno	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,61	0,61	1,00000000	0,61	0,61
Insuno	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1,39	1,39	1,00000000	1,39	1,39
		MO sem LS =>	7,73	7,73	LS =>	8,71	MO com LS =>
							16,44

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88631 SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	6,56	6,56	1,00000000	763,38	763,38
Composição Auxiliar	88816 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	23,84	23,84	8,29000000	23,84	197,89
Insuno	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	160,00	160,00	1,15000000	160,00	184,00
Insuno	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	0,98	0,98	389,54000000	0,98	381,75
		MO sem LS =>	60,40	60,40	LS =>	68,10	MO com LS =>
							128,50
							965,45

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	202,07	202,07	1,00000000	74,86	74,86
Composições Auxiliares	88281 SINAPI	MGTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			1,00000000		32,83
		Parâmetros					





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUEIMA.

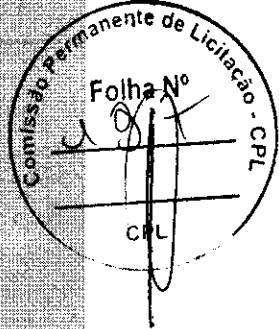
Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%
 Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Quant.	Und	Valor	Valor com BDI =>	Total
Composição Auxiliar 91380 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	1,00000000	H	27,36	27,36	27,36
Composição Auxiliar 91381 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	1,00000000	H	10,45	10,45	10,45
Composição Auxiliar 91382 SINAPI CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	1,00000000	H	4,22	4,22	4,22
MO sem LS => 12,03 LS => 13,56 MO com LS => 25,59					

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
Composição	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	19,82	CHP	1,00000000	265,88	265,88	265,88
Composição Auxiliar	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,00000000	32,63	32,63	32,63
Composição Auxiliar	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,00000000	27,36	27,36	27,36
Composição Auxiliar	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos		H	1,00000000	10,45	10,45	10,45





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

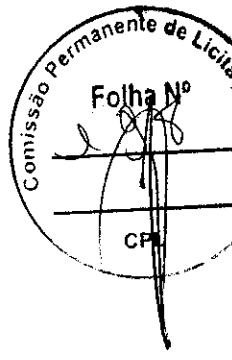
Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composição Auxiliar	91382 SINAPI	Composições Analíticas com Preço Unitário		H	1,00000000	4,22	4,22
		CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos				
Composição Auxiliar	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	49,06	49,06
Composição Auxiliar	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	141,96	141,96
				LS =>	13,56	MO com LS =>	25,59

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Valor do BDI =>	70,38	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	336,26
	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos			H	1,00000000	27,36	27,36	27,36
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente			UN	0,0000603	81.335,04	4,90	4,90
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROGERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente			UN	0,0000342	656.659,44	22,46	22,46
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	0,00
				Valor do BDI =>	7,24			Valor com BDI =>	34,60	34,60
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total				





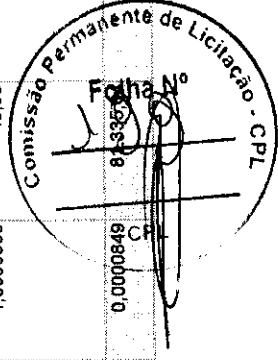
Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário							
Composição	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	4,22	4,22	
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000059	81.335,04	0,48	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO; PESO BRUTO TOTAL: 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000057	656.659,44	3,74	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,12	Valor com BDI =>		5,34	
		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	1,0000000	10,45	10,45	
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000146	81.335,04	1,19	
Insumo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0000141	656.659,44	9,26	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	2,77	Valor com BDI =>		13,22	
		Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	H	1,0000000	49,06	49,06	
Insumo	00037734 SINAPI	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,0000849	81.335,04	6,91	





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE SENADOR LA
ROQUE/MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 08/2025 - Sergipe

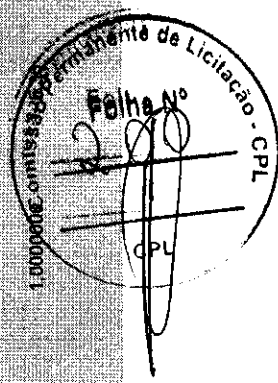
B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Insumo	Código Banco	Descrição	Composições Analíticas com Preço Unitário	Quantidade	Valor	Valor com BDI =>
	00037756 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	0,0000642	656.659,44	42,16
				UN		
					0,00 MO com LS =>	0,00
					LS =>	
					0,00 MO com LS =>	0,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Quantidade	Valor Unit	Valor com BDI =>
	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-600	12,99	23,7000000	5,99	141,96
				L		
					0,00 MO com LS =>	0,00
					LS =>	
					0,00 MO com LS =>	0,00

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Quantidade	Valor Unit	Valor com BDI =>
	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_12/2014	37,58	1,0000000	89,51	179,54
				CHI		
					0,00 MO com LS =>	0,00
					LS =>	
					0,00 MO com LS =>	0,00
Composição Auxiliar	89881 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,0000000	32,83	32,83
Composição Auxiliar	89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACAO, AF_12/2014		1,0000000	38,06	38,06
Composição Auxiliar	89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS AF_12/2014		1,0000000	13,26	13,26
Composição Auxiliar	89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_12/2014		1,0000000	6,36	6,36





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

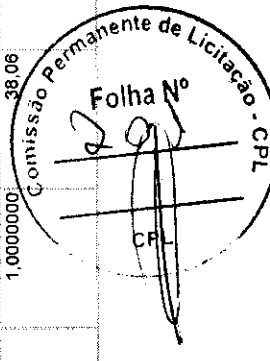
B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário
 MO sem LS => 12,03 LS => 13,56 MO com LS => 25,59

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	H	1,00000000	330,78	330,78
89876 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	H	1,00000000	32,83	32,83
89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_12/2014	H	H	1,00000000	38,06	38,06
89871 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	H	H	1,00000000	13,26	13,26
89872 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	H	H	1,00000000	5,36	5,36
89873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	H	H	1,00000000	64,74	64,74
89874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - NA OPERACÃO. AF_12/2014	H	H	1,00000000	176,53	176,53
			MO sem LS =>	13,56	MO com LS =>	25,59
			Valor do BDI =>	23,69	Valor com BDI =>	113,20
						Total
						330,78

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
89870 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_12/2014	H	H	1,00000000	38,06	38,06
			MO sem LS =>	13,56	MO com LS =>	25,59
			Valor do BDI =>	87,56	Valor com BDI =>	418,34
						Total
						38,06



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUEIMA.



Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

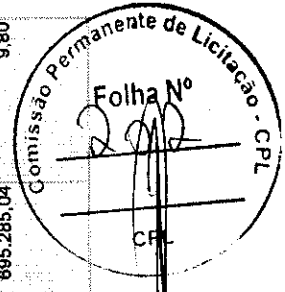
B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Hora: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário		Equipamento para Aquisição Permanente		Equipamento para Aquisição Permanente	
Insumo	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
			0,00	MO com LS =>	0,00
			0,00	MO sem LS =>	0,00
			10,07	Valor do BDI =>	48,13
			1,0000000	5,36	5,36
			0,0000059	236.779,76	1,40
			0,0000057	695.285,04	3,96
			0,00	MO com LS =>	0,00
			0,00	MO sem LS =>	0,00

Composições Analíticas com Preço Unitário		Equipamento para Aquisição Permanente		Equipamento para Aquisição Permanente	
Insumo	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
			0,00	MO com LS =>	0,00
			0,00	MO sem LS =>	0,00
			1,42	Valor do BDI =>	6,78
			1,0000000	13,26	13,26
			0,0000146	236.779,76	3,46
			0,0000141	695.285,04	9,80

Composições Analíticas com Preço Unitário		Equipamento para Aquisição Permanente		Equipamento para Aquisição Permanente	
Insumo	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
			0,00	MO com LS =>	0,00
			0,00	MO sem LS =>	0,00
			1,42	Valor do BDI =>	6,78
			1,0000000	13,26	13,26
			0,0000146	236.779,76	3,46
			0,0000141	695.285,04	9,80



[Handwritten signature]



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/IMA.

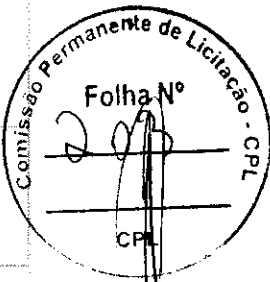
Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	3,51			Valor com BDI =>	16,77
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89873 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	H	H	1,00000000	64,74	64,74
Insumo	00037743 SINAPI	SEMIREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CAÇAMBA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	UN	UN	0,0000849	236.779,76	20,10
Insumo	00037762 SINAPI	CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIREBOQUE)	UN	UN	0,0000642	695.265,04	44,64
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	17,14			Valor com BDI =>	81,88
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	89874 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	H	H	1,00000000	176,53	176,53
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	L	29,47000000	5,99	176,53
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	46,73			Valor com BDI =>	223,26
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	CHP	1,00000000	315,11	315,11



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

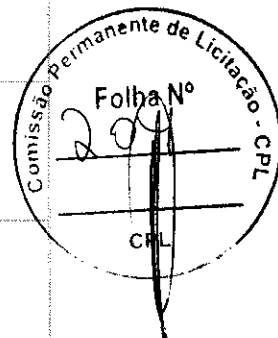


Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

B.D.I.
 26,47%

Composição	53531 SINAPI	Composições Analíticas com Preço Unitário		H	1,00000000	192,64	192,64	
Auxiliar		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos					
Composição	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	48,37	48,37	
Auxiliar								
Composição	69282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	31,86	31,86	
Auxiliar								
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	27,44	27,44	
Auxiliar								
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	10,54	10,54	
Auxiliar								
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	4,26	4,26	
Auxiliar								
				MO sem LS =>	11,57	LS =>	13,05 MO com LS =>	24,62
				Valor do BDI =>	83,41	Valor com BDI =>	388,52	
Composição	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	27,44	27,44	
				Quant.	1,00000000	Valor Unit.	27,44	
				Und	H	Total	27,44	



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUE/MA.

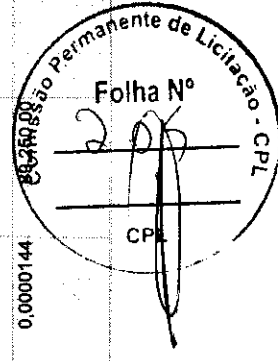
Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	89.250,00	4,92
	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	656.659,44	22,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	7,26	Valor com BDI =>	34,70
Composição	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,26	4,26
Insuno	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	89.250,00	0,52
Insuno	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	656.659,44	3,74
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				MO com LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,13	Valor com BDI =>	5,39
Composição	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE AGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	10,54	10,54
Insuno	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	89.250,00	1,29





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos

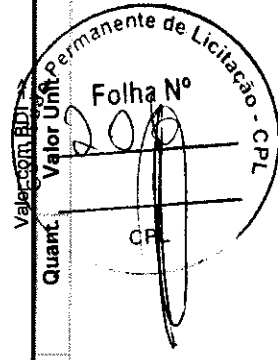
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insunmo	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	0,0000141	656.659,44	9,26	UN	0,0000141	656.659,44	9,26
		Equipamento para Aquisição Permanente							
		MO sem LS =>		0,00	0,00	LS =>		0,00	0,00
		Valor do BDI =>		2,79	13,33				13,33
Composição	5763 SINAPI	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	1,00000000	48,37	48,37	H	1,00000000	48,37	48,37
Insunmo	00037736 SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA 75 M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	0,0000669	89.250,00	6,15	UN	0,0000669	89.250,00	6,15
Insunmo	00037758 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	0,0000643	556.659,44	42,22	UN	0,0000643	556.659,44	42,22
		Equipamento para Aquisição Permanente							
		MO sem LS =>		0,00	0,00	LS =>		0,00	0,00
		Valor do BDI =>		12,80	61,17				61,17
Composição	53831 SINAPI	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	1,00000000	192,64	192,64	H	1,00000000	192,64	192,64
Insunmo	00004221 SINAPI	MATERIAL	32,16000000	5,99	192,64	L	32,16000000	5,99	192,64
		MO sem LS =>		0,00	0,00	LS =>		0,00	0,00
		Valor do BDI =>		50,99	243,63				243,63
Composição		Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos							
		MO sem LS =>		0,00	0,00	LS =>		0,00	0,00
		Valor do BDI =>		50,99	243,63				243,63



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

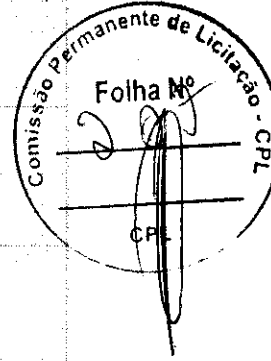
B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%



Composições Analíticas com Preço Unitário		CHP	1,00000000	210,18	210,18
Composição	5894 SINAPI	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	1,00000000	210,18	210,18
Composição Auxiliar	5329 SINAPI	DEPRECIÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS, MANUTENÇÃO E MATERIAIS NA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1,00000000	116,63	116,63
Composição Auxiliar	5754 SINAPI	DEPRECIÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS, MANUTENÇÃO E MATERIAIS NA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1,00000000	33,50	33,50
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	LIVRO SINAPI: CÁLCULO E PARÂMETROS	1,00000000	31,86	31,86
Composição Auxiliar	91375 SINAPI	DEPRECIÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS, MANUTENÇÃO E MATERIAIS NA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1,00000000	17,87	17,87
Composição Auxiliar	91376 SINAPI	DEPRECIÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS, MANUTENÇÃO E MATERIAIS NA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1,00000000	7,35	7,35
Composição Auxiliar	91377 SINAPI	DEPRECIÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS, MANUTENÇÃO E MATERIAIS NA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1,00000000	2,97	2,97
		MO sem LS =>	11,57	LS =>	24,62
		MO com LS =>	13,05	MO com LS =>	265,81

Composições Analíticas com Preço Unitário		Valor do BDI =>	55,63	Valor com BDI =>	265,81
Composição	91375 SINAPI	DEPRECIÇÃO, JUROS, IMPOSTOS E SEGUROS, MANUTENÇÃO E MATERIAIS NA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1,00000000	17,87	17,87
Insumo	00037752 SINAPI	Equipamento para Aquisição Permanente	0,0000343	521,027,01	17,87
		Valor do BDI =>	55,63	Valor com BDI =>	265,81



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/IMA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

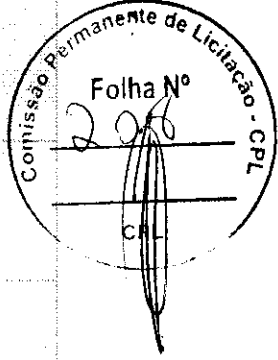


Composições Analíticas com Preço Unitário

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 4,73					
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91377 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROÇERIA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	2,97	2,97
Insuno	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000057	521.027,01	2,97
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 4,73					

		MO sem LS =>	0,79	Valor com BDI =>	3,76		
		Valor do BDI => 0,79					
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91376 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROÇERIA - JUROS, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	7,35	7,35
Insuno	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	521.027,01	7,35
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 0,79					

		MO sem LS =>	1,95	Valor com BDI =>	9,30		
		Valor do BDI => 1,95					
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROÇERIA - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	33,50	33,50
Insuno	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000643	521.027,01	33,50
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI => 1,95					



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUEJMA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	8,87			Valor com BDI =>	42,37
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	53828 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10.685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV EXCLUSIVE CARROCERIA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014		H	1,00000000	116,63	116,63
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	19,47000000	5,99	116,63
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	30,87			Valor com BDI =>	147,50

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	7,83 <th></th> <th></th> <th>Valor com BDI =></th> <th>37,42</th>			Valor com BDI =>	37,42
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,00000000	29,59	29,59
Composição Auxiliar	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,00000000	0,24	0,24
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	21,14	21,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043459 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,44	0,44
Insumo	00043463 SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,43	1,43
		MO sem LS =>	10,05	LS =>	11,33	MO com LS =>	21,38
		Valor do BDI =>	7,83			Valor com BDI =>	37,42

Missão Permanente de Licitação - CPL

Folha No

CPL

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	95313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,00000000	0,19	0,19

Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUE/MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%



Composições Analíticas com Preço Unitário			
Insumo	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>
	00000242 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	
		MO sem LS =>	0,09
		LS =>	0,10
		MO com LS =>	0,19
		Valor com BDI =>	0,24

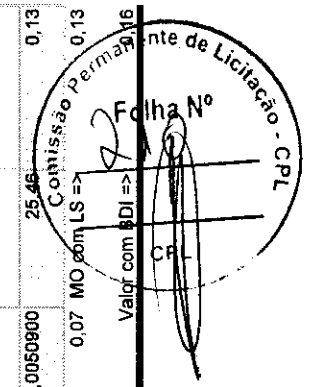
Composições Analíticas com Preço Unitário			
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>
	95330 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	
		MO sem LS =>	0,05
		LS =>	0,06
		MO com LS =>	0,11
		Valor com BDI =>	0,30
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FÓRMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	
		MO sem LS =>	0,06
		LS =>	0,07
		MO com LS =>	0,13
		Valor com BDI =>	0,24

Composições Analíticas com Preço Unitário			
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>
	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	
		MO sem LS =>	0,28
		LS =>	0,31
		MO com LS =>	0,59
		Valor com BDI =>	0,30
Insumo	00004083 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	
		MO sem LS =>	0,06
		LS =>	0,07
		MO com LS =>	0,13
		Valor com BDI =>	0,24

Composições Analíticas com Preço Unitário			
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>
	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	
		MO sem LS =>	0,16
		LS =>	0,17
		MO com LS =>	0,33
		Valor com BDI =>	0,75
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	
		MO sem LS =>	0,16
		LS =>	0,17
		MO com LS =>	0,33
		Valor com BDI =>	0,75

Composições Analíticas com Preço Unitário			
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>
	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	
		MO sem LS =>	0,06
		LS =>	0,07
		MO com LS =>	0,13
		Valor com BDI =>	0,26
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	
		MO sem LS =>	0,06
		LS =>	0,07
		MO com LS =>	0,13
		Valor com BDI =>	0,26

Composições Analíticas com Preço Unitário			
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>
	95346 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	
		MO sem LS =>	0,06
		LS =>	0,07
		MO com LS =>	0,13
		Valor com BDI =>	0,26
Insumo	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	
		MO sem LS =>	0,06
		LS =>	0,07
		MO com LS =>	0,13
		Valor com BDI =>	0,26





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUEIMA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

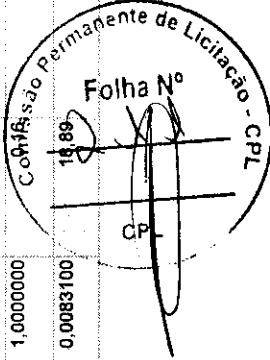
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	24,50	0,12
			MO sem LS =>	0,06			
			LS =>				
			MO com LS =>	0,06			
			Valor do BDI =>	0,03			
			Valor com BDI =>				0,15

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00044501	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	20,37	0,17
			MO sem LS =>	0,08			
			LS =>				
			MO com LS =>	0,09			
			Valor do BDI =>	0,04			
			Valor com BDI =>				0,21

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	30,82	0,26
			MO sem LS =>	0,12			
			LS =>				
			MO com LS =>	0,14			
			Valor do BDI =>	0,04			
			Valor com BDI =>				0,26

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00044500	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	20,37	0,17
			MO sem LS =>	0,08			
			LS =>				
			MO com LS =>	0,09			
			Valor do BDI =>	0,07			
			Valor com BDI =>				0,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	18,89	0,16
			MO sem LS =>	0,04			
			LS =>				
			MO com LS =>	0,04			
			Valor do BDI =>	0,04			
			Valor com BDI =>				0,21





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/IMA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%
Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

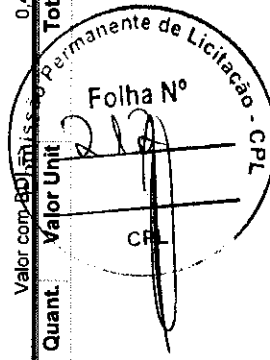
		MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,16
		Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>	0,20	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		1,00000000	0,45	0,45	
00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H		0,02120000	21,14	0,45	
	MO sem LS =>	LS =>		0,24	MO com LS =>	0,45	

		MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,16	MO com LS =>	0,33
		Valor do BDI =>	0,12		Valor com BDI =>	0,57	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		1,00000000	0,33	0,33	
00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	H		0,01476000	22,40	0,33	
	MO sem LS =>	LS =>		0,17	MO com LS =>	0,33	

		MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,11
		Valor do BDI =>	0,09		Valor com BDI =>	0,42	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
95376 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		1,00000000	0,11	0,11	
00004759 SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	H		0,00509000	21,14	0,11	
	MO sem LS =>	LS =>		0,06	MO com LS =>	0,11	

		MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,32
		Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,14	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H		1,00000000	0,32	0,32	
00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H		0,02120000	15,18	0,32	
	MO sem LS =>	LS =>		0,17	MO com LS =>	0,32	

		MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,08	MO com LS =>	0,40
		Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,40	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos

SINAPI - 1/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

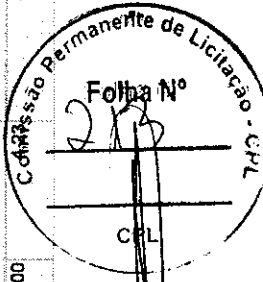
Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,07	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	0,12	H	0,0115400	22,88	0,26
		MO sem LS =>		LS =>	0,14	MO com LS =>	0,26

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,07	H	1,0000000	36,30	36,30
Composição Auxiliar	95401 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00004063 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)		H	1,0000000	28,01	28,01
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043463 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043487 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,0000000	1,28	1,28
		MO sem LS =>	13,44	LS =>	15,16	MO com LS =>	28,60

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9,61	H	1,0000000	133,37	133,37
Composição Auxiliar	95403 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	1,0000000	1,95	1,95
Insumo	00002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)		H	1,0000000	125,00	125,00
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		H	1,0000000	4,23	4,23



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

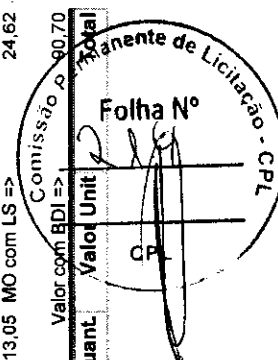
B.D.I.
26,47%
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%



Composições Analíticas com Preço Unitário					
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	0,08
Insumo	00043462 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,01
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,77
			MO sem LS =>	59,63	LS =>
			Valor do BDI =>	35,30	Valor com BDI =>
				67,22	MO com LS =>
					126,85
					168,67

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACARIGOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO, AF_05/2023	35,30	CHI	1,0000000	71,72	71,72
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CÂMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	31,86	31,86
Composição Auxiliar	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACARIGOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023		H	1,0000000	25,81	25,81
Composição Auxiliar	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACARIGOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS AF_05/2023		H	1,0000000	10,00	10,00
Composição Auxiliar	91486 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MACARIGOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS AF_05/2023		H	1,0000000	4,05	4,05
			MO sem LS =>	11,57	LS =>		24,62
			Valor do BDI =>	18,98	Valor com BDI =>		90,70
					13,05	MO com LS =>	24,62

Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>
					90,70





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

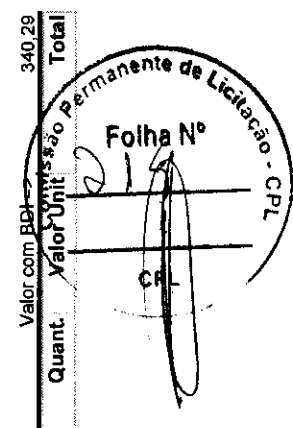
Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47% Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	83362 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO, AF_05/2023	CHP	1,00000000	269,07	269,07	
Composição Auxiliar	83361 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	H	1,00000000	42,39	42,39	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	31,86	31,86	
Composição Auxiliar	91468 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_05/2023	H	1,00000000	25,81	25,81	
Composição Auxiliar	91469 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS, AF_05/2023	H	1,00000000	10,00	10,00	
Composição Auxiliar	91484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_05/2023	H	1,00000000	4,05	4,05	
Composição Auxiliar	91485 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_09/2023	H	1,00000000	164,96	164,96	
			MO sem LS =>	11,57	13,05	MO com LS =>	24,62
			Valor do BDI =>	71,22	Valor com BDI =>		340,29
Código Banco		Descrição	Und	Quant	Valor/Unit	Total	

[Handwritten signatures and marks]



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUE/MA.

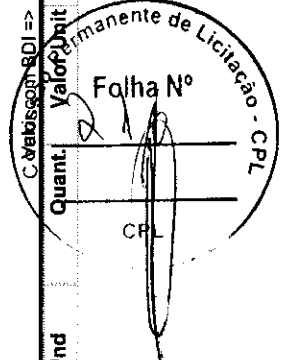
Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
91468 SINAPI		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIACÃO AF_05/2023	0,00	H	1,00000000	25,81	25,81
00036484 SINAPI		ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	0,00	UN	0,00000320	298.043,63	9,54
00037754 SINAPI		CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	0,00	UN	0,00000343	474.548,12	16,28
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,83	Valor com BDI =>		32,64
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS AF_05/2023	0,00	H	1,00000000	4,05	4,05
	00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	0,00	UN	0,00000045	298.043,63	1,34
	00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	0,00	UN	0,00000057	474.548,12	2,70
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,07	Valor com BDI =>		5,12
Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor/Unit	Total		



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

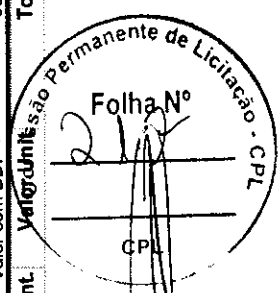
B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		12,65	Valor com BDI =>	
Insumo	00036484	SINAPI ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTENCIA 185 CV - JUROS. AF_05/2023	Equipamento para Aquisição Permanente	0,0000111	UN	298.043,63	3,31	
Insumo	00037754	SINAPI CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	0,0000141	UN	474.548,12	6,69	
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		2,65	Valor com BDI =>	
Composição	83361	SINAPI ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTENCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	1,0000000	H	42,39	42,39	
Insumo	00036484	SINAPI ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento para Aquisição Permanente	0,0000400	UN	298.043,63	11,92	
Insumo	00037754	SINAPI CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	0,0000642	UN	474.548,12	30,47	
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		11,22	Valor com BDI =>	53,61
				Valor do BDI =>		11,22	Valor com BDI =>	53,61



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/IMA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

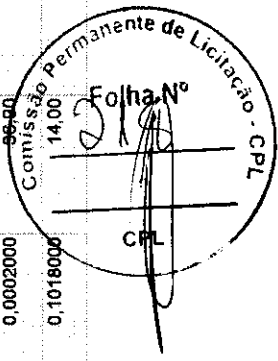
B.D.I.
 26,47%
Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%



Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Encargos Complementares - Servente	Und	Quant	Valor Unit	Total
91485 SINAPI	ORSE	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023		H	1,0000000	154,96	154,96
Insumo	00004221/SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500		L	25,8700000	5,99	154,96
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			41,02	Valor com BDI =>	195,98

Composição	Código Banco	Descrição	Encargos Complementares - Servente	Und	Quant	Valor Unit	Total
Insumo	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente		h	1,0000000	3,96	3,96
Insumo	0000271/SINAPI	Caminho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / **100* kg, ppeju com camera		un	0,0002000	185,23	0,04
Insumo	00012892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)		par	0,0023000	10,87	0,03
Insumo	00012893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado		par	0,0008000	73,93	0,06
Insumo	00012894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de pollester, com capuz (amarela ou azul)		un	0,0002000	20,11	0,00
Insumo	00012895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)		un	0,0006000	13,50	0,01
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo		un	0,0045000	12,54	0,06
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica		un	0,0045000	205,00	0,92
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)		qj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular		un	0,0045000	4,81	0,02
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml		un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)		un	0,1018000	5,00	0,51
Insumo	10798 ORSE	Pá quadrada		un	0,0002000	96,00	0,01
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)		un	0,1018000	14,00	1,43



(Handwritten signatures and scribbles)



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

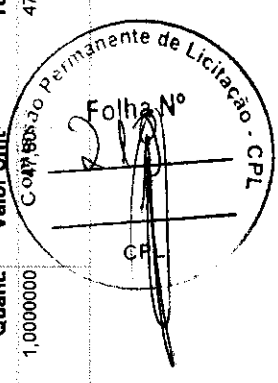
B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	0,00	pr	0,0008000	6,00	0,00
Insumo	2376 ORSE	Vale transporte	0,00	un	0,0841000	4,50	0,42
Insumo	4728 ORSE	Talhadeira chata 10"	0,00	un	0,0003000	18,58	0,01
Insumo	4728 ORSE	Marreta 1 kg com cabo	0,00	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	0,00	un	0,0015000	193,04	0,29
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,05	Valor com BDI =>	5,01	
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	1,05	CHP	1,0000000	263,61	263,61
Composição Auxiliar	53849 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014		H	1,0000000	63,80	63,80
Composição Auxiliar	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014		H	1,0000000	76,84	76,84
Composição Auxiliar	88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,0000000	38,32	38,32
Composição Auxiliar	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014		H	1,0000000	47,80	47,80
Composição Auxiliar	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014		H	1,0000000	16,85	16,85
			MO sem LS =>	LS =>	16,47	MO com LS =>	31,08
			Valor do BDI =>	69,78	Valor com BDI =>	333,39	
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	69,78	H	1,0000000	47,80	47,80

[Handwritten signature]



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

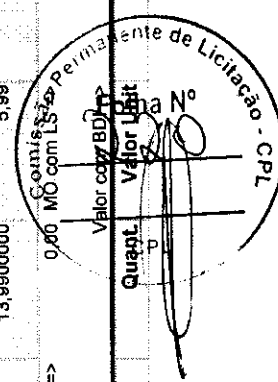


Composições Analíticas com Preço Unitário									
Insuno	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total	
	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	12,65	UN	0,0000400	1.195.000,00	1.195.000,00	47,80	
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>	0,00	
Composição	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS, AF_06/2014		H	1,0000000	16,85		16,85	
Insuno	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	0,00	UN	0,0000141	1.195.000,00	1.195.000,00	16,85	
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>	0,00	
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	60,45	

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO_AF_06/2014	4,46	H	1,0000000	76,84		76,84
Insuno	00004090 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	0,00	UN	0,0000643	1.195.000,00	1.195.000,00	76,84
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	21,31

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
	53848 SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO_AF_06/2014	20,34	H	1,0000000	83,80		83,80
Insuno	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	0,00	L	13,9900000	5,99		83,80
			MO sem LS =>			0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	97,18

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
			22,18	UN				105,98
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	105,98



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROQUEIMA.



Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

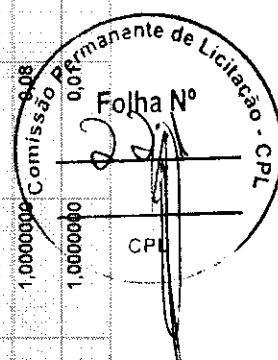
B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	82821 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	32,83	32,83
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	85345 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,13	0,13
MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	00020020 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	H	1,00000000	25,46	25,46
ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	4,23	4,23
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,60	0,60
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	1,43	1,43
SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,06	0,06
FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,01	0,01
EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,89	0,89
			MO sem LS =>	12,03	LS =>	25,59
			MO com LS =>	13,56	MO com LS =>	25,59

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	82822 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	31,86	31,86
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	85347 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,12	0,12
MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	00040093 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	H	1,00000000	24,50	24,50
ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	4,23	4,23
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,60	0,60
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	1,43	1,43
SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,08	0,08
FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,01	0,01
			Valor do BDI =>	8,69	Valor com BDI =>	41,52





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

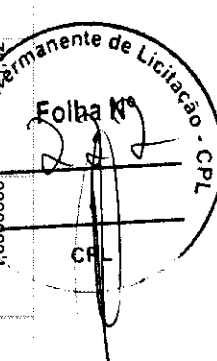
Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insutmo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043488 SINAPI			H	1,00000000	0,89	0,89
				LS =>	13,05	MO com LS =>	24,62
						Valor com BDI =>	40,29
Composição	95133 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTENCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP		1,00000000	207,32	207,32
Composição Auxiliar	88283 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,00000000	27,78	27,78
Composição Auxiliar	95129 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIACAO. AF_07/2016	H		1,00000000	57,98	57,98
Composição Auxiliar	95130 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTENCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	H		1,00000000	21,02	21,02
Composição Auxiliar	95131 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTENCIA 38 HP - MANUTENCAO. AF_07/2016	H		1,00000000	68,25	68,25
Composição Auxiliar	95132 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTENCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_07/2016	H		1,00000000	32,29	32,29
				LS =>	10,88	MO com LS =>	20,54
						Valor com BDI =>	262,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95129 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTENCIA 38 HP - DEPRECIACAO. AF_07/2016		H	1,00000000	57,98	57,98
Insutmo	00040637 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP		UN	0,0000604	959.890,60	57,98
				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	73,33

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95130 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTENCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016		H	1,00000000	21,02	21,02





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

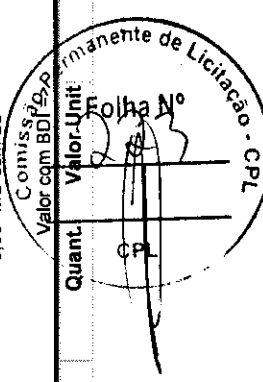
Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00040637 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			5,56			Valor com BDI =>	26,58
Composição	95131 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016		H	1,0000000	68,25	68,25
Insumo	00040637 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			18,07			Valor com BDI =>	86,32
Composição	95132 SINAPI	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016		H	1,0000000	32,29	32,29
Insumo	0004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	0,00	LS =>	5,3900000	5,99	32,29
			0,00			MO com LS =>	0,00
			8,55			Valor com BDI =>	40,84
Composição	92961 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015		CHI	1,0000000	5,39	5,39
Composição Auxiliar	92956 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO AF_12/2015		H	1,0000000	4,38	4,38
Composição Auxiliar	92957 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015		H	1,0000000	1,01	1,01
			0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			1,43			Valor do BDI =>	6,82
						Valor com BDI =>	6,82



Handwritten signature

Handwritten signature

Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
ROCQUEIMA.



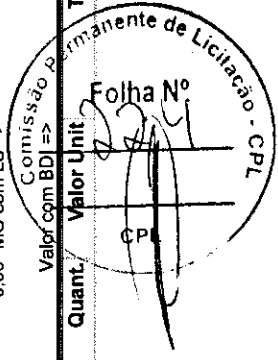
Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	92960 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO, AF_12/2015	CHP	1,0000000	19,46	19,46
Composição Auxiliar	92966 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIACAO, AF_12/2015	H	1,0000000	4,38	4,38
Composição Auxiliar	92967 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS, AF_12/2015	H	1,0000000	1,01	1,01
Composição Auxiliar	92968 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO, AF_12/2015	H	1,0000000	4,79	4,79
Composição Auxiliar	92969 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERACAO, AF_12/2015	H	1,0000000	9,28	9,28
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	0,00
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	0,00
		Valor do BDI =>			24,61	24,61
		Valor com BDI =>			4,38	4,38
		Quant.		1,0000000		
		Und		H		
		Total			4,38	4,38
Insuno	00013836 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	UN	0,0000640	68.434,17	4,38
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	0,00
		Valor do BDI =>			5,54	5,54
		Valor com BDI =>			1,01	1,01
		Quant.		1,0000000		
		Und		H		
		Total			1,01	1,01
Insuno	00013836 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	UN	0,0000148	68.434,17	1,01
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	0,00
		Valor do BDI =>			1,28	1,28
		Valor com BDI =>			0,27	0,27
		Quant.		0,0000148		
		Und		UN		
		Total			0,27	0,27

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92956 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - DEPRECIACAO, AF_12/2015	H	5,15	4,38	1,0000000	4,38	4,38
Insuno	00013836 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	UN	0,00	68.434,17	0,0000640	68.434,17	4,38
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valor do BDI =>		1,16	5,54			5,54
		Valor com BDI =>			1,01			1,01
Composição	92957 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - JUROS, AF_12/2015	H		1,01	1,0000000	1,01	1,01
Insuno	00013836 SINAPI	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	UN		68.434,17	0,0000148	68.434,17	1,01
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Valor do BDI =>		0,27	1,28			1,28
		Valor com BDI =>			0,27			0,27
		Quant.		0,0000148		0,0000148		0,00
		Und		UN		UN		0,00
		Total			0,27			0,27





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

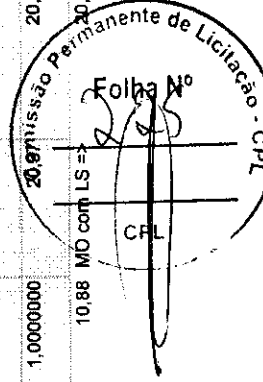
B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO, AF_12/2015	92958 SINAPI		Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	4,79	4,79
MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	00013836 SINAPI		Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	68.434,17	4,79
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	1,27		Valor com BDI =>	6,06
MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_12/2015	92959 SINAPI		Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	9,28	9,28
OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM/METROPOLITANO S-10 OU S-500	00004221 SINAPI		Material	L	1,55000000	5,99	9,28
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,46		Valor com BDI =>	11,74

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88293 SINAPI		Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	27,78	27,78
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95958 SINAPI		Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,17	0,17
ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037370 SINAPI		Encargos Complementares	H	1,00000000	4,23	4,23
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037371 SINAPI		Encargos Complementares	H	1,00000000	0,60	0,60
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037372 SINAPI		Encargos Complementares	H	1,00000000	1,43	1,43
SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037373 SINAPI		Encargos Complementares	H	1,00000000	0,08	0,08
FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043464 SINAPI		Encargos Complementares	H	1,00000000	0,01	0,01
EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043486 SINAPI		Encargos Complementares	H	1,00000000	0,89	0,89
OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	00044501 SINAPI		Mão de Obra	H	1,00000000	20,37	20,37
			MO sem LS =>	LS =>	10,88	MO com LS =>	30,54
			Valor do BDI =>	2,46		Valor com BDI =>	11,74





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

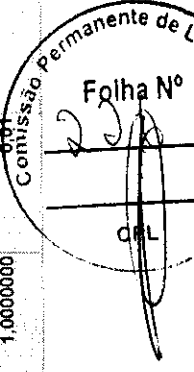
Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		35,13	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
88300 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,0000000	38,32	38,32	
95365 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,0000000	0,26	0,26	
00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	30,82	30,82	
00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,23	4,23	
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,60	0,60	
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,43	1,43	
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08	
00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01	
00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89	
	MO sem LS =>		LS =>	16,47	MO com LS =>	31,08	

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		48,46	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
88302 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	1,0000000	27,78	27,78	
95365 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Parâmetros	H	1,0000000	0,17	0,17	
00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	4,23	4,23	
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,60	0,60	
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,43	1,43	
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,08	0,08	
00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,01	0,01	

[Handwritten signature]





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

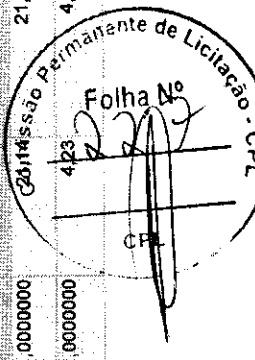
Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,89	0,89
Insumo	00044500 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROACABADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	20,37	20,37
		MO sem LS =>		LS =>	10,88	MO com LS =>	20,54
		Valor do BDI =>			7,35	Valor com BDI =>	35,13
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	26,29	26,29
Composição Auxiliar	95365 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,16	0,16
Insumo	00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	18,89	18,89
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	4,23	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,60	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,43	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,01	0,01
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,89	0,89
		MO sem LS =>		LS =>	10,09	MO com LS =>	19,05
		Valor do BDI =>			6,96	Valor com BDI =>	33,25
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	30,02	30,02
Composição Auxiliar	95371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,45	0,45
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	21,14	21,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	4,23	4,23



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%



Composições Analíticas com Preço Unitário						
Insuno	Código Banco	Descrição	Encargos Complementares	Und	Quant.	Valor com BDI =>
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,60
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,43
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,08
Insuno	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,78
Insuno	00043489 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,31
					MO sem LS =>	10,15
					LS =>	11,44 MO com LS =>
						21,59

Valor do BDI =>						
Composição	Código Banco	Descrição	Encargos Complementares	Und	Quant.	Valor com BDI =>
Composição	86310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Encargos Complementares	H	1,00000000	32,97
Composição Auxiliar	95372 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,33
Insuno	00004783 SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	22,40
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	4,23
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,60
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,43
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,00000000	0,08
Insuno	00043466 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	2,05
Insuno	00043490 SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,00000000	1,85
					MO sem LS =>	10,68
					LS =>	12,80 MO com LS =>
						22,73

Valor do BDI =>						
Composição	Código Banco	Descrição	Encargos Complementares	Und	Quant.	Valor com BDI =>
Composição	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Encargos Complementares	m²	1,00000000	25,00
					MO sem LS =>	8,73
					LS =>	12,80 MO com LS =>
						41,70



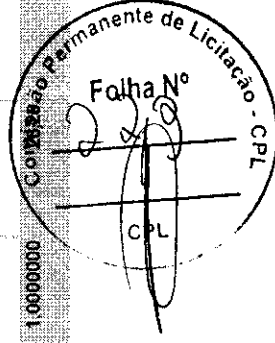
Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%



Composições Analíticas com Preço Unitário					
Composição Auxiliar	Insumo				
88310 SINAPI	00007340 SINAPI				
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR				
	MO sem LS => 4,84				
	Valor do BDI => 6,62				
Código Banco	Descrição	Valor com BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
88314 SINAPI	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,0000000	28,49	28,49
Composição Auxiliar	Insumo	Valor do BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
85376 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		1,0000000	0,11	0,11
00004759 SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)		1,0000000	21,14	21,14
Insumo	Descrição	Valor do BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		1,0000000	4,23	4,23
Insumo	Descrição	Valor do BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		1,0000000	0,60	0,60
Insumo	Descrição	Valor do BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		1,0000000	1,43	1,43
Insumo	Descrição	Valor do BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		1,0000000	0,08	0,08
Insumo	Descrição	Valor do BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		1,0000000	0,01	0,01
Insumo	Descrição	Valor do BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		1,0000000	0,89	0,89
	MO sem LS => 9,99		11,26	MO com LS =>	21,25
	Valor do BDI => 7,54			Valor com BDI =>	36,03
Composição	Descrição	Valor do BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017		1,0000000	90,16	90,16
Composição Auxiliar	Descrição	Valor do BDI =>	Quant.	Valor Unit	Total
88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		1,0000000	26,29	26,29





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/IMA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	MO sem LS =>	LS =>	10,09 MO com LS =>	19,05
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	Composições Analíticas com Preço Unitário ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JURGS. AF_09/2017	23,87	8,96	LS =>	10,09 MO com LS =>	19,05
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JURGS. AF_06/2017					13,51
Composição Auxiliar	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2017					50,36
Composição Auxiliar	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO AF_09/2017					13,51
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JURGS. AF_06/2017					50,36
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JURGS. AF_09/2017					13,51
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JURGS. AF_06/2017					50,36
			Valor do BDI =>	MO sem LS =>	LS =>	10,09 MO com LS =>	19,05
			114,03				217,08
			Valor com BDI =>				217,08

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	MO sem LS =>	LS =>	10,09 MO com LS =>	19,05
Composição	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	23,87	8,96	LS =>	10,09 MO com LS =>	19,05
Composição Auxiliar	88363 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					26,29
Composição Auxiliar	96457 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2017					63,91
Composição Auxiliar	96458 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO AF_09/2017					63,01
Composição Auxiliar	96459 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JURGS. AF_09/2017					13,51
Composição Auxiliar	96460 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10.827 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JURGS. AF_06/2017					50,36
			Valor do BDI =>	MO sem LS =>	LS =>	10,09 MO com LS =>	19,05
			114,03				217,08
			Valor com BDI =>				217,08

Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	MO sem LS =>	LS =>	10,09 MO com LS =>	19,05
		57,46	8,96	LS =>	10,09 MO com LS =>	19,05
		Valor do BDI =>	MO sem LS =>	LS =>	10,09 MO com LS =>	19,05
		274,54				217,08
		Valor com BDI =>				217,08

Folha Nº 230

Comissão Permanente de Licitação - CP L7



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

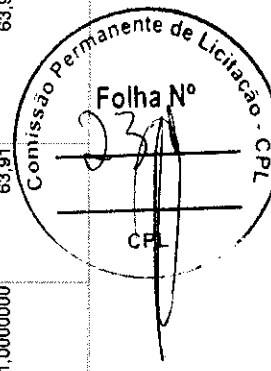
B.D.I.
26,47%
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composição		Composições Analíticas com Preço Unitário		Und	Quant.	Valor	Total	
96460	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2017	H	1,00000000	50,36	50,36	50,36	
00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	UN	0,00005633	944.748,59	944.748,59	50,36	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				13,33	Valor com BDI =>		63,69	

Composição		Composições Analíticas com Preço Unitário		Und	Quant.	Valor	Total	
96459	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	H	1,00000000	13,51	13,51	13,51	
00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	UN	0,0000143	944.748,59	944.748,59	13,51	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				3,58	Valor com BDI =>		17,09	

Composição		Composições Analíticas com Preço Unitário		Und	Quant.	Valor	Total	
96458	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	H	1,00000000	63,01	63,01	63,01	
00014511	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	UN	0,0000667	944.748,59	944.748,59	63,01	
MO sem LS =>				0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				16,68	Valor com BDI =>		79,69	

Composição		Composições Analíticas com Preço Unitário		Und	Quant.	Valor	Total
96457	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	H	1,00000000	63,91	63,91	63,91
Valor do BDI =>				16,68	Valor com BDI =>		79,69





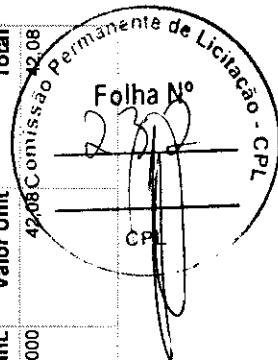
Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUEIMA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%
 Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código Banco	Descrição	Quant.	Und	Valor Unit	Valor com BDI =>	MO sem LS =>	LS =>	MO com LS =>	Total
	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	10,6700000	L	5,99	63,91				63,91
							0,00	LS =>	0,00	0,00
							16,92	Valor do BDI =>		80,83
Composição	7049 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11.95 / 13.30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	1,0000000	CHP	221,76	221,76				221,76
Composição Auxiliar	7051 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11.95 / 13.30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACAO AF_06/2014	1,0000000	H	42,08	42,08				42,08
Composição Auxiliar	7052 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11.95 / 13.30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS AF_06/2014	1,0000000	H	11,37	11,37				11,37
Composição Auxiliar	7053 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11.95 / 13.30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENCAO AF_06/2014	1,0000000	H	62,85	62,85				62,85
Composição Auxiliar	7054 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11.95 / 13.30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERACAO AF_06/2014	1,0000000	H	89,37	89,37				89,37
Composição Auxiliar	86303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR-COMENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0000000	H	28,29	28,29				28,29
							8,96	Valor do BDI =>		19,05
								LS =>	10,09	MO com LS =>
										280,46
Composição	7051 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11.95 / 13.30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACAO AF_06/2014	1,0000000	H	42,08	42,08				42,08





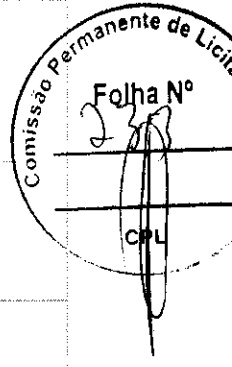
Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%
Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Valor do BDI =>	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	Quant.	Valor Unit	Total
	00014489 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	11,14	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	0,00	0,0000633	789.413,44	42,08
Composição	7052 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	11,14	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	1,00000000	11,37	11,37	53,22
Insumo	00014489 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	0,00	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	0,00	0,0000144	789.413,44	11,37
Composição	7053 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	3,01	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	1,00000000	52,65	52,65	14,38
Insumo	00014489 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	0,00	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	0,00	0,0000867	789.413,44	52,65
Composição	7054 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	13,94	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	1,00000000	89,37	89,37	66,59





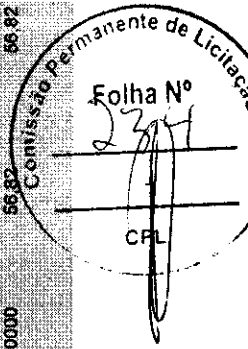
Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	14,9200000	5,99	89,37
				LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
							Valor do BDI => 113,03
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95632 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO, AF_11/2016	CHI		1,0000000	83,87	83,87
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,0000000	26,29	26,29
Composição Auxiliar	95627 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIACAO, AF_11/2016	H		1,0000000	45,40	45,40
Composição Auxiliar	95628 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS, AF_11/2016	H		1,0000000	12,18	12,18
				LS =>	10,09	MO com LS =>	19,05
							Valor do BDI => 106,07
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95631 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO, AF_11/2016	CHP		1,0000000	230,06	230,06
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		1,0000000	26,29	26,29
Composição Auxiliar	95627 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIACAO, AF_11/2016	H		1,0000000	45,40	45,40
Composição Auxiliar	95628 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS, AF_11/2016	H		1,0000000	12,18	12,18
Composição Auxiliar	95629 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENCAO, AF_11/2016	H		1,0000000	56,82	56,82



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%



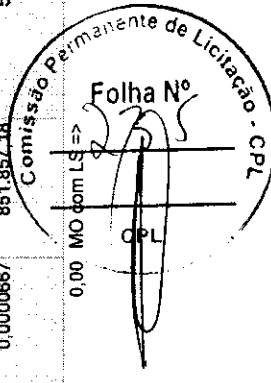
Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	95630 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	H	1,0000000	89,37	89,37
					MO sem LS =>	8,96
					LS =>	10,08
					MO com LS =>	19,05
					Valor do BDI =>	60,90
					Valor com BDI =>	290,96

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95627 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIACÃO. AF_11/2016	H		1,0000000	45,40	45,40
00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	UN		0,0000633	851,857,18	45,40
					MO sem LS =>	0,00
					LS =>	0,00
					MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	12,02
					Valor com BDI =>	57,42

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95628 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	H		1,0000000	12,18	12,18
00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	UN		0,0000143	851,857,18	12,18
					MO sem LS =>	0,00
					LS =>	0,00
					MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	3,22
					Valor com BDI =>	15,40

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
95629 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	H		1,0000000	56,82	56,82
00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	UN		0,0000667	851,857,18	56,82
					MO sem LS =>	0,00
					LS =>	0,00
					MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	15,40
					Valor com BDI =>	56,82



Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2026 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

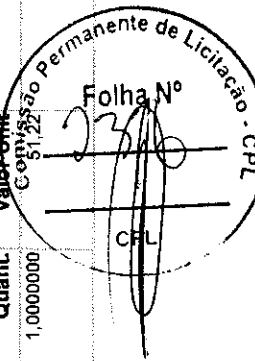


Composições Analíticas com Preço Unitário

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit
Composição	95630 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_1/2016	H	1,00000000	89,37
Insumo	00094221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	14,92000000	5,99
			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>
			15,04		71,86
Total					
					89,37

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	23,84
Composição Auxiliar	95376 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,32
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	1,00000000	15,18
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	4,23
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,60
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	1,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,00000000	0,08
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,61
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	1,39
			MO sem LS =>	7,29	MO com LS =>
			23,86		113,03
Total					
					23,84

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	
Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit
Composição	96155 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	1,00000000	51,22
			MO sem LS =>	8,21	MO com LS =>
			6,31		30,15
Total					
					51,22





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUEJEMA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

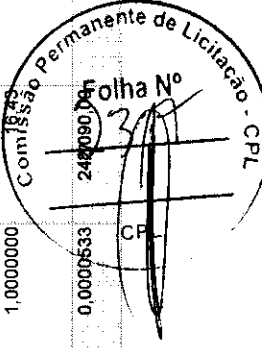
Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,88	LS =>	1,0000000	30,38	30,38
Auxiliar	96053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO_AF_03/2017	12,26	MO com LS =>	1,0000000	16,43	16,43
Auxiliar	96055 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS_AF_03/2017	10,88	LS =>	1,0000000	4,41	4,41
			12,26	MO com LS =>			23,14

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96157 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO_AF_03/2017	13,56	CHP	1,0000000	136,65	136,65
Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	10,88	LS =>	1,0000000	30,38	30,38
Auxiliar	96053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO_AF_03/2017	12,26	MO com LS =>	1,0000000	16,43	16,43
Auxiliar	96055 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS_AF_03/2017	10,88	LS =>	1,0000000	4,41	4,41
Auxiliar	96058 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO_AF_03/2017	10,88	LS =>	1,0000000	17,98	17,98
Auxiliar	96067 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO_AF_03/2017	10,88	LS =>	1,0000000	67,45	67,45
			12,26	MO com LS =>			23,14

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96053 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO_AF_03/2017	36,17	H	1,0000000	16,43	16,43
Insumo	00007840 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	12,26	UN	0,0000533	242,090	12,90
			12,26	MO com LS =>			23,14





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

B.D.I.
 26,47%

Composições Analíticas com Preço Unitário

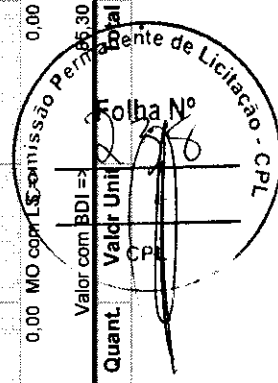
Insuno	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00005633	66.249,98	3,53
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		4,35	20,78

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	96055 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	4,41	4,41
Insuno	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	242.090,00	3,46
Insuno	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	66.249,98	0,95
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		1,17	5,58

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	96056 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	17,98	17,98
Insuno	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00005633	242.090,00	14,11
Insuno	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00005633	66.249,98	3,86
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		4,76	22,74

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	96057 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	67,45	67,45
Insuno	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	11,26000000	5,99	67,45
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		17,85	85,30

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
						85,30





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

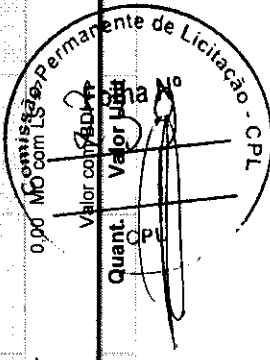
B.D.I.
 26,47%
Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

		Composições Analíticas com Preço Unitário				
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit.
	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	10,88	LS =>	1,00000000	46,74
Composição Auxiliar	88324 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,37	CHP	1,00000000	59,11
Composição Auxiliar	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014		H	1,00000000	128,30
Composição Auxiliar	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS AF_09/2014		H	1,00000000	14,11
Composição Auxiliar	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS AF_09/2014		H	1,00000000	67,45
Composição Auxiliar	88524 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	30,38
Composição Auxiliar	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014		H	1,00000000	12,90
Composição Auxiliar	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS AF_09/2014		H	1,00000000	3,46
			MO sem LS =>	LS =>	12,26	MO com LS =>
						23,14

		Composições Analíticas com Preço Unitário				
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit.
	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	10,88	LS =>	1,00000000	46,74
Composição Auxiliar	5714 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	12,37	CHP	1,00000000	59,11
Composição Auxiliar	5716 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014		H	1,00000000	14,11
Composição Auxiliar	88524 SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,00000000	67,45
Composição Auxiliar	89033 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014		H	1,00000000	30,38
Composição Auxiliar	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS AF_09/2014		H	1,00000000	12,90
Composição Auxiliar	89034 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS AF_09/2014		H	1,00000000	3,46
			MO sem LS =>	LS =>	12,26	MO com LS =>
						23,14

		Composições Analíticas com Preço Unitário				
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit.
	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	33,96	LS =>	1,00000000	162,26
Insunmo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG		UN	0,0000553	12,90
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>
						0,00

		Composições Analíticas com Preço Unitário				
Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit.
	89036 SINAPI	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	33,96	LS =>	1,00000000	162,26
Insunmo	00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG		UN	0,0000553	12,90
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>
						0,00
			Valor com BDI =>			16,31
						Total





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

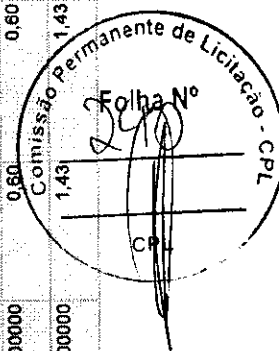
B.D.I.
 26,47%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JURUS. AF_06/2014	89034 SINAPI			H	1,00000000	3,46	3,46
TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	00007640 SINAPI			UN	0,0000143	242,090,00	3,46
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,92	Valor com BDI =>	4,38
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO AF_06/2014	5714 SINAPI			H	1,00000000	14,11	14,11
TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	00007640 SINAPI			UN	0,0000563	242,090,00	14,11
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,73	Valor com BDI =>	17,84

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF_06/2014	5715 SINAPI			H	1,00000000	67,45	67,45
OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	00004221 SINAPI			L	11,26000000	5,98	67,45
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,73	Valor com BDI =>	17,84

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88324 SINAPI			H	1,00000000	30,38	30,38
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95386 SINAPI			H	1,00000000	0,26	0,26
OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	00004230 SINAPI			H	1,00000000	22,88	22,88
ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037370 SINAPI			H	1,00000000	4,23	4,23
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037371 SINAPI			H	1,00000000	0,60	0,60
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037372 SINAPI			H	1,00000000	1,43	1,43
				Valor do BDI =>	17,85	Valor com BDI =>	85,30
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88324 SINAPI			H	1,00000000	30,38	30,38
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	95386 SINAPI			H	1,00000000	0,26	0,26
OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	00004230 SINAPI			H	1,00000000	22,88	22,88
ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037370 SINAPI			H	1,00000000	4,23	4,23
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037371 SINAPI			H	1,00000000	0,60	0,60
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037372 SINAPI			H	1,00000000	1,43	1,43
				Valor do BDI =>	17,85	Valor com BDI =>	85,30





Composições Analíticas com Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

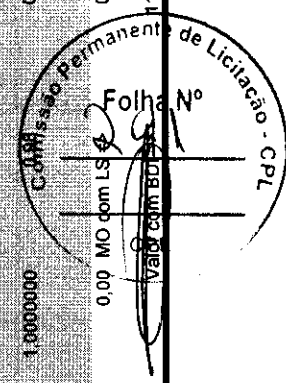
B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Insuno	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	8,04	H	1,00000000	0,08	0,08
	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,01	0,01
	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		H	1,00000000	0,89	0,89
		MO sem LS =>	10,88	LS =>	12,26	MO com LS =>	23,14
Composição	5841 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	8,04	CHI	1,00000000	4,69	4,69
Composição Auxiliar	89015 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014		H	1,00000000	3,71	3,71
Composição Auxiliar	89016 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS AF_06/2014		H	1,00000000	0,88	0,88
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	8,04			Valor com BDI =>	36,42
Composição	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	1,24	CHP	1,00000000	9,33	9,33
Composição Auxiliar	53804 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO AF_06/2014		H	1,00000000	4,64	4,64
Composição Auxiliar	89015 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014		H	1,00000000	3,71	3,71
Composição Auxiliar	89016 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS AF_06/2014		H	1,00000000	0,98	0,98
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	5,93
		Total				Total	9,33

Composição	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5839 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	1,24	CHP	1,00000000	9,33	9,33
Composição Auxiliar	53804 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO AF_06/2014		H	1,00000000	4,64	4,64
Composição Auxiliar	89015 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO AF_06/2014		H	1,00000000	3,71	3,71
Composição Auxiliar	89016 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS AF_06/2014		H	1,00000000	0,98	0,98
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,24			Valor com BDI =>	5,93
		Total				Total	9,33





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%
 Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

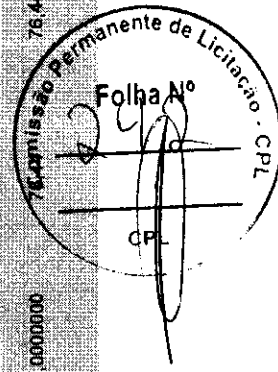
Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
InsUMO	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIAÇÃO, AF_06/2014	H	H	1,00000000	3,71	3,71
InsUMO	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	UN	UN	0,0000560	66.249,99	3,71
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			0,98	Valor com BDI =>	4,69
Total							0,98

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
InsUMO	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS, AF_06/2014	H	H	1,00000000	0,98	0,98
InsUMO	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	UN	UN	0,0000148	66.249,99	0,98
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			0,26	Valor com BDI =>	1,24
Total							1,24

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
InsUMO	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO, AF_06/2014	H	H	1,00000000	4,64	4,64
InsUMO	00013726 SINAPI	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	UN	UN	0,0000700	66.249,99	4,64
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			1,23	Valor com BDI =>	5,87
Total							5,87

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5837 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO, AF_11/2014	CHI	CHI	1,00000000	131,17	131,17
Composição Auxiliar	88302 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	H	1,00000000	27,78	27,78
Composição Auxiliar	89240 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO, AF_11/2014	H	H	1,00000000	76,44	76,44



[Handwritten signature]



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Quant.	Valor Unit	Total
	58241 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUIROS. AF_11/2014	1,00000000	26,95	26,95
		MO sem LS =>	10,88	MO com LS =>	20,54
		Valor do BDI =>			165,89

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Total
	5835 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	343,19	343,19
	5710 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	H	122,89	122,89
	5711 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	H	89,13	89,13
	88302 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES PARÂMETROS	H	27,78	27,78
	89240 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	H	76,44	76,44
	89241 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUIROS. AF_11/2014	H	26,95	26,95
		MO sem LS =>	10,88	MO com LS =>	20,54
		Valor do BDI =>			434,03

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Valor Unit	Total
	89240 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	H	76,44	76,44
Insumo	00010488 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	UN	1.911.121,68	76,44
		MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			88,87

Comissão Permanente de Licitação
 Valor com BDI => 88,87



Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

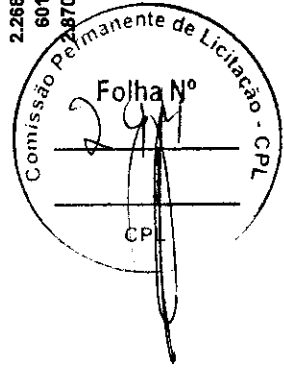
Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

B.D.I.
 26,47%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00010488 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	H	1,0000000	26,95	26,95	
Insumo	00010488 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP. CAP. 450 T/H	UN	0,0000141	1.911,121,68	26,95	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	7,13			Valor com BDI =>	34,08
Composição	5710 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	122,89	122,89	
Insumo	00010488 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP. CAP. 450 T/H	UN	0,0000643	1.911,121,68	122,89	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	32,53			Valor com BDI =>	155,42
Composição	5711 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	H	1,0000000	89,13	89,13	
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	L	14,8800000	5,99	89,13	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	23,59			Valor com BDI =>	112,72

Total sem BDI 2.268.900,94
 Total do BDI 601.298,06
 Total Geral 2.870.199,00





Composições Analíticas com Preço Unitário
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA
 ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

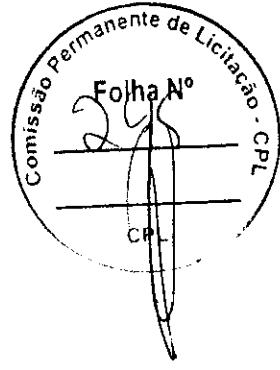
B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Composições Analíticas com Preço Unitário

RHEYDER MARLON Assinado de forma digital por
 RHEYDER MARLON FERREIRA DE
 FERREIRA DE CASTRO:90553055100
 CASTRO:90553055100 Dados: 2026.05.12 11:50:47 -03'00'

ENGEMAQ - Assinado de forma
 LOCACOES E digital por ENGEMAQ -
 SERVICOS LOCACOES E SERVICOS
 LTDA:0481226400 LTDA:04812264000109
 0109



(Handwritten signatures and marks)



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

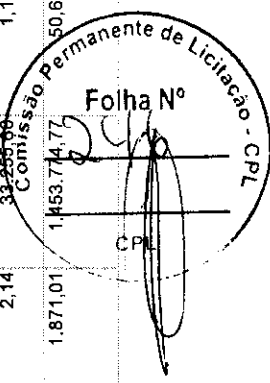
Bancos
SINAPI - 12/2025 -
Maranhão
SICRO3 - 10/2025 -
Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Hortista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

B.D.I.
26,47%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS					3.557,94	0,12 %
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	468,88	592,99	3.557,94	0,12 %
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					10.833,81	0,37 %
2.1	SLR 266 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	4.204,45	5.317,37	5.317,37	0,19 %
2.2	SLR 269 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	4.203,72	5.316,44	5.316,44	0,19 %
3		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					44.823,66	1,56 %
3.1	SLR 270 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	6	5.907,02	7.470,61	44.823,66	1,56 %
4		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					465.930,64	16,23 %
4.1	5501700 SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	41440	0,74	0,94	38.953,60	1,36 %
4.2	4011209 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	15540	1,90	2,40	37.296,00	1,30 %
4.3	4016007 SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 KW e carregadeira de 1,72 m³	m³	6216	7,25	9,17	57.000,72	1,99 %
4.4	5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	223776	1,01	1,28	286.433,28	9,98 %
4.5	5502978 SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6216	5,88	7,44	46.247,04	1,61 %
5		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					1.852.492,32	64,94 %
5.1	2592 ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	15540	11,01	13,92	216.316,80	7,54 %
5.2	96402 SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	15540	1,69	2,14	32.255,06	1,16 %
5.3	95995 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m²	777	1.478,41	1.871,01	1.453.714,77	50,65 %





Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.4	93591 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	42735	2,76	3,49	149.145,15	5,20 %
6		SERVIÇOS DE DRENAGEM					443.926,00	15,47 %
6.1	94267 SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5180	67,76	85,70	443.926,00	15,47 %
7		SINALIZAÇÃO					48.834,63	1,70 %
7.1	11688 ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resinaacrilica com microesferas de vidro	m²	777	38,48	48,67	37.816,59	1,32 %
7.2	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	10	132,00	166,94	1.669,40	0,06 %
7.3	00034723 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	8	924,00	1.168,58	9.348,64	0,33 %

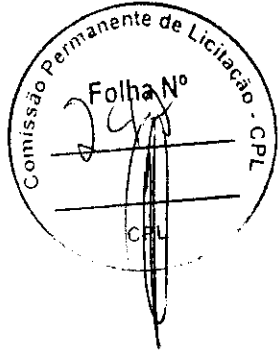
Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

2.268.900,94
 601.298,06
 2.870.199,00

RHEYDER MARLON Assinado de forma digital
 por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
 Dados: 2026.05.12 11:53:19 -03'00'

ENGEMAQ - Assinado de forma digital por ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA:0481226400010
 LTDA:04812264000109

9



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE SEVADOR LA ROCQUE/MA.



Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

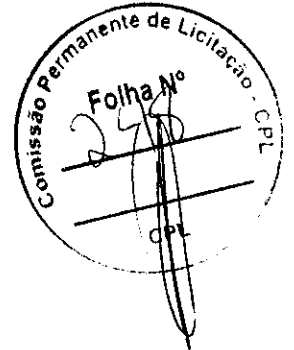
Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	3.657,94	0,12%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	10.333,81	0,37%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	44.922,46	1,66%
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	445.530,64	16,23%
5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.852.492,32	64,64%
6	SERVIÇOS DE DRENAGEM	443.328,00	16,17%
7	SINALIZAÇÃO	46.314,63	1,70%

Total sem BDI 2.262.900,94
Total do BDI 901.298,06
Total Geral 2.870.199,00

RHEYDER
MARLON
FERREIRA DE
CASTRO:90553055
100
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.12 11:52:54-03'00"

ENGEMAQ -
LOCACOES E
SERVICOS
LTDA:048122640
00109
Assinado de forma digital por ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS
LTDA:048122640001
09



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

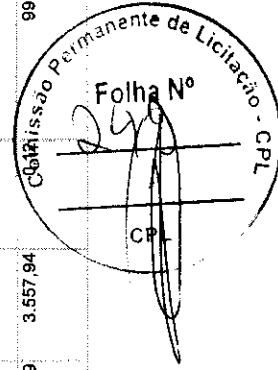
Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	Asfalto	m²	777,0	1.871,01	1.453.774,77	50,65	50,65
94287	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	5.180,0	85,70	443.926,00	15,47	66,12
5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	223.776,0	1,28	286.433,28	9,98	76,10
2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	Imprimação	m²	15.540,0	13,92	216.316,80	7,54	83,63
93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	42.735,0	3,49	149.145,15	5,20	88,83
4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 KW e carregadeira de 1,72 m³		m³	6.216,0	9,17	57.000,72	1,99	90,82
5502978	SICRO3	Compacção de aterros a 100% de Proctor normal		m³	6.216,0	7,44	46.247,04	1,61	92,43
SLR 2701	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		UND	6,0	7.470,61	44.823,66	1,56	93,99
5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	41.440,0	0,94	38.953,60	1,36	95,35
11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	Sinalização Horizontal	m²	777,0	48,67	37.816,59	1,32	96,66
4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	15.540,0	2,40	37.296,00	1,30	97,96
96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	15.540,0	2,14	33.255,60	1,16	99,12
00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m²	8,0	1.168,58	9.348,64	0,33	99,45
SLR 266	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	5.317,37	5.317,37	0,19	99,63
SLR 269	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0	5.316,44	5.316,44	0,19	99,82
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	592,99	3.557,94		99,94



Obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.



Bancos

SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 09/2025 - Sergipe

B.D.I.

26,47%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 112,73%
Mensalista: 70,19%

Curva ABC de Serviços

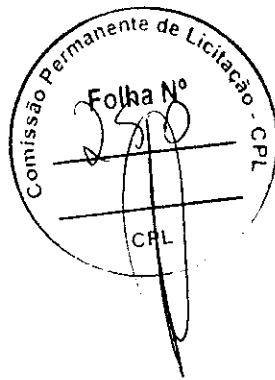
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	10,0	166,94	1.669,40	0,06	100,00

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

2.266.900,94
601.298,06
2.870.199,00

RHEYDER MARLON
FERREIRA DE
CASTRO:90553055100
Assinado de forma digital por
RHEYDER MARLON FERREIRA
DE CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.12 11:52:25
-03'00'

ENGEMAQ - Assinado de forma
LOCACOES E digital por ENGEMAQ
SERVICOS - LOCACOES E
SERVICOS
LTDA:048122640 LTDA:048122640001
00109 09





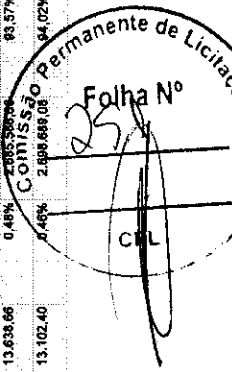
Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão
SICROS - 10/2025 - Maranhão
ORSE - 05/2025 - Sergipe

B.D.I.
26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horaista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário Operativa	Valor Unitário Improdutiva	Total Operativa	Improdutiva	Total	Peso Geral	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva								
0003578 SINAPI	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C30) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 80/70, AQUISIÇÃO POSTO USINA	Material	T	3.205,6277554	0,0000000	660,81		1.325.334,89		1.325.334,89	46,18%	1.325.334,89	46,18%
E0570 SICROS	Capacidade máxima de produção de 10 m³ - 218 kW	Equipamento	H	723,1564507	0,0000000	300,38	118,38	262,748,86	0,00	262.748,86	8,85%	1.808.083,74	86,03%
0003462 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBÁVEIS, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, S/LIANT = 180 g - 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NR 805)	Material	MP	350,1878137		784,75		274.817,83		274.817,83	8,57%	1.892.901,57	85,60%
227 ORSE	Asfalto misto de petróleo, taxa = 2m,38 granulada = 0,26 kg/m²	Material	T	18,7625718		11.201,12		211.606,42		211.606,42	7,07%	2.064.512,44	72,97%
0004227 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OULS-500	Material	L	54,316,7788641		7,58		106.521,17		106.521,17	3,79%	2.253.034,81	78,79%
0004811 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.247,4318118		18,20		64.810,88		64.810,88	1,77%	2.253.095,30	78,83%
0003762 SINAPI	CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 1000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO 36500 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,567 M, POTENCIA 208 CV (INCLUI CABINE E DISSIPIADOR DE CALOR SEMIRRETOCADO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,9453382		879.829,89		30.840,09		30.840,09	1,30%	2.293.735,37	79,82%
E0442 SICROS	Trator sobre esteiras com bitola - 87 kW	Equipamento	H	59,3696958	42,2851061	583,84	213,82	29.407,47	9,937,26	38.444,73	1,34%	2.332.178,10	81,25%
0003730 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	6,825,7847249		5,35		37.652,85		37.652,85	1,29%	2.369.830,95	82,55%
E0541 SICROS	Trator sobre esteiras com bitola - 259 kW	Equipamento	H	27,1843109	0,0000000	1.304,45	528,47	35.473,62	0,00	35.473,62	1,24%	2.404.896,87	83,78%
0004750 SINAPI	PEDEREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.205,1833694		26,74		32.228,60		32.228,60	1,12%	2.436.925,27	84,90%
0002707 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	182,0670116		188,89		30.863,87		30.863,87	1,09%	2.467.287,14	85,98%
E0571 SICROS	Carvalho, tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	Equipamento	H	48,8884907	12,8888878	650,88	128,53	21.141,98	1.603,98	22.745,97	0,79%	2.490.033,11	86,75%
00010468 SINAPI	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,80 A 8,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0089452		2.418.995,59		21.620,40		21.620,40	0,75%	2.511.683,51	87,51%
0004756 SINAPI	CALÇEIRO, RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	761,171625		28,74		20.953,72		20.953,72	0,71%	2.532.637,23	88,22%
0000320 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/ORNADOR (RETRAIÇÃO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	MP	87,4081128		202,35		19.710,73		19.710,73	0,89%	2.551.717,96	88,90%
00014611 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEMCOM LUSTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,38 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0164235		1.164.824,81		19.823,25		19.823,25	0,88%	2.571.341,22	89,59%
00037743 SINAPI	SEMIRREGOLE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CÂMERA METÁLICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0642289		289.455,36		19.233,66		19.233,66	0,67%	2.590.574,87	90,26%
E0685 SICROS	Roller compactador de camêra vibratório autopropele por pneus de 11,81 - 92 kW	Equipamento	H	80,4058465	0,0900000	309,03	141,71	18.887,25	0,00	18.887,25	0,65%	2.609.242,12	90,91%
00020029 SINAPI	MOTORISTA DE CÂMPHPO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	589,8828783		32,20		18.350,54		18.350,54	0,64%	2.627.592,66	91,55%
E0524 SICROS	Motomveladora - 83 kW	Equipamento	H	20,7698487	39,6359888	431,16	169,55	8.955,17	7,513,13	16.468,30	0,57%	2.644.060,97	92,12%
00041803 SINAPI	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AS	Material	KG	6,778,1652805		2,10		14.236,23		14.236,23	0,50%	2.658.297,19	92,62%
00014626 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO USO, POTENCIA 125 HP, PESO SEMCOM LUSTRO 10,20/11,85 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0126708		1.077.343,78		13.850,83		13.850,83	0,46%	2.671.948,02	93,06%
E0584 SICROS	Cateterizadora de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	Equipamento	H	50,0464522	0,0000000	272,52	137,16	13.838,66	0,00	13.838,66	0,48%	2.685.786,68	93,57%
2216 ORSE	Tina, perfilis rodoviária com análise para demonstração de trânsito	Material	I	462,3626009		28,61		13.102,40		13.102,40	0,46%	2.698.889,08	94,02%



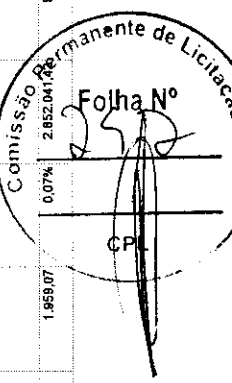


Obrs
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUEIMA.

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Hora: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

B.D.I.
 26,4%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insuamos			Valor Unitário			Total	Peso	Peso Acumulado
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva			
00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Ensaios Complementares	H	6,825.7647246		1,81		12,535,67		0,44%	2.711.224,75	94,46%
00002042 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	576,0727811		20,55		11,838,30		0,41%	2.722.063,04	94,87%
00004063 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	282,7713387		35,42		10,369,96		0,36%	2.733.433,00	95,23%
E5577 SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Equipamento	H	28,8560233	31,5488232	228,21	94,88	6.614,08	2.896,58	0,33%	2.743.043,87	95,57%
E5762 SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Equipamento	H	22,3043160	0,8300528	421,86	209,26	8.411,96	194,92	0,33%	2.752.650,27	95,90%
00034230 SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m²	8,0470064		1,165,58		8.403,57		0,33%	2.762.053,84	96,23%
00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	6,687,8224884		1,24		8.305,42		0,29%	2.770.359,26	96,52%
00004238 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	340,5704977		23,89		8.136,23		0,28%	2.778.495,48	96,80%
00037358 SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0092449		830.477,19		7.877,88		0,27%	2.786.173,17	97,07%
1612 ORSE	Microestafas de vidro tipo lb para pintura	Material	kg	390,7827466		18,38		7.186,49		0,25%	2.793.359,67	97,32%
00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	184,2236683		28,84		5.620,83		0,20%	2.798.980,50	97,52%
00004381 SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	3,161,8722384		1,76		5.565,07		0,19%	2.804.545,57	97,71%
00037371 SINAPI	TRAFEGANTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	6,736,5113877		0,76		5.119,75		0,18%	2.809.665,32	97,89%
00007640 SINAPI	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4875 KG	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0158821		308.171,22		4.862,63		0,17%	2.814.527,96	98,08%
00004063 SINAPI	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPULSADA, MOTOR DIESEL, 38 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0039564		1.213.973,64		4.802,98		0,17%	2.819.330,93	98,23%
00013838 SINAPI	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUJAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0515148		86.546,89		4.458,54		0,16%	2.823.789,47	98,38%
P9824 SICRO3	Servente	Mão de Obra	h	144,6939282		27,86		4.031,17		0,14%	2.827.820,65	98,52%
00005318/S	Dilúente aguarrás	Material	l	101,6035141		34,27		3.481,95		0,12%	2.831.302,60	98,64%
00004093 SINAPI	MOTONISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	106,2128164		30,99		3.291,54		0,11%	2.834.594,14	98,76%
00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N, 22", ADESIVADA, DE 7,8 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	6,0532548		505,88		3.053,11		0,11%	2.837.647,25	98,87%
00044900 SINAPI	OPERADOR DE PAVIMENTADORA / MESA VIBROCADADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	114,2894047		25,76		2.844,10		0,10%	2.840.591,34	98,97%
00037754 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 8480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0044198		600.161,01		2.852,86		0,09%	2.843.444,01	99,06%
00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	3,161,8722384		0,77		2.434,72		0,08%	2.845.878,73	99,15%
00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2,104,0670225		1,13		2.377,60		0,08%	2.848.256,32	99,23%
00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 165 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0030747		658.842,86		2.026,03		0,07%	2.850.282,35	99,30%
00043468 SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,180,1638848		1,86		1.959,07		0,07%	2.852.241,42	99,37%





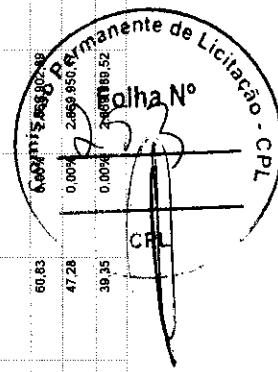
Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUEIEMA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I.
 26,47%

Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horista: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos				Valor Unitário	Total	Improdutiva	Operativa	Geral	Peso	Valor	Peso
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva								
2489 ORSE	Trator agrícola pneu (massey feigison - mf 2824 - 105.0 hp)	Equipamento	h	17,8822185		107,32	1,919,12	1,919,12		1,919,12	1,919,12	0,07%	2.855.980,54	0,07%	99,43%
00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA - 45 CM X 20 CM	Material	UN	10,05987580		166,94	1,679,21	1,679,21		1,679,21	1,679,21	0,06%	2.855.638,75	0,06%	99,48%
00098117/S ORSE	Sarvente de obras (hoinsta)	Mão de Obra	h	86,4208229		18,44	1,593,60	1,593,60		1,593,60	1,593,60	0,06%	2.857.233,35	0,06%	99,55%
2453 ORSE	Caminhaõ esparg. asf. 6000 l	Equipamento	h	17,8822185		87,50	1,564,69	1,564,69		1,564,69	1,564,69	0,05%	2.855.798,04	0,05%	99,60%
00013726 SINAPI	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0171751		83,786,36	1,439,04	1,439,04		1,439,04	1,439,04	0,05%	2.860.237,08	0,05%	99,65%
00036484 SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MACARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0037896		376,935,78	1,428,45	1,428,45		1,428,45	1,428,45	0,05%	2.861.665,53	0,05%	99,70%
00037734 SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0124587		102,864,43	1,281,55	1,281,55		1,281,55	1,281,55	0,04%	2.862.947,09	0,04%	99,75%
00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA FERRIÇO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,180,1638848		0,89	1,168,36	1,168,36		1,168,36	1,168,36	0,04%	2.864.115,45	0,04%	99,79%
00004090 SINAPI	MOTONVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHE) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0006110		1.511,316,50	923,37	923,37		923,37	923,37	0,03%	2.865.038,82	0,03%	99,82%
00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	6,925,7847249		0,10	692,58	692,58		692,58	692,58	0,02%	2.865.731,40	0,02%	99,84%
00014488 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEMCOM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,522,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0006935		988,371,18	692,32	692,32		692,32	692,32	0,02%	2.868.423,72	0,02%	99,87%
00044501 SINAPI	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,0059800		25,76	669,91	669,91		669,91	669,91	0,02%	2.867.093,63	0,02%	99,89%
00043467 SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	286,6834378		1,62	464,44	464,44		464,44	464,44	0,02%	2.867.558,08	0,02%	99,91%
54 ORSE	Encarregado de turma - SICRO	Mão de Obra	h	17,8822185		22,99	411,11	411,11		411,11	411,11	0,01%	2.867.969,19	0,01%	99,92%
2498 ORSE	Tanque estacionário 30.000 l (pre-aquecedor, ta-serpentina ou equivalente)	Equipamento	h	17,8822185		22,36	399,85	399,85		399,85	399,85	0,01%	2.868.369,03	0,01%	99,94%
2507 ORSE	Vassoura mecânica CMV, VM7 rebocável ou equivalente	Equipamento	h	17,8822185		18,17	324,92	324,92		324,92	324,92	0,01%	2.868.693,95	0,01%	99,95%
E6516 SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24)	Equipamento	H	28,4288759		6,43	182,80	182,80	4,48	182,80	139,49	0,01%	2.869.016,24	0,01%	99,96%
00004239 SINAPI	OPERADOR DE MOTONVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	5,2006907		39,96	202,73	202,73		202,73	202,73	0,01%	2.869.218,97	0,01%	99,97%
00043466 SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	188,2733372		0,97	183,60	183,60		183,60	183,60	0,01%	2.869.402,57	0,01%	99,97%
00004509 SINAPI	SARRAFO 7,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	Material	M	19,3628078		7,09	137,28	137,28		137,28	137,28	0,00%	2.869.539,85	0,00%	99,98%
158 ORSE	Almoco (Participação do empregado)	Material	un	7,4813435		17,71	132,49	132,49		132,49	132,49	0,00%	2.869.672,35	0,00%	99,98%
10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,3307077		259,26	85,74	85,74		85,74	85,74	0,00%	2.869.758,08	0,00%	99,98%
0003736 SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA 75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0007439		112.874,45	83,97	83,97		83,97	83,97	0,00%	2.869.842,06	0,00%	99,99%
00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	2,2748849		26,74	60,83	60,83		60,83	60,83	0,00%	2.869.850,99	0,00%	99,99%
10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	7,4813435		6,32	47,28	47,28		47,28	47,28	0,00%	2.869.868,52	0,00%	99,99%
2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	6,9154658		5,69	39,35	39,35		39,35	39,35	0,00%	2.869.907,87	0,00%	99,99%





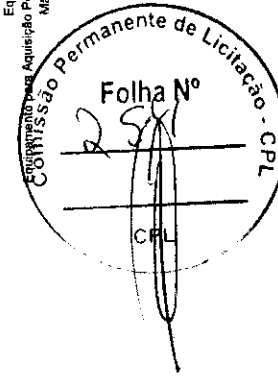
Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROQUE/MA.

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Maranhão 26,47%
ORSE - 09/2025 - Sergipe

Encargos Sociais
 Não Desonorado:
 Hora: 112,73%
 Mensalista: 70,19%

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos		Valor Unitário		Total Operativa	Improdutiva	Total	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva								
00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3559219		28,33		39,26		39,26		39,26	0,00%	2.870,028,78	99,89%
00007340	SINAPI	MINUZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,8621794		39,10		38,40		38,40		38,40	0,00%	2.870,067,19	100,00%
00004363	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCAREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	286,6934376		0,10		28,67		28,67		28,67	0,00%	2.870,095,86	100,00%
841	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,1102359		244,14		26,91		26,91		26,91	0,00%	2.870,122,77	100,00%
00004364	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2,104,0670225		0,01		21,04		21,04		21,04	0,00%	2.870,143,81	100,00%
10517	ORSE	Exames admissionais/emissionais (checkup)	Serviços	q	0,0283962		378,41		11,15		11,15		11,15	0,00%	2.870,154,96	100,00%
ORSE		Bata de segurança com bijelira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0587924		83,50		5,50		5,50		5,50	0,00%	2.870,160,46	100,00%
00012892/S	ORSE	Sigilo de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,3307077		15,86		5,25		5,25		5,25	0,00%	2.870,165,71	100,00%
10592	ORSE	EPI - FAMÍLIA CARPANTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2,2460311		1,81		4,07		4,07		4,07	0,00%	2.870,169,78	100,00%
00004363	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,3657632		2,59		3,54		3,54		3,54	0,00%	2.870,173,31	100,00%
00004366	SINAPI	COMPONENTES - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0146982		234,26		3,44		3,44		3,44	0,00%	2.870,176,76	100,00%
0000271/S	ORSE	Canhão de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" / 1"100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0681884		48,89		3,33		3,33		3,33	0,00%	2.870,180,09	100,00%
00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	1,3657632		2,34		3,20		3,20		3,20	0,00%	2.870,183,29	100,00%
00004390	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,1322831		22,76		3,01		3,01		3,01	0,00%	2.870,186,30	100,00%
10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,1690284		13,76		2,32		2,32		2,32	0,00%	2.870,188,62	100,00%
00012892/S	ORSE	Luva raspa de couro, coto curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0798854		26,18		2,09		2,09		2,09	0,00%	2.870,190,71	100,00%
00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,3307077		6,08		2,01		2,01		2,01	0,00%	2.870,192,72	100,00%
10596	ORSE	Protetor articular	Material	un	189,2733372		0,01		1,89		1,89		1,89	0,00%	2.870,194,61	100,00%
00004362	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	2,2460311		0,56		1,26		1,26		1,26	0,00%	2.870,195,87	100,00%
00004359	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPANTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	0,0403944		17,07		0,75		0,75		0,75	0,00%	2.870,196,62	100,00%
00012892/S	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (glass b)	Material	un	0,0146982		46,87		0,89		0,89		0,89	0,00%	2.870,197,51	100,00%
10796	ORSE	P4 quadrada	Material	un	0,0220472		23,50		0,52		0,52		0,52	0,00%	2.870,197,83	100,00%
4728	ORSE	Talhadinha chata 10"	Material	un	0,0587924		7,59		0,45		0,45		0,45	0,00%	2.870,198,27	100,00%
1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0146982		25,43		0,37		0,37		0,37	0,00%	2.870,198,65	100,00%
00012894/S	ORSE	Capa para chuva em pvc com tórax de políester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0073480		47,81		0,35		0,35		0,35	0,00%	2.870,199,00	100,00%
4729	ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	un												

Totais por Tipo
 Equipamento R\$ 451,941,22
 R\$ 146,317,42
 Mão de Obra R\$ 201,335,01
 Material R\$ 2.000,924,19
 Serviços R\$ 63,68
 Taxas R\$ 0,00





Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Bancos
 SINAPI - 12/2025 - Maranhão
 SICRO3 - 10/2025 - Maranhão
 ORSE - 09/2025 - Sergipe

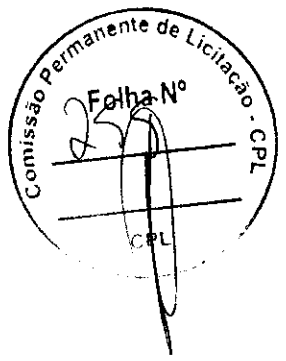
B.D.I. 26,47%
 Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 Horistas: 112,73%
 Manuseio: 70,19%

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Curva ABC de Insumos				Total Operativa	Total Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa						
ENGENMAQ -	Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055											R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 69.617,47	R\$ 69.617,47
												R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 0,00	R\$ 0,00
												R\$ 0,00	R\$ 0,00
												2.268.900,94	2.268.900,94
												601.288,06	601.288,06
												2.870.189,00	2.870.189,00

RHEYDER MARLON Assinado de forma digital
 por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
 Dados: 2026.05.12 11:51:55
 100 -03'00'

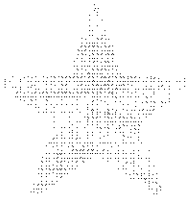
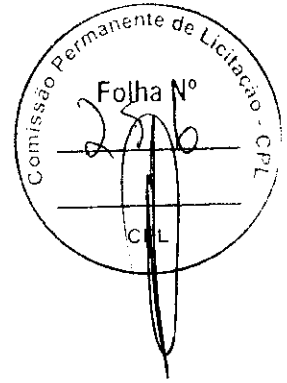
Total sem BDI
 Total do BDI
 Total Geral

ENGENMAQ - Assinado de forma digital por ENGENMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA:048122640001 - LTDA:04812264000109 09





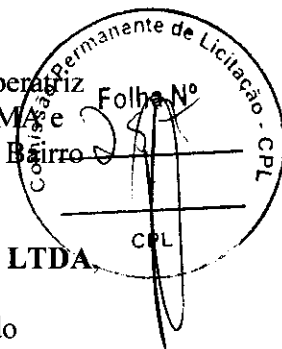
PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA
ENGEMAQ – LOCACOES E SERVICOS LTDA

ATTILIO CASTRO BELIN, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz - MA, data de nascimento 26/02/1984, portador do RG nº 0171148720019 SSP/MA e CPF nº 009.543.833-54, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 02, quadra 304, Bairro Parque Buriti CEP: 65.916-360.



Único sócio da sociedade limitada **ENGEMAQ – LOCACOES E SERVICOS LTDA**, com sede Setor Industrial Santa Isabel nº 02, Letra B, Bairro Parque Senharol, Davinópolis – MA, CEP: 65.927-000, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob NIRE 216.0011710-1 e CNPJ sob nº 04.812.264/0001-09, resolve alterar e consolidar o contrato social, que será regido pela lei nº 10.406/02, bem como, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio resolve alterar o endereço da sede para Avenida Industrial I, S/N, Quadra 01, Lote 08E, Bairro Setor Industrial, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos e condições das cláusulas seguintes:

ATTILIO CASTRO BELIN, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Imperatriz - MA, data de nascimento 26/02/1984, portador do RG nº 0171148720019 SSP/MA e CPF nº 009.543.833-54, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 02, quadra 304, Bairro Parque Buriti CEP: 65.916-360.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ENGEMAQ – LOCACOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.812.264/0001-09. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da empresa será na Avenida Industrial I, S/N, Quadra 01, Lote 08E, Bairro Setor Industrial, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da empresa é de R\$: 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

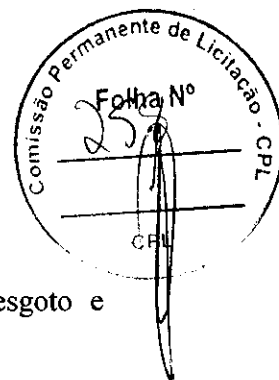
SÓCIO	%	COTAS R\$
ATTILIO CASTRO BELIN	100	10.000.000,00
TOTAL	100	10.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA – As atividades serão:

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA
ENGEMAQ – LOCACOES E SERVICOS LTDA**

- 43.99-1/01 - Administração de obras
 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente;
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos;
 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
 42.22-7-02 - Obras de irrigação;
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
 43.91-6-00 - Obras de fundações;
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria;
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
 49.24-8-00 - Transporte escolar;
 56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes;
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária;
 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;



CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA
ENGEMAQ – LOCACOES E SERVICOS LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ATTILIO CASTRO BELIN**, com os poderes e atribuições de **sócio administrador**, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Fica facultado aos sócios, em nome da sociedade, constituir procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os procuradores poderão ser nomeados para representar junto à qualquer órgão, repartição ou secretaria pública federal, estadual ou municipal, JUCEMA – Junta Comercial do Maranhão e empresas certificadoras ICP – Brasil, CERTISIGN CERTIFICADOS DIGITAIS e SERASA EXPERIAN.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

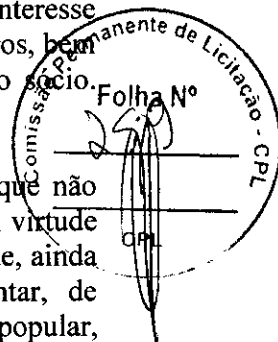
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio **ATTILIO CASTRO BELIN**, terá direito a uma retirada mensal a título de “pró labore”, que será fixado anualmente, pelo consenso unânime da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

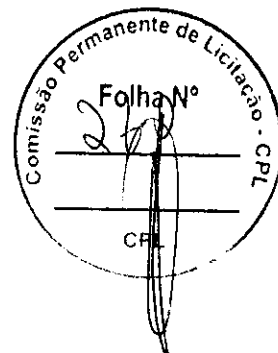
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de João Lisboa MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA
ENGEMAQ – LOCACOES E SERVICOS LTDA**

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

João Lisboa – MA, 08 de Janeiro de 2024.



ATILIO CASTRO BELIN

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00954383354	ATTILIO CASTRO BELIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2024 09:49 SOB N° 20240024621.
PROTOCOLO: 240024621 DE 10/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400298166. CNPJ DA SEDE: 04812264000109.
NIRE: 21600117101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2024.
ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

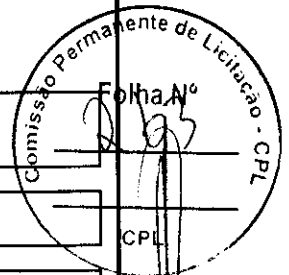
JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



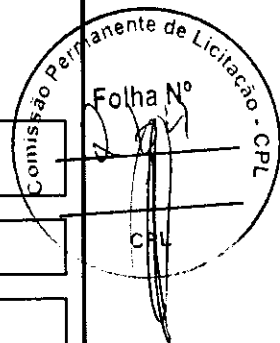
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.812.264/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2001
NOME EMPRESARIAL ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA		PORTES DEMAIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEMAQ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDUSTRIAL I	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE 08E
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATTILIOBELIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9134-0320
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2026 às 08:25:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.812.264/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2001
NOME EMPRESARIAL ENGEMAQ - LOCAÇOES E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDUSTRIAL I	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA1 LOTE 08E
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA		ENDEREÇO ELETRÓNICO ATTILIOBELIN@HOTMAIL.COM
TELEFONE (99) 9134-0320		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/05/2026 às 08:25:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**IDENTIFICAÇÃO**

CGC: 04.812.264/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.625733-7
Razão Social: ENGEMAQ - LOCAA+A•ES E SERVIA+OS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

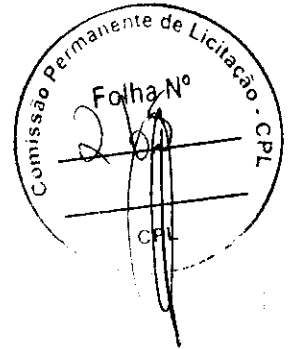
Logradouro: AVE INDUSTRIAL I
Número: S N **Complemento:** QUADRA1 LOTE 08E
Bairro: SETOR INDUSTRIAL
Município: JOAO LISBOA **UF:** MA
CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 35284628

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
Principal: CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Codigo	Descrição CNAE
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4679604	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611205	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
2399199	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 08/05/2026**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/07/2010 - (2399199), 01/10/2010 - (4679604), 19/06/2020 -
(CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 19/11/2019,

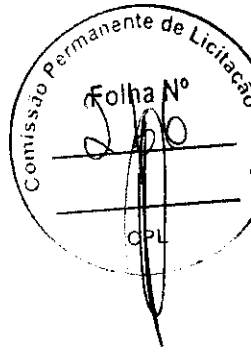
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/05/2026

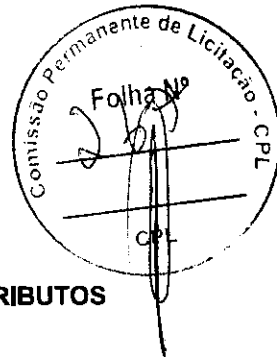
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.812.264/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

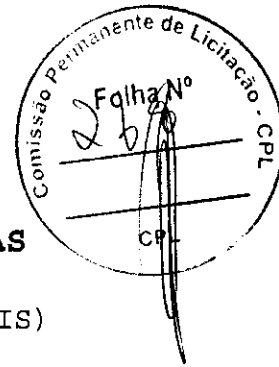
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:20 do dia 24/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2026.

Código de controle da certidão: **0CBA.80D3.E9F0.0658**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.812.264/0001-09
 Certidão n°: 47089733/2026
 Expedição: 11/05/2026, às 08:40:06
 Validade: 07/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.812.264/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

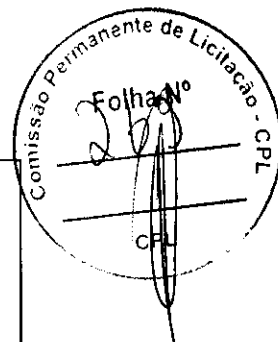
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.812.264/0001-09
Razão Social: ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: AVE INDUSTRIAL I S/N QUADRA1 / SETOR INDUSTRIAL / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2026 a 01/06/2026

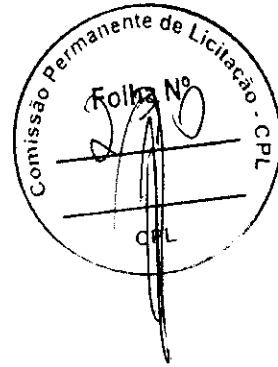
Certificação Número: 2026050302301128896772

Informação obtida em 11/05/2026 08:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 041460/26

Data da

26/04/2026 06:44:24

Inscrição Estadual: 126257337

CPF/CNPJ:04812264000109

Razão Social: ENGEMAQ - LOCAAAES E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE INDUSTRIAL I, S N QUADRA1 LOTE 08E CEP: 65922000 - SETOR

Telefone: (99)35284628

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/07/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

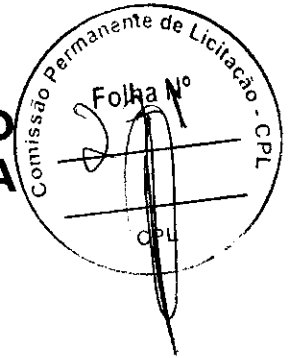
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/05/2026 08:26:56



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 118287/26

Data da

09/05/2026 08:28:52

Inscrição Estadual: 126257337

CPF/CNPJ: 04812264000109

Razão Social: ENGEMAQ - LOCAAAES E SERVIAOS LTDA

Endereço: AVE INDUSTRIAL I, S N QUADRA1 LOTE 08E CEP: 65922000 - SETOR

Telefone: (99)35284628

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

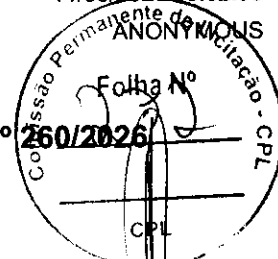
Data Impressão: 11/05/2026 08:26:33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP:
65.922-000



11/05/2026 08:32:58



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 260/2026

AUTENTICAÇÃO: TG44-OD2X

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 04.812.264/0001-09 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.812.264/0001-09

Razão Social: ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: AV INDUSTRIAL I, S/Nº SETOR INDUSTRIAL

Inscrição: 642556-9

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Início: 23/11/2001

Atividade Principal: 7732201-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Nome Fantasia: ENGEMAQ

Informações Adicionais:

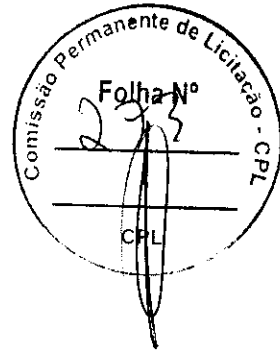
Observações:

Referida Certidão terá validade até 06/08/2026.

JOAO LISBOA-MA, 11/05/2026.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 26/04/2026

Nº da certidão: 12601888253

Data de validade: 26/06/2026

Código de Validação: ca4c91270b

NOME: ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 04.812.264/0001-09

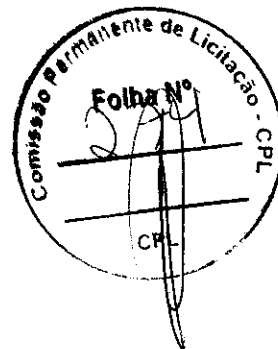
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.812.264/0001-09, com sede na Avenida Industrial I, S/N, Quadra 01, Lote 08E, Bairro Setor Industrial, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Attilio Castro Belin, portador do RG nº 171148720019 SSP-MA e CPF nº 009.543.833-54, DECLARA, de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

João Lisboa – MA, 11 de maio de 2026.

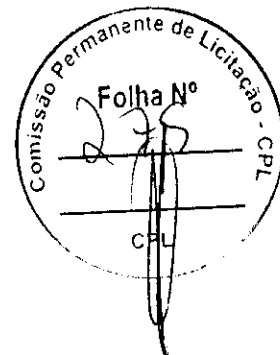
ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

Assinado de forma digital por ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.812.264/0001-09

Attilio Castro Belin
Representante Legal



RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Prezados Senhores,

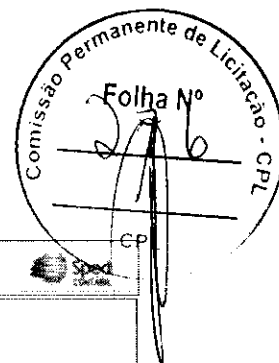
A empresa **ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.812.264/0001-09, com sede na Avenida Industrial I, S/N, Quadra 01, Lote 08E, Bairro Setor Industrial, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, possui a seguinte relação de compromissos assumidos, com os respectivos memoriais de cálculo, na forma do §3º, art. 69, da Lei Federal nº 14.133/21. E diante desses resultados informo que a supracitada empresa possui a plena capacidade financeira para honrar com todos os seus futuros contratos, principalmente no quesito de ordem financeira.

ANO	ÓRGÃO	Nº CONTRATO	OBJETO	VALOR GERAL DO CONTRATO (Aditivado)	VALOR EXECUTADO	SALDO CONTRATUAL
2024	PREFEITURA MUNICIPAL AÇAILÂNDIA - MA	3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº <u>2024.0429.1/</u> ADESÃO SRP/001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1146/2024	Prestação de serviços continuados de pavimentação das vias públicas da zona urbana e rural do município de Açailândia	R\$ 1.803.770,09	R\$ 0,00	R\$ 1.803.770,09 (ADITIVO ASSINADO – 10/04/2026)

A partir da divisão entre o VALOR DO PATRIMONIO LÍQUIDO da empresa ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que no caso em questão é de R\$ 17.110.727,10 (dezesete milhões cento e dez mil setecentos e vinte e sete reais e dez centavos), pelo montante residual do resultante dos compromissos assumidos, que no caso em questão é de R\$ 1.803.770,09 (um milhão oitocentos e três mil e setecentos e setenta reais e nove centavos), podemos obter agora o respectivo índice desses compromissos que será multiplicado por 12, e o resultado dessa divisão conforme abaixo devidamente demonstrado **É MAIOR DO QUE 1**.

$$\frac{\text{Valor do Patrimonio Liquido}}{\text{Valor dos saldo dos contratos (residual)}} \times 12 > \frac{R\$ 17.110.727,10}{R\$ 1.803.770,09}$$
$$\frac{R\$ 17.110.727,10}{R\$ 1.803.770,09} \times 12 > \underline{9,48} \times 12 = 113,76 > 1$$

Portanto, diante dos resultados demonstrados acima e devidamente comprovados, ressalto mais uma vez que a empresa ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.812.264/0001-09, possui a plena capacidade financeira para honrar com todos os seus futuros contratos, principalmente no quesito de ordem financeira.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA MATRIZ**
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.812.264/0001-09
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
41101-RECEITA BRUTA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 3.186.808,84	R\$ 32.072.389,19
Serviços Prestados - Mercado Interno		R\$ 3.186.808,84	R\$ 32.072.389,19
(-) 412- (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (157.617,75)	R\$ (1.881.735,86)
(-) (-) ISS		R\$ (41.306,54)	R\$ (711.093,89)
(-) (-) PIS		R\$ (20.712,95)	R\$ (208.470,51)
(-) (-) COFINS		R\$ (95.598,26)	R\$ (962.171,66)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (127.031,06)	R\$ (3.181.041,87)
(-) FGTS		R\$ (3.306,26)	R\$ (4.136,11)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (38.544,28)	R\$ (49.443,13)
(-) 13º Salário		R\$ (763,40)	R\$ (4.569,22)
(-) Férias		R\$ (1.519,46)	R\$ (4.368,50)
(-) INSS		R\$ (12.361,32)	R\$ (15.523,87)
(-) Ajuda de Custo		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
(-) Lanches e Refeições		R\$ 0,00	R\$ (2.370,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (8.920,37)	R\$ (1.940.410,98)
(-) Peças e Conserv. e Manut. de Máq. Equip.		R\$ 0,00	R\$ (150.679,46)
(-) Peças e Conserv. e Manut. de Veículos		R\$ (30.091,86)	R\$ (902.633,53)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (760,00)
(-) Uniformes EPI/EPC		R\$ (272,44)	R\$ (27.006,39)
(-) Ferragens e Ferramentas		R\$ (2.019,01)	R\$ (18.029,68)
(-) Material Direto		R\$ (31.232,66)	R\$ (60.111,00)
(-) 32201-DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (1.485,81)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ 0,00	R\$ (1.485,81)
(-) 32204-DESPESAS GERAIS		R\$ (14.012,38)	R\$ (1.439.403,39)
(-) Material de Escritório		R\$ 0,00	R\$ (1.301,87)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R\$ 0,00	R\$ (413,82)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (11.683,33)	R\$ (745.027,24)
(-) Materiais de Consumo/Diversas		R\$ (2.428,05)	R\$ (458.162,54)
(-) Materiais de Construção		R\$ 0,00	R\$ (234.497,92)
413 - RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,00
415 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32205-DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.982,49)	R\$ (14.022,30)
(-) Juros Passivos		R\$ (2.059,41)	R\$ (10.216,07)
(-) Multas Fiscais		R\$ (933,08)	R\$ (3.806,23)
(-) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.525,38)
(-) Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00	R\$ (2.525,38)
32206 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32207 - (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (84.214,01)	R\$ (956.997,23)
(-) Imposto de Renda		R\$ (49.798,64)	R\$ (610.615,45)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		R\$ (34.415,37)	R\$ (346.381,78)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.800.741,15	R\$ 24.595.177,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.03.4C.75.E4.76.6F.08.30.0D.F5.CD.65.55.94.4E.F8.D2.D4.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

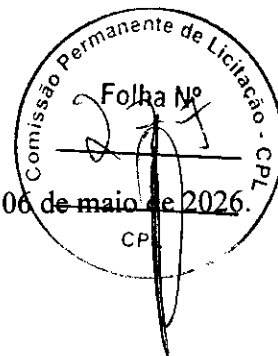
Página 1 de 1

ENGEMAQ - Locações e Serviços LTDA – CNPJ nº 04.812.264/0001-09

Av. Industrial I, S/N, Quadra 01, Lote 08E, Setor Industrial, João Lisboa – MA

(99)98413-1245

ENGEMAQ



João Lisboa – MA, 06 de maio de 2026.

ENGEMAQ - LOCACOES
E SERVICOS
LTDA:04812264000109

Assinado de forma
digital por ENGEMAQ -
LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.812.264/0001-09

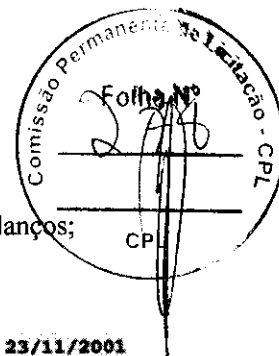
Atílio Castro Belin

RG Nº.: 171148720019 SSP-MA

CPF Nº.: 009.543.833-54



DECLARAÇÃO



Vimos através desta declaração reafirmar os índices já restritados em nossos balanços;

ANO 2023:

Emissão de Índices - Exercício de 2023

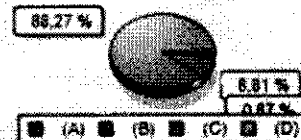
CNPJ : 04.812.264/0001-09 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600117101 EM 23/11/2001

(A) - Ativo Circulante	16.039.166,3400
(B) - Realizável a Longo Prazo	1.601.416,6700
(C) - Passivo Circulante	158.619,8800
(D) - Exigível a Longo Prazo	371.236,0300
(I) - Índice de Liquidez Geral	33,2932

Fórmula..... $I = (A + B) / (C + D)$

Análise..... Índice quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

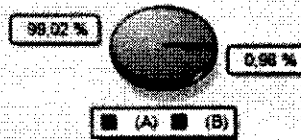


(A) - Ativo Circulante	16.039.166,3400
(B) - Passivo Circulante	158.619,8800
(I) - Índice de Liquidez Corrente	101,1170

Fórmula..... $I = (A / B)$

Análise..... Índice quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

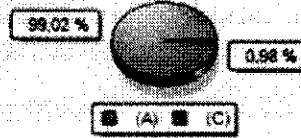


(A) - Ativo Circulante	16.039.166,3400
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	158.619,8800
(I) - Índice de Liquidez Seca	101,1170

Fórmula..... $I = (A - B) / C$

Análise..... Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

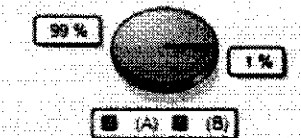


(A) - Disponibilidade	15.751.252,2600
(B) - Passivo Circulante	158.619,8800
(I) - Índice de Liquidez Imediata	99,3019

Fórmula..... $I = (A / B)$

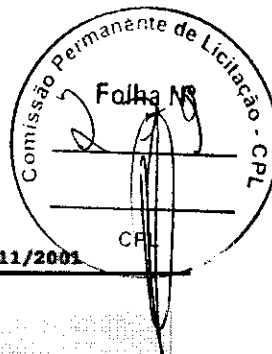
Análise..... Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

ENGEMAQ



ANO 2024:

Emissão de Índices - Exercício de 2024

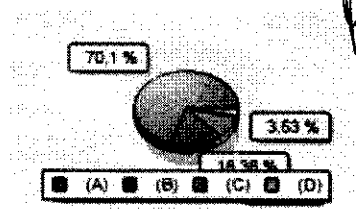
CNPJ : 04.812.264/0001-09 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600117101 EM 23/11/2001

(A) - Ativo Circulante	37.098.346,4300
(B) - Realizável a Longo Prazo	8.655.621,9300
(C) - Passivo Circulante	5.244.815,0200
(D) - Exigível a Longo Prazo	1.923.704,8900
(I) - Índice de Liquidez Geral	6,3826

Fórmula..... $I = (A + B) / (C + D)$

Análise..... Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

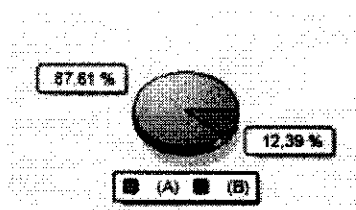


(A) - Ativo Circulante	37.098.346,4300
(B) - Passivo Circulante	5.244.815,0200
(I) - Índice de Liquidez Corrente	7,0733

Fórmula..... $I = (A / B)$

Análise..... Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

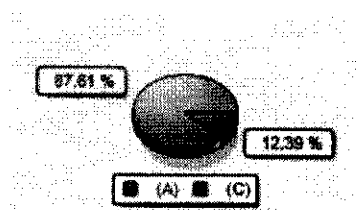


(A) - Ativo Circulante	37.098.346,4300
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	5.244.815,0200
(I) - Índice de Liquidez Seca	7,0733

Fórmula..... $I = (A - B) / C$

Análise..... Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

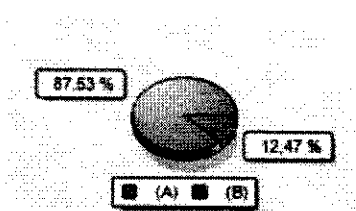


(A) - Disponibilidade	36.810.432,3500
(B) - Passivo Circulante	5.244.815,0200
(I) - Índice de Liquidez Imediata	7,0184

Fórmula..... $I = (A / B)$

Análise..... Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

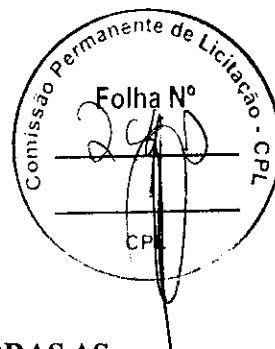
Desejável...: Maior que 1



João Lisboa - MA, 25 de abril de 2026.

ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:04812264000109
Assinado de forma digital por ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:04812264000109
ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 04.812.264/0001-09
Atílio Castro Belin - CPF nº 009.543.833-54
Sócio Administrador

WESLEY OLIVEIRA DA LUZ:03830181370
Assinado de forma digital por WESLEY OLIVEIRA DA LUZ:03830181370
Dados: 2026.04.25 16:04:19 -03'00'
Wesley Oliveira da Luz
CRC/MA nº 012945/O-5
Contador



**DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS
INFORMAÇÕES E LOCAIS**

A empresa **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, com sede na cidade de João Lisboa – MA, Av. Industrial I, s/nº, Quadra 01, Lote 08E, Setor Industrial, CEP: 65.922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Attilio Castro Belin, portador do RG nº 171148720019 SSP-MA e CPF nº 009.543.833-54, DECLARA, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todos os detalhes e características técnicas do objeto, e que se responsabiliza pela Proposta de Preços apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução do objeto.

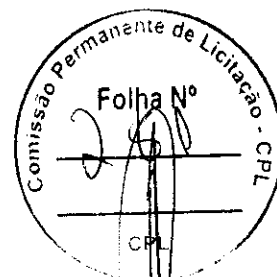
João Lisboa – MA, 06 de maio de 2026.

ENGEMAQ - Assinado de forma
LOCACOES E SERVICOS digital por ENGEMAQ -
LTDA:04812264000109 LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.812.264/0001-09

Attilio Castro Belin
Representante Legal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600117101	CNPJ 04.812.264/0001-09	
NOME EMPRESARIAL ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7F.03.4C.75.E4.76.6F.08.30.0D.F5.CD.65.55.94.4E.F8.D2.D4.78	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04812264000109	ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA:04812264000109	270706795250420485 014409	12/09/2024 a 12/09/2025	Sim
Contador	03830181370	WESLEY OLIVEIRA DA LUZ:03830181370	736877411054879020 0	19/03/2025 a 19/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7F.03.4C.75.E4.76.6F.08.30.0D.F5.CD.
65.55.94.4E.F8.D2.D4.78-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/03/2025 às 09:09:58

CE.02.E0.E3.8A.9D.35.8C
F1.8D.B3.68.43.5E.73.CF

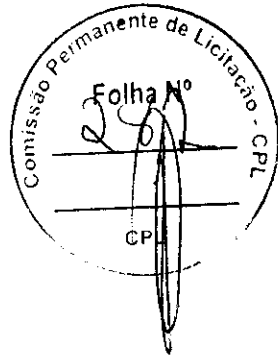
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGENHARIA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.812.204/0001-00
Número de Ordem do Livro: 7
Período Subsequente: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Table with columns: Descrição, Valor, and Saldo. Rows include ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, and PASSIVO NÃO CIRCULANTE, listing various assets and liabilities with their respective values.



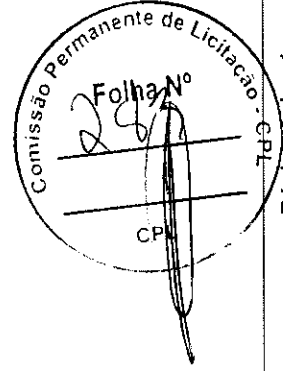
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNP:** 04.812.264/0001-09 **Número de Ordem do Livro:** 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

	7.110.727,10
Histórico	
Lucros Acumulados	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	0,00
Resultado Exercício em Curso Matriz	24.595.177,35
Resultado Exercício em Curso Matriz	(-) 13.120.456,00
Sócio Atílio Castro Bellin	28.585.448,45
(-) TOTAL DE DESTINAÇÕES DOS LUCROS	

Notas



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

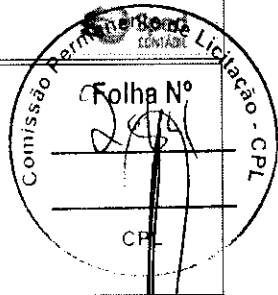
Entidade: **ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ**

Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

CNPJ: **04.812.264/0001-09**

Número de Ordem do Livro: **7**

Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

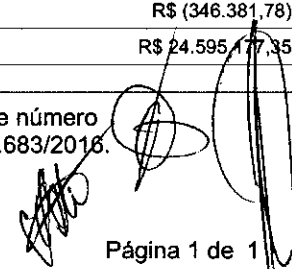


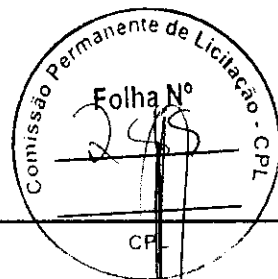
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
41101-RECEITA BRUTA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 3.186.608,84	R\$ 32.072.389,19
Serviços Prestados - Mercado Interno		R\$ 3.186.608,84	R\$ 32.072.389,19
(-) 412- (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (157.617,75)	R\$ (1.881.735,86)
(-) (-) ISS		R\$ (41.306,54)	R\$ (711.093,69)
(-) (-) PIS		R\$ (20.712,95)	R\$ (208.470,51)
(-) (-) COFINS		R\$ (95.598,26)	R\$ (962.171,66)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (127.031,06)	R\$ (3.181.041,87)
(-) FGTS		R\$ (3.306,26)	R\$ (4.136,11)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (38.544,28)	R\$ (49.443,13)
(-) 13º Salário		R\$ (763,40)	R\$ (4.569,22)
(-) Férias		R\$ (1.519,46)	R\$ (4.368,50)
(-) INSS		R\$ (12.361,32)	R\$ (15.523,87)
(-) Ajuda de Custo		R\$ 0,00	R\$ (1.000,00)
(-) Lanches e Refeições		R\$ 0,00	R\$ (2.370,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (6.920,37)	R\$ (1.940.410,98)
(-) Peças e Conserv. e Manut. de Máq. Equip.		R\$ 0,00	R\$ (150.679,46)
(-) Peças e Conserv. e Manut. de Veículos		R\$ (30.091,86)	R\$ (902.633,53)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (760,00)
(-) Uniformes EPI/EPC		R\$ (272,44)	R\$ (27.006,39)
(-) Ferragens e Ferramentas		R\$ (2.019,01)	R\$ (18.029,68)
(-) Material Direto		R\$ (31.232,66)	R\$ (60.111,00)
(-) 32201-DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (1.485,81)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R\$ 0,00	R\$ (1.485,81)
(-) 32204-DESPESAS GERAIS		R\$ (14.012,38)	R\$ (1.439.403,39)
(-) Material de Escritório		R\$ 0,00	R\$ (1.301,87)
(-) Material de Higiene e Limpeza		R\$ 0,00	R\$ (413,82)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (11.583,33)	R\$ (745.027,24)
(-) Materias de Consumo/Diversas		R\$ (2.429,05)	R\$ (458.162,54)
(-) Materiais de Construção		R\$ 0,00	R\$ (234.497,92)
413 - RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,00
415 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32205-DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS		R\$ (2.992,49)	R\$ (14.022,30)
(-) Juros Passivos		R\$ (2.059,41)	R\$ (10.216,07)
(-) Multas Fiscais		R\$ (933,08)	R\$ (3.806,23)
(-) OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.525,38)
(-) Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,00	R\$ (2.525,38)
32206 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32207 - (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (84.214,01)	R\$ (956.997,23)
(-) Imposto de Renda		R\$ (49.798,64)	R\$ (610.615,45)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		R\$ (34.415,37)	R\$ (346.381,78)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.800.741,15	R\$ 24.595.177,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.03.4C.75.E4.76.6F.08.30.0D.F5.CD.65.55.94.4E.F8.D2.D4.78-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador


 Página 1 de 1



NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Joao Lisboa/MA, tendo como objeto social as atividades Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem e entre outras atividades, com início de atividades em 23/11/2001.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

Capital social é de R\$ 10.000.000,00, dividido em 10.000.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ATILLIO CASTRO BELIN - 100% quotas

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2024

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY OLIVEIRA DA LUZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://snp.pro.gov.br/assinador-digital>



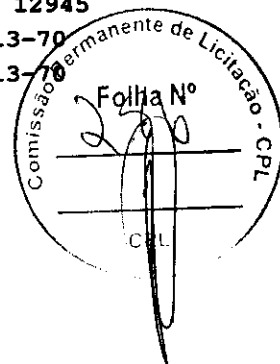
ATTILIO CASTRO BELIN
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.: 171148720019
CPF 009.543.833-54

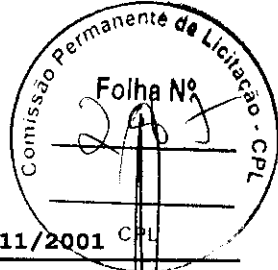
ASSINADO DIGITALMENTE
ATTILIO CASTRO BELIN

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://snp.pro.gov.br/assinador-digital>



WESLEY OLIVEIRA DA LUZ
Contador(a) CRC: 12945
CPF: 038.301.813-70
CPF 038.301.813-70





Emissão de Índices - Exercício de 2024

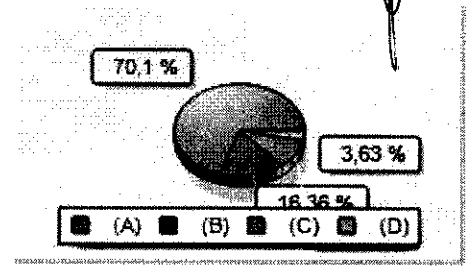
CNPJ : 04.812.264/0001-09 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600117101 EM 23/11/2001 CPL

(A) - Ativo Circulante	37.098.346,4300
(B) - Realizável a Longo Prazo	8.655.621,9300
(C) - Passivo Circulante	5.244.815,0200
(D) - Exigível a Longo Prazo	1.923.704,8900
(I) - Índice de Liquidez Geral	6,3826

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

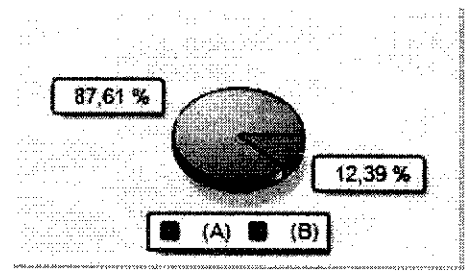


(A) - Ativo Circulante	37.098.346,4300
(B) - Passivo Circulante	5.244.815,0200
(I) - Índice de Liquidez Corrente	7,0733

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

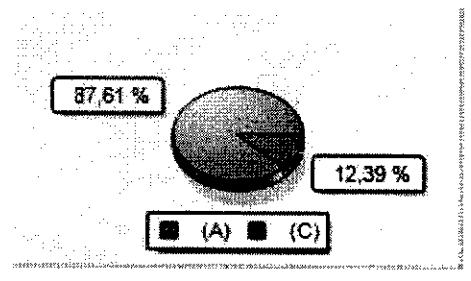


(A) - Ativo Circulante	37.098.346,4300
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	5.244.815,0200
(I) - Índice de Liquidez Seca	7,0733

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

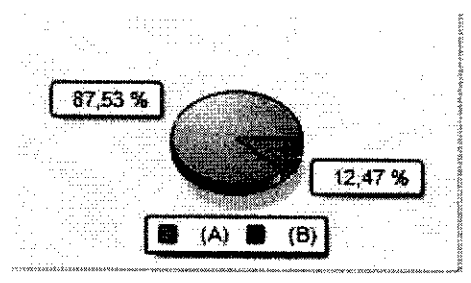


(A) - Disponibilidade	36.810.432,3500
(B) - Passivo Circulante	5.244.815,0200
(I) - Índice de Liquidez Imediata	7,0184

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



Emissão de Índices - Exercício de 2024

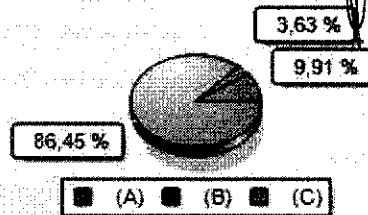
CNPJ : 04.812.264/0001-09 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600117101 EM 23/11/2001

(A) - Passivo Circulante	5.244.815,0200
(B) - Exigível a Longo Prazo	1.923.704,8900
(C) - Ativo Total	45.753.968,3600
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,1567

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

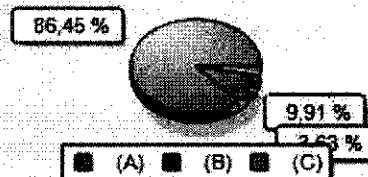


(A) - Ativo Total	45.753.968,3600
(B) - Passivo Circulante	5.244.815,0200
(C) - Exigível a Longo Prazo	1.923.704,8900
(I) - Índice de Solvência Geral	6,3826

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



JOAO LISBOA - MA, 31 de dezembro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY OLIVEIRA DA LUZ

A conformidade com a legislação pode ser verificada em:
<http://sepro.gov.br/validador-digital>



ATTILIO CASTRO BELIN
SOCIO-ADMINISTRADOR

R.G.: 171148720019 Org. Exp.: GEJUSP-MA
CPF: 009.543.833-54

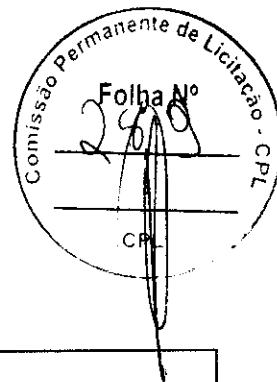
WESLEY OLIVEIRA DA LUZ
Contador(a) CRC: 12945

R.G.: Org. Exp.:
CPF: 038.301.813-70

ASSINADO DIGITALMENTE
ATTILIO CASTRO BELIN

A conformidade com a legislação pode ser verificada em:
<http://sepro.gov.br/validador-digital>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600117101	CNPJ 04.812.264/0001-09	
NOME EMPRESARIAL ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04812264000109	ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA:04812264000109	275652296881534833 2	13/09/2023 a 12/09/2024	Sim
Contador	76449840382	EDNALDO SILVA CARDOSO:76449840382	886812110403204931 1	20/06/2023 a 20/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.
91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8

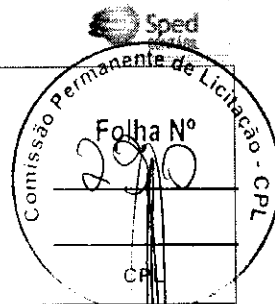
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2024 às 08:35:35
30.93.DC.40.DF.62.D1.A3
9B.58.DA.48.DC.50.4C.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 04.812.264/0001-09
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023




Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.988.705,43	R\$ 16.088.806,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 15.988.705,43	R\$ 16.088.806,91
Disponível		R\$ 15.700.791,35	R\$ 15.800.892,83
Caixa		R\$ 15.700.791,35	R\$ 15.800.892,83
Caixa Matriz		R\$ 15.700.791,35	R\$ 15.800.892,83
Clientes		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Duplicatas a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Duplicatas de Clientes a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Outros Créditos		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
INSS a Recuperar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
PASSIVO		R\$ 15.988.705,43	R\$ 16.088.806,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 82.350,21	R\$ 83.398,89
Fornecedores		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07
Fornecedores Nacionais		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07
Fornecedores no País - Geral		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07
Obrigações Tributárias		R\$ 17.220,14	R\$ 18.268,82
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 17.220,14	R\$ 18.268,82
ISS a Recolher		R\$ 5.670,45	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 6.681,65	R\$ 8.041,34
Provisão Contri. Social sobre Lucro Líquido		R\$ 1.424,22	R\$ 2.647,94
PIS Receita Bruta a Recolher		R\$ 613,28	R\$ 1.349,78
Cofins Receita Bruta a Recolher		R\$ 2.830,54	R\$ 6.229,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 341.569,27	R\$ 341.569,27
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 341.569,27	R\$ 341.569,27
Títulos a Pagar		R\$ 341.569,27	R\$ 341.569,27
Parcelamentos Federais - Geral		R\$ 341.569,27	R\$ 341.569,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 15.564.785,95	R\$ 15.663.838,75
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Sócio Atílio Castro Bellin		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Resultados Acumulados		R\$ 5.564.785,95	R\$ 5.663.838,75
Resultados Acumulados		R\$ 5.564.785,95	R\$ 5.663.838,75
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (320.017,39)	R\$ (0,00)
Resultado Exercício em Curso Matriz		R\$ 508.291,93	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 5.376.511,41	R\$ 5.663.838,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.E8.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

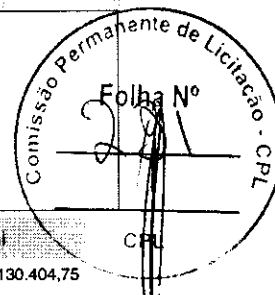
Versão 10.2.0 do Visualizador


 Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **04.812.264/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final	CPL
ATIVO		R\$ 16.088.806,91	R\$ 17.130.404,75	
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 16.088.806,91	R\$ 17.130.404,75	
Disponível		R\$ 15.800.892,83	R\$ 16.842.490,67	
Caixa		R\$ 15.800.892,83	R\$ 16.842.490,67	
Caixa Matriz		R\$ 15.800.892,83	R\$ 16.842.490,67	
Clientes		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99	
Duplicatas a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99	
Duplicatas de Clientes a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99	
Outros Créditos		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09	
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09	
INSS a Recuperar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09	
PASSIVO		R\$ 16.088.806,91	R\$ 17.130.404,75	
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 83.398,89	R\$ 173.576,27	
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 3.324,58	
Títulos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.061,95	
Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		R\$ 0,00	R\$ 4.061,95	
(-) Encargos sobre Parcelamentos		R\$ (0,00)	R\$ (737,37)	
(-) Juros a apropriar		R\$ (0,00)	R\$ (737,37)	
Fornecedores		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07	
Fornecedores Nacionais		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07	
Fornecedores no País - Geral		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07	
Obrigações Tributárias		R\$ 18.268,82	R\$ 93.168,78	
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 18.268,82	R\$ 93.168,78	
ISS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 10.941,16	
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 8.041,34	R\$ 23.923,61	
Provisão Contr. Social sobre Lucro Líquido		R\$ 2.647,94	R\$ 14.464,37	
Imposto de Renda Retido na Fonte		R\$ 0,00	R\$ 480,67	
PIS Receita Bruta a Recolher		R\$ 1.349,78	R\$ 7.715,02	
Cofins Receita Bruta a Recolher		R\$ 6.229,76	R\$ 35.643,95	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 11.952,84	
Obrigações com o Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Obrigações Previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 11.952,84	
INSS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 11.952,84	
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 341.569,27	R\$ 333.257,51	
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 341.569,27	R\$ 333.257,51	
Títulos a Pagar		R\$ 341.569,27	R\$ 333.257,51	
Parcelamentos Federais - Geral		R\$ 341.569,27	R\$ 333.257,51	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 15.663.838,75	R\$ 16.623.570,97	
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	
Capital Subscrito		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	
Sócio Atílio Castro Bellin		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	
Resultados Acumulados		R\$ 5.663.838,75	R\$ 6.623.570,97	
Resultados Acumulados		R\$ 5.663.838,75	R\$ 6.623.570,97	
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)	
Resultado Exercício em Curso Matriz		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Lucros Acumulados		R\$ 5.663.838,75	R\$ 6.623.570,97	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

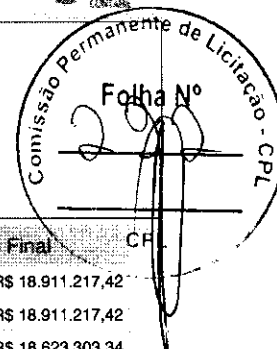
Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.812.264/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final	CH
ATIVO		R\$ 17.130.404,75	R\$ 18.911.217,42	
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.130.404,75	R\$ 18.911.217,42	
Disponível		R\$ 16.842.490,67	R\$ 18.623.303,34	
Caixa		R\$ 16.842.490,67	R\$ 18.623.303,34	
Caixa Matriz		R\$ 16.842.490,67	R\$ 18.623.303,34	
Clientes		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99	
Duplicatas a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99	
Duplicatas de Clientes a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99	
Outros Créditos		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09	
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09	
INSS a Recuperar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09	
PASSIVO		R\$ 17.130.404,75	R\$ 18.911.217,42	
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 173.576,27	R\$ 250.343,61	
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 3.324,58	R\$ 2.493,44	
Títulos a Pagar		R\$ 4.061,95	R\$ 3.046,47	
Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		R\$ 4.061,95	R\$ 3.046,47	
(-) Encargos sobre Parcelamentos		R\$ (737,37)	R\$ (553,03)	
(-) Juros a apropriar		R\$ (737,37)	R\$ (553,03)	
Fornecedores		R\$ 65.130,07	R\$ 67.110,07	
Fornecedores Nacionais		R\$ 65.130,07	R\$ 67.110,07	
Fornecedores no País - Geral		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07	
Toucató Caminhos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.980,00	
Obrigações Tributárias		R\$ 93.168,78	R\$ 168.787,26	
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 93.168,78	R\$ 168.787,26	
ISS a Recolher		R\$ 10.941,16	R\$ 7.935,69	
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 23.923,61	R\$ 54.939,69	
Provisão Contri. Social sobre Lucro Líquido		R\$ 14.464,37	R\$ 34.453,05	
Imposto de Renda Retido na Fonte		R\$ 480,67	R\$ 480,67	
PIS Receita Bruta a Recolher		R\$ 7.715,02	R\$ 12.633,50	
Cofins Receita Bruta a Recolher		R\$ 35.643,95	R\$ 58.344,66	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 11.952,84	R\$ 11.952,84	
Obrigações com o Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Obrigações Previdenciárias		R\$ 11.952,84	R\$ 11.952,84	
INSS a Recolher		R\$ 11.952,84	R\$ 11.952,84	
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 333.257,51	R\$ 329.546,59	
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 333.257,51	R\$ 329.546,59	
Títulos a Pagar		R\$ 333.257,51	R\$ 329.546,59	
Parcelamentos Federais - Geral		R\$ 333.257,51	R\$ 329.546,59	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 16.623.570,97	R\$ 18.331.327,22	
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	
Capital Subscrito		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	
Sócio Atílio Castro Bellin		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	
Resultados Acumulados		R\$ 6.623.570,97	R\$ 8.331.327,22	
Resultados Acumulados		R\$ 6.623.570,97	R\$ 8.331.327,22	
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)	
Resultado Exercício em Curso Matriz		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Lucros Acumulados		R\$ 6.623.570,97	R\$ 8.331.327,22	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.983/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

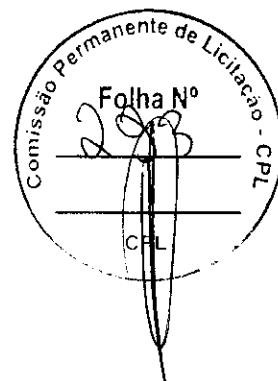
Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA MATRIZ
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.812.264/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 18.911.217,42	R\$ 17.640.583,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.911.217,42	R\$ 16.039.166,34
Disponível		R\$ 18.623.303,34	R\$ 15.751.252,26
Caixa		R\$ 18.623.303,34	R\$ 15.751.252,26
Caixa Matriz		R\$ 18.623.303,34	R\$ 15.751.252,26
Cientes		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Duplicatas a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Duplicatas de Clientes a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Outros Créditos		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
INSS a Recuperar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.601.416,67
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 1.601.416,67
Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Móveis e Utensílios - Administração		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 0,00	R\$ 1.413.000,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 1.413.000,00
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas		R\$ (0,00)	R\$ (11.583,33)
(-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ (0,00)	R\$ (11.583,33)
PASSIVO		R\$ 18.911.217,42	R\$ 17.640.583,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 250.343,61	R\$ 158.619,88
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.493,44	R\$ 11.988,94
Títulos a Pagar		R\$ 3.046,47	R\$ 27.434,60
Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		R\$ 3.046,47	R\$ 507,77
Parcelamentos RFB - IRPJ / CSLL		R\$ 0,00	R\$ 26.926,83
(-) Encargos sobre Parcelamentos		R\$ (553,03)	R\$ (15.445,66)
(-) Juros a apropriar		R\$ (553,03)	R\$ (15.445,66)
Fornecedores		R\$ 67.110,07	R\$ 25.288,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 67.110,07	R\$ 25.288,00
Fornecedores no País - Geral		R\$ 65.130,07	R\$ 0,00
Toucató Caminhos Ltda		R\$ 1.980,00	R\$ 0,00
Docol Melais Sanitários Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Indústria de Artefatos de Cimento do Nor		R\$ 0,00	R\$ 2.288,00
A Meio Fio Rápido Comercio de Maquinas		R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
Obrigações Tributárias		R\$ 168.787,26	R\$ 111.684,49
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 168.787,26	R\$ 111.684,49
ISS a Recolher		R\$ 7.935,69	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 54.939,69	R\$ 43.972,25
Provisão Comin. Social sobre Lucro Líquido		R\$ 34.453,05	R\$ 25.845,25
Imposto de Renda Retido na Fonte		R\$ 480,67	R\$ 0,00
PIS Receita Bruta a Recolher		R\$ 12.633,50	R\$ 7.442,88
Cofins Receita Bruta a Recolher		R\$ 58.344,66	R\$ 34.424,11
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 11.952,84	R\$ 9.658,45
Obrigações com o Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 4.150,53
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.150,53
Obrigações Previdenciárias		R\$ 11.952,84	R\$ 4.408,63
INSS a Recolher		R\$ 11.952,84	R\$ 3.996,39
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 412,24
Provisões		R\$ 0,00	R\$ 1.099,29
Provisão para Férias		R\$ 0,00	R\$ 1.017,86
Provisão para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão de FGTS de 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão de FGTS de Férias e 1/3 de Férias		R\$ 0,00	R\$ 81,43
Dividendos e Participações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dividendos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sócio Atílio Castro Belin		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 329.546,59	R\$ 371.236,03
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 329.546,59	R\$ 371.236,03
Títulos a Pagar		R\$ 329.546,59	R\$ 371.236,03
Parcelamentos Federais - Geral		R\$ 329.546,59	R\$ 371.236,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 18.331.327,22	R\$ 17.110.727,10
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Sócio Atílio Castro Belin		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Resultados Acumulados		R\$ 8.331.327,22	R\$ 7.110.727,10
Resultados Acumulados		R\$ 8.331.327,22	R\$ 7.110.727,10
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Exercício em Curso Matriz		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 8.331.327,22	R\$ 7.110.727,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

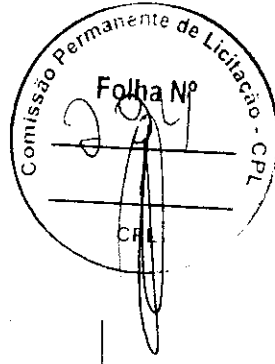


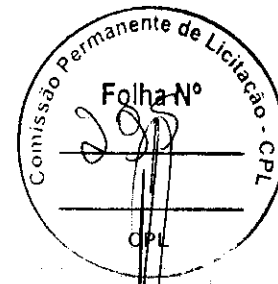
Entidade: ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 04.812.264/0001-09
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
41101-RECEITA BRUTA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 113.307,43
Serviços Prestados - Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ 113.307,43
(-) 412- (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (9.801,09)
(-) (-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (5.665,37)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (736,50)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (3.399,22)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (385,00)
(-) Peças e Conserv. e Manut. de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (385,00)
32201-DESPESAS COM PESSOAL			R\$ 0,00
(-) 32204-DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.485,13)
(-) Materias de Consumo/Diversas		R\$ 0,00	R\$ (1.485,13)
413 - RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,00
415 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
32205-DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS			R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			R\$ 0,00
32206 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32207 - (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (2.583,41)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.359,69)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		R\$ 0,00	R\$ (1.223,72)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 99.052,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **04.812.264/0001-09**
Número de Ordem do Livro: **6**
Período Selecionado: **01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023**

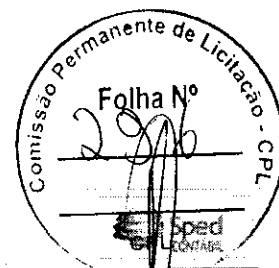
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
41101-RECEITA BRUTA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 113.307,43	R\$ 1.094.113,68
Serviços Prestados - Mercado Interno		R\$ 113.307,43	R\$ 1.094.113,68
(-) 412- (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.801,09)	R\$ (50.876,31)
(-) (-) ISS		R\$ (5.665,37)	R\$ (10.941,16)
(-) (-) PIS		R\$ (736,50)	R\$ (7.111,74)
(-) (-) COFINS		R\$ (3.399,22)	R\$ (32.823,41)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (385,00)	R\$ (55.187,27)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.322,19)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (28.024,62)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (501,60)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (9.111,84)
(-) Peças e Conserv. e Manut. de Veículos		R\$ (385,00)	R\$ (13.927,02)
(-) Ferragens e Ferramentas		R\$ 0,00	R\$ (1.300,00)
32201-DESPESAS COM PESSOAL			R\$ 0,00
(-) 32204-DESPESAS GERAIS		R\$ (1.485,13)	R\$ (191,00)
(-) Materias de Consumo/Diversas		R\$ (1.485,13)	R\$ (191,00)
413 - RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,00
415 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32205-DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (428,18)
(-) Juros Passivos		R\$ 0,00	R\$ (195,10)
(-) Multas Fiscais		R\$ 0,00	R\$ (233,08)
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			R\$ 0,00
32206 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32207 - (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (2.583,41)	R\$ (27.698,70)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.359,69)	R\$ (15.882,27)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		R\$ (1.223,72)	R\$ (11.816,43)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 99.052,80	R\$ 959.732,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **04.812.264/0001-09**

Número de Ordem do Livro: **6**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
41101-RECEITA BRUTA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 1.094.113,68	R\$ 1.850.803,99
Serviços Prestados - Mercado Interno		R\$ 1.094.113,68	R\$ 1.850.803,99
(-) 412- (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (50.876,31)	R\$ (84.744,02)
(-) (-) ISS		R\$ (10.941,16)	R\$ (17.189,68)
(-) (-) PIS		R\$ (7.111,74)	R\$ (12.030,22)
(-) (-) COFINS		R\$ (32.823,41)	R\$ (55.524,12)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (55.187,27)	R\$ (6.745,47)
(-) FGTS		R\$ (2.322,19)	R\$ (0,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (28.024,62)	R\$ (0,00)
(-) Férias		R\$ (501,60)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (9.111,84)	R\$ (0,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (640,00)
(-) Peças e Conserv. e Manut. de Veículos		R\$ (13.927,02)	R\$ (2.496,69)
(-) Ferragens e Ferramentas		R\$ (1.300,00)	R\$ (527,09)
(-) Material Direto		R\$ 0,00	R\$ (3.081,69)
32201-DESPESAS COM PESSOAL			R\$ 0,00
(-) 32204-DESPESAS GERAIS		R\$ (191,00)	R\$ (205,00)
(-) Materias de Consumo/Diversas		R\$ (191,00)	R\$ (205,00)
413 - RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,00
415 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32205-DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS		R\$ (428,18)	R\$ (348,49)
(-) Juros Passivos		R\$ (195,10)	R\$ (348,49)
(-) Multas Fiscais		R\$ (233,08)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			R\$ 0,00
32206 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32207 - (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (27.698,70)	R\$ (51.004,76)
(-) Imposto de Renda		R\$ (15.882,27)	R\$ (31.016,08)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		R\$ (11.816,43)	R\$ (19.988,68)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 959.732,22	R\$ 1.707.756,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

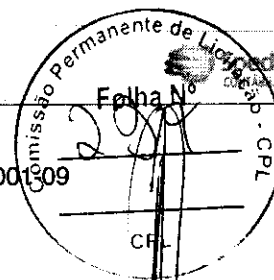
Entidade: **ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **04.812.264/0001-09**

Número de Ordem do Livro: **6**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**



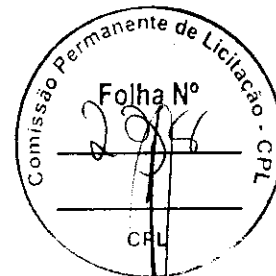
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
41101-RECEITA BRUTA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 1.850.803,99	R\$ 128.383,74
Serviços Prestados - Mercado Interno		R\$ 1.850.803,99	R\$ 128.383,74
(-) 412- (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (84.744,02)	R\$ (12.196,33)
(-) (-) ISS		R\$ (17.189,68)	R\$ (7.510,33)
(-) (-) PIS		R\$ (12.030,22)	R\$ (834,49)
(-) (-) COFINS		R\$ (55.524,12)	R\$ (3.851,51)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.745,47)	R\$ (64.713,32)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (984,07)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (10.519,66)
(-) 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (763,40)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (1.017,86)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (3.249,48)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (640,00)	R\$ (6.280,37)
(-) Peças e Conserv. e Manut. de Veículos		R\$ (2.496,69)	R\$ (13.283,15)
(-) Uniformes EPI/EPC		R\$ 0,00	R\$ (272,44)
(-) Ferragens e Ferramentas		R\$ (527,09)	R\$ (191,92)
(-) Material Direto		R\$ (3.081,69)	R\$ (28.150,97)
32201-DESPESAS COM PESSOAL			R\$ 0,00
(-) 32204-DESPESAS GERAIS		R\$ (205,00)	R\$ (12.131,25)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ 0,00	R\$ (11.583,33)
(-) Materias de Consumo/Diversas		R\$ (205,00)	R\$ (547,92)
413 - RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,00
415 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32205-DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS		R\$ (348,49)	R\$ (2.215,82)
(-) Juros Passivos		R\$ (348,49)	R\$ (1.515,82)
(-) Multas Fiscais		R\$ 0,00	R\$ (700,00)
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			R\$ 0,00
32206 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32207 - (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (51.004,76)	R\$ (2.927,14)
(-) Imposto de Renda		R\$ (31.016,08)	R\$ (1.540,60)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		R\$ (19.988,68)	R\$ (1.386,54)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.707.756,25	R\$ 34.199,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600117101	CNPJ 04.812.264/0001-09
NOME EMPRESARIAL ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04812264000109	ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA:04812264000109	275652296881534833 2	13/09/2023 a 12/09/2024	Sim
Contador	76449840382	EDNALDO SILVA CARDOSO:76449840382	886812110403204931 1	20/06/2023 a 20/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.
91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2024 às 08:35:35

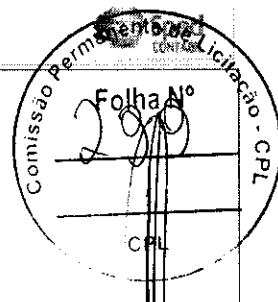
30.93.DC.40.DF.62.D1.A3
9B.58.DA.48.DC.50.4C.60

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA MATRIZ**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **04.812.264/0001-09**
 Número de Ordem do Livro: **6**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023**



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.988.705,43	R\$ 16.088.806,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 15.988.705,43	R\$ 16.088.806,91
Disponível		R\$ 15.700.791,35	R\$ 15.800.892,83
Caixa		R\$ 15.700.791,35	R\$ 15.800.892,83
Caixa Matriz		R\$ 15.700.791,35	R\$ 15.800.892,83
Clientes		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Duplicatas a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Duplicatas de Clientes a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Outros Créditos		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
INSS a Recuperar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
PASSIVO		R\$ 15.988.705,43	R\$ 16.088.806,91
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 82.350,21	R\$ 83.398,89
Fornecedores		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07
Fornecedores Nacionais		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07
Fornecedores no País - Geral		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07
Obrigações Tributárias		R\$ 17.220,14	R\$ 18.268,82
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 17.220,14	R\$ 18.268,82
ISS a Recolher		R\$ 5.670,45	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 6.681,65	R\$ 8.041,34
Provisão Contrí. Social sobre Lucro Líquido		R\$ 1.424,22	R\$ 2.647,94
PIS Receita Bruta a Recolher		R\$ 613,28	R\$ 1.349,78
Cofins Receita Bruta a Recolher		R\$ 2.830,54	R\$ 6.229,76
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 341.569,27	R\$ 341.569,27
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 341.569,27	R\$ 341.569,27
Títulos a Pagar		R\$ 341.569,27	R\$ 341.569,27
Parcelamentos Federais - Geral		R\$ 341.569,27	R\$ 341.569,27
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 15.564.785,95	R\$ 15.663.838,75
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Sócio Attilio Castro Bellin		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Resultados Acumulados		R\$ 5.564.785,95	R\$ 5.663.838,75
Resultados Acumulados		R\$ 5.564.785,95	R\$ 5.663.838,75
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (320.017,39)	R\$ (0,00)
Resultado Exercício em Curso Matriz		R\$ 508.291,93	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 5.376.511,41	R\$ 5.663.838,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

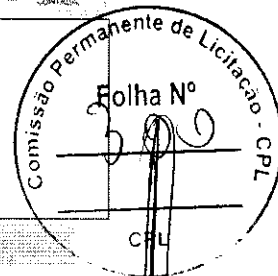
Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.812.264/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 16.088.806,91	R\$ 17.130.404,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 16.088.806,91	R\$ 17.130.404,75
Disponível		R\$ 15.800.892,83	R\$ 16.842.490,67
Caixa		R\$ 15.800.892,83	R\$ 16.842.490,67
Caixa Matriz		R\$ 15.800.892,83	R\$ 16.842.490,67
Clientes		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Duplicatas a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Duplicatas de Clientes a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Outros Créditos		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
INSS a Recuperar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
PASSIVO		R\$ 16.088.806,91	R\$ 17.130.404,75
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 83.398,89	R\$ 173.576,27
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 0,00	R\$ 3.324,58
Títulos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.061,95
Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		R\$ 0,00	R\$ 4.061,95
(-) Encargos sobre Parcelamentos		R\$ (0,00)	R\$ (737,37)
(-) Juros a apropriar		R\$ (0,00)	R\$ (737,37)
Fornecedores		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07
Fornecedores Nacionais		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07
Fornecedores no País - Geral		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07
Obrigações Tributárias		R\$ 18.268,82	R\$ 93.168,78
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 18.268,82	R\$ 93.168,78
ISS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 10.941,16
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 8.041,34	R\$ 23.923,61
Provisão Contri. Social sobre Lucro Líquido		R\$ 2.647,94	R\$ 14.464,37
Imposto de Renda Retido na Fonte		R\$ 0,00	R\$ 480,67
PIS Receita Bruta a Recolher		R\$ 1.349,78	R\$ 7.715,02
Cofins Receita Bruta a Recolher		R\$ 6.229,76	R\$ 35.643,95
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 11.952,84
Obrigações com o Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Previdenciárias		R\$ 0,00	R\$ 11.952,84
INSS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 11.952,84
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 341.569,27	R\$ 333.257,51
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 341.569,27	R\$ 333.257,51
Títulos a Pagar		R\$ 341.569,27	R\$ 333.257,51
Parcelamentos Federais - Geral		R\$ 341.569,27	R\$ 333.257,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 15.663.838,75	R\$ 16.623.570,97
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Sócio Atílio Castro Bellin		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Resultados Acumulados		R\$ 5.663.838,75	R\$ 6.623.570,97
Resultados Acumulados		R\$ 5.663.838,75	R\$ 6.623.570,97
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Exercício em Curso Matriz		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 5.663.838,75	R\$ 6.623.570,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

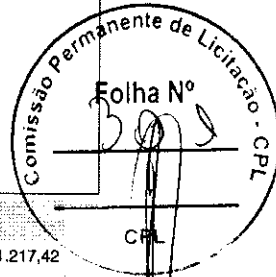
Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.812.264/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 17.130.404,75	R\$ 18.911.217,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 17.130.404,75	R\$ 18.911.217,42
Disponível		R\$ 16.842.490,67	R\$ 18.623.303,34
Caixa		R\$ 16.842.490,67	R\$ 18.623.303,34
Caixa Matriz		R\$ 16.842.490,67	R\$ 18.623.303,34
Clientes		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Duplicatas a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Duplicatas de Clientes a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Outros Créditos		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
INSS a Recuperar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
PASSIVO		R\$ 17.130.404,75	R\$ 18.911.217,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 173.576,27	R\$ 250.343,61
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 3.324,58	R\$ 2.493,44
Títulos a Pagar		R\$ 4.061,95	R\$ 3.046,47
Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		R\$ 4.061,95	R\$ 3.046,47
(-) Encargos sobre Parcelamentos		R\$ (737,37)	R\$ (553,03)
(-) Juros a apropriar		R\$ (737,37)	R\$ (553,03)
Fornecedores		R\$ 65.130,07	R\$ 67.110,07
Fornecedores Nacionais		R\$ 65.130,07	R\$ 67.110,07
Fornecedores no País - Geral		R\$ 65.130,07	R\$ 65.130,07
Toucato Caminhos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.980,00
Obrigações Tributárias		R\$ 93.168,78	R\$ 168.787,26
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 93.168,78	R\$ 168.787,26
ISS a Recolher		R\$ 10.941,16	R\$ 7.935,69
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 23.923,61	R\$ 54.939,69
Provisão Contr. Social sobre Lucro Líquido		R\$ 14.464,37	R\$ 34.453,05
Imposto de Renda Retido na Fonte		R\$ 480,67	R\$ 480,67
PIS Receita Bruta a Recolher		R\$ 7.715,02	R\$ 12.633,50
Cofins Receita Bruta a Recolher		R\$ 35.643,95	R\$ 58.344,66
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 11.952,84	R\$ 11.952,84
Obrigações com o Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Previdenciárias		R\$ 11.952,84	R\$ 11.952,84
INSS a Recolher		R\$ 11.952,84	R\$ 11.952,84
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 333.257,51	R\$ 329.546,59
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 333.257,51	R\$ 329.546,59
Títulos a Pagar		R\$ 333.257,51	R\$ 329.546,59
Parcelamentos Federais - Geral		R\$ 333.257,51	R\$ 329.546,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 16.623.570,97	R\$ 18.331.327,22
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Sócio Attilio Castro Bellin		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Resultados Acumulados		R\$ 6.623.570,97	R\$ 8.331.327,22
Resultados Acumulados		R\$ 6.623.570,97	R\$ 8.331.327,22
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Exercício em Curso Matriz		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 6.623.570,97	R\$ 8.331.327,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

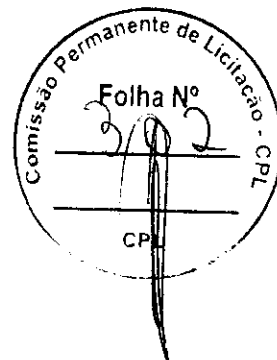
Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA MATRIZ
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 04.812.264/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 18.911.217,42	R\$ 17.640.583,01
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 18.911.217,42	R\$ 18.039.166,34
Disponível		R\$ 18.623.303,34	R\$ 15.751.252,26
Caixa		R\$ 18.623.303,34	R\$ 15.751.252,26
Caixa Matriz		R\$ 18.623.303,34	R\$ 15.751.252,26
Clientes		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Duplicatas a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Duplicatas de Clientes a Receber		R\$ 285.870,99	R\$ 285.870,99
Outros Créditos		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
INSS a Recuperar		R\$ 2.043,09	R\$ 2.043,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.601.416,67
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 1.601.416,67
Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Móveis e Utensílios - Administração		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 0,00	R\$ 1.413.000,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 1.413.000,00
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas		R\$ (0,00)	R\$ (11.583,33)
(-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ (0,00)	R\$ (11.583,33)
PASSIVO		R\$ 18.911.217,42	R\$ 17.640.583,01
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 250.343,61	R\$ 158.619,88
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.489,44	R\$ 11.988,94
Títulos a Pagar		R\$ 3.046,47	R\$ 27.434,60
Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		R\$ 3.046,47	R\$ 507,77
Parcelamentos RFB - IRPJ / CSLL		R\$ 0,00	R\$ 26.926,83
(-) Encargos sobre Parcelamentos		R\$ (553,03)	R\$ (15.445,68)
(-) Juros a apropriar		R\$ (553,03)	R\$ (15.445,68)
Fornecedores		R\$ 67.110,07	R\$ 25.288,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 67.110,07	R\$ 25.288,00
Fornecedores no País - Geral		R\$ 65.130,07	R\$ 0,00
Toucatto Caminhos Ltda		R\$ 1.980,00	R\$ 0,00
Docol Metais Sanitarios Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Industria de Artefatos de Cimento do Nor		R\$ 0,00	R\$ 2.288,00
A Meio Fio Rapido Comercio de Maquinas		R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
Obrigações Tributárias		R\$ 188.787,26	R\$ 111.684,49
Impostos e Contribuições a Recolher		R\$ 188.787,26	R\$ 111.684,49
ISS a Recolher		R\$ 7.935,69	R\$ 0,00
Provisão para Imposto de Renda		R\$ 54.939,69	R\$ 43.972,25
Provisão Contr. Social sobre Lucro Líquido		R\$ 34.453,05	R\$ 25.845,25
Imposto de Renda Retido na Fonte		R\$ 480,67	R\$ 0,00
PIS Receita Bruta a Recolher		R\$ 12.633,50	R\$ 7.442,88
Colins Receita Bruta a Recolher		R\$ 58.344,66	R\$ 34.424,11
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 11.952,84	R\$ 9.658,45
Obrigações com o Pessoal		R\$ 0,00	R\$ 4.150,53
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.150,53
Obrigações Previdenciárias		R\$ 11.952,84	R\$ 4.409,63
INSS a Recolher		R\$ 11.952,84	R\$ 3.996,39
FGTS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 412,24
Provisões		R\$ 0,00	R\$ 1.089,29
Provisão para Férias		R\$ 0,00	R\$ 1.017,86
Provisão para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão de FGTS de 13º salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão de FGTS de Férias e 1/3 de Férias		R\$ 0,00	R\$ 81,43
Dividendos e Participações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dividendos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sócio Attilio Castro Bellin		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 329.546,58	R\$ 371.236,03
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 329.546,58	R\$ 371.236,03
Títulos a Pagar		R\$ 329.546,58	R\$ 371.236,03
Parcelamentos Federais - Geral		R\$ 329.546,58	R\$ 371.236,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 18.331.327,22	R\$ 17.110.727,10
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Sócio Attilio Castro Bellin		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Resultados Acumulados		R\$ 8.331.327,22	R\$ 7.110.727,10
Resultados Acumulados		R\$ 8.331.327,22	R\$ 7.110.727,10
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Exercício em Curso Matriz		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 8.331.327,22	R\$ 7.110.727,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.682/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



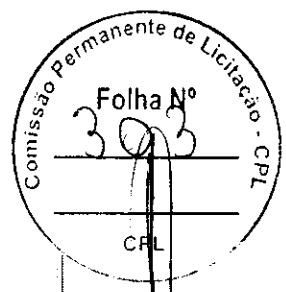
Entidade: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA MATRIZ
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 04.812.264/0001-09
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

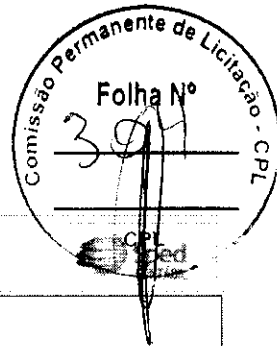
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
41101-RECEITA BRUTA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 113.307,43
Serviços Prestados - Mercado Interno		R\$ 0,00	R\$ 113.307,43
(-) 412- (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (9.801,09)
(-) (-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (5.665,37)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (736,50)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (3.399,22)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ (385,00)
(-) Peças e Conserv. e Manut. de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (385,00)
32201-DESPESAS COM PESSOAL			R\$ 0,00
(-) 32204-DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.485,13)
(-) Materias de Consumo/Diversas		R\$ 0,00	R\$ (1.485,13)
413 - RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,00
415 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
32205-DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS			R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			R\$ 0,00
32206 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32207 - (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (2.583,41)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (1.359,69)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		R\$ 0,00	R\$ (1.223,72)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 99.052,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **04.812.264/0001-09**
Número de Ordem do Livro: **6**
Período Selecionado: **01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023**

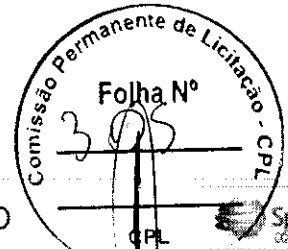
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
41101-RECEITA BRUTA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 113.307,43	R\$ 1.094.113,68
Serviços Prestados - Mercado Interno		R\$ 113.307,43	R\$ 1.094.113,68
(-) 412- (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.801,09)	R\$ (50.876,31)
(-) (-) ISS		R\$ (5.665,37)	R\$ (10.941,16)
(-) (-) PIS		R\$ (736,50)	R\$ (7.111,74)
(-) (-) COFINS		R\$ (3.399,22)	R\$ (32.823,41)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (385,00)	R\$ (55.187,27)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (2.322,19)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (28.024,62)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (501,60)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (9.111,84)
(-) Peças e Conserv. e Manut. de Veículos		R\$ (385,00)	R\$ (13.927,02)
(-) Ferragens e Ferramentas		R\$ 0,00	R\$ (1.300,00)
32201-DESPESAS COM PESSOAL			R\$ 0,00
(-) 32204-DESPESAS GERAIS		R\$ (1.485,13)	R\$ (191,00)
(-) Materias de Consumo/Diversas		R\$ (1.485,13)	R\$ (191,00)
413 - RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,00
415 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32205-DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (428,18)
(-) Juros Passivos		R\$ 0,00	R\$ (195,10)
(-) Multas Fiscais		R\$ 0,00	R\$ (233,08)
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			R\$ 0,00
32206 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32207 - (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (2.583,41)	R\$ (27.698,70)
(-) Imposto de Renda		R\$ (1.359,69)	R\$ (15.882,27)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		R\$ (1.223,72)	R\$ (11.816,43)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 99.052,80	R\$ 959.732,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **04.812.264/0001-09**
Número de Ordem do Livro: **6**
Período Selecionado: **01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023**

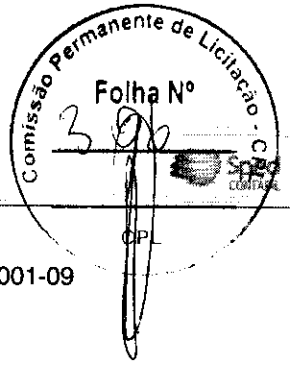
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
41101-RECEITA BRUTA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 1.094.113,68	R\$ 1.850.803,99
Serviços Prestados - Mercado Interno		R\$ 1.094.113,68	R\$ 1.850.803,99
(-) 412- (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (50.876,31)	R\$ (84.744,02)
(-) (-) ISS		R\$ (10.941,16)	R\$ (17.189,68)
(-) (-) PIS		R\$ (7.111,74)	R\$ (12.030,22)
(-) (-) COFINS		R\$ (32.823,41)	R\$ (55.524,12)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (55.187,27)	R\$ (6.745,47)
(-) FGTS		R\$ (2.322,19)	R\$ (0,00)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (28.024,62)	R\$ (0,00)
(-) Férias		R\$ (501,60)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (9.111,84)	R\$ (0,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ (640,00)
(-) Peças e Conserv. e Manut. de Veículos		R\$ (13.927,02)	R\$ (2.496,69)
(-) Ferragens e Ferramentas		R\$ (1.300,00)	R\$ (527,09)
(-) Material Direto		R\$ 0,00	R\$ (3.081,69)
32201-DESPESAS COM PESSOAL			R\$ 0,00
(-) 32204-DESPESAS GERAIS		R\$ (191,00)	R\$ (205,00)
(-) Materias de Consumo/Diversas		R\$ (191,00)	R\$ (205,00)
413 - RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,00
415 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32205-DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS		R\$ (428,18)	R\$ (348,49)
(-) Juros Passivos		R\$ (195,10)	R\$ (348,49)
(-) Multas Fiscais		R\$ (233,08)	R\$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			R\$ 0,00
32206 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32207 - (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (27.698,70)	R\$ (51.004,76)
(-) Imposto de Renda		R\$ (15.882,27)	R\$ (31.016,08)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		R\$ (11.816,43)	R\$ (19.988,68)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 959.732,22	R\$ 1.707.756,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ**
Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **04.812.264/0001-09**
Número de Ordem do Livro: **6**
Período Selecionado: **01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

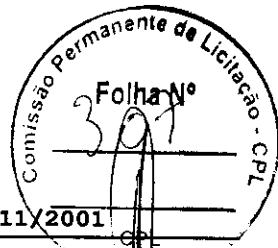
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
41101-RECEITA BRUTA VENDA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 1.850.803,99	R\$ 128.383,74
Serviços Prestados - Mercado Interno		R\$ 1.850.803,99	R\$ 128.383,74
(-) 412- (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (84.744,02)	R\$ (12.196,33)
(-) (-) ISS		R\$ (17.189,68)	R\$ (7.510,33)
(-) (-) PIS		R\$ (12.030,22)	R\$ (834,49)
(-) (-) COFINS		R\$ (55.524,12)	R\$ (3.851,51)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (6.745,47)	R\$ (64.713,32)
(-) FGTS		R\$ 0,00	R\$ (984,07)
(-) Salários e Ordenados		R\$ 0,00	R\$ (10.519,66)
(-) 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ (763,40)
(-) Férias		R\$ 0,00	R\$ (1.017,86)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (3.249,48)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (640,00)	R\$ (6.280,37)
(-) Peças e Conserv. e Manut. de Veículos		R\$ (2.496,69)	R\$ (13.283,15)
(-) Uniformes EPI/EPC		R\$ 0,00	R\$ (272,44)
(-) Ferragens e Ferramentas		R\$ (527,09)	R\$ (191,92)
(-) Material Direto		R\$ (3.081,69)	R\$ (28.150,97)
32201-DESPESAS COM PESSOAL			R\$ 0,00
(-) 32204-DESPESAS GERAIS		R\$ (205,00)	R\$ (12.131,25)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ 0,00	R\$ (11.583,33)
(-) Materias de Consumo/Diversas		R\$ (205,00)	R\$ (547,92)
413 - RECEITAS FINANCEIRAS			R\$ 0,00
415 - OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32205-DESPESAS FINANCEIRAS/TRIBUTÁRIAS		R\$ (348,49)	R\$ (2.215,82)
(-) Juros Passivos		R\$ (348,49)	R\$ (1.515,82)
(-) Multas Fiscais		R\$ 0,00	R\$ (700,00)
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			R\$ 0,00
32206 - OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$ 0,00
(-) 32207 - (-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R\$ (51.004,76)	R\$ (2.927,14)
(-) Imposto de Renda		R\$ (31.016,08)	R\$ (1.540,60)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		R\$ (19.988,68)	R\$ (1.386,54)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.707.756,25	R\$ 34.199,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.05.A6.E9.9E.86.EC.41.50.E2.9F.43.91.EE.FC.B7.3D.4B.09.F1-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1



Emissão de Índices - Exercício de 2023

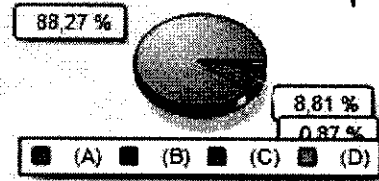
CNPJ : 04.812.264/0001-09 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600117101 EM 23/11/2001

(A) - Ativo Circulante	16.039.166,3400
(B) - Realizável a Longo Prazo	1.601.416,6700
(C) - Passivo Circulante	158.619,8800
(D) - Exigível a Longo Prazo	371.236,0300
(I) - Índice de Liquidez Geral	33,2932

Fórmula.....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise.....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

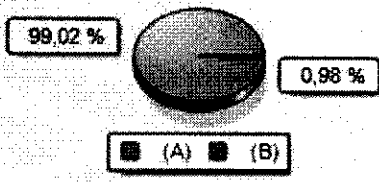


(A) - Ativo Circulante	16.039.166,3400
(B) - Passivo Circulante	158.619,8800
(I) - Índice de Liquidez Corrente	101,1170

Fórmula.....: $I = (A / B)$

Análise.....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

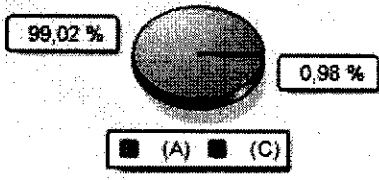


(A) - Ativo Circulante	16.039.166,3400
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	158.619,8800
(I) - Índice de Liquidez Seca	101,1170

Fórmula.....: $I = (A - B) / C$

Análise.....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

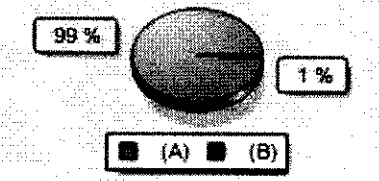


(A) - Disponibilidade	15.751.252,2600
(B) - Passivo Circulante	158.619,8800
(I) - Índice de Liquidez Imediata	99,3019

Fórmula.....: $I = (A / B)$

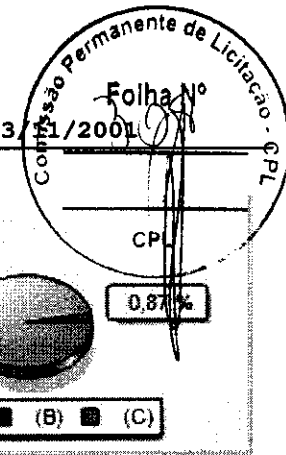
Análise.....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Emissão de Índices - Exercício de 2023

CNPJ : 04.812.264/0001-09 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21600117101 EM 23/11/2001

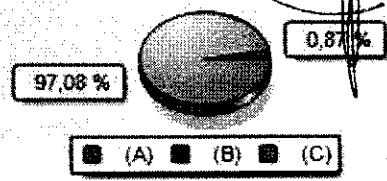


(A) - Passivo Circulante	158.619,8800
(B) - Exigível a Longo Prazo	371.236,0300
(C) - Ativo Total	17.640.583,0100
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,0300

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1

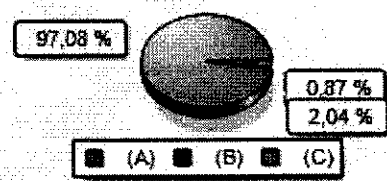


(A) - Ativo Total	17.640.583,0100
(B) - Passivo Circulante	158.619,8800
(C) - Exigível a Longo Prazo	371.236,0300
(I) - Índice de Solvência Geral	33,2932

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



JOAO LISBOA - MA, 31 de dezembro de 2023

Assinado digitalmente por ATTILIO CASTRO BELIN:00954383354
 Assinado digitalmente por EDNALDO SILVA CARDOSO:76449840382

Assinado digitalmente por EDNALDO SILVA CARDOSO:76449840382
 Assinado digitalmente por EDNALDO SILVA CARDOSO:76449840382

ATTILIO CASTRO BELIN

SOCIO-ADMINISTRADOR

R.G.: 171148720019 Org. Exp.: GEJUSP-MA

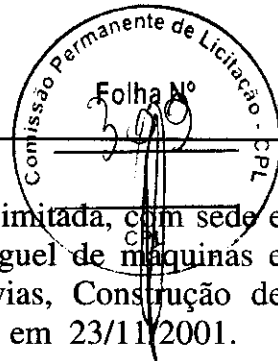
CPF: 009.543.833-54

EDNALDO SILVA CARDOSO

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783

R.G.: 357070950 Org. Exp.: SESP MA

CPF: 764.498.403-82



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Joao Lisboa/MA, tendo como objeto social as atividades Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem e entre outras atividades, com início de atividades em 23/11/2001.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

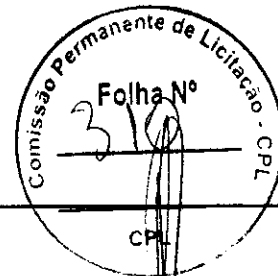
4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 10.000.000,00, dividido em 10.000.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ATILLIO CASTRO BELIN - 100% quotas



NOTAS EXPLICATIVAS - EXERCÍCIO 2023

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023

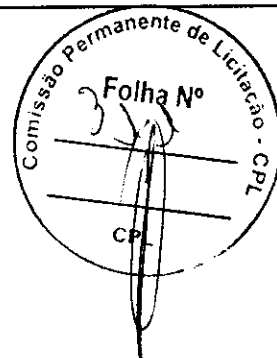
Assinado digitalmente por ATTILIO CASTRO
BELIN:009543833
54

ATTILIO CASTRO BELIN
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.: 171148720019
CPF 009.543.833-54

Assinado digitalmente por EDNALDO SILVA
CARDOSO:76449840382
NE:CP-Br, D=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
2891782000106, OU=videoconferencia, CN
=EDNALDO SILVA
CARDOSO:76449840382
Receita: Receitu aprovando este documento
4/23/2024
Data: 2024.06.10 09:53:21-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 01078:
CPF: 764.498.403-82
CPF 764.498.403-82

TERMO DE ABERTURA



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 24 DA FIRMA:

ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ
AVENIDA INDUSTRIAL SN - QUADRA 1 LOTE 08E - SETOR INDUSTRIAL - 65 922-000
JOAO LISBOA - MA

C.N.P.J (MF): 04.812.264/0001-09
CADASTRO ESTADUAL: 126257337
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600117101 EM 23/11/2001

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
025 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0025

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOAO LISBOA, 01 de janeiro de 2023

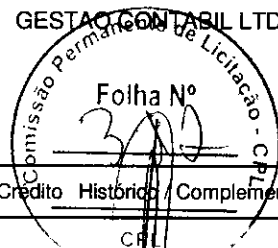
ATILIO CASTRO
BELIN: 009643833
54

ATILIO CASTRO BELIN
CPF: 009.543.833-54
SOCIO-ADMINISTRADOR

EDNALDO SILVA
CARDOSO: 7644
9840382

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
CPF: 764.498.403-82

DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Credito	Historico / Complemento
Data : 02/01/2023					
15	2.3.6.01.0002 - Resultado Exercício em Curso Matriz		508.291,93	0,00	Ref comp prejuizo anteriores
16	2.3.6.01.0001 - (-) Prejuizos Acumulados		0,00	508.291,93	Ref comp prejuizo anteriores
17	2.3.6.01.0001 - (-) Prejuizos Acumulados		188.274,54	0,00	Ref compensação prejuizo do exercicios anteriores
18	2.3.6.01.0003 - Lucros Acumulados		0,00	188.274,54	Ref compensação prejuizo do exercicios anteriores
Totais dessa Data =====>			02/01/2023	696.566,47	696.566,47

Data : 05/01/2023					
9	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		5.665,37	0,00	REF ISS A RECOLHER - NFS 413 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE MA
10	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	5.665,37	REF ISS A RECOLHER - NFS 413 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE MA
13	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	413	113.307,43	0,00	NF Nº 413
14	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	413	0,00	113.307,43	NF Nº 413
Totais dessa Data =====>			05/01/2023	118.972,80	118.972,80

Data : 10/01/2023					
11	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		5.670,45	0,00	Ref pgto ISS comp 12/2023
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.670,45	Ref pgto ISS comp 12/2023
Totais dessa Data =====>			10/01/2023	5.670,45	5.670,45

Data : 26/01/2023					
5	3.2.2.04.0015 - Materias de Consumo/Diversas	866765	1.303,13	0,00	NF Nº 866765
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	866765	0,00	1.303,13	NF Nº 866765
Totais dessa Data =====>			26/01/2023	1.303,13	1.303,13

Data : 31/01/2023					
1	4.1.2.03.0003 - (-) PIS		736,50	0,00	Ref PIS comp 01/2023
2	2.1.4.01.0009 - PIS Receita Bruta a Recolher		0,00	736,50	Ref PIS comp 01/2023
3	4.1.2.03.0004 - (-) COFINS		3.399,22	0,00	Ref COFINS comp 01/2023
4	2.1.4.01.0010 - Cofins Receita Bruta a Recolher		0,00	3.399,22	Ref COFINS comp 01/2023
Totais dessa Data =====>			31/01/2023	4.135,72	4.135,72

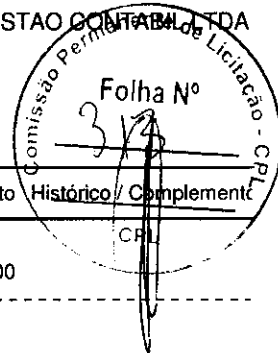
Totais do Mês de Janeiro =====>				826.648,57	826.648,57

Data : 01/02/2023					
1	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		5.665,37	0,00	Ref pgto ISS comp 01/2023
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	5.665,37	Ref pgto ISS comp 01/2023
Totais dessa Data =====>			01/02/2023	5.665,37	5.665,37

Totais do Mês de Fevereiro =====>				5.665,37	5.665,37

Data : 03/03/2023					
5	3.2.2.04.0015 - Materias de Consumo/Diversas	139664	182,00	0,00	NF Nº 139664
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	139664	0,00	182,00	NF Nº 139664

DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data : 03/03/2023					
Totais dessa Data ==>>		03/03/2023	182,00	182,00	

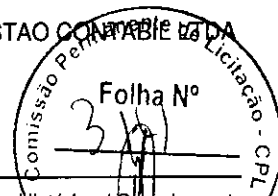
Data : 30/03/2023					
3	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	61868	385,00	0,00	NF Nº 61868
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	61868	0,00	385,00	NF Nº 61868
Totais dessa Data ==>>		30/03/2023	385,00	385,00	

Data : 31/03/2023					
15	3.4.1.01.0001 - Imposto de Renda		1.359,69	0,00	Ref prov IRPJ 1º trim 2023
16	2.1.4.01.0004 - Provisão para Imposto de Renda		0,00	1.359,69	Ref prov IRPJ 1º trim 2023
17	3.4.1.01.0002 - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		1.223,72	0,00	Ref prov CSLL 1º trim 2023
18	2.1.4.01.0005 - Provisão Contri. Social sobre Lucro Líquido		0,00	1.223,72	Ref prov CSLL 1º trim 2023
30	2.3.6.01.0002 - Resultado Exercício em Curso Matriz		99.052,80	0,00	Ref lucro do exercício 1º trim 2023
31	2.3.6.01.0003 - Lucros Acumulados		0,00	99.052,80	Ref lucro do exercício 1º trim 2023
32	2.3.6.01.0002 - Resultado Exercício em Curso Matriz		0,00	99.052,80	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
33	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno		113.307,43	0,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
34	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		0,00	5.665,37	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
35	4.1.2.03.0003 - (-) PIS		0,00	736,50	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
36	4.1.2.03.0004 - (-) COFINS		0,00	3.399,22	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
37	3.2.2.04.0015 - Materias de Consumo/Diversas		0,00	1.485,13	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
38	3.4.1.01.0001 - Imposto de Renda		0,00	1.359,69	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
39	3.4.1.01.0002 - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		0,00	1.223,72	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
40	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos		0,00	385,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Totais dessa Data ==>>		31/03/2023	214.943,64	214.943,64	

Totais do Mês de Março ==>>			215.510,64	215.510,64	

Data : 17/04/2023					
1	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	4195	13.392,02	0,00	NF Nº 4195
2	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	4195	0,00	13.392,02	NF Nº 4195
Totais dessa Data ==>>		17/04/2023	13.392,02	13.392,02	

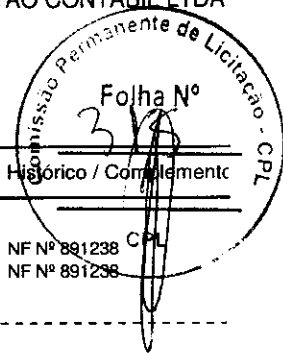
Data : 24/04/2023					
7	2.1.1.05.0003 - Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		0,00	5.077,43	Ref parcelamento ordinario RFB PIS / COFINS
8	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		921,71	0,00	Ref parcelamento ordinario RFB PIS / COFINS



DIÁRIO - Nº 24
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 24/04/2023					
9	2.1.4.01.0009 - PIS Receita Bruta a Recolher		746,50	0,00	Ref parcelamento ordinario RFB PIS / COFINS
10	2.1.4.01.0010 - Cofins Receita Bruta a Recolher		3.409,22	0,00	Ref parcelamento ordinario RFB PIS / COFINS
Totais dessa Data ==>>>			5.077,43	5.077,43	
<hr/>					
Data : 26/04/2023					
3	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		358,96	0,00	Ref pgto parcelamento divida ativa doc 1734
4	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	358,96	Ref pgto parcelamento divida ativa doc 1734
5	2.1.1.05.0003 - Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		507,74	0,00	Ref pgto parcelamento divida ativa doc 1124
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	507,74	Ref pgto parcelamento divida ativa doc 1124
11	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		92,17	0,00	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
12	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		0,00	92,17	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
Totais dessa Data ==>>>			958,87	958,87	
<hr/>					
Totais do Mês de Abril ==>>>			19.428,32	19.428,32	
<hr/>					
Data : 03/05/2023					
33	3.2.2.05.0005 - Multas Fiscais		233,08	0,00	Ref pgto multa de atraso entrega EFD contribuicoes
34	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	233,08	Ref pgto multa de atraso entrega EFD contribuicoes
Totais dessa Data ==>>>			233,08	233,08	
<hr/>					
Data : 08/05/2023					
35	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		3.787,80	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07032312853886640
36	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.787,80	Ref pgto parcelamento nr doc 07032312853886640
37	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		723,43	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07032312854006946
38	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	723,43	Ref pgto parcelamento nr doc 07032312854006946
Totais dessa Data ==>>>			4.511,23	4.511,23	
<hr/>					
Data : 22/05/2023					
39	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		362,55	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07172313702084324
40	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	362,55	Ref pgto parcelamento nr doc 07172313702084324
41	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		362,55	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 09172314400017865
42	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	362,55	Ref pgto parcelamento nr doc 09172314400017865
Totais dessa Data ==>>>			725,10	725,10	
<hr/>					
Data : 23/05/2023					

DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 23/05/2023					
23	3.1.1.03.0008 - Ferragens e Ferramentas	891238	1.300,00	0,00	NF Nº 891238
24	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	891238	0,00	1.300,00	NF Nº 891238
Totais dessa Data ==>>>> 23/05/2023			1.300,00	1.300,00	

Data : 25/05/2023					
21	3.2.2.04.0015 - Materias de Consumo/Diversas	891655	191,00	0,00	NF Nº 891655
22	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	891655	0,00	191,00	NF Nº 891655
Totais dessa Data ==>>>> 25/05/2023			191,00	191,00	

Data : 27/05/2023					
11	3.1.1.02.0006 - Férias		376,20	0,00	Ref ferias CLAYDILSON VIEIRA MATIAS
12	3.1.1.02.0006 - Férias		125,40	0,00	Ref ferias CLAYDILSON VIEIRA MATIAS
13	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	37,62	Ref ferias CLAYDILSON VIEIRA MATIAS
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	463,98	Ref ferias CLAYDILSON VIEIRA MATIAS
Totais dessa Data ==>>>> 27/05/2023			501,60	501,60	

Data : 31/05/2023					
1	3.1.1.02.0002 - Salários e Ordenados		28.024,62	0,00	Ref folha de pagamento comp 05/2023
2	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	28.024,62	Ref folha de pagamento comp 05/2023
3	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		2.803,38	0,00	Ref INSS a recolher comp 05/2023
4	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	2.803,38	Ref INSS a recolher comp 05/2023
5	3.1.1.02.0007 - INSS		7.276,83	0,00	Ref INSS patronal comp 05/2023
6	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	7.276,83	Ref INSS patronal comp 05/2023
7	3.1.1.02.0007 - INSS		1.835,01	0,00	Ref INSS outras entidades comp 05/2023
8	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.835,01	Ref INSS outras entidades comp 05/2023
9	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		480,67	0,00	Ref IRRF comp 05/2023
10	2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte		0,00	480,67	Ref IRRF comp 05/2023
15	3.1.1.02.0001 - FGTS		40,13	0,00	Ref fgts s/ ferias comp 05/2023
16	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	40,13	Ref fgts s/ ferias comp 05/2023
17	3.1.1.02.0001 - FGTS		2.282,06	0,00	Ref fgts comp 05/2023
18	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	2.282,06	Ref fgts comp 05/2023
Totais dessa Data ==>>>> 31/05/2023			42.742,70	42.742,70	

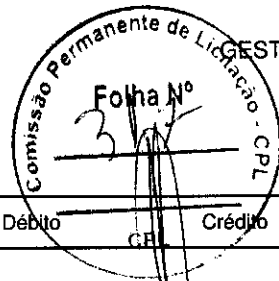
Totais do Mês de Maio ==>>>>			50.204,71	50.204,71	

Data : 02/06/2023					
31	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		933,58	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 509
32	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	933,58	REF ISS A RECOLHER NFS 509
35	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		1.110,57	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 507
36	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	1.110,57	REF ISS A RECOLHER NFS 507

DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023



Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 02/06/2023					
39	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		678,66	0,00	REF ISS A RECOLHER
40	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	678,66	NFS 506
88	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	506	67.865,57	0,00	REF ISS A RECOLHER
89	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	506	0,00	67.865,57	NFS 506
90	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	507	111.056,57	0,00	NF Nº 506
91	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	507	0,00	111.056,57	NF Nº 507
92	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	509	93.357,91	0,00	NF Nº 507
93	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	509	0,00	93.357,91	NF Nº 509
Totais dessa Data ==>>>			275.002,86	275.002,86	
<hr/>					
Data : 05/06/2023					
66	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		24.740,57	0,00	Ref pgto salario comp 05/2023
67	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	24.740,57	Ref pgto salario comp 05/2023
Totais dessa Data ==>>>			24.740,57	24.740,57	
<hr/>					
Data : 06/06/2023					
5	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	301	223,00	0,00	NF Nº 301
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	301	0,00	223,00	NF Nº 301
Totais dessa Data ==>>>			223,00	223,00	
<hr/>					
Data : 07/06/2023					
57	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		1.759,54	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07172315716397512
58	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.759,54	Ref pgto parcelamento nr doc 07172315716397512
59	2.1.1.05.0003 - Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		507,74	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07032315716048753
60	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	518,50	Ref pgto parcelamento nr doc 07032315716048753
61	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		956,93	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07032315716137527
62	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	956,93	Ref pgto parcelamento nr doc 07032315716137527
63	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		10,76	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07032315716048753
64	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		92,17	0,00	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
65	2.1.1.06.0001 - Juros a apropriar		0,00	92,17	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
68	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		2.322,19	0,00	Re fgto FGTS comp 05/2023
69	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.322,19	Re fgto FGTS comp 05/2023
Totais dessa Data ==>>>			5.649,33	5.649,33	
<hr/>					
Data : 16/06/2023					
7	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	62720	312,00	0,00	NF Nº 62720
8	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	62720	0,00	312,00	NF Nº 62720
Totais dessa Data ==>>>			312,00	312,00	
<hr/>					
Data : 22/06/2023					

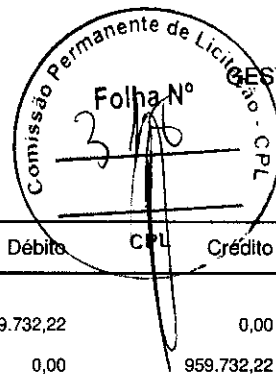


DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 22/06/2023					
11	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		440,05	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 514
12	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	440,05	REF ISS A RECOLHER NFS 514
15	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		353,40	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 513
16	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	353,40	REF ISS A RECOLHER NFS 513
19	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		453,30	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 512
20	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	453,30	REF ISS A RECOLHER NFS 512
23	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		3.236,34	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 518
24	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	3.236,34	REF ISS A RECOLHER NFS 518
27	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		2.479,30	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 510
28	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	2.479,30	REF ISS A RECOLHER NFS 510
47	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		442,12	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 517
48	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	442,12	REF ISS A RECOLHER NFS 517
51	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		551,34	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 515
52	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	551,34	REF ISS A RECOLHER NFS 515
94	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	510	247.930,17	0,00	NF Nº 510
95	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	510	0,00	247.930,17	NF Nº 510
96	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	512	45.329,94	0,00	NF Nº 512
97	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	512	0,00	45.329,94	NF Nº 512
98	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	513	35.339,57	0,00	NF Nº 513
99	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	513	0,00	35.339,57	NF Nº 513
100	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	514	44.005,03	0,00	NF Nº 514
101	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	514	0,00	44.005,03	NF Nº 514
102	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	515	55.133,33	0,00	NF Nº 515
103	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	515	0,00	55.133,33	NF Nº 515
104	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	517	44.211,55	0,00	NF Nº 517
105	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	517	0,00	44.211,55	NF Nº 517
106	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	518	323.634,04	0,00	NF Nº 518
107	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	518	0,00	323.634,04	NF Nº 518
Totais dessa Data ==>>>> 22/06/2023			803.539,48	803.539,48	

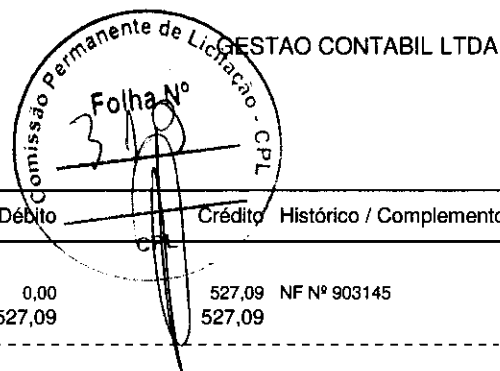
Data : 28/06/2023					
43	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		262,50	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 519
44	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	262,50	REF ISS A RECOLHER NFS 519
108	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	519	26.250,00	0,00	NF Nº 519
109	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	519	0,00	26.250,00	NF Nº 519
Totais dessa Data ==>>>> 28/06/2023			26.512,50	26.512,50	

Data : 30/06/2023					
1	4.1.2.03.0003 - (-) PIS		7.111,74	0,00	Ref PIS comp 06/2023
2	2.1.4.01.0009 - PIS Receita Bruta a Recolher		0,00	7.111,74	Ref PIS comp 06/2023
3	4.1.2.03.0004 - (-) COFINS		32.823,41	0,00	Ref cofins comp 06/2023
4	2.1.4.01.0010 - Cofins Receita Bruta a Recolher		0,00	32.823,41	Ref cofins comp 06/2023
53	3.4.1.01.0001 - Imposto de Renda		15.882,27	0,00	Ref IRPJ 2º trim 2023
54	2.1.4.01.0004 - Provisão para Imposto de Renda		0,00	15.882,27	Ref IRPJ 2º trim 2023
55	3.4.1.01.0002 - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		11.816,43	0,00	Ref CSLL 2º trim 2023
56	2.1.4.01.0005 - Provisão Contr. Social sobre Lucro Líquido		0,00	11.816,43	Ref CSLL 2º trim 2023



DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	CPL	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 30/06/2023						
86	2.3.6.01.0002 - Resultado Exercício em Curso Matriz		959.732,22		0,00	Ref lucro do exercicio 2º trim 2023
87	2.3.6.01.0003 - Lucros Acumulados		0,00		959.732,22	Ref lucro do exercicio 2º trim 2023
110	2.3.6.01.0002 - Resultado Exercício em Curso Matriz		0,00		959.732,22	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
111	3.2.2.05.0005 - Multas Fiscais		0,00		233,08	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
112	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		0,00		195,10	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
113	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno		1.094.113,68		0,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
114	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		0,00		10.941,16	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
115	4.1.2.03.0003 - (-) PIS		0,00		7.111,74	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
116	4.1.2.03.0004 - (-) COFINS		0,00		32.823,41	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
117	3.2.2.04.0015 - Materias de Consumo/Diversas		0,00		191,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
118	3.4.1.01.0001 - Imposto de Renda		0,00		15.882,27	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
119	3.4.1.01.0002 - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		0,00		11.816,43	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
120	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos		0,00		13.927,02	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
121	3.1.1.02.0001 - FGTS		0,00		2.322,19	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
122	3.1.1.02.0002 - Salários e Ordenados		0,00		28.024,62	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
123	3.1.1.02.0006 - Férias		0,00		501,60	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
124	3.1.1.02.0007 - INSS		0,00		9.111,84	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
125	3.1.1.03.0008 - Ferragens e Ferramentas		0,00		1.300,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Totais dessa Data =====> 30/06/2023			2.121.479,75		2.121.479,75	
Totais do Mês de Junho =====>			3.257.459,49		3.257.459,49	
Data : 10/07/2023						
59	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		10.941,16		0,00	Ref pgto ISS comp 06/2023
60	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00		10.941,16	Ref pgto ISS comp 06/2023
Totais dessa Data =====> 10/07/2023			10.941,16		10.941,16	
Data : 14/07/2023						
13	3.1.1.03.0008 - Ferragens e Ferramentas	903145	527,09		0,00	NF Nº 903145



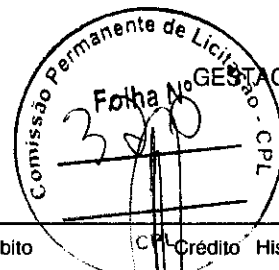
DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 14/07/2023					
14	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	903145	0,00	527,09	NF Nº 903145
Totais dessa Data ==>>>>		14/07/2023	527,09	527,09	

Data : 20/07/2023					
9	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	52795	90,00	0,00	NF Nº 52795
10	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	52795	0,00	90,00	NF Nº 52795
19	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		2.512,40	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 522
20	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	2.512,40	REF ISS A RECOLHER NFS 522
23	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		2.408,47	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 521
24	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	2.408,47	REF ISS A RECOLHER NFS 521
27	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		1.461,51	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 520
28	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	1.461,51	REF ISS A RECOLHER NFS 520
31	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		1.625,98	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 523
32	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	1.625,98	REF ISS A RECOLHER NFS 523
35	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		1.245,63	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 524
36	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	1.245,63	REF ISS A RECOLHER NFS 524
61	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	520	146.151,66	0,00	NF Nº 520
62	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	520	0,00	146.151,66	NF Nº 520
63	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	521	240.847,54	0,00	NF Nº 521
64	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	521	0,00	240.847,54	NF Nº 521
65	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	522	251.240,30	0,00	NF Nº 522
66	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	522	0,00	251.240,30	NF Nº 522
67	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	523	162.598,63	0,00	NF Nº 523
68	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	523	0,00	162.598,63	NF Nº 523
69	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	524	124.563,86	0,00	NF Nº 524
70	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	524	0,00	124.563,86	NF Nº 524
Totais dessa Data ==>>>>		20/07/2023	934.745,98	934.745,98	

Data : 25/07/2023					
15	3.1.1.03.0009 - Material Direto	75576	3.081,69	0,00	NF Nº 75576
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	75576	0,00	3.081,69	NF Nº 75576
Totais dessa Data ==>>>>		25/07/2023	3.081,69	3.081,69	

Data : 26/07/2023					
37	2.1.1.05.0003 - Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		507,74	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07032320294157708
38	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	523,93	Ref pgto parcelamento nr doc 07032320294157708
39	2.1.1.05.0003 - Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		507,74	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07032320294211745
40	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	523,93	Ref pgto parcelamento nr doc 07032320294211745
41	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		966,47	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07032320294256625
42	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	966,47	Ref pgto parcelamento nr doc 07032320294256625
43	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		966,47	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07032320294281794
44	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	966,47	Ref pgto parcelamento nr doc 07032320294281794



DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 26/07/2023					
45	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		1.777,98	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07172320294382363
46	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.777,98	Ref pgto parcelamento nr doc 07172320294382363
47	2.1.4.01.0010 - Cofins Receita Bruta a Recolher		32.823,41	0,00	Ref pgto Cofins comp 06/2023
48	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		108,31	0,00	Ref pgto Cofins comp 06/2023
49	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	32.931,72	Ref pgto Cofins comp 06/2023
50	2.1.4.01.0009 - PIS Receita Bruta a Recolher		7.111,74	0,00	Ref pgto PIS comp 06/2023
51	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		23,46	0,00	Ref pgto PIS comp 06/2023
52	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.135,20	Ref pgto PIS comp 06/2023
53	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		16,19	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07032320294157708
54	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		16,19	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07032320294211745
55	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		92,17	0,00	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
56	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		0,00	92,17	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
57	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		92,17	0,00	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
58	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		0,00	92,17	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
Totais dessa Data =====>			26/07/2023	45.010,04	45.010,04

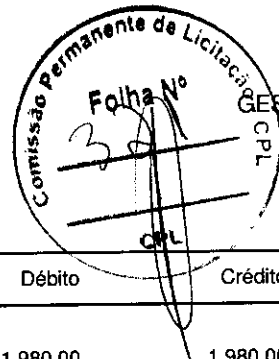
Data : 31/07/2023					
1	4.1.2.03.0003 - (-) PIS		6.015,11	0,00	Ref PIS comp 07/2023
2	2.1.4.01.0009 - PIS Receita Bruta a Recolher		0,00	6.015,11	Ref PIS comp 07/2023
3	4.1.2.03.0004 - (-) COFINS		27.762,06	0,00	Ref COFINS comp 07/2023
4	2.1.4.01.0010 - Cofins Receita Bruta a Recolher		0,00	27.762,06	Ref COFINS comp 07/2023
11	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	48309	130,00	0,00	NF Nº 48309
12	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	48309	0,00	130,00	NF Nº 48309
Totais dessa Data =====>			31/07/2023	33.907,17	33.907,17

Totais do Mês de Julho =====>				1.028.213,13	1.028.213,13

Data : 02/08/2023					
17	3.2.2.04.0015 - Materias de Consumo/Diversas	906885	205,00	0,00	NF Nº 906885
18	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	906885	0,00	205,00	NF Nº 906885
Totais dessa Data =====>			02/08/2023	205,00	205,00

Data : 10/08/2023					
19	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		9.253,99	0,00	Ref pgto ISS comp 07/2023
20	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	9.253,99	Ref pgto ISS comp 07/2023
Totais dessa Data =====>			10/08/2023	9.253,99	9.253,99

Data : 19/08/2023					
13	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	48483	1.980,00	0,00	NF Nº 48483
14	2.1.3.01.0100 - Toucato Caminhoes Ltda	48483	0,00	1.980,00	NF Nº 48483



DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 19/08/2023					
Totais dessa Data ==>>>			19/08/2023	1.980,00	1.980,00

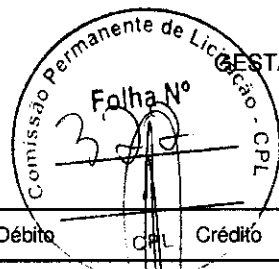
Data : 28/08/2023					
15	3.1.1.03.0002 - Combustíveis e Lubrificantes	2384	640,00	0,00	NF Nº 2384
16	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	2384	0,00	640,00	NF Nº 2384
Totais dessa Data ==>>>			28/08/2023	640,00	640,00

Totais do Mês de Agosto ==>>>				12.078,99	12.078,99

Data : 01/09/2023					
9	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		1.339,95	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 525
10	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	1.339,95	REF ISS A RECOLHER NFS 525
13	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		580,03	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 526
14	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	580,03	REF ISS A RECOLHER NFS 526
17	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		646,59	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 527
18	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	646,59	REF ISS A RECOLHER NFS 527
21	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		5.369,12	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 529
22	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	5.369,12	REF ISS A RECOLHER NFS 529
55	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	525	154.080,51	0,00	NF Nº 525
56	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	525	0,00	154.080,51	NF Nº 525
57	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	526	66.697,43	0,00	NF Nº 526
58	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	526	0,00	66.697,43	NF Nº 526
59	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	527	74.351,23	0,00	NF Nº 527
60	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	527	0,00	74.351,23	NF Nº 527
61	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	529	617.394,00	0,00	NF Nº 529
62	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	529	0,00	617.394,00	NF Nº 529
Totais dessa Data ==>>>			01/09/2023	920.458,86	920.458,86

Data : 05/09/2023					
63	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	530	3.689,25	0,00	NF Nº 530
64	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	530	0,00	3.689,25	NF Nº 530
65	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	531	2.184,80	0,00	NF Nº 531
66	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	531	0,00	2.184,80	NF Nº 531
67	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	532	297,06	0,00	NF Nº 532
68	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	532	0,00	297,06	NF Nº 532
69	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	534	3.353,86	0,00	NF Nº 534
70	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	534	0,00	3.353,86	NF Nº 534
71	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	535	3.353,86	0,00	NF Nº 535
72	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	535	0,00	3.353,86	NF Nº 535
Totais dessa Data ==>>>			05/09/2023	12.878,83	12.878,83

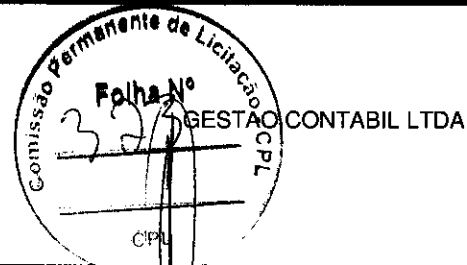
Data : 20/09/2023					
5	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	48793	296,69	0,00	NF Nº 48793
6	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	48793	0,00	296,69	NF Nº 48793
Totais dessa Data ==>>>			20/09/2023	296,69	296,69



DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	CPL	Crédito	Histórico / Complement
Data : 30/09/2023						
1	3.4.1.01.0001 - Imposto de Renda		31.016,08		0,00	Ref IRPJ 3º TRIM 2023
2	2.1.4.01.0004 - Provisão para Imposto de Renda		0,00		31.016,08	Ref IRPJ 3º TRIM 2023
3	3.4.1.01.0002 - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		19.988,68		0,00	Ref CSLL 3º TRIM 2023
4	2.1.4.01.0005 - Provisão Contr. Social sobre Lucro Líquido		0,00		19.988,68	Ref CSLL 3º TRIM 2023
35	4.1.2.03.0003 - (-) PIS		6.015,11		0,00	Ref PIS comp 09/2023
36	2.1.4.01.0009 - PIS Receita Bruta a Recolher		0,00		6.015,11	Ref PIS comp 09/2023
37	4.1.2.03.0004 - (-) COFINS		27.762,06		0,00	Ref COFINS comp 09/2023
38	2.1.4.01.0010 - Cofins Receita Bruta a Recolher		0,00		27.762,06	Ref COFINS comp 09/2023
53	2.3.6.01.0002 - Resultado Exercício em Curso Matriz		1.707.756,25		0,00	Ref lucro do exercicio 3º trim 2023
54	2.3.6.01.0003 - Lucros Acumulados		0,00		1.707.756,25	Ref lucro do exercicio 3º trim 2023
73	2.3.6.01.0002 - Resultado Exercício em Curso Matriz		0,00		1.707.756,25	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
74	3.1.1.03.0009 - Material Direto		0,00		3.081,69	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
75	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		0,00		348,49	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
76	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno		1.850.803,99		0,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
77	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		0,00		17.189,68	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
78	4.1.2.03.0003 - (-) PIS		0,00		12.030,22	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
79	4.1.2.03.0004 - (-) COFINS		0,00		55.524,12	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
80	3.2.2.04.0015 - Materias de Consumo/Diversas		0,00		205,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
81	3.4.1.01.0001 - Imposto de Renda		0,00		31.016,08	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
82	3.4.1.01.0002 - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		0,00		19.988,68	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
83	3.1.1.03.0002 - Combustíveis e Lubrificantes		0,00		640,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
84	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veiculos		0,00		2.496,69	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
85	3.1.1.03.0008 - Ferragens e Ferramentas		0,00		527,09	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Totais dessa Data =====> 30/09/2023			3.643.342,17		3.643.342,17	
Totais do Mês de Setembro =====>			4.576.976,55		4.576.976,55	

Data : 02/10/2023						
57	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		1.521,39		0,00	NFS 537 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROQUE
58	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00		1.521,39	NFS 537 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROQUE
61	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		2.013,15		0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 538



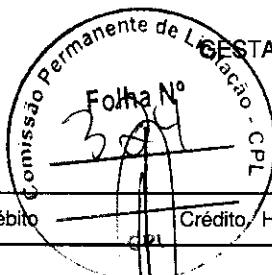
DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Credito	Histórico / Complemento
Data : 02/10/2023					
62	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	2.013,15	REF ISS A RECOLHER NFS 538
65	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		156,11	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 539
66	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	156,11	REF ISS A RECOLHER NFS 539
69	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		1.008,87	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 542
70	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	1.008,87	REF ISS A RECOLHER NFS 542
91	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		1.190,39	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 536
92	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	1.190,39	REF ISS A RECOLHER NFS 536
130	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	536	19.009,33	0,00	NF Nº 536
131	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	536	0,00	19.009,33	NF Nº 536
132	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	537	24.294,91	0,00	NF Nº 537
133	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	537	0,00	24.294,91	NF Nº 537
134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	538	32.147,79	0,00	NF Nº 538
135	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	538	0,00	32.147,79	NF Nº 538
136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	539	2.493,06	0,00	NF Nº 539
137	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	539	0,00	2.493,06	NF Nº 539
138	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	542	16.110,60	0,00	NF Nº 542
139	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	542	0,00	16.110,60	NF Nº 542
Totais dessa Data ==>>>> 02/10/2023			99.945,60	99.945,60	

Data : 10/10/2023					
128	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		7.935,69	0,00	Ref pgto ISS comp 09/2023
129	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.935,69	Ref pgto ISS comp 09/2023
140	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	544	813,99	0,00	NF Nº 544
141	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	544	0,00	813,99	NF Nº 544
142	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	545	1.824,92	0,00	NF Nº 545
143	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	545	0,00	1.824,92	NF Nº 545
144	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	546	1.388,33	0,00	NF Nº 546
145	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	546	0,00	1.388,33	NF Nº 546
146	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	547	1.497,88	0,00	NF Nº 547
147	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	547	0,00	1.497,88	NF Nº 547
148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	548	1.397,28	0,00	NF Nº 548
149	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	548	0,00	1.397,28	NF Nº 548
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	550	349,25	0,00	NF Nº 550
151	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	550	0,00	349,25	NF Nº 550
152	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	551	1.179,94	0,00	NF Nº 551
153	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	551	0,00	1.179,94	NF Nº 551
Totais dessa Data ==>>>> 10/10/2023			16.387,28	16.387,28	

Data : 13/10/2023					
39	3.2.2.04.0015 - Materias de Consumo/Diversas	75794	72,42	0,00	NF Nº 75794
40	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	75794	0,00	72,42	NF Nº 75794
Totais dessa Data ==>>>> 13/10/2023			72,42	72,42	

Data : 17/10/2023					
99	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		1.832,77	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07172329027002295
100	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.832,77	Ref pgto parcelamento nr doc 07172329027002295
101	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		1.832,77	0,00	Ref pgto parcelamento nr doc 07172329027022180
102	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.832,77	Ref pgto parcelamento nr doc 07172329027022180



DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data : 17/10/2023					
103	2.1.4.01.0008 - Imposto de Renda Retido na Fonte		480,87	0,00	Ref pgto IRRF comp 05/2023
104	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		116,27	0,00	Ref pgto IRRF comp 05/2023
105	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	597,14	Ref pgto IRRF comp 05/2023
113	2.1.1.05.0003 - Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		1.015,48	0,00	Ref pgto parcela parcelamento nr doc 07032329026954932
114	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.080,16	Ref pgto parcela parcelamento nr doc 07032329026954932
115	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		1.989,62	0,00	Ref pgto parcela parcelamento nr doc 07032329026968976
116	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.989,62	Ref pgto parcela parcelamento nr doc 07032329026968976
119	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		64,68	0,00	Ref pgto parcela parcelamento nr doc 07032329026954932
122	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		92,17	0,00	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
123	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		0,00	92,17	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
Totais dessa Data ==>>>			17/10/2023	7.424,63	7.424,63

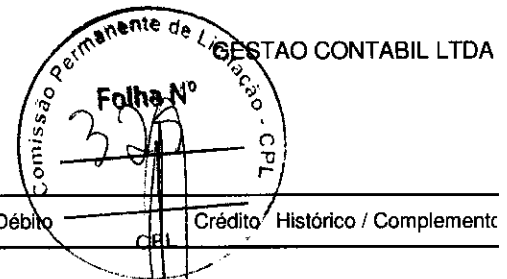
Data : 19/10/2023					
35	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veiculos	49101	410,00	0,00	NF Nº 49101
36	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	49101	0,00	410,00	NF Nº 49101
Totais dessa Data ==>>>			19/10/2023	410,00	410,00

Data : 20/10/2023					
87	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		1.620,42	0,00	REF ISS A RECOLHER NFS 552
88	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		0,00	1.620,42	REF ISS A RECOLHER NFS 552
154	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	552	25.876,46	0,00	NF Nº 552
155	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno	552	0,00	25.876,46	NF Nº 552
Totais dessa Data ==>>>			20/10/2023	27.496,88	27.496,88

Data : 24/10/2023					
41	3.2.2.04.0015 - Materias de Consumo/Diversas	622	247,50	0,00	NF Nº 622
42	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	622	0,00	247,50	NF Nº 622
45	3.1.1.03.0009 - Material Direto	4695	2.045,35	0,00	NF Nº 4695
46	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	4695	0,00	2.045,35	NF Nº 4695
Totais dessa Data ==>>>			24/10/2023	2.292,85	2.292,85

Data : 25/10/2023					
47	3.1.1.03.0009 - Material Direto	4701	1.278,94	0,00	NF Nº 4701
48	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	4701	0,00	1.278,94	NF Nº 4701
Totais dessa Data ==>>>			25/10/2023	1.278,94	1.278,94

Data : 26/10/2023					
43	3.2.2.04.0015 - Materias de Consumo/Diversas	925403	84,00	0,00	NF Nº 925403

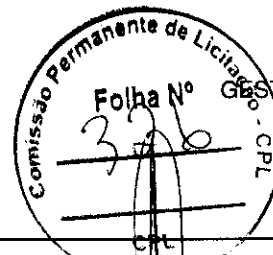


DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data : 26/10/2023					
44	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	925403	0,00	84,00	NF Nº 925403
49	3.1.1.03.0009 - Material Direto	4707	2.305,52	0,00	NF Nº 4707
50	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	4707	0,00	2.305,52	NF Nº 4707
51	3.1.1.03.0009 - Material Direto	4709	898,85	0,00	NF Nº 4709
52	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	4709	0,00	898,85	NF Nº 4709
Totais dessa Data ==>>		26/10/2023	3.288,37	3.288,37	

Data : 27/10/2023					
106	2.1.4.01.0009 - PIS Receita Bruta a Recolher		6.025,11	0,00	Ref parcelamento simplificado RFB 0211000 1200968450542369
107	2.1.4.01.0010 - Cofins Receita Bruta a Recolher		27.772,06	0,00	Ref parcelamento simplificado RFB 0211000 1200968450542369
108	3.2.2.05.0005 - Multas Fiscais		400,00	0,00	Ref parcelamento simplificado RFB 0211000 1200968450542369
109	3.2.2.05.0005 - Multas Fiscais		300,00	0,00	Ref parcelamento simplificado RFB 0211000 1200968450542369
110	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		11.397,27	0,00	Ref parcelamento simplificado RFB 0211000 1200968450542369
111	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		11.065,61	0,00	Ref parcelamento simplificado RFB 0211000 1200968450542369
112	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		0,00	56.960,05	Ref parcelamento simplificado RFB 0211000 1200968450542369
117	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		949,33	0,00	Ref pgto parcela parcelamento nr doc 07032330045115146
118	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	949,33	Ref pgto parcela parcelamento nr doc 07032330045115146
Totais dessa Data ==>>		27/10/2023	57.909,38	57.909,38	

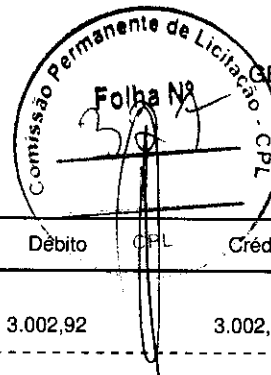
Data : 31/10/2023					
1	3.1.1.02.0002 - Salários e Ordenados		1.358,86	0,00	Ref folha de pagamento comp 10/2023
2	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	1.358,86	Ref folha de pagamento comp 10/2023
3	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		101,91	0,00	Ref INSS a recolher comp 10/2023
4	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	101,91	Ref INSS a recolher comp 10/2023
5	3.1.1.02.0001 - FGTS		108,70	0,00	Ref fgts comp 10/2023
6	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	108,70	Ref fgts comp 10/2023
7	3.1.1.02.0007 - INSS		312,53	0,00	Ref INSS patronal comp 10/2023
8	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	312,53	Ref INSS patronal comp 10/2023
9	3.1.1.02.0007 - INSS		78,79	0,00	Ref INSS terceiros comp 10/2023
10	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	78,79	Ref INSS terceiros comp 10/2023
33	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	49245	1.507,80	0,00	NF Nº 49245
34	2.1.3.01.0100 - Toucato Caminhos Ltda	49245	0,00	1.507,80	NF Nº 49245
37	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	7087	2.573,00	0,00	NF Nº 7087
38	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	7087	0,00	2.573,00	NF Nº 7087
53	3.1.1.03.0009 - Material Direto	4739	2.460,87	0,00	NF Nº 4739
54	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	4739	0,00	2.460,87	NF Nº 4739
95	4.1.2.03.0003 - (-) PIS		834,49	0,00	Ref PIS comp 10/2023



DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data : 31/10/2023					
96	2.1.4.01.0009 - PIS Receita Bruta a Recolher		0,00	834,49	Ref PIS comp 10/2023
97	4.1.2.03.0004 - (-) COFINS		3.851,51	0,00	Ref COFINS comp 10/2023
98	2.1.4.01.0010 - Cofins Receita Bruta a Recolher		0,00	3.851,51	Ref COFINS comp 10/2023
120	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		184,43	0,00	Ref apropria juros parcelamento simplificado 02110001200968450542369
121	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		0,00	184,43	Ref apropria juros parcelamento simplificado 02110001200968450542369
124	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		92,17	0,00	Ref aprop juros parc simpl rfb pis e cofins
125	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		0,00	92,17	Ref aprop juros parc simpl rfb pis e cofins
126	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,20	0,00	Ref ajuste saldo IRPJ
127	2.1.4.01.0008 - imposto de Renda Retido na Fonte		0,00	0,20	Ref ajuste saldo IRPJ
Totais dessa Data =====>			31/10/2023	13.465,26	13.465,26
Totais do Mês de Outubro =====>				229.971,61	229.971,61
Data : 06/11/2023					
93	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		1.256,95	0,00	Ref pgto salario comp 10/2023
94	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.256,95	Ref pgto salario comp 10/2023
145	3.2.2.04.0015 - Materias de Consumo/Diversas	927436	144,00	0,00	NF Nº 927436
146	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	927436	0,00	144,00	NF Nº 927436
Totais dessa Data =====>			06/11/2023	1.400,95	1.400,95
Data : 07/11/2023					
95	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		108,70	0,00	Re fgto FGTS comp 10/2023
96	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	108,70	Re fgto FGTS comp 10/2023
Totais dessa Data =====>			07/11/2023	108,70	108,70
Data : 10/11/2023					
97	2.1.4.01.0003 - ISS a Recolher		7.510,33	0,00	Ref pgto ISS comp 10/2023
98	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	7.510,33	Ref pgto ISS comp 10/2023
149	3.1.1.03.0009 - Material Direto	4787	2.491,09	0,00	NF Nº 4787
150	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	4787	0,00	2.491,09	NF Nº 4787
Totais dessa Data =====>			10/11/2023	10.001,42	10.001,42
Data : 21/11/2023					
155	3.1.1.03.0009 - Material Direto	2120765	8.639,52	0,00	NF Nº 2120765
156	2.1.3.01.0101 - Docul Metais Sanitarios Ltda	2120765	0,00	8.639,52	NF Nº 2120765
Totais dessa Data =====>			21/11/2023	8.639,52	8.639,52
Data : 22/11/2023					
131	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	2219	3.002,92	0,00	NF Nº 2219
132	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	2219	0,00	3.002,92	NF Nº 2219

DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

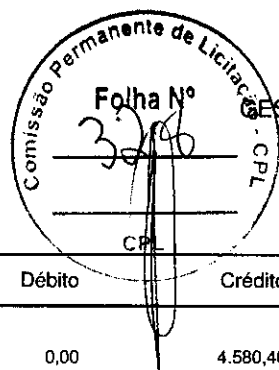


Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	CPL	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 22/11/2023						
Totais dessa Data ==>>		22/11/2023	3.002,92		3.002,92	

Data : 23/11/2023						
129	1.2.3.03.0001 - Máquinas e Equipamentos	21949	1.390.000,00		0,00	NF Nº 21949
130	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	21949	0,00		1.390.000,00	NF Nº 21949
133	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	2226	1.778,00		0,00	NF Nº 2226
134	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	2226	0,00		1.778,00	NF Nº 2226
135	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	2227	785,90		0,00	NF Nº 2227
136	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	2227	0,00		785,90	NF Nº 2227
Totais dessa Data ==>>		23/11/2023	1.392.563,90		1.392.563,90	

Data : 24/11/2023						
151	3.1.1.03.0009 - Material Direto	4856	1.724,05		0,00	NF Nº 4856
152	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	4856	0,00		1.724,05	NF Nº 4856
153	3.1.1.03.0009 - Material Direto	4857	872,78		0,00	NF Nº 4857
154	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	4857	0,00		872,78	NF Nº 4857
157	3.1.1.03.0009 - Material Direto	12561	2.288,00		0,00	NF Nº 12561
158	2.1.3.01.0103 - Indústria de Artefatos de Cimento do Nor	12561	0,00		2.288,00	NF Nº 12561
Totais dessa Data ==>>		24/11/2023	4.884,83		4.884,83	

Data : 30/11/2023						
33	3.1.1.02.0001 - FGTS		381,70		0,00	11/2023 - Código Contábil: 334 - DESPESA COM FGTS
34	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00		381,70	11/2023 - Código Contábil: 334 - DESPESA COM FGTS
35	3.1.1.02.0006 - Férias		381,70		0,00	11/2023 - Código Contábil: 340 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
36	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00		381,70	11/2023 - Código Contábil: 340 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
37	3.1.1.02.0006 - Férias		127,23		0,00	11/2023 - Código Contábil: 341 - PROVISÃO 1/3 FÉRIAS MÊS
38	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00		127,23	11/2023 - Código Contábil: 341 - PROVISÃO 1/3 FÉRIAS MÊS
39	3.1.1.02.0005 - 13º Salário		381,70		0,00	11/2023 - Código Contábil: 342 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
40	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00		381,70	11/2023 - Código Contábil: 342 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
43	3.1.1.02.0001 - FGTS		30,54		0,00	11/2023 - Código Contábil: 347 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV DE 13º SAL
44	2.1.5.03.0003 - Provisão de FGTS de 13º salário		0,00		30,54	11/2023 - Código Contábil: 347 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV DE 13º SAL
45	3.1.1.02.0001 - FGTS		40,71		0,00	11/2023 - Código Contábil: 348 - PROV. DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
46	2.1.5.03.0004 - Provisão de FGTS de Férias e 1/3 de Férias		0,00		40,71	11/2023 - Código Contábil: 348 - PROV. DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
49	3.1.1.02.0002 - Salários e Ordenados		4.580,40		0,00	REF DESP SALARIO COMP 11/2023



DIÁRIO - Nº 24
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data : 30/11/2023					
50	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	4.580,40	REF DESP SALARIO COMP 11/2023
51	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		372,63	0,00	REF INSS A RECOLHER COMP 11/2023
52	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	372,63	REF INSS A RECOLHER COMP 11/2023
53	3.1.1.02.0007 - INSS		916,08	0,00	REF INSS EMPRESA COMP 11/2023
54	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	916,08	REF INSS EMPRESA COMP 11/2023
55	3.1.1.02.0007 - INSS		137,41	0,00	REF INSS RAT COMP 11/2023
56	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	137,41	REF INSS RAT COMP 11/2023
57	3.1.1.02.0007 - INSS		265,66	0,00	REF INSS TERCEIROS COMP 11/2023
58	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	265,66	REF INSS TERCEIROS COMP 11/2023
59	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		190,85	0,00	Ref pgto 13º salario 1º parcela
60	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	190,85	Ref pgto 13º salario 1º parcela
61	2.1.5.03.0003 - Provisão de FGTS de 13º salário		15,27	0,00	Ref estorno fgts s/ 13º salario
62	3.1.1.02.0001 - FGTS		0,00	15,27	Ref estorno fgts s/ 13º salario
137	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	2307	955,43	0,00	NF Nº 2307
138	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	2307	0,00	955,43	NF Nº 2307
139	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	2308	1.379,00	0,00	NF Nº 2308
140	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	2308	0,00	1.379,00	NF Nº 2308
141	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	2309	543,60	0,00	NF Nº 2309
142	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	2309	0,00	543,60	NF Nº 2309
143	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veículos	49593	202,50	0,00	NF Nº 49593
144	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	49593	0,00	202,50	NF Nº 49593
147	3.1.1.03.0008 - Ferragens e Ferramentas	235600	143,29	0,00	NF Nº 235600
148	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	235600	0,00	143,29	NF Nº 235600
Totais dessa Data =====>			30/11/2023	11.045,70	11.045,70

Totais do Mês de Novembro =====>

1.431.647,94

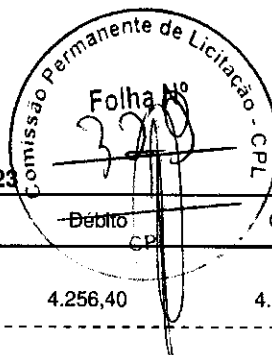
1.431.647,94

Data : 01/12/2023					
34	1.2.3.03.0001 - Máquinas e Equipamentos	707	23.000,00	0,00	NF Nº 707
35	2.1.3.01.0104 - A Meio Fio Rapido Comercio de Maquinas	707	0,00	23.000,00	NF Nº 707
Totais dessa Data =====>			01/12/2023	23.000,00	23.000,00

Data : 04/12/2023					
38	3.1.1.03.0002 - Combustíveis e Lubrificantes	709	4.082,34	0,00	NF Nº 709
39	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	709	0,00	4.082,34	NF Nº 709
40	3.1.1.03.0002 - Combustíveis e Lubrificantes	710	2.198,03	0,00	NF Nº 710
41	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	710	0,00	2.198,03	NF Nº 710
Totais dessa Data =====>			04/12/2023	6.280,37	6.280,37

Data : 05/12/2023					
46	3.1.1.03.0008 - Ferragens e Ferramentas	235931	48,63	0,00	NF Nº 235931
47	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	235931	0,00	48,63	NF Nº 235931
106	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		4.207,77	0,00	Ref pgto salario comp 11/2023
107	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	4.207,77	Ref pgto salario comp 11/2023

DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023



Lanc.	Conta - Descrição	Document	-Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data : 05/12/2023					
Totais dessa Data ==>>		05/12/2023	4.256,40	4.256,40	

Data : 07/12/2023					
108	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		381,70	0,00	Re fgto FGTS comp 11/2023
109	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	381,70	Re fgto FGTS comp 11/2023
Totais dessa Data ==>>		07/12/2023	381,70	381,70	

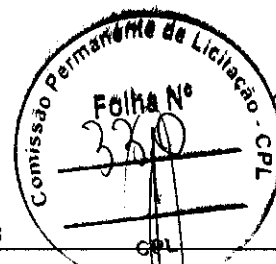
Data : 11/12/2023					
50	3.1.1.03.0009 - Material Direto	12814	2.288,00	0,00	NF Nº 12814
51	2.1.3.01.0103 - Industria de Artefatos de Cimento do Nor	12814	0,00	2.288,00	NF Nº 12814
Totais dessa Data ==>>		11/12/2023	2.288,00	2.288,00	

Data : 13/12/2023					
42	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veiculos	843	145,00	0,00	NF Nº 843
43	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	843	0,00	145,00	NF Nº 843
Totais dessa Data ==>>		13/12/2023	145,00	145,00	

Data : 18/12/2023					
36	1.2.3.02.0002 - Móveis e Utensílios - Administração	645	200.000,00	0,00	NF Nº 645
37	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	645	0,00	200.000,00	NF Nº 645
48	3.1.1.03.0009 - Material Direto	12925	858,00	0,00	NF Nº 12925
49	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	12925	0,00	858,00	NF Nº 12925
Totais dessa Data ==>>		18/12/2023	200.858,00	200.858,00	

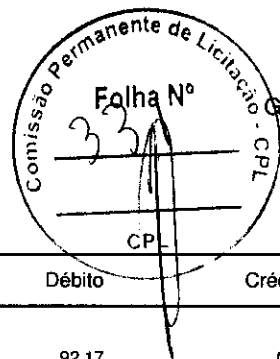
Data : 19/12/2023					
44	3.1.1.03.0006 - Uniformes EP/EPC	936954	272,44	0,00	NF Nº 936954
45	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz	936954	0,00	272,44	NF Nº 936954
82	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		277,08	0,00	Ref pgto INSS comp 13/2023
83	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	277,08	Ref pgto INSS comp 13/2023
Totais dessa Data ==>>		19/12/2023	549,52	549,52	

Data : 20/12/2023					
27	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		572,55	0,00	Ref pgto 2º parc 13º salario
28	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	57,24	Ref pgto 2º parc 13º salario
29	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	515,31	Ref pgto 2º parc 13º salario
30	2.1.5.03.0003 - Provisão de FGTS de 13º salário		45,81	0,00	Ref estorno fgts s/ 13º salario
31	3.1.1.02.0001 - FGTS		0,00	45,81	Ref estorno fgts s/ 13º salario
58	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		949,33	0,00	Ref pgto parcela 02 parcelamento simplificado 0211000120096845054236 9
59	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		18,22	0,00	Ref pgto parcela 02 parcelamento simplificado 0211000120096845054236 9



DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

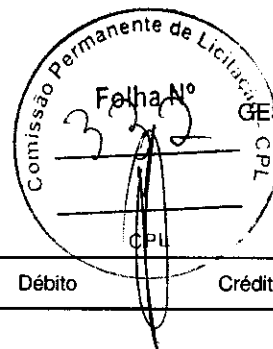
Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 20/12/2023					
60	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	967,55	Ref pgto parcela 02 parcelamento simplificado 02110001200968450542369
61	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		949,33	0,00	Ref pgto parcela 03 parcelamento simplificado 02110001200968450542369
62	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		18,22	0,00	Ref pgto parcela 03 parcelamento simplificado 02110001200968450542369
63	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	967,55	Ref pgto parcela 03 parcelamento simplificado 02110001200968450542369
64	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		184,43	0,00	Ref apropria juros parcelamento simplificado 02110001200968450542369
65	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		0,00	184,43	Ref apropria juros parcelamento simplificado 02110001200968450542369
66	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		184,43	0,00	Ref apropria juros parcelamento simplificado 02110001200968450542369
67	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		0,00	184,43	Ref apropria juros parcelamento simplificado 02110001200968450542369
68	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		1.011,92	0,00	Ref pgto parcelamento simplificado 02110001200556014972273
69	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.011,92	Ref pgto parcelamento simplificado 02110001200556014972273
70	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		1.011,92	0,00	Ref pgto parcelamento simplificado 02110001200556014972273
71	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.011,92	Ref pgto parcelamento simplificado 02110001200556014972273
72	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		1.011,92	0,00	Ref pgto parcelamento simplificado 02110001200556014972273
73	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.011,92	Ref pgto parcelamento simplificado 02110001200556014972273
93	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		1.865,85	0,00	Ref pgto parc parc divida ativa doc 07172335372050384
94	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.865,85	Ref pgto parc parc divida ativa doc 07172335372050384
95	2.2.1.05.0001 - Parcelamentos Federais - Geral		1.865,85	0,00	Ref pgto parc parc divida ativa doc 07172335372092850
96	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.865,85	Ref pgto parc parc divida ativa doc 07172335372092850



DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complement
Data : 20/12/2023					
100	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		92,17	0,00	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
101	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		0,00	92,17	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
102	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		92,17	0,00	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
103	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		0,00	92,17	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
104	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		92,17	0,00	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
105	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		0,00	92,17	Ref juros aprop parc simplificado rfb PIS e COFINS
Totais dessa Data ==>>>>			20/12/2023	9.966,29	9.966,29

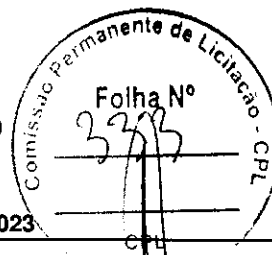
Data : 28/12/2023					
74	2.1.4.01.0004 - Provisão para imposto de Renda		12.508,04	0,00	Ref parcelamento simplificado nr 0211000120119665771234 0 IRPJ / CSLL
75	2.1.4.01.0005 - Provisão Contr. Social sobre Lucro Líquido		9.994,34	0,00	Ref parcelamento simplificado nr 0211000120119665771234 0 IRPJ / CSLL
76	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		4.932,50	0,00	Ref parcelamento simplificado nr 0211000120119665771234 0 IRPJ / CSLL
77	2.1.1.05.0004 - Parcelamentos RFB - IRPJ / CSLL		0,00	27.434,88	Ref parcelamento simplificado nr 0211000120119665771234 0 IRPJ / CSLL
78	2.1.1.05.0004 - Parcelamentos RFB - IRPJ / CSLL		508,05	0,00	Ref pgto parcelamento simplificado nr 0211000120119665771234 0 IRPJ / CSLL
79	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	508,05	Ref pgto parcelamento simplificado nr 0211000120119665771234 0 IRPJ / CSLL
80	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		91,34	0,00	Ref aprop juros parcelamento simplificado nr 0211000120119665771234 0 IRPJ / CSLL
81	2.1.1.08.0001 - Juros a apropriar		0,00	91,34	Ref aprop juros parcelamento simplificado nr 0211000120119665771234 0 IRPJ / CSLL
84	2.1.1.05.0003 - Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		507,74	0,00	Ref pgto parcela parcel simplificado PIS/COFINS
85	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		42,09	0,00	Ref pgto parcela parcel simplificado PIS/COFINS
86	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	549,83	Ref pgto parcela parcel simplificado PIS/COFINS
87	2.1.1.05.0003 - Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		507,74	0,00	Ref pgto parcela parcel simplificado PIS/COFINS
88	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		42,09	0,00	Ref pgto parcela parcel simplificado PIS/COFINS
89	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	549,83	Ref pgto parcela parcel simplificado PIS/COFINS



DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

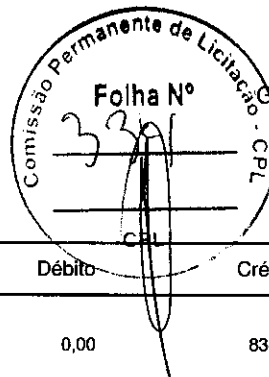
Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 28/12/2023					
90	2.1.1.05.0003 - Parcelamentos RFB - PIS/COFINS		507,74	0,00	Ref pgto parcela parcel simplificado PIS/COFINS
91	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		42,09	0,00	Ref pgto parcela parcel simplificado PIS/COFINS
92	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	549,83	Ref pgto parcela parcel simplificado PIS/COFINS
97	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		493,23	0,00	Ref pgto INSS comp 10/2023
98	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		66,68	0,00	Ref pgto INSS comp 10/2023
99	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	559,91	Ref pgto INSS comp 10/2023
Totais dessa Data ==>>>> 28/12/2023			30.243,67	30.243,67	

Data : 31/12/2023					
1	3.1.1.02.0001 - FGTS		412,24	0,00	12/2023 - Código Contábil: 334 - DESPESA COM FGTS
2	2.1.5.02.0002 - FGTS a Recolher		0,00	412,24	12/2023 - Código Contábil: 334 - DESPESA COM FGTS
3	3.1.1.02.0006 - Férias		381,70	0,00	12/2023 - Código Contábil: 340 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
4	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	381,70	12/2023 - Código Contábil: 340 - PROVISÃO DE FÉRIAS MÊS
5	3.1.1.02.0006 - Férias		127,23	0,00	12/2023 - Código Contábil: 341 - PROVISÃO 1/3 FÉRIAS MÊS
6	2.1.5.03.0001 - Provisão para Férias		0,00	127,23	12/2023 - Código Contábil: 341 - PROVISÃO 1/3 FÉRIAS MÊS
7	3.1.1.02.0005 - 13º Salário		381,70	0,00	12/2023 - Código Contábil: 342 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
8	2.1.5.03.0002 - Provisão para 13º Salário		0,00	381,70	12/2023 - Código Contábil: 342 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO MÊS
11	3.1.1.02.0001 - FGTS		30,54	0,00	12/2023 - Código Contábil: 347 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV DE 13º SAL
12	2.1.5.03.0003 - Provisão de FGTS de 13º salário		0,00	30,54	12/2023 - Código Contábil: 347 - PROVISÃO DE FGTS SOBRE PROV DE 13º SAL
13	3.1.1.02.0001 - FGTS		40,72	0,00	12/2023 - Código Contábil: 348 - PROV. DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
14	2.1.5.03.0004 - Provisão de FGTS de Férias e 1/3 de Férias		0,00	40,72	12/2023 - Código Contábil: 348 - PROV. DE FGTS SOBRE PROV. FÉRIAS
17	3.1.1.02.0002 - Salários e Ordenados		4.580,40	0,00	Ref DESP SALARIOS COMP 12/2023
18	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		0,00	4.580,40	Ref DESP SALARIOS COMP 12/2023
19	2.1.5.01.0001 - Salários e Ordenados a Pagar		429,87	0,00	Ref INSS A RECOLHER COMP 12/2023
20	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	429,87	Ref INSS A RECOLHER COMP 12/2023
21	3.1.1.02.0007 - INSS		1.068,76	0,00	Ref INSS EMPRESA COMP 12/2023
22	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	1.068,76	Ref INSS EMPRESA COMP 12/2023
23	3.1.1.02.0007 - INSS		160,31	0,00	Ref INSS RAT COMP 12/2023



DIÁRIO - Nº 24
 01/01/2023 a 31/12/2023

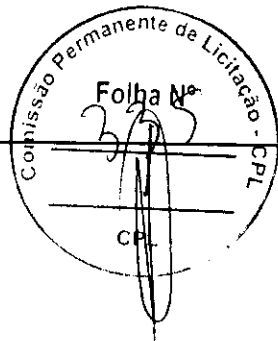
Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data : 31/12/2023					
24	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	160,31	Ref INSS RAT COMP 12/2023
25	3.1.1.02.0007 - INSS		309,94	0,00	Ref INSS TERCEIROS COMP 12/2023
26	2.1.5.02.0001 - INSS a Recolher		0,00	309,94	Ref INSS TERCEIROS COMP 12/2023
52	3.4.1.01.0001 - Imposto de Renda		1.540,60	0,00	Ref prov IRPJ 4º trim 2023
53	2.1.4.01.0004 - Provisão para Imposto de Renda		0,00	1.540,60	Ref prov IRPJ 4º trim 2023
54	3.4.1.01.0002 - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		1.386,54	0,00	Ref prov CSLL 4º trim 2023
55	2.1.4.01.0005 - Provisão Contri. Social sobre Lucro Líquido		0,00	1.386,54	Ref prov CSLL 4º trim 2023
56	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		11.583,33	0,00	Ref depreciação comp 12/2023
57	1.2.3.99.0004 - (-) Depreciações Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		0,00	11.583,33	Ref depreciação comp 12/2023
110	2.1.3.01.0098 - Fornecedores no Pais - Geral		65.130,07	0,00	Ref pgto fornecedores geral 2023
111	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	65.130,07	Ref pgto fornecedores geral 2023
112	2.1.3.01.0101 - Docol Metais Sanitarios Ltda		8.639,52	0,00	Ref pgto Docol metais 2023
113	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	8.639,52	Ref pgto Docol metais 2023
114	2.1.3.01.0103 - Industria de Artefatos de Cimento do Nor		2.288,00	0,00	Ref pgto Ind. de Artefatos de Cimento 2023
115	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	2.288,00	Ref pgto Ind. de Artefatos de Cimento 2023
116	2.1.3.01.0100 - Toucato Caminhoes Ltda		3.487,80	0,00	Ref pgto toucato comihoes 2023
117	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	3.487,80	Ref pgto toucato comihoes 2023
140	2.3.6.01.0002 - Resultado Exercício em Curso Matriz		34.199,88	0,00	Ref lucro do exercicio 4º trim 2023
141	2.3.6.01.0003 - Lucros Acumulados		0,00	34.199,88	Ref lucro do exercicio 4º trim 2023
144	2.3.6.01.0003 - Lucros Acumulados		1.254.800,00	0,00	Ref distrib lucro do exercicio 2023 de lucro de anos anteriores
145	2.1.7.01.0001 - Sócio Atilio Castro Bellin		0,00	1.254.800,00	Ref distrib lucro do exercicio 2023 de lucro de anos anteriores
146	2.1.7.01.0001 - Sócio Atilio Castro Bellin		1.254.800,00	0,00	Ref pgto distrib lucro do exercicio 2023 de lucro de anos anteriores
147	1.1.1.01.0001 - Caixa Matriz		0,00	1.254.800,00	Ref pgto distrib lucro do exercicio 2023 de lucro de anos anteriores
148	2.3.6.01.0002 - Resultado Exercício em Curso Matriz		0,00	34.199,88	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
149	3.1.1.03.0009 - Material Direto		0,00	28.150,97	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
150	3.2.2.05.0005 - Multas Fiscais		0,00	700,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
151	3.2.2.04.0010 - Depreciações e Amortizações		0,00	11.583,33	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
152	3.2.2.05.0001 - Juros Passivos		0,00	1.515,82	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
153	4.1.1.02.0001 - Serviços Prestados - Mercado Interno		128.383,74	0,00	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
154	4.1.2.03.0002 - (-) ISS		0,00	7.510,33	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO



DIÁRIO - Nº 24
01/01/2023 a 31/12/2023

Lanc.	Conta - Descrição	Document	Débito	Crédito	Histórico / Complemento
Data :	31/12/2023				
155	4.1.2.03.0003 - (-) PIS		0,00	834,49	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
156	4.1.2.03.0004 - (-) COFINS		0,00	3.851,51	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
157	3.2.2.04.0015 - Materias de Consumo/Diversas		0,00	547,92	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
158	3.4.1.01.0001 - Imposto de Renda		0,00	1.540,60	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
159	3.4.1.01.0002 - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido		0,00	1.386,54	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
160	3.1.1.03.0002 - Combustíveis e Lubrificantes		0,00	6.280,37	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
161	3.1.1.03.0004 - Peças e Conserv. e Manut. de Veiculos		0,00	13.283,15	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
162	3.1.1.03.0006 - Uniformes EPI/EPC		0,00	272,44	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
163	3.1.1.02.0001 - FGTS		0,00	984,07	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
164	3.1.1.02.0002 - Salários e Ordenados		0,00	10.519,66	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
165	3.1.1.02.0005 - 13º Salário		0,00	763,40	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
166	3.1.1.02.0006 - Férias		0,00	1.017,86	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
167	3.1.1.02.0007 - INSS		0,00	3.249,48	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
168	3.1.1.03.0008 - Ferragens e Ferramentas		0,00	191,92	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Totais dessa Data =====>			31/12/2023	2.774.162,89	2.774.162,89
Totais do Mês de Dezembro =====>				3.052.131,84	3.052.131,84

TERMO DE ENCERRAMENTO



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 24 DA FIRMA:

ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS LTDA MATRIZ
AVENIDA INDUSTRIAL SN - QUADRA 1 LOTE 08E - SETOR INDUSTRIAL - 65 922-000
JOAO LISBOA - MA

C.N.P.J (MF): 04.812.264/0001-09
CADASTRO ESTADUAL: 126257337
REG. JUNTA COMERCIAL: 21600117101 EM 23/11/2001

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E CONSTA
025 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0025

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DRÉL Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

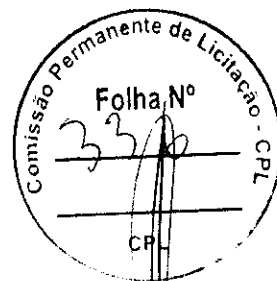
JOAO LISBOA, 31 de dezembro de 2023

ATILIO CASTRO BELIN
BELIN:0095438335
4

ATILIO CASTRO BELIN
CPF: 009.543.833-54
SOCIO-ADMINISTRADOR

EDNALDO SILVA CARDOSO
CARDOSO:76449840382
9840382

EDNALDO SILVA CARDOSO
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 010783
CPF: 764.498.403-82



DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A empresa **ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.812.264/0001-09, com sede na Avenida Industrial I, S/N, Quadra 01, Lote 08E, Bairro Setor Industrial, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Attilio Castro Belin, portador do RG nº 171148720019 SSP-MA e CPF nº 009.543.833-54, DECLARA, em atendimento ao Art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021, declara que reserva cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

João Lisboa – MA, 06 de maio de 2026.

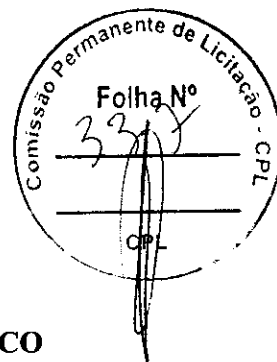
ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

Assinado de forma digital por ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.812.264/0001-09

Attilio Castro Belin
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA** situada no Av. Industrial I, S/N, Quadra 01, Lote 08E, Setor Industrial, João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ nº 04.812.264/0001-09, por intermédio de seu sócio administrador, Sr. Atílio Castro Belin, portador da Cédula de Identidade nº 0171148720019 SSP-MA e CPF nº 009.543.833-54, DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, que o profissional RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO, portador da carteira profissional do CREA/MA nº 1121453538, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

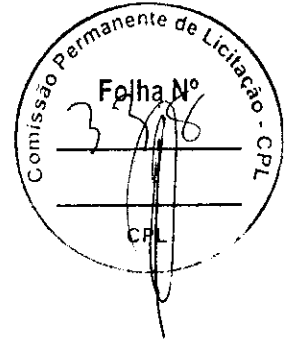
João Lisboa – MA, 06 de maio de 2026.

ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS
Assinado de forma digital
por ENGEMAQ -
LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109 LTDA:04812264000109

ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ nº 04.812.264/0001-09

Atílio Castro Belin
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.812.264/0001-09, com sede na Avenida Industrial I, S/N, Quadra 01, Lote 08E, Bairro Setor Industrial, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Atílio Castro Belin, portador do RG nº 171148720019 SSP-MA e CPF nº 009.543.833-54, DECLARA, sob a pena que dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende aos requisitos de habilitação e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

João Lisboa – MA, 06 de maio de 2026.

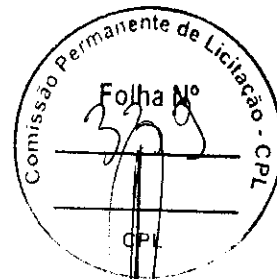
ENGEMAQ -
LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

Assinado de forma
digital por ENGEMAQ -
LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.812.264/0001-09

Atílio Castro Belin
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE QUE NA CONDIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ENCONTRA-SE APTA A CELEBRAR CONVÊNIOS E/OU INSTRUMENTOS DE PARCERIA COM O PODER PÚBLICO ESTADUAL

A empresa **ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.812.264/0001-09, com sede na Avenida Industrial I, S/N, Quadra 01, Lote 08E, Bairro Setor Industrial, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Atílio Castro Belin, portador do RG nº 171148720019 SSP-MA e CPF nº 009.543.833-54, DECLARA, para os fins previstos nos arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº 11.304/2020, que:

1. Encontra-se **apta a celebrar convênios e/ou instrumentos de parceria** com o Poder Público Estadual do Maranhão;
2. Possui plena capacidade jurídica, operacional e administrativa para firmar ajustes destinados a atender a **política de incentivo à contratação de jovens tutelados**, oriundos de internatos, orfanatos e abrigos, para inserção no mercado de trabalho no âmbito do Estado do Maranhão, conforme os objetivos previstos na referida legislação;
3. Compromete-se a observar integralmente as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 11.304/2020, especialmente no que se refere ao estímulo à inclusão social e profissional de jovens sob tutela estatal.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos legais, firma a presente declaração.

João Lisboa – MA, 06 de maio de 2026.

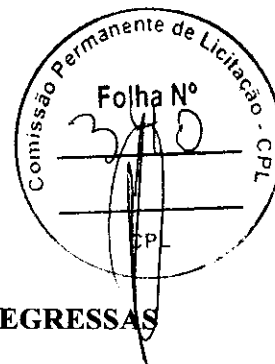
ENGEMAQ - LOCACOES
E SERVICOS
LTDA:04812264000109

Assinado de forma
digital por ENGEMAQ -
LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.812.264/0001-09

Atílio Castro Belin
Representante Legal



DECLARAÇÃO DE QUE CONTRATARÁ PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS

A empresa **ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.812.264/0001-09, com sede na Avenida Industrial I, S/N, Quadra 01, Lote 08E, Bairro Setor Industrial, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Attilio Castro Belin, portador do RG nº 171148720019 SSP-MA e CPF nº 009.543.833-54, DECLARA, sob as penas da lei, caso seja vencedora do certame, contratará pessoas presas ou egressas, nos termos do art. 5º, § 1º, incisos I e II, do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 c/c Lei Estadual nº 10.182 de 22 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.806 de 21 de julho de 2022 e Decreto Estadual nº 37.372 de 17 de janeiro de 2022.

João Lisboa – MA, 06 de maio de 2026.

ENGEMAQ -
LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

Assinado de forma
digital por ENGEMAQ -
LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

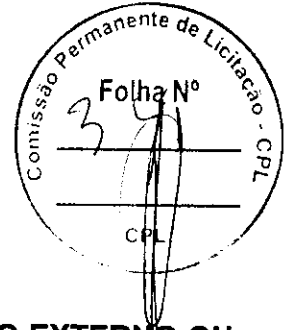
CNPJ Nº 04.812.264/0001-09

Attilio Castro Belin

Representante Legal



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Empresa Solicitante: ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.812.264/0001-09

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, DECLARA que não dispõe de pessoas privadas de liberdade aptas à execução de Trabalho Externo nesta localidade, porém dispõe de pessoas egressas do Sistema Prisional para trabalhar em todos os Municípios do Estado.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES
Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

1186



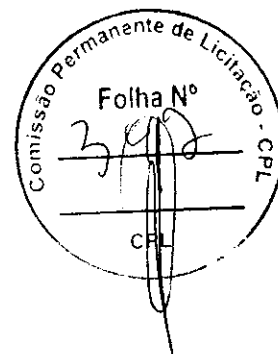
Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES**, SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA, em 04/05/2026, às 17:03, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

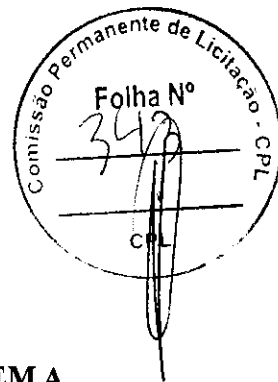


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **014474435** e o código CRC **23323AFD**.

Rua Gabriela Mistral, 716 - Bairro Vila Palmeira. São Luís - MA - CEP 65045-070

- www.seap.ma.gov.br





DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa **ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.812.264/0001-09, com sede na Avenida Industrial I, S/N, Quadra 01, Lote 08E, Bairro Setor Industrial, João Lisboa – MA, CEP: 65.922-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Atílio Castro Belin, portador do RG nº 171148720019 SSP-MA e CPF nº 009.543.833-54, DECLARA, em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

João Lisboa – MA, 06 de maio de 2026.

ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

Assinado de forma digital por ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS
LTDA:04812264000109

ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

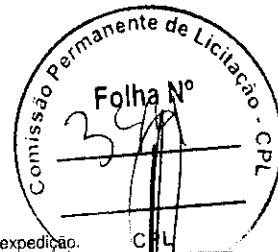
CNPJ Nº 04.812.264/0001-09

Atílio Castro Belin

Representante Legal

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE : 21600117101 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2600284815		
NIRE (Sede) 21600117101		CNPJ 04.812.264/0001-09		Data de Ato Constitutivo 23/11/2001	Início de Atividade 23/11/2001
Endereço Completo Avenida INDUSTRIAL I, Nº S/N, QUADRA 1 LOTE 08E, SETOR INDUSTRIAL - João Lisboa/MA - CEP 65922-000					
Objeto Social 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PRA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4121902 - CONSTRUCAO DE ESTACAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 - INSTALCAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALCOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330401 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4399104 - SERVICO DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7111100 - SERVICOS DE ARQUITETURA 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (USINAGEM DE ASFALTO E ETC.) 4679-6/04 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MASSA ASFALTICA ETC.) 5611-2/05 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO 5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS					
Capital Social R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais)					
Dados do Sócio					
Nome ATTILIO CASTRO BELIN	CPF/CNPJ 009.543.833-54	Participação no capital R\$ 10.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ATTILIO CASTRO BELIN	CPF 009.543.833-54	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 03/02/2026	Número 20260126438	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 15802045256 Endereço Completo RODOVIA BR 010, Nº 3605, LOTEAM, Ulianópolis, PA, CEP: 68632000	CNPJ: 04.812.264/0002-81				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2026, às 11:39:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKAXCKUZ.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

***% DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 11/05/2026 10:40:01

FILTROS APLICADOS:

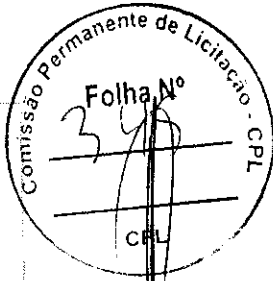
Busca Livre: ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA

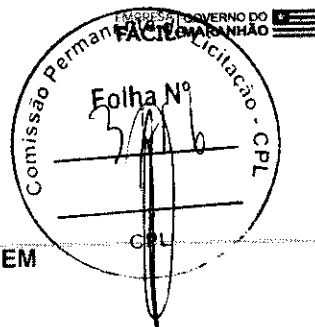
Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 04.812.264/0001-09

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2600284970		
NIRE 21600117101 CNPJ 04.812.264/0001-09		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Avenida INDUSTRIAL I, Nº S/N, QUADRA1 LOTE 08E, SETOR INDUSTRIAL - João Lisboa/MA - CEP 65922-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
021	20260126438	03/02/2026	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	NÃO
310	20250707381	04/06/2025	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
223	20241227836	17/09/2024	BALANÇO	NÃO
002	20240024621	10/01/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20231129955	08/09/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20231117582	30/08/2023	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	NÃO
310	20230989284	31/07/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
317	20230900895	10/07/2023	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
904	T2160011710	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	20221273697	26/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20211275883	10/11/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20200499513	15/07/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20200239589	07/04/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190842636	11/07/2019	BALANÇO	NÃO
002	21600117101	09/07/2019	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
002	21600117101	09/07/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20150292368	22/04/2015	BALANÇO	NÃO
002	20140748750	12/12/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20140784942	26/11/2014	BALANÇO	NÃO
223	20130661430	16/09/2013	BALANÇO	NÃO
002	20130277983	23/04/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20030194490	18/07/2003	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
302	20010310029	23/11/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	NÃO
001	21200513840	23/11/2001	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2026, às 05:11:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FVKNPAC.

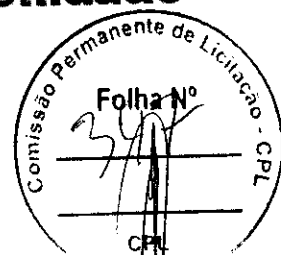


MAC2600284970

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/05/2026 às 10:46) **NÃO CONSTA** no **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.543.833-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A01.DDC8.75D4.B208 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (11/05/2026 às 10:45) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.812.264/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A01.DD7B.4836.0131 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 11/05/2026 10:40:01

FILTROS APLICADOS:

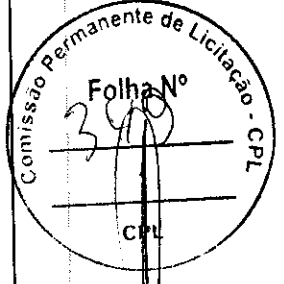
Busca Livre: ATTILIO CASTRO BELIN

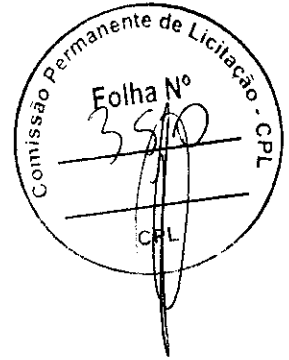
Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 009.543.833-54

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ATTILIO CASTRO BELIN**

CPF/CNPJ: **009.543.833-54**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:56:51 do dia 11/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FGQT110526105651

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

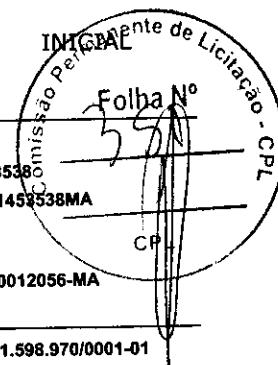


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261056519

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



1. Responsável Técnico

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1121453538
Registro: 1121453538MA

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registro: 0000012056-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
AVENIDA MOTA E SILVA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01
Nº: 727

Complemento: **PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SENADOR LA ROQUE**

UF: **MA**

CEP: **65935000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.870.199,93**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MOTA E SILVA

Nº: S/Nº

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE / MA** Bairro: **ALTO DA PIPIRA**

UF: **MA**

CEP: **65935000**

Cidade: **SENADOR LA ROQUE**

Data de Início: **27/04/2026**

Previsão de término: **04/05/2026**

Coordenadas Geográficas: **-5.436514, -47.298502**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	41.440,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	15.540,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	15.540,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	6.216,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	6.216,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	6.216,00	m³
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	15.540,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	5.180,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	5.180,00	m
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	777,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	10,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	8,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO DE OBRAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YcZ6d
Impresso em: 05/05/2026 às 14:45:30 por: , ip: 74.244.222.56

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão



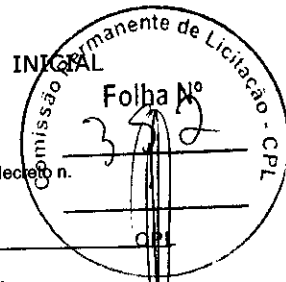


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261056519

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
 RNP: 1121453538
 Data: 05/05/2026 14:45:31

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO - CPF: *.530.551-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA - CNPJ:
 01.598.970/0001-01

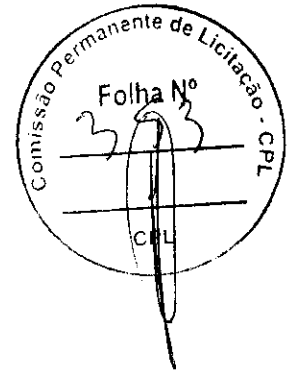
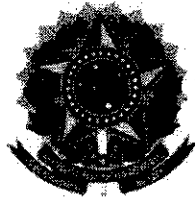
9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **05/05/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **8307108756**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YcZ6d
 Impresso em: 05/05/2026 às 14:45:31 por: , ip: 74.244.222.56



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.812.264/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:08 do dia 11/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: SLZK110526105508

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



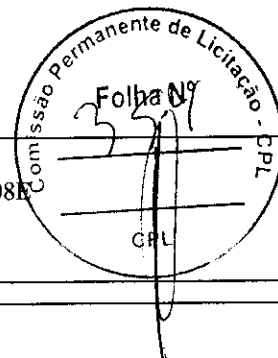
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
96194	11/05/2026	27/04/2026	27/07/2026

Dados básicos:

CNPJ : 04.812.264/0001-09
Razão Social : ENGEMAQ-LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Nome fantasia : ENGEMAQ
Data de abertura : 23/11/2021

Endereço:

logradouro: AV INDUSTRIAL I
N.º: S/Nº Complemento: QUADRA1 LOTE 08R
Bairro: SETOR INDUSTRIAL Município: JOAO LISBOA
CEP: 65922-000 UF: MA



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis
14-2	Usinas de produção de asfalto

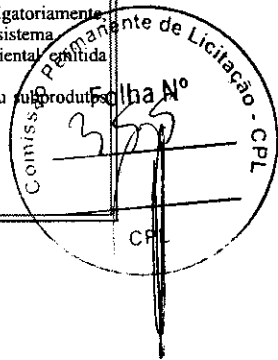
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

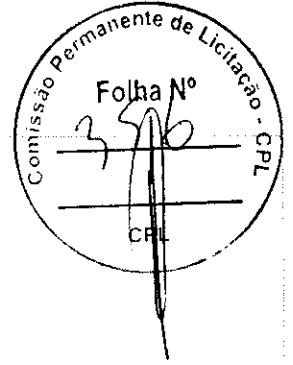
Chave de autenticação	QX9D76YJJXZJ5E4I
------------------------------	------------------

	<p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p>		<p>Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 13/03/2024 Autenticação: hmyx.k9uq.s24y.25em</p>
<p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p>			
<p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 96194</p>			
<p>CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09</p>			
<p>Nome/Razão Social/Endereço ENGEMAQ-LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA AV INDUSTRIAL I SETOR INDUSTRIAL JOAO LISBOA/MA 65922-000</p>			
<p>Atividades Potencialmente Poluidoras</p>			
<p>Categoria / Detalhe</p>			
<p>Indústria de Madeira / Fabricação de estruturas de madeira e de móveis Indústrias Diversas / Usinas de produção de asfalto</p>			



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ:
04.812.264/0001-09
NOME EMPRESARIAL:
ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ATTILIO CASTRO BELIN
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/05/2026 às 08:23 (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 951319/2026
Emissão: 26/04/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: 840d9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 04.812.264/0001-09
 Registro: 0000012056
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 10.000.000,00
 Data do Capital: 10/11/2021
 Faixa: 6

Objetivo Social: 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 43.99-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 23.99-1-99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.11-1-01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 42.12-0-00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.22-7-02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA; 43.99-1-04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 46.79-6-04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 56.11-2-01 - RESTAURANTES E SIMILARES; 71.11-1-00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 71.19-7-01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 78.20-5-00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 81.11-7-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS. 56.11-2-05 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COM ENTRETENIMENTO;

Endereço Matriz: AVENIDA INDUSTRIAL I, SN, QD 01, LOTE 08 E, SETOR INDUSTRIAL, JOÃO LISBOA, MA, 65922000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 21/11/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012056EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8306730418. Data de vencimento do boleto: 31/05/2026
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Parcelamento Ano: 2026

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

Registro: 1121453538

CPF: ***.530.551-**

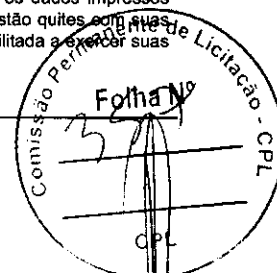
Data Início: 07/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 31/12/2030

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 840d9

Impresso em: 26/04/2026 às 09:08:51 por: adapt, ip: 189.90.39.34



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Nº 951319/2026
Emissão: 26/04/2026
Validade: 31/05/2026
Chave: 840d9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

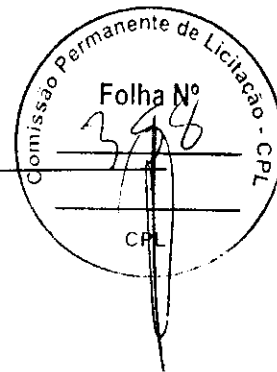
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ATTILIO CASTRO BELIN

CPF: ***.543.833-**

Função: SOCIO ADMINISTRADOR



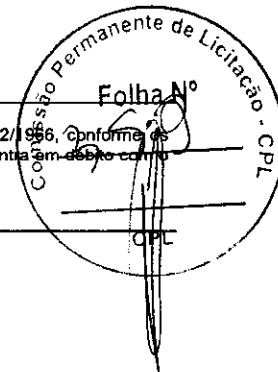


CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 948024/2026
Emissão: 25/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: BDwZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
 Registro: 1121453538
 CPF: ***.530.551-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 25/01/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 07 DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.
 Restrições: Sem Identificação
 Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ
 Data de Formação: 20/12/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: COMASA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0005509173
 CNPJ: 12.088.738/0001-31
 Data Início: 14/06/2024
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: JCB CONSTRUÇÃO LTDA
 Registro: 0005546656
 CNPJ: 16.455.442/0001-62
 Data Início: 12/08/2025
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 31/12/2030
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Registro: 0000012056
 CNPJ: 04.812.264/0001-09
 Data Início: 07/03/2023
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 31/12/2030
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: MARANOVA CONSTRUÇÃO LTDA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

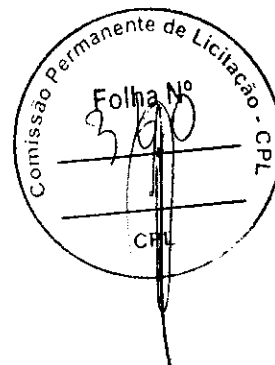
CREA-MA

Nº 948024/2026
Emissão: 25/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: BDwZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 0005551293
CNPJ: 62.691.314/0001-35
Data Início: 03/11/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TERRA BRASIL LTDA
Registro: 0005543541
CNPJ: 10.718.032/0001-80
Data Início: 03/07/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 27/06/2029
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898514/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão o Acervo Técnico do profissional **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** referente à(s) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20230644342** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2023 Baixada em: 29/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Contrato: 01/2023 Celebrado em: 25/04/2023
Valor do contrato: R\$ 509.631,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406
Data de início: 02/05/2023 Conclusão efetiva: 28/10/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.68 quilômetro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Bairro Alto da Pipira), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lota 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/02/2024, às 11:52.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

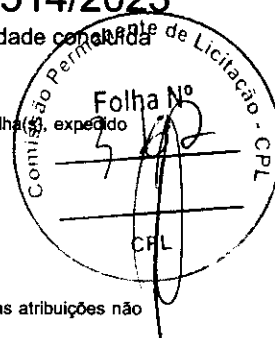
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898514/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade com registro de Licitação - CPL



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 898514/2023
19/02/2024, 10:05
B75WZ

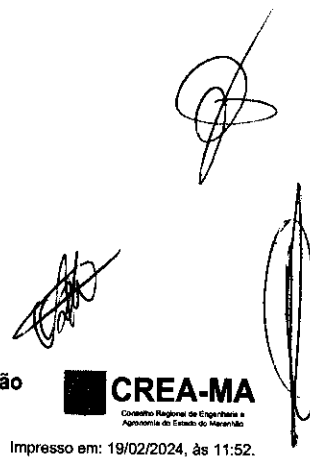
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B75WZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, CEP: 65935-000, Centro de Senador La Rocque/MA, através da **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças e Orçamento **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, após vistoria de fiscalização final de obra realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho **Rosileide Ferreira Silva CREA: 6964 D/MA, RNP : 1104202913** que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, atestamos para os devidos fins, que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 1/2023;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque – MA, **Bairro Alto da Pipira;**

Endereço: Av. Mota e Silva, N. 727, Prédio da Prefeitura, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP: 65.935-000;

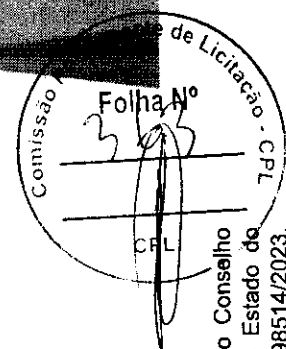
Período de realização: 02/05/2023 até 28/10/2023;

ART: MA20230644342.

Atividades realizadas:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	TERRAPLANAGEM		
1.2	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	mês	0,00
1.3	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	680,00
1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	29.750,00
1.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	680,00
1.6	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	3.400,00
1.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	680,00

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898514/2023, em 19/02/2024 em



Certidão nº 898514/2023
19/02/2024, 11:52

Chave de Impressão: B75WZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2024 e contém 2 folhas

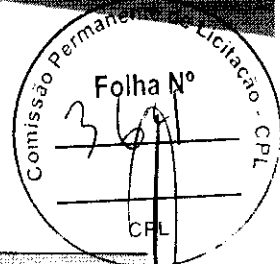
(Handwritten signatures and scribbles)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/02/2024, às 11:52.





2	PAVIMENTAÇÃO TSD		
2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m ²	3.400,00
2.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m ²	3.400,00
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	ton x Km	1.428,00
2.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m ³ x Km	6.735,40
3	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	40,80
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	408,00
3.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	m	1.360,00
3.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.360,00
3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.360,00

Senador La Rocque/MA, 12 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILEIDE FERREIRA SILVA
 Data: 15/01/2024 12:39:07-0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Rosileide Ferreira Silva
 CREA: 6964D/MA
 Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
 Prefeitura de Senador La Rocque

MARCOS JOSE RIBEIRO
 LUCIO:02361587327
 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO
 LUCIO:02361587327
 Dados: 2024.01.12 09:58:21 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
 CPF nº 023.615.873-27
 Secretário Municipal Finanças e Orçamento
 Prefeitura de Senador La Rocque

Documento assinado digitalmente
gov.br RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
 Data: 22/01/2024 12:47:34-0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
 Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
 Engemaq Locações e Serviços EIRELI

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
 Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: fateconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/02/2024, às 11:52.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898514/2023, em 19/02/2024 em

Certidão nº 898514/2023
 19/02/2024, 11:52
 Chave de Impressão: B75WZ
 O documento neste ato registrado foi emitido em 16/02/2024 e contém 2 folhas





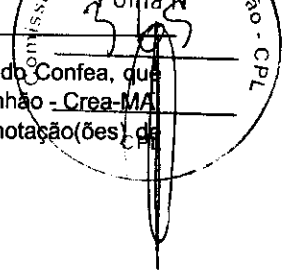
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891620/2023

Atividade concluída
Folha Nº



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230644414** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2023 Baixada em: 01/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Contrato: 183/2023 Celebrado em: 25/04/2023
Valor do contrato: R\$ 981.790,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406
Data de início: 02/05/2023 Conclusão efetiva: 28/10/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 2.62 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 2.62 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Bairro: Vila Ismael), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/12/2023, às 22:15.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

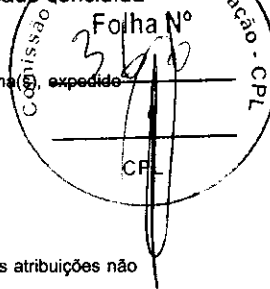
CREA-MA

REGISTRO DE ATESTADO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

891620/2023

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folhas (02), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 891620/2023
12/12/2023, 10:38
9DaBb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9DaBb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calheu, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/12/2023, às 22:15.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, CEP: 65935-000, Centro de Senador La Rocque/MA, através da **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças e Orçamento **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, **após vistoria de fiscalização final de obra** realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho **Rosileide Ferreira Silva CREA: 6964 D/MA, Portaria: 034/2012**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, **atestamos para os devidos fins**, que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 182/2023;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque – MA, **Bairro Cury Rad**;

Endereço: Avenida Mota e Silva, Centro, Senador La Rocque/MA;

Período de realização: 02/05/2023 até 28/10/2023;

ART: MA20230644406.

Atividades realizadas:

Item	Descrição	Undade	Quantidade
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	mês	2,00
1.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1.710,00
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	m³ x Km	74.812,50
1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1.710,00
1.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	8.550,00

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

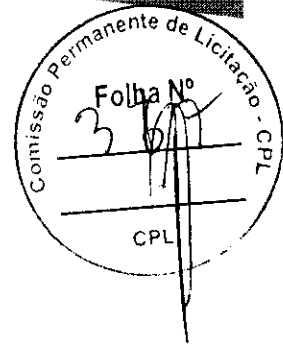


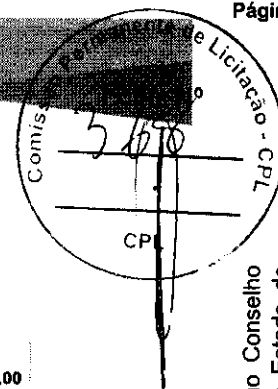
Impresso em: 12/12/2023, às 22:15.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891620/2023, em 12/12/2023 emitida

Certidão nº 891620/2023
12/12/2023, 22:15
Chave de Impressão: 9DaBb

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 2 folhas





1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.710,00
2 DRENAGEM SUPERFICIAL			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	102,60
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1.026,00
2.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	3.420,00
2.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.420,00
2.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	3.420,00
3 PAVIMENTAÇÃO TSD			
3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	8.550,00
3.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	8.550,00
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	Ton x Km	3.591,00
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³ x Km	16.937,55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 891620/2023, em 12/12/2023 emitida

Senador La Rocque/MA, 30 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSILEIDE FERREIRA SILVA
 Data: 30/11/2023 23:31:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosileide Ferreira Silva
CREA: 6469/MA
 Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
 Prefeitura de Senador La Rocque

MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
 Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
 Dados: 2023.11.30 10:49:42 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF nº 023.615.873-27
 Secretário Municipal Finanças e Orçamento
 Prefeitura de Senador La Rocque

gov.br Documento assinado digitalmente
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
 Data: 08/12/2023 13:05:17-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
Engenmaq Locações e Serviços EIRELI

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
 Av. Mora e Silva, nº 5/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br

Certidão nº 891620/2023
 12/12/2023, 22:15
 Chave de Impressão: 9DaBb

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/12/2023 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 12/12/2023, às 22:15.



Handwritten signatures and initials.

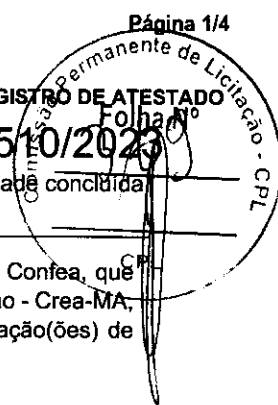


Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

BRASIL 2024

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
Folha Nº
898510/2023
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230644382** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/05/2023** Baixada em: **29/10/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Endereço do contratante: **AVENIDA Mota e Silva** Nº: **727**
Complemento: **Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque** Bairro: **Centro**
Cidade: **SENADOR LA ROQUE** UF: **MA** CEP: **65935000**
Contrato: **01/2023** Celebrado em: **25/04/2023**
Valor do contrato: **R\$ 509.631,51** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Mota e Silva** Nº: **727**
Complemento: **Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque** Bairro: **Centro**
Cidade: **SENADOR LA ROQUE** UF: **MA** CEP: **65935000**
Coordenadas Geográficas: **-5.443384, -47.291406**
Data de início: **02/05/2023** Conclusão efetiva: **28/10/2023**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #3.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 3.20 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 3.20 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 3.20 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 3.20 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 3.20 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Estrada da ligação Povoados Nova Mucuíba x Boca da Mata), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Hoiandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/02/2024, às 11:47.





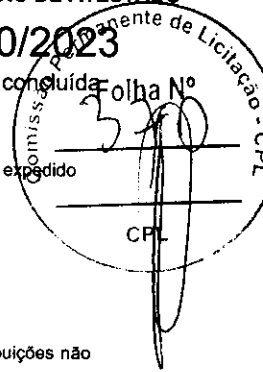
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898510/2023

Atividade concluída - Folha Nº



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 898510/2023
19/02/2024, 10:12
Z860Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z860Z

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, CEP: 65935-000, Centro de Senador La Rocque/MA, através da **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças e Orçamento **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, **após vistoria de fiscalização final de obra** realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho **Rosileide Ferreira Silva CREA: 6964 D/MA, RNP : 1104202913**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, **atestamos para os devidos fins**, que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 01/2023;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque – MA, **Estrada da ligação entre o Bairro Nova Mucuíba e o Povoado Boca da Mata;**

Endereço: Avenida Mota e Silva, N.º 727, Prédio da Prefeitura, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP: 65.935-000;

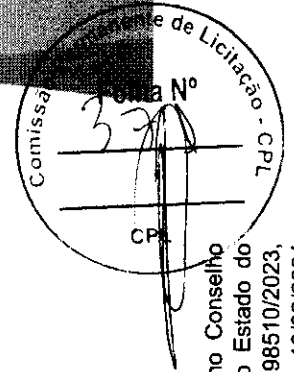
Período de realização: 02/05/2023 até 28/10/2023;

ART: MA20230644382.

Atividades realizadas:

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	mês	1,00
1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1.920,00
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	84.000,00
1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1.920,00
1.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	9.600,00
1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.920,00

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898510/2023, em 19/02/2024 emitida

Certidão nº 898510/2023
 19/02/2024, 11:47
 Chave de Impressão: 2860Z

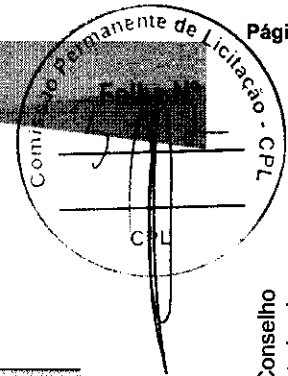
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2024 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/02/2024, às 11:47.





2	DRENAGEM SUPERFICIAL		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	96,00
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	960,00
2.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	m	3.200,00
2.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	3.200,00
2.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	3.200,00
3	PAVIMENTAÇÃO TSD		
3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	9.600,00
3.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	9.600,00
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	ton x Km	4.032,00
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³ x Km	19.017,60

Senador La Rocque/MA, 12 de janeiro de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898510/2023, em 19/02/2024 emitida



Documento assinado digitalmente
ROSILEIDE FERREIRA SILVA
 Data: 15/01/2024 12:39:07-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosileide Ferreira Silva
CREA: 6469D/MA - RNP: 1104202913
 Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
 Prefeitura de Senador La Rocque

MARCOS JOSE RIBEIRO
 LUCIO:02361587327
 Assinado de forma digital por **MARCOS JOSE RIBEIRO**
 LUCIO:02361587327
 Dados: 2024.01.12 09:59:59 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF nº 023.615.873-27
 Secretário Municipal Finanças e Orçamento
 Prefeitura de Senador La Rocque

Documento assinado digitalmente
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
 Data: 22/01/2024 12:47:34-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
Engenheiro Locações e Serviços EIRELI
 Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
 Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadoriarocque.ma.gov.br

Certidão nº 898510/2023
 19/02/2024, 11:47
 Chave de Impressão: 2860Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2024 e contém 2 folhas





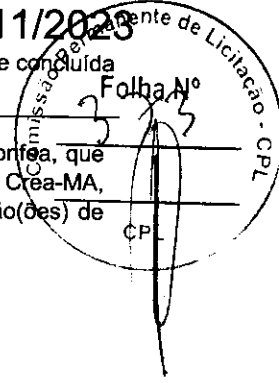
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898511/2023

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230644387** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/05/2023** Baixada em: **20/12/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Endereço do contratante: **AVENIDA Mota e Silva** Nº: **727**
Complemento: **Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque** Bairro: **Centro**
Cidade: **SENADOR LA ROQUE** UF: **MA** CEP: **65935000**
Contrato: **181/2023** Celebrado em: **25/04/2023**
Valor do contrato: **R\$ 509.631,51** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Agricultura familiar**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Mota e Silva** Nº: **727**
Complemento: **Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque** Bairro: **Centro**
Cidade: **SENADOR LA ROQUE** UF: **MA** CEP: **65935000**
Coordenadas Geográficas: **-5.443384, -47.291406**
Data de início: **02/05/2023** Conclusão efetiva: **28/10/2023**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 1.59 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 0.79 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 0.79 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 0.79 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 1.59 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 1.59 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Povoado Nova Mucuíba), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/02/2024, às 11:55.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

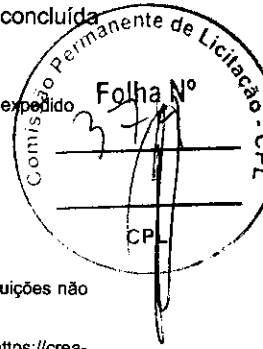
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898511/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 898511/2023
19/02/2024, 10:04
2DA6A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2DA6A

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, CEP: 65935-000, Centro de Senador La Rocque/MA, através da **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças e Orçamento **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, após vistoria de fiscalização final de obra realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho **Rosileide Ferreira Silva CREA: 6964 D/MA e RNP : 1104202913** que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, atestamos para os devidos fins, que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 181/2023;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque – MA, **Bairro Nova Mucuiba;**

Endereço: Avenida Mota e Silva, N. 727, Prédio da Prefeitura, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP: 65.935-000;

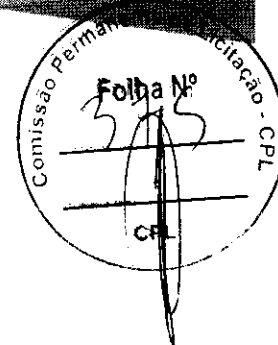
Período de realização: 02/05/2023 até 28/10/2023;

ART: MA20230644387.

Atividades realizadas:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	mês	1,00
1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	955,20
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	41.790,00
1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	955,20
1.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	4.776,00
1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	955,20

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº 5/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898511/2023, em 19/02/2024 emitida



Certidão nº 898511/2023
19/02/2024, 11:55

Chave de Impressão: 2DA6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2024 e contém 2 folhas

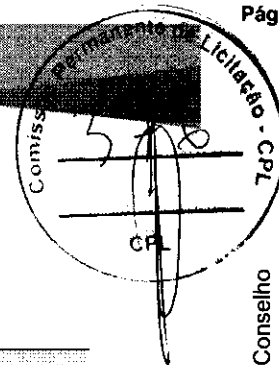
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/02/2024, às 11:55.





2	PAVIMENTAÇÃO TSD		
2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	4.776,00
2.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	4.776,00
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	ton x Km	2.005,92
2.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³ x Km	9.461,26
3	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	47,76
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	477,60
3.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	m	1.592,00
3.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.592,00
3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.592,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898511/2023, em 19/02/2024 em

Senador La Rocque/MA, 12 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILEIDE FERREIRA SILVA
 Data: 15/01/2024 12:39:07-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosileide Ferreira Silva
 CREA: 6469D/MA - RNP: 1104202913
 Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
 Prefeitura de Senador La Rocque

MARCOS JOSE RIBEIRO
 LUCIO:0236158732
 7

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO
 LUCIO:0236158732
 Dados: 2024.01.12 09:56:50 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
 CPF nº 023.615.873-27
 Secretário Municipal Finanças e Orçamento
 Prefeitura de Senador La Rocque

Documento assinado digitalmente
gov.br RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
 Data: 22/01/2024 12:47:34-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
 Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
 Engemaq Locações e Serviços EIRELI
 Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
 Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br

Certidão nº 898511/2023
 19/02/2024, 11:55

Chave de Impressão: 2DA6A

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2024 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/02/2024, às 11:55.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898512/2023

Atividade com FOLHA Nº

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20230644374** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2023 Baixada em: 29/10/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Contrato: 01/2023 Celebrado em: 25/04/2023
Valor do contrato: R\$ 509.631,51 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406
Data de início: 02/05/2023 Conclusão efetiva: 28/10/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 3.88 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 3.88 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 3.88 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 3.88 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 3.88 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 3.88 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 550.00 metro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Bairro Alto da Pipira), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faieconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 19/02/2024, às 11:55.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

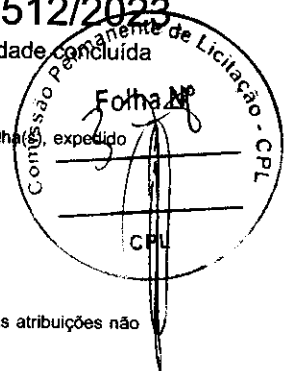
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898512/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s) pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 898512/2023
19/02/2024, 09:59
0zwa0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0zwa0

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
 CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, CEP: 65935-000, Centro de Senador La Rocque/MA, através da **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças e Orçamento **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, após vistoria de fiscalização final de obra realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho **Rosileide Ferrelira Silva CREA: 6964 D/MA e RNP: 1104202913** que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, atestamos para os devidos fins, que a empresa **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 1/2023;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque – MA, **Povoado Cumarú**;

Endereço: Avenida Mota e Silva, N.º 727, Prédio da Prefeitura, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP: 65.935-000

Período de realização: 02/05/2023 até 28/10/2023;

ART: MA20230644374.

Atividades realizadas:

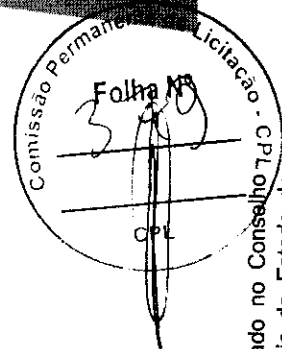
Item	Descrição	Und.	Quantidade
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	EQUIPE DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	mês	1,00
1.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	2.146,00
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	93.887,50
1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	2.146,00
1.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	10.730,00

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
 Av. Mota e Silva, nº 5/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/02/2024, às 11:55.

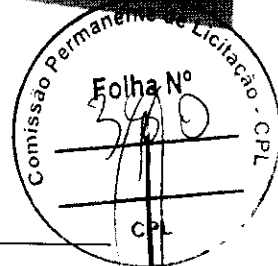


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898512/2023, em 19/02/2024 em
 emitida

Certidão nº 898512/2023
 19/02/2024, 11:55

Chave de Impressão: 0zwA0

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2024 e contém 2 folhas



1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2.146,00
2 PAVIMENTAÇÃO TSD			
2.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	10.730,00
2.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	10.730,00
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	ton x Km	4.506,60
2.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³ x Km	21.256,13
3 DRENAGEM SUPERFICIAL			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	116,40
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1.164,00
3.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	m	3.880,00
3.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	3.880,00
3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	3.880,00

Senador La Rocque/MA, 12 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
 ROSLEIDE FERREIRA SILVA
 Data: 15/01/2024 12:39:06-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosleide Ferreira Silva
 CREA: 6469D/MA - RNP: 1104202913
 Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
 Prefeitura de Senador La Rocque

MARCOS JOSE RIBEIRO
 LUCIO:02361587327
 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO
 LUCIO:02361587327
 Dados: 2024.01.12 10:00:49 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
 CPF nº 023.615.873-27
 Secretário Municipal Finanças e Orçamento
 Prefeitura de Senador La Rocque

gov.br Documento assinado digitalmente
 RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
 Data: 22/01/2024 12:47:34-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
 Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
 Engemaq Locações e Serviços EIRELI

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
 Av. Mora e Silva, nº 5/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
 www.senadorlarocque.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898512/2023, em 19/02/2024 emitida

Certidão nº 898512/2023
 19/02/2024, 11:55
 Chave de Impressão: 0zwwA0
 O documento neste ato registrado foi emitido em 19/02/2024 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 19/02/2024, às 11:55.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

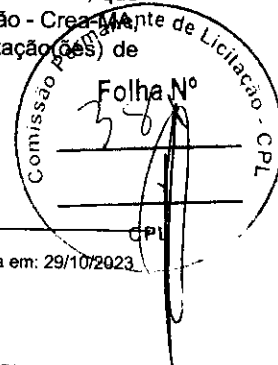
896993/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
 Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20230644401** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2023 Baixada em: 29/10/2023
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
 Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
 Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
 Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
 Contrato: 180/2023 Celebrado em: 25/04/2023
 Valor do contrato: R\$ 1.143.928,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
 Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
 Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
 Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406
 Data de início: 02/05/2023 Conclusão efetiva: 28/10/2023
 Finalidade: Infraestrutura
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 1.24 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 1.24 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.24 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.24 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 2.50 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 2.50 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Bairro: Vila Alice Nunes), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@crearma.org.br



Impresso em: 29/12/2023, às 06:46.





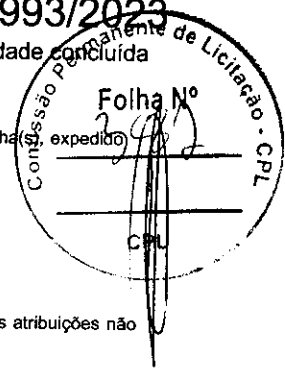
Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

896993/2023

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896993/2023
 26/12/2023, 13:44
 ZCywA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZCywA

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, CEP: 65935-000, Centro de Senador La Rocque/MA, através da **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças e Orçamento **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, após vistoria de fiscalização final de obra realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho **Rosileide Ferreira Silva CREA: 6964 D/MA, Portaria: 034/2012**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, atestamos para os devidos fins, que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senhorol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 180/2023;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque – MA, **Bairro Vila Alice Nunes;**

Endereço: Avenida Mota e Silva, Centro, Senador La Rocque/MA;

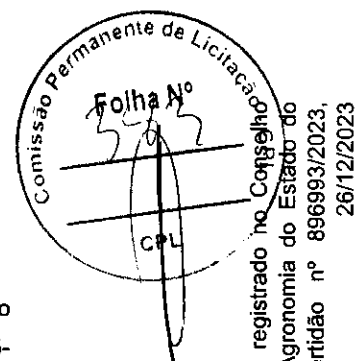
Período de realização: 02/05/2023 até 28/10/2023;

ART: MA20230644401.

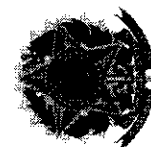
Atividades realizadas:

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV. 02_01/2022	m ²	6,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6,00
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m ²	18,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	EQUIPE DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	mês	6,00
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m ³	1.245,00

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mota e Silva, nº 5/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896993/2023, em 26/12/2023 em



Certidão nº 896993/2023
28/12/2023, 06:46

Chave de Impressão: ZCywA

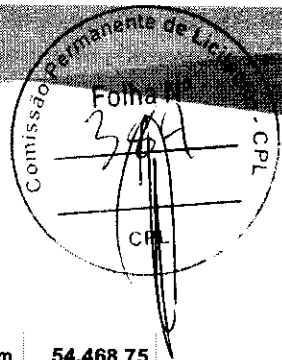
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 28/12/2023, às 06:46.





2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	54.468,75
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1.245,00
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	6.225,00
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.245,00
3	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	74,70
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	747,00
3.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	m	2.490,00
3.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	2.490,00
3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	2.490,00
4	PAVIMENTAÇÃO TSD		
4.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	6.225,00
4.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	6.225,00
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	ton x Km	2.614,50
4.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³ x Km	12.331,73

Senador La Rocque/MA, 30 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILEIDE FERREIRA SILVA
Data: 10/11/2023 23:36:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosileide Ferreira Silva
CREA: 6469/MA
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Prefeitura de Senador La Rocque

MARCOS JOSE RIBEIRO Assinado de forma digital por MARCOS
LUCIO:02361587327 JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2023.11.30 10:51:20 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF nº 023.615.873-27
Secretário Municipal Finanças e Orçamento
Prefeitura de Senador La Rocque

Documento assinado digitalmente
gov.br RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Data: 08/12/2023 13:10:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
Engemaq Locações e Serviços EIRELI

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº 5/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230644414** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/05/2023 Baixada em: 01/08/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Contrato: 183/2023 Celebrado em: 25/04/2023
Valor do contrato: R\$ 981.790,11 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva Nº: 727
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque Bairro: Centro
Cidade: SENADOR LA ROQUE UF: MA CEP: 65935000
Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406
Data de início: 02/05/2023 Conclusão efetiva: 28/10/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 2.62 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 2.62 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Bairro: Vila Ismael), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2196-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/12/2023, às 06:17.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

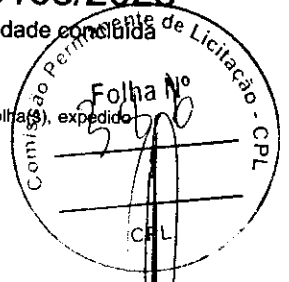
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898168/2023

Atividade considerada

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 898168/2023
18/12/2023, 10:09
ZA9wB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZA9wB

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/12/2023, às 06:18.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, CEP: 65935-000, Centro de Senador La Rocque/MA, através da **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças e Orçamento **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, após vistoria de fiscalização final de obra realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho **Rosileide Ferreira Silva CREA: 6964 D/MA, Portaria: 034/2012**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, atestamos para os devidos fins, que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 183/2023;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque – MA, **Bairro Vila Ismael;**

Endereço: Avenida Mota e Silva, Centro, Senador La Rocque/MA;

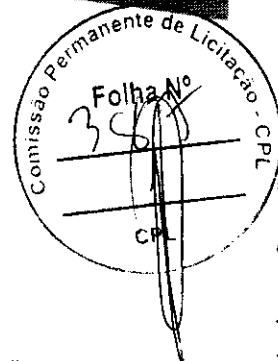
Período de realização: 02/05/2023 até 28/10/2023;

ART: MA20230644414.

Atividades realizadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	mês	2,00
1.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1.310,00
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m² x Km	57.312,50
1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1.310,00
1.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	6.550,00

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898168/2023, em 18/12/2023 emitida

Certidão nº 898168/2023
20/12/2023, 06:18
Chave de Impressão: ZA9wB

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2023 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

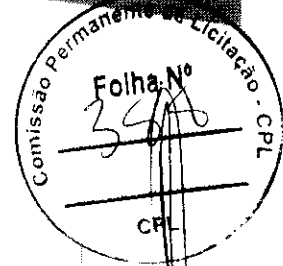
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 20/12/2023, às 06:18.





1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.310,00
2 DRENAGEM SUPERFICIAL			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	78,60
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	786,00
2.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	m	2.620,00
2.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m	2.620,00
2.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	2.620,00
3 PAVIMENTAÇÃO TSD			
3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	6.550,00
3.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	6.550,00
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	ton x Km	2.751,00
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	m³ x Km	12.975,55

Senador La Rocque/MA, 30 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
 ROSILEIDE FERREIRA SILVA
 Data: 30/11/2023 23:31:43-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

Rosileide Ferreira Silva
 CREA: 6469/MA
 Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
 Prefeitura de Senador La Rocque

MARCOS JOSE RIBEIRO Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO.02361587327
 LUCIO:02361587327 Dados: 2023.11.30 10:52:14 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
 CPF nº 023.615.873-27
 Secretário Municipal Finanças e Orçamento
 Prefeitura de Senador La Rocque

gov.br Documento assinado digitalmente
 RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
 Data: 08/12/2023 13:05:17-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
 Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
 Engemaq Locações e Serviços EIRELI

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
 Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
 www.senadorlarocque.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898168/2023, em 18/12/2023 em

Certidão nº 898168/2023
 20/12/2023, 06:18
 Chave de Impressão: ZAGwB
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/12/2023 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

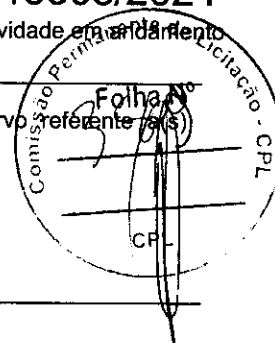
913308/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20240756991** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/04/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Endereço do contratante: **AVENIDA Mota e Silva** Nº: **727**
Complemento: **Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque** Bairro: **Centro**
Cidade: **SENADOR LA ROQUE** UF: **MA** CEP: **65935000**
Contrato: **200/2023** Celebrado em: **16/05/2023**
Valor do contrato: **R\$ 383.116,56** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA BOM JARDIM** Nº: **SN**
Complemento: Bairro: **DEUS QUER**
Cidade: **SENADOR LA ROQUE** UF: **MA** CEP: **65935000**
Coordenadas Geográficas: **-5.454339, -47.281951**
Data de início: **04/12/2023** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1955.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 391.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 391.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 391.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1955.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1955.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 782.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 782.00 metro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque/MA, Bairro Deus Quer.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913308/2024
23/08/2024, 13:30
3DYyA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3DYyA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2026, às 09:47.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
 CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, CEP: 65935-000, Centro de Senador La Rocque/MA, através da **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças e Orçamento **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, após vistoria de fiscalização final de obra realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho **Rosileide Ferreira Silva**, RNP: 1104202913 CREA: 6964 D/MA, Portaria: 034/2012, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como, a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, atestamos para os devidos fins, que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro**, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 200/2023;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque – MA, **Bairro Deus Quer**;

Endereço: Rua Bom Jardim, S/N.º, Bairro Deus Quer, Senador La Rocque/MA, CEP: 65.935-000;

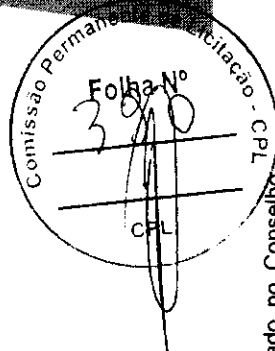
Período de realização: 04/12/2023 até 05/04/2024;

ART: MA20240756991.

Atividades realizadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	391,00
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	17.106,25
1.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	391,00
1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	1.955,00
1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	391,00

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
 Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br



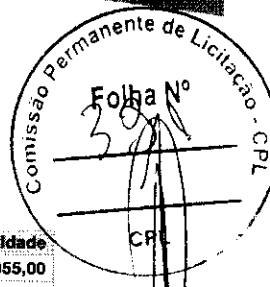
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 913308/2024, em 23/08/2024 emitida



Certidão nº 913308/2024
 26/04/2026 09:47
 Chave de Impressão: 3DYyA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br





		Unidade	Quantidade
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ		
2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR2C	m ²	1.955,00
2.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	m ²	1.955,00
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m ³	60,62
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m ³ x Km	1.818,68
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM	ton x Km	234,60
3	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30m	m ³	23,46
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL).	m ²	234,60
3.3	CORTE MECANIZADO COM SERRA CIRCULAR EM CONCRETO OU ASFALTO	m	782,00
3.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA.	m	782,00
3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	m	782,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913308/2024, em 23/08/2024 emitida

Senador La Rocque/MA, 04 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILEIDE FERREIRA SILVA
 Data: 20/08/2024 10:55:53-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosileide Ferreira Silva
 RNP: 1104202913 / CREA: 6469D/MA
 Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
 Prefeitura de Senador La Rocque

MARCOS JOSE RIBEIRO
 LUCIO:02361587327
 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
 Dados: 2024.04.04 10:18:50 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
 CPF nº 023.615.873-27
 Secretário Municipal Finanças e Orçamento
 Prefeitura de Senador La Rocque

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
 Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
 Dados: 2024.08.20 13:06:31 -03'00'

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
 Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
 Engemaq Locações e Serviços EIRELI

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
 Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br

Certidão nº 913308/2024
 26/04/2026 09:47
 Chave de Impressão: 3DYVA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 22/08/2024 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 26/04/2026, às 09:47.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

91334/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico referente às Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240785366** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2024 Baixada em: 14/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S./Nº
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2024.0429.1 Celebrado em: 16/05/2023
Valor do contrato: R\$ 228.078,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA Nº: SN
Complemento: Bairro: OURO VERDE
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.962752, -47.488265
Data de início: 01/06/2024 Conclusão efetiva: 13/06/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 298.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 339.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1.50 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 339.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1043.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 339.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1463.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 420.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 420.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RAFAEL DE ALMEIDA - AÇAILÂNDIA/MA
CONTRATO nº: 2024.0429.1

Número da ART: **MA20240787075** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/06/2024 Baixada em: 02/07/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S./Nº
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2024.0429.1 Celebrado em: 16/05/2023
Valor do contrato: R\$ 285.871,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BERNARDO SAYÃO Nº: SN
Complemento: Bairro: JACU
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.946112, -47.503102
Data de início: 11/06/2024 Conclusão efetiva: 17/06/2024
Finalidade: Infraestrutura





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913341/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

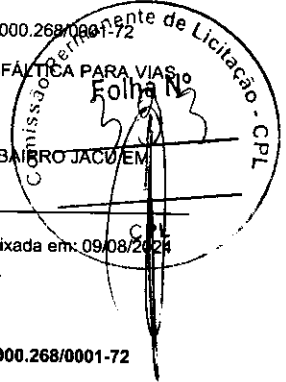
Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3202.50 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA BERNARDO SAYÃO NO BAIRRO JACUÉM, ACAILÂNDIA/MA CONTRATO nº: 2024.0429.1



Número da ART: **MA20240788865** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
 Forma de registro: INICIAL
 Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 24/06/2024 Baixada em: 09/08/2024
 Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA**
 Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA
 Complemento:
 Cidade: AÇAILÂNDIA
 Contrato: 2024.0429.1
 Valor do contrato: R\$ 489.008,93
 Ação institucional: Outros

Celebrado em: 16/05/2024
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
 Nº: S./Nº
 Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
 UF: MA CEP: 65930000

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA
 Complemento:
 Cidade: AÇAILÂNDIA
 Coordenadas Geográficas: -4.956614, -47.469052

Nº: SN
 Bairro: VILA IDELMAR
 UF: MA CEP: 65930000

Data de início: 21/06/2024 Conclusão efetiva: 05/07/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 800.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1170.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3600.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1170.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3600.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1170.20 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2770.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 840.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 840.00 metro;**

Observações

AVENIDA ALEXANDRE COSTA - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA ALEXANDRE COSTA, BAIRRO VILA IDELMAR - AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Número da ART: **MA20240788927** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
 Forma de registro: INICIAL
 Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 24/06/2024 Baixada em: 09/08/2024
 Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA**
 Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA
 Complemento:
 Cidade: AÇAILÂNDIA
 Contrato: 2024.0429.1
 Valor do contrato: R\$ 998.414,34
 Ação institucional: Outros

Celebrado em: 16/05/2024
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
 Nº: S./Nº
 Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
 UF: MA CEP: 65930000

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARCONI SOARES
 Complemento:
 Cidade: AÇAILÂNDIA
 Coordenadas Geográficas: -4.913138, -47.422992

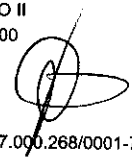
Nº: SN
 Bairro: RESIDENCIAL JÃO PAULO II
 UF: MA CEP: 65930000

Data de início: 24/06/2024 Conclusão efetiva: 15/07/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 26/04/2026, às 09:43



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

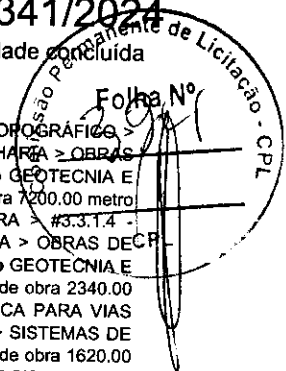
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913341/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1600.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 2340.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 7200.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 2340.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 7200.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2340.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5920.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1620.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1620.00 metro;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA 2ª ETAPA DA AVENIDA MARCONI SOARES PARA - AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Número da ART: **MA20240793508** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/07/2024 Baixada em: 09/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S./Nº
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2024.0429.1 Celebrado em: 15/05/2024
Valor do contrato: R\$ 803.916,37 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MARCONI SOARES Nº: SN
Complemento: Bairro: JUSCELINO OLIVEIRA
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Coordenadas Geográficas: -4.943851, -47.506977
Data de início: 01/07/2024 Conclusão efetiva: 19/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1160.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1837.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 5652.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1837.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1837.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5652.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1837.20 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4492.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1335.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1335.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA MARCONI SOARES EM AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO N.º: 2024.0429.1

Número da ART: **MA20240801575** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2024 Baixada em: 09/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA Nº: S./Nº
Complemento: Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
Cidade: AÇAILÂNDIA UF: MA CEP: 65930000
Contrato: 2024.0429.1 Celebrado em: 16/05/2024
Valor do contrato: R\$ 1.047.884,71 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
913341/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

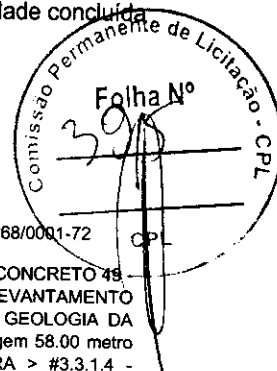
Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA SUCUPIRA
 Complemento:
 Cidade: AÇAILÂNDIA
 Coordenadas Geográficas: -4.930314, -47.492797
 Data de início: 19/07/2024
 Finalidade: Infraestrutura
 Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA

Conclusão efetiva: 10/08/2024

Nº: SN
 Bairro: NOVA AÇAILÂNDIA 2
 UF: MA CEP: 65930000

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72



Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 4.80 metro cúbico; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1946.50 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 16 - Condução de equipe de montagem 58.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 2015.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 2015.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 2015.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6199.20 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6199.20 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1946.50 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1946.50 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA 2, RUA SUCUPIRA EM AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Número da ART: **MA20240814504** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
 Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 27/08/2024 Baixada em: 28/08/2024
 Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA**
 Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA
 Complemento:
 Cidade: AÇAILÂNDIA
 Contrato: 2024.0429.1

Celebrado em: 16/05/2024
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
 Nº: S/Nº
 Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
 UF: MA CEP: 65930000

Valor do contrato: R\$ 1.600.856,36
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CECÍLIA
 Complemento:
 Cidade: AÇAILÂNDIA
 Coordenadas Geográficas: -4.950601, -47.470312

Conclusão efetiva: 25/06/2024

Nº: S/N.
 Bairro: TROPICAL
 UF: MA CEP: 65930000

Data de início: 17/05/2024
 Finalidade: Infraestrutura
 Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3.20 metro cúbico; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 2820.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 3140.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 84.60 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 9660.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 2898.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9660.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2820.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2820.00 metro;**

Observações

CONTRATO: 2024.0429.1 BAIRRO TROPICAL - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, MARANHÃO.

Número da ART: **MA20240814830** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
 Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 27/08/2024 Baixada em: 28/08/2024
 Participação técnica: INDIVIDUAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 26/04/2026, às 09:43.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

913341/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA**
 Endereço do contratante: **AVENIDA SANTA LUZIA**
 Complemento:
 Cidade: **AÇAILÂNDIA**
 Contrato: **2024.0429.1**
 Valor do contrato: **R\$ 252.567,88**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CONTORNO**
 Complemento:
 Cidade: **AÇAILÂNDIA**
 Coordenadas Geográficas: **-4.913138, -47.422992**
 Data de início: **21/06/2024**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA**

Celebrado em: **16/05/2024**
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Conclusão efetiva: **05/07/2024**

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

Nº: S/Nº

Bairro: **PARQUE DAS NAÇÕES**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

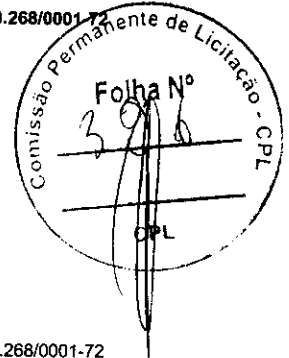
Nº: SN

Bairro: **RESIDENCIAL JÃO PAULO II**

UF: **MA**

CEP: **65930000**

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**



Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1000.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 572.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1760.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 572.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1760.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 572.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1302.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 500.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 500.00 metro;**

Observações

AVENIDA CONTORNO, RESIDENCIAL JOÃO PAULO II - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL JÃO PAULO II - AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913341/2024

18/11/2024, 10:34

c3A5y

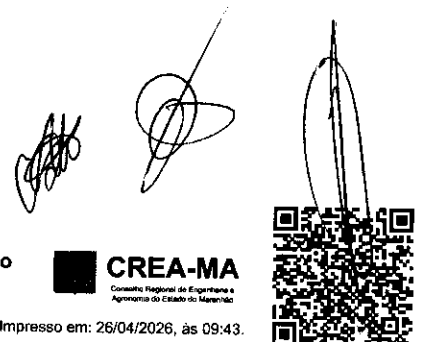
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c3A5y



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Hoiandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

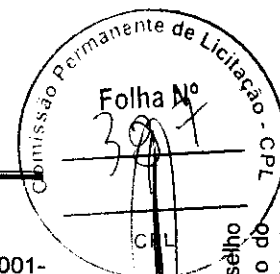
CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e
 Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2026, às 09:43.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, com sede na Avenida Santa Luzia, s/nº, Bairro Parque das Nações do município de Açailândia, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Sr. **Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria n.º 344/2024-GAB, CPF: 002.862.363-03**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, após vistoria de fiscalização final de obra realizada pelo **Fiscal Engenheiro Civil Guthierry Lima Sousa, CREA: 108907/MA, RNP: 2417617609**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como, a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, atestamos para os devidos fins, que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Avenida industrial I, Quadra 1, Lote 08E, s/nº, Setor Industrial, CEP: 65.922-000, João Lisboa, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** e, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024 emitida

Contrato: 2024.0429.1;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;

Endereço: Rua Santa Cecília, s/nº, Bairro Tropical, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;

Período de realização: 17/05/2024 até 25/06/2024;

ART: MA20240814504.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - BAIRRO: TROPICAL - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - Ver 02_01/2022	m²	6,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	0,00
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	0,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	2.820,00
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	3.140,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	15.622,00
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	3.140,00
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	9.660,00
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2.898,00

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Certidão nº 913341/2024
26/04/2026, 09:43
Chave de Impressão: c3ASy

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

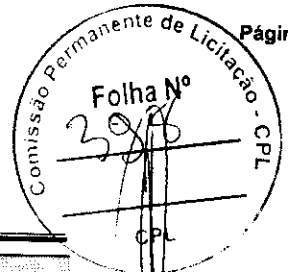
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2026, às 09:43.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	9.660,00
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m ²	9.660,00
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	387,00
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	43.124,00
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	2.552,50
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	44.711,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	84,60
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	846,00
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	3,20
4.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev. 01	m	2.820,00
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	2.820,00
4.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	2.820,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024 em emitida

Contrato: 2024.0429.1;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;

Endereço: Rua Rafael de Almeida, s/nº, Bairro Ouro Verde, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;

Período de realização: 01/06/2024 até 13/06/2024;

ART: MA20240785366.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – RUA RAFAEL DE ALMEIDA – BAIRRO OURO VERDE - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	298,00
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m ³	339,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m ³ x Km	1.686,75
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m ³	339,00
2.5	RÉGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	1.043,00
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	312,90

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Certidão nº 913341/2024
26/04/2026, 09:43
Chave de Impressão: c3A5y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

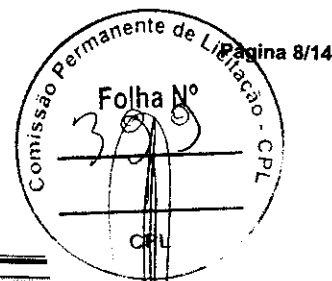


Impresso em: 26/04/2026, às 09:43.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



3 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	1.463,00
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m ²	1.463,00
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	59,00
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	6.531,00
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	386,60
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	6.771,45
4 DRENAGEM SUPERFICIAL			
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	1,50
4.2	PRÉPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	147,00
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PRÉPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	0,50
4.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev. 01	m	420,00
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	420,00
4.6	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	420,00

Contrato: 2024.0429.1;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;

Endereço: Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Bairro Jacu, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;

Período de realização: 11/06/2024 até 17/06/2024;

ART: MA20240787075.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024 em emitida



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – AVENIDA BERNARDO SAYÃO – BAIRRO JACU - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3 PAVIMENTAÇÃO			
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	3.202,50
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m ²	3.202,50
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	128,60
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	14.296,50
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	846,20
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	14.822,70

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Certidão nº 913341/2024
26/04/2026, 09:43
Chave de Impressão: c3ASy
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

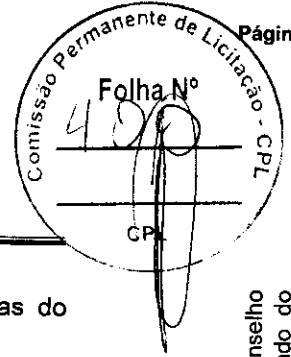
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2026, às 09:43.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



Contrato: 2024.0429.1;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;

Endereço: Avenida Contorno, s/nº, Residencial João Paulo II, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;

Período de realização: 21/06/2024 até 05/07/2024;

ART: MA20240814830.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024 emitida

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - BAIRRO: RESIDENCIAL JOÃO PAULO II - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	1.000,00
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	572,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	2.846,30
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	572,00
2.5	RÉGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1.760,00
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	528,00
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	1.302,00
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	1.302,00
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	53,00
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	5.813,00
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	466,00
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	8.147,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	15,80
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	158,00
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,30
4.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev. 01	m	500,00
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	500,00
4.6	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	500,00

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

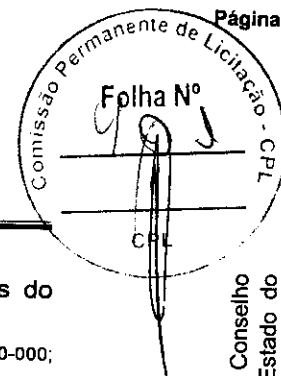
Certidão nº 913341/2024
26/04/2026, 09:43
Chave de Impressão: c3A5y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Contrato: 2024.0429.1;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;

Endereço: Avenida Marconi Soares, s/nº, Residencial João Paulo II, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;

Período de realização: 24/06/2024 até 15/07/2024;

ART: MA20240788927.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – AVENIDA MARCONI SOARES - BAIRRO: RESIDENCIAL JOÃO PAULO II - AÇAILÂNDIA / MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	1.600,00
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	2.340,40
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	11.643,70
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	2.340,40
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	7.200,00
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2.160,00
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	5.920,00
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	5.920,00
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	238,00
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	25.427,90
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	1.464,30
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	26.400,50
4	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	44,20
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	442,00
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,10
4.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev. 01	m	1.620,00
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.620,00
4.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.620,00

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024 em emitida

Certidão nº 913341/2024
26/04/2026, 09:43
Chave de Impressão: c3ASy

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caihau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

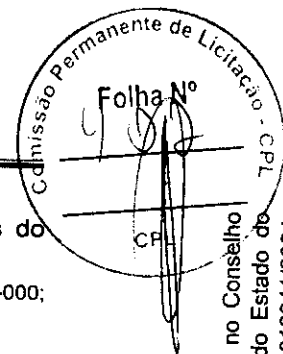
Impresso em: 26/04/2026, às 09:43.

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Contrato: 2024.0429.1;
Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;
Endereço: Estrada Marconi Soares, s/nº, Bairro Juscelino Oliveira, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;
Período de realização: 01/07/2024 até 19/07/2024;
ART: MA20240793508.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024 em emitida



PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ESTRADA MARCONI SOARES - BAIRRO: JUSCELINO OLIVEIRA - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	1.160,00
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1.837,20
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	9.140,30
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1.837,20
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	5.652,00
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.695,60
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	4.492,00
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	4.492,00
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	180,00
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	20.053,10
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	1.187,00
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	20.791,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	36,50
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	365,00
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,30
4.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev. 01	m	1.335,00
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.335,00
4.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.335,00

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Certidão nº 913341/2024
26/04/2026, 09:43
Chave de Impressão: c3A5y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

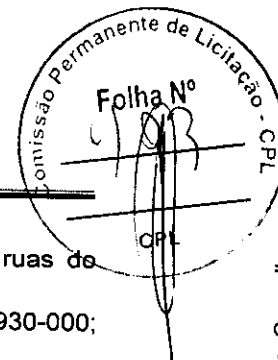
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 26/04/2026, às 09:43.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Contrato: 2024.0429.1;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Açailândia / MA;

Endereço: Rua Sucupira, s/nº, Bairro Nova Açailândia II, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;

Período de realização: 19/07/2024 até 10/08/2024;

ART: MA20240801575.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024 em emitida

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – RUA SUCUPIRA - BAIRRO: NOVA AÇAILÂNDIA II - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	1.946,50
2.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	2.015,00
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	10.025,25
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	2.015,00
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	6.199,20
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.859,75
3	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	6.199,20
3.2	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	6.199,20
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	248,00
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	27.674,00
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	1.638,00
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	28.693,00
4	DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	58,00
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	580,00
4.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	4,80
4.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev 01	m	1.946,50
4.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	1.946,50
4.6	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA "IN LOCO" EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	1.946,50

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Certidão nº 913341/2024
26/04/2026, 09:43

Chave de Impressão: c3Asy

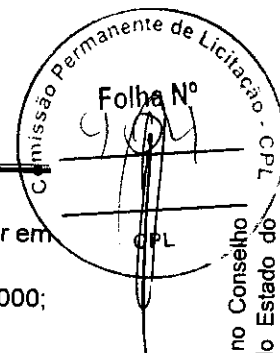
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

Contrato: 2024.0429.1;
Objeto: Execução de pavimentação asfáltica da Avenida Alexandre Costa, Vila Idelmar em Açailândia / MA;
Endereço: Avenida Alexandre Costa, s/nº, Vila Idelmar, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;
Período de realização: 21/06/2024 até 05/07/2024;
ART: MA20240788865.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024 emitida



EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AV. ALEXANDRE COSTA - VILA IDELMAR - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	800,00
1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1.170,20
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	5.821,90
1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1.170,20
1.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	3.600,00
1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.080,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m²	2.770,00
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	m²	2.770,00
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	111,00
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	12.365,80
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	731,90
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	12.820,80
3	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	28,40
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	284,00
3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	1,30
3.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev 01	m	840,00
3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	840,00
3.6	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	840,00

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Certidão nº 913341/2024
26/04/2026, 09:43
Chave de Impressão: c3A5y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

O presente Atestado de Capacidade Técnica é referente ao Contrato n.º: 2024.0429.1 e suas respectivas ARTs relacionadas abaixo:

- MA20240814504
- MA20240785366
- MA20240787075
- MA20240814830
- MA20240788927
- MA20240793508
- MA20240801575
- MA20240788865

Açailândia/MA, 13 de novembro de 2024.

gov.br
 Documento assinado digitalmente
GUTHIERRY LIMA SOUSA
 Data: 13/11/2024 16:54:46-0300
 Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

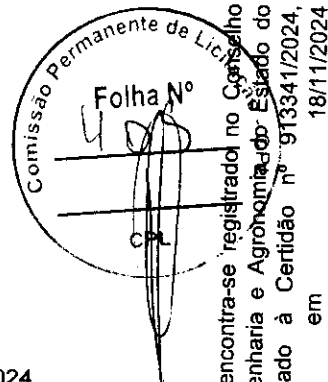
Guthierry Lima Sousa
 CREA: 108907/MA – RNP: 2417617609
 Fiscalização - Engenheiro Civil
 Prefeitura de Açailândia/MA

HALAN JEFFERSON DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por
 HALAN JEFFERSON DOS SANTOS
 NOBRE:00286236303
 Dados: 2024.11.13 17:08:18 -03'00'

Halan Jefferson dos Santos Nobre
 CPF nº 002.862.363-03 - Portaria n.º 344/2024-GAB
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
 Prefeitura de Açailândia/MA

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
 Assinado de forma digital por
 RHEYDER MARLON FERREIRA DE
 CASTRO:90553055100
 Dados: 2024.11.14 10:32:41 -03'00'

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
 CREA: 1121453538/MA – RNP: 1121453538
 Responsável Técnico – Engenheiro Civil
 Engemaq Locações e Serviços LTDA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 913341/2024, em 18/11/2024, emitida em



Certidão nº 913341/2024
 26/04/2026, 09:43
 Chave de Impressão: c3A5y

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 9 folhas

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 26/04/2026, às 09:43.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



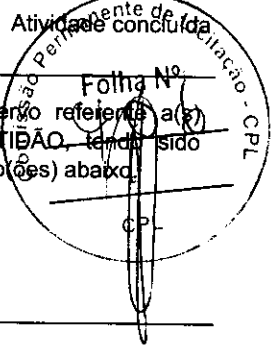
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916913/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
 Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240785566** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/06/2024** Baixada em: **12/09/2024**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
 Endereço do contratante: **AVENIDA SANTA LUZIA** Nº: **S./Nº**
 Complemento: **Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES**
 Cidade: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65930000**
 Contrato: **2024.0613.1/CP/003/2024** Celebrado em: **13/06/2024**
 Valor do contrato: **R\$ 1.150.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **ESTRADA MARCONI SOARES - LIGAÇÃO DOS BAIROS JUSCELINO OLIVEIRA E JÃO PAULO II** Nº: **SN**
 Complemento: **Bairro: JOÃO PAULO II**
 Cidade: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65930000**
 Coordenadas Geográficas: **-4.913138, -47.422992**
 Data de início: **14/06/2024** Conclusão efetiva: **14/07/2024**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 3000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 3000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 10000.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 10000.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10000.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3000.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9250.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 2.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 369.40 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2500.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2500.00 metro;**

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA MARCONI SOARES PARA LIGAÇÃO DOS BAIROS JOÃO PAULO II E JUCELINO OLIVEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.250,00 m CONTRATO nº 2024.0613.1/CP/003/2024

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.3 (Desmatamento).

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 26/04/2026, às 09:44.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

REGISTRO DE ATENDIMENTO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916913/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 916913/2024
18/11/2024, 10:19
da62b

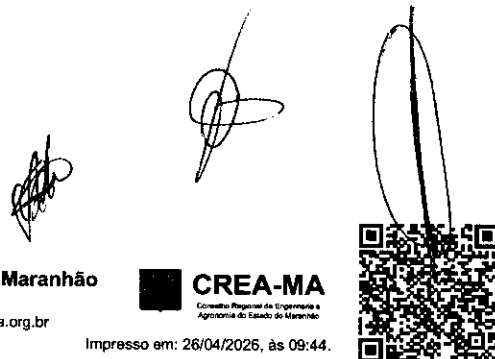
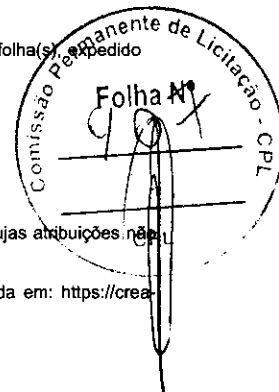
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

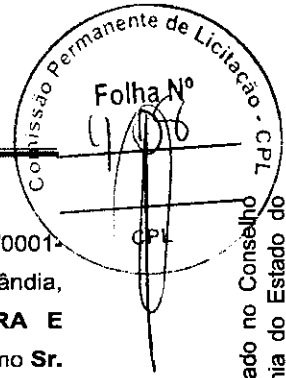
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: da62b





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, com sede na Avenida Santa Luzia, s/nº, Bairro Parque das Nações do município de Açailândia, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo **Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre**, Portaria n.º 344/2024-GAB, CPF: 002.862.363-03, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, após vistoria de fiscalização final de obra realizada pelo **Fiscal Engenheiro Civil Guthierry Lima Sousa**, CREA: 108907/MA, RNP: 2417617609, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como, a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, atestamos para os devidos fins, que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Avenida industrial I, Quadra 1, Lote 08E, s/nº, Setor Industrial, CEP: 65.922-000, João Lisboa, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** e, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro**, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA, realizou os serviços abaixo relacionados:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916913/2024, em 18/11/2024 em
emitida



Contrato: 2024.0613.1/CP/003/2024;

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica da Avenida Marconi Soares, ligação dos bairros Juscelino Oliveira e João Paulo II em Açailândia / MA;

Endereço: Estrada Marconi Soares - Ligação dos Bairros Juscelino Oliveira e João Paulo II, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;

Período de realização: 14/06/2024 até 14/07/2024;

ART: MA20240785566.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ESTRADA MARCONI SOARES LIGAÇÃO DOS BAIRROS JUSCELINO OLIVEIRA E JOÃO PAULO II - AÇAILÂNDIA/MA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (5,00m x 2,50m)	Unid.	1,00
1.2	Administração de obra	mês	1,00
1.3	Mobilização e desmobilização de equipamentos	Unid.	1,00
1.4	Barracão de obra 24,00 m²	Unid.	1,00
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento	m³	3.000,00
2.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	ton x km	54.000,00
2.3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	10.000,00
2.4	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	ton x km	1.800,00
2.5	Regularização do subleito	m²	10.000,00
2.6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	3.000,00

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Certidão nº 916913/2024
26/04/2026, 09:44
Chave de Impressão: da62b

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 2 folhas

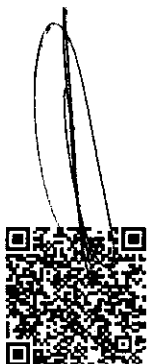
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

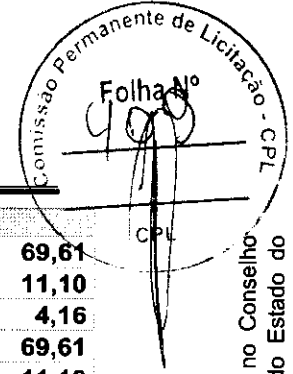


Impresso em: 26/04/2026, às 09:44.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AAUQ		
3.1 Aquisição de CAP 50/70	Kg	69,61
3.2 Aquisição de asfalto diluído tipo CM 30	Kg	11,10
3.3 Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C	Kg	4,16
3.4 Transporte de CAP 50/70	ton	69,61
3.5 Transporte de asfalto diluído tipo CM 30	ton	11,10
3.6 Transporte de emulsão asfáltica (RR-1C)	ton	4,16
3.7 Imprimação com emulsão asfáltica	m²	9.250,00
3.8 Pintura de ligação	m²	9.250,00
3.9 Areia asfalto a quente - faixa A - areia comercial	ton	971,25
4 DREMAGEM SUPERFICIAL		
4.1 Meio fio de concreto - MFC 03 - Areia e brita comerciais, fôrma de madeira	m	2.500,00
4.2 Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 - Escavação mecânica, areia e brita comerciais	m	2.500,00
5 SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.1 Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m²	0,50
5.2 Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	Unid.	2,00
6 HORIZONTAL		
6.1 Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microsferas de vidro	m²	369,40
7 LIMPEZA GERAL		
7.1 Limpeza geral	m²	3.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916913/2024, em 18/11/2024 em



Açailândia/MA, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
GUTHIERRY LIMA SOUSA
Data: 13/11/2024 16:54:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Guthierry Lima Sousa
CREA: 108907/MA – RNP: 2417617609
Fiscalização - Engenheiro Civil
Prefeitura de Açailândia/MA

HALAN JEFFERSON DOS SANTOS
Assinado de forma digital por HALAN JEFFERSON DOS SANTOS
NOBRE:00286236303
Dados: 2024.11.13 17:09:08 -03'00'

Halan Jefferson dos Santos Nobre
CPF nº 002.862.363-03 - Portaria nº 344/2024-GAB
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura de Açailândia/MA

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
CASTRO:90553055100
Dados: 2024.11.14 10:20:14 -03'00'

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
CREA: 1121453538/MA – RNP: 1121453538
Responsável Técnico – Engenheiro Civil
Engemaq Locações e Serviços LTDA

Certidão nº 916913/2024
26/04/2026, 09:44

Chave de Impressão: da62b
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2024 e contém 2 folhas

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 26/04/2026, às 09:44.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916967/2024

Atividade Condicionada Nº

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240782368** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **06/06/2024** Baixada em: **14/06/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **PAVICOL SERVICE LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CIDELÂNDIA / MA** CPF/CNPJ: **01.610.134/0001-97**
Endereço do contratante: **AVENIDA 15 DE NOVEMBRO** Nº: **S/N.**
Complemento: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CIDELÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65921000**
Contrato: **01/2023** Celebrado em: **10/01/2023**
Valor do contrato: **R\$ 963.990,24** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SENADOR LA ROCQUE** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CIDELÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65921970**
Coordenadas Geográficas: **-5.444166, -47.290804**
Data de início: **09/03/2023** Conclusão efetiva: **05/06/2024**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CIDELÂNDIA / MA** CPF/CNPJ: **01.610.134/0001-97**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1885.60 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 6285.38 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1885.60 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6285.38 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6285.38 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 16.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 338.93 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 2279.40 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2279.40 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2279.40 metro;**

Observações

CONTRATO ASSJUR DA PMC/MA NO 01/2022 PROCESSO NO 2022-211, CONTRATO DE REPASSE 915773/2021, SINCOV 025643/2021, TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA E A EMPRESA PAVICOL SERVICE EIRELI, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO POVOADO VIRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA-MA.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2026, às 09:46.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

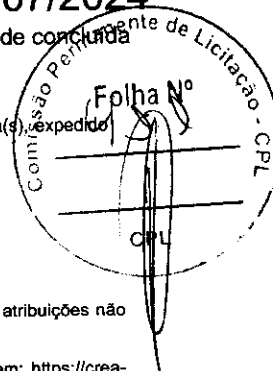
CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

916967/2024

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 916967/2024
11/11/2024, 11:15
0Z1BC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

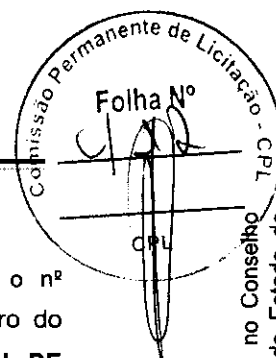
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0Z1BC





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
 CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
 Tel. (99) 3535-0386.
 CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, com sede na Avenida Senador La Rocque, s/nº, Bairro Centro do município de Cidelândia, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Cidelândia o Sr. Fernando Augusto Coelho Teixeira, CPF: 033.642.983-51, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, após vistoria de fiscalização final de obra realizada pelo Fiscal Engenheiro Civil **Alexandre César Leite da Silva CREA: 180506 D/TO, RNP: 2405622670**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, atestestamos para os devidos fins, que a empresa **PAVICOL SERVICE LTDA**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 16.724.567/0001-40, a seguir denominada **CONTRATADA** e, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916967/2024, em 11/11/2024 em
 emitida

Contrato: 01/2023;

Objeto: Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Cidelândia – MA;

Endereço: Avenida Senador La Rocque, s/nº, Centro, Cidelândia/MA; CEP: 65.921-970;

Período de realização: 09/03/2023 até 05/06/2024;

ART: MA20240782368.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Rev 02_01/2022	m²	6,00
1.2	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	3,00
1.3	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	36,00
2	TERRAPLANAGEM		
2.1	EQUIPE DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	mês	3,00
2.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	1.885,60
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	25.265,00
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	1.885,60
2.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	6.285,38
2.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.885,60

1

Certidão nº 916967/2024
 26/04/2026, 09:46

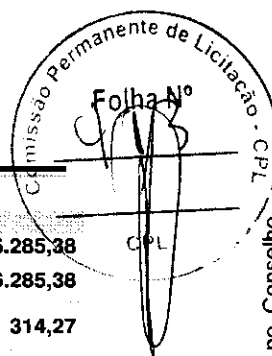
Chave de Impressão: 021BC

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 2 folhas





AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
 CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
 Tel. (99) 3535-0386.
 CNPJ n.º 01.610.134/0001-97



3 PAVIMENTAÇÃO CBUQ		
3.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m² 6.285,38
3.2	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m² 6.285,38
3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³ 314,27
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km 34.500,00
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km 2.042,00
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km 35.768,80
4 DRENAGEM SUPERFICIAL		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³ 206,16
4.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m² 2.061,60
4.3	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	m 2.279,40
4.4	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	m 2.279,40
4.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m 2.279,40
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km 35.768,80
5 SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.1	Placa modulada em aço nº 18 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + III - confecção	m² 4,00
5.2	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	Unid. 16,00
6 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
6.1	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m² 338,93

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 916967/2024, em 11/11/2024 emitida



Cidelândia/MA, 07 de novembro de 2024.

ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
Assinado de forma digital por ALEXANDRE CEZAR LEITE DA SILVA:09664263710
 Dados: 2024.11.07 16:59:29 -03'00'

Alexandre César Leite da Silva
 CREA: 180506 D/MA / RNP 2405622670
 Engenheiro Civil - Fiscalização
 Prefeitura de Cidelândia/MA

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA:03364298351
Assinado de forma digital por FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA:03364298351
 Dados: 2024.11.07 17:27:20 -03'00'

Fernando Augusto Coelho Teixeira
 CPF nº 033.642.983-51
 Prefeito Municipal de Cidelândia/MA

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
 Dados: 2024.11.07 17:40:16 -03'00'

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
 Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
 Pavicol Service LTDA

Certidão nº 916967/2024
 26/04/2026, 09:46
 Chave de Impressão: 021BC
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/11/2024 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

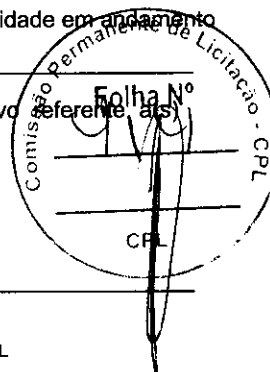
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917219/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade em andamento



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico referenciado em
Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240793472** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/07/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Endereço do contratante: **AVENIDA SANTA LUZIA** Nº: S./Nº
Complemento: **PARQUE DAS NAÇÕES**
Cidade: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65930000**
Contrato: **2024.0703.2** Celebrado em: **03/07/2024**
Valor do contrato: **R\$ 4.994.733,02** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA CECÍLIA MEIREILES** Nº: **SN**
Complemento: **OURO VERDE**
Cidade: **AÇAILÂNDIA** UF: **MA** CEP: **65930000**
Coordenadas Geográficas: **-4.964436, -47.485245**
Data de início: **03/07/2024** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA** CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 20.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 359.49 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 240.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 6742.26 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1665.44 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6742.26 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6742.26 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 848.92 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 5135.57 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 848.92 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1665.44 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 33711.28 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5135.57 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 30287.57 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 215.45 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 14.50 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 7.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 18.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 548.40 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 8559.28 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 8559.28 metro;**

Observações

BAIRRO OURO VERDE - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS DO BAIRRO OURO VERDE NO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO N.º: 2024.0703.2/CP/008/2024 SINURB

Número da ART: **MA20240848281** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/11/2024**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/10/2025, às 11:00.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917219/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA
Complemento:
Cidade: **AÇAILÂNDIA**
Contrato: 2024.0703.2
Valor do contrato: R\$ 4.994.733,02
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CECÍLIA MEIREILES
Complemento:
Cidade: **AÇAILÂNDIA**
Coordenadas Geográficas: -4.964436, -47.485245
Data de início: 03/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA**

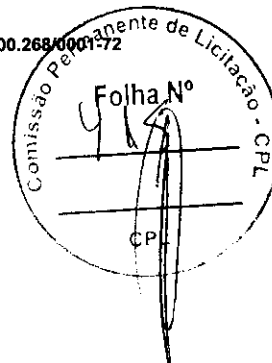
Celebrado em: 03/07/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Nº: S/Nº
Bairro: **PARQUE DAS NAÇÕES**
UF: **MA** CEP: **65930000**

Nº: **SN**
Bairro: **OURO VERDE**
UF: **MA** CEP: **65930000**

Situação: atividade em andamento

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72



Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 20.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 359.49 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 240.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 6742.26 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1665.44 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6742.26 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 848.92 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 5135.57 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 848.92 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 1665.44 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 33711.28 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5135.57 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 30287.57 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 215.45 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 14.50 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 7.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 18.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 548.40 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 8559.28 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 8559.28 metro;**

Observações

BAIRRO OURO VERDE - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS DO BAIRRO OURO VERDE NO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO N.º: 2024.0703.2/CP/008/2024 SINURB

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/10/2025, às 11:00.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917219/2024

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folhas expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

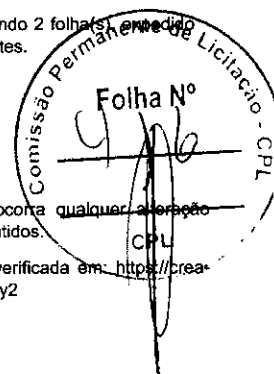
Certidão de Acervo Técnico nº 917219/2024
 20/10/2025, 08:39
 A7Zy2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A7Zy2



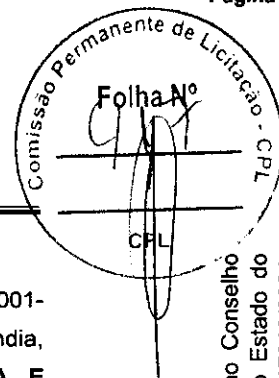
Handwritten signatures and a QR code.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - PARCIAL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917219/2024, em 20/10/2025 em ermitida

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, com sede na Avenida Santa Luzia, s/nº, Bairro Parque das Nações do município de Açailândia, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo **Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria n.º 344/2024-GAB, CPF: 002.862.363-03**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, **após vistoria de fiscalização final de obra** realizada pelo **Fiscal Engenheiro Civil Guthierry Lima Sousa, CREA: 108907/MA, RNP: 2417617609**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como, a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, **atestamos para os devidos fins**, que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Avenida industrial I, Quadra 1, Lote 08E, s/nº, Setor Industrial, CEP: 65.922-000, João Lisboa, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** e, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados, que corresponde as quantidades parciais ao total da obra:

Contrato: 2024.0703.2/CP/008/2024 SINURB;

Período do Contrato: 03 de julho de 2024 até 15 de março de 2025.

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de ruas do bairro Ouro Verde no município de Açailândia / MA;

Endereço: Avenida Cecília Meireles, s/nº, Bairro Ouro Verde, Açailândia/MA; CEP: 65.930-000;

Período de realização: 03/07/2024 até 01/10/2024;

ART: MA20240793472.

ATESTADO PARCIAL			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL - BAIRRO: OURO VERDE - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços preliminares		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (5,00 m x 2,50 m).	Unid.	1,00
1.2	Administração de obra	mês	1,00
2	Terraplanagem		
2.1	Regularização de superfícies com Motoniveladora.	m ²	25.641,38
2.2	Execução e compactação de base e/ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - Exclusive solo, escavação, carga e transporte.	m ³	5.129,28
2.3	Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica (Caçamba: 1,20 m ³ / 155 hp), frota de 10 caminhões basculantes de 14,00 m ³ , D.M.T. de 6,00 Km e velocidade média de 22 Km/h.	m ³	5.129,28
2.4	Execução e compactação de base e/ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - Exclusive solo, escavação, carga e transporte.	m ³	5.129,28

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Certidão nº 917219/2024
20/10/2025, 11:00

Chave de Impressão: ATZy2

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

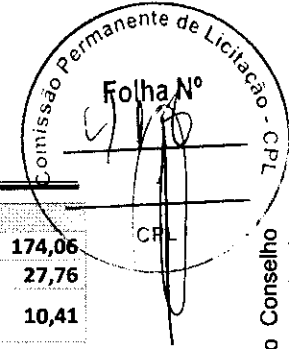


Impresso em: 20/10/2025, às 11:00.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



3 Pavimentação		
3.1	Aquisição de CAP 50/70	ton 174,06
3.2	Imprimação com asfalto diluído	ton 27,76
3.3	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - Exclusive carga e transporte.	ton 10,41
3.4	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - Rodovia pavimentada.	ton 174,05
3.5	Transporte com caminhão tanque de material asfáltico de 30.000 litros, em via urbana pavimentada, adicional para D.M.T. excedente a 30 Km (Unidade: ton x Km)	ton 27,76
3.6	Transporte de emulsão asfáltica tipo RR-1C	ton 10,41
3.7	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20.000 litros, em via urbana pavimentada, adicional para D.M.T. excedente a 30 Km (Unidade: ton x Km) (Asfalto diluído tipo CM 30)	ton x Km 1.942,94
3.8	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20.000 litros, em via urbana pavimentada, adicional para D.M.T. excedente a 30 Km (Unidade: ton x Km) (Emulsão asfáltica tipo RR-1C)	ton x Km 728,65
3.9	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para D.M.T. excedente a 30 Km (Unidade: ton x Km)	ton x Km 80.957,16
3.10	Imprimação com emulsão asfáltica	m² 23.130,62
3.11	Pintura de ligação	m² 23.130,63
3.12	Areia asfalto a quente - faixa A - AAUQ - Areia comercial	ton 2.428,71
4 Drenagem superficial		
4.1	Assentamento de guia (Meio fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (Comprimento x base inferior x base superior x altura)	m 6.254,68
4.2	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada "in loco" em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m 6.254,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917219/2024, em 20/10/2025 emitida

Açailândia/MA, 14 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
GUTHIERRY LIMA SOUSA
Data: 10/01/2025 11:01:16-0300
Verifique em <https://validar.fdi.gov.br>

Guthierry Lima Sousa
CREA: 108907/MA – RNP: 2417617609
Fiscalização - Engenheiro Civil
Prefeitura de Açailândia/MA

HALAN JEFFERSON DOS SANTOS
Assinado de forma digital por HALAN JEFFERSON DOS SANTOS
NOBRE:00286236303
Dados: 2025.10.10 11:20:55 -03'00'

Halan Jefferson dos Santos Nobre
CPF nº 002.862.363-03 - Portaria n.º 344/2024-GAB
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura de Açailândia/MA

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
Dados: 2025.10.10 11:57:30 -03'00'

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
CREA: 1121453538/MA – RNP: 1121453538
Responsável Técnico – Engenheiro Civil
Engemaq Locações e Serviços LTDA

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Certidão nº 917219/2024
20/10/2025, 11:00

Chave de Impressão: A7Zy2
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

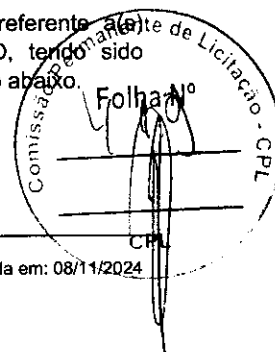
917287/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente (a) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20240810201** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 15/08/2024 Baixada em: 08/11/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas**

CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**

Endereço do contratante: RUA João Fabricante

Nº: 64

Complemento:

Bairro: Residencial JK

Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS

UF: MA

CEP: 65395000

Contrato: 001.2024.042.2024

Celebrado em: 14/08/2024

Valor do contrato: R\$ 5.185.434,14

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA João Fabricante

Nº: 64

Complemento:

Bairro: Residencial JK

Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS

UF: MA

CEP: 65395000

Coordenadas Geográficas: -4.488212, -46.848092

Data de início: 19/08/2024

Conclusão efetiva: 25/10/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas

CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 9.00 metro quadrado; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 5000.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 6000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 6000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 6000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 30000.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 30000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 30000.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 11000.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 11000.00 metro;**

Observações

BOM JESUS DAS SELVAS - CONTRATO: 001.2024.042.2024 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2026, às 09:42.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

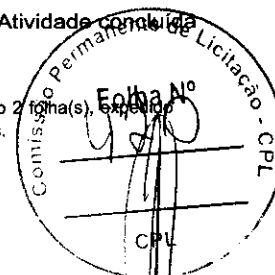
CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

917287/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 (duas) página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 917287/2024
02/12/2024, 10:57
BZ95c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BZ95c

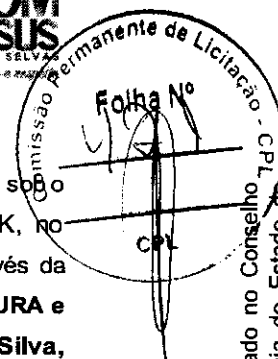
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
 CNPJ: 01.612.668/0001-52



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, N.º 64, Residencial JK, no município de Bom Jesus das Selvas, Estado do Maranhão, CEP: 65.395-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA e FINANÇAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. **Aldo Cardoso da Silva**, CPF: 237.228.513-00, Portaria n.º 041/2024, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, **após vistoria de fiscalização final de obra** realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho **Rozilene Ferreira Silva CREA: 6147 D/MA, RNP: 1104201925, Portaria n.º 030/2023**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, **atestamos para os devidos fins**, que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Avenida industrial I, Quadra 1, Lote 08E, s/nº, Setor Industrial, CEP: 65.922-000, na Cidade de João Lisboa, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** e, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 001.2024.042.2024;

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em ruas do município de Bom Jesus das Selvas/MA;

Endereço: Rua João Fabricante, N.º 64, Residencial JK, Bom Jesus das Selvas/MA; CEP: 65.395-000;

Período de realização: 19/08/2024 até 25/10/2024;

ART: MA20240810201.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços Preliminares		
1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada.	m²	3,00
1.2	Engenheiro civil de obras Júnior com encargos complementares	mês	3,00
1.3	Execução de almoxarifado em canteiro de obras em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.	m²	9,00
2	Terraplanagem		
2.1	Locação de pavimentação	m	5.000,00
2.2	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1ª Categoria com trator de esteiras (100 hp / Lâmina: 2,19 m³)	m³	6.000,00
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10,00 m³, em via urbana em leito natural (Unidade: m³ x Km)	m³ x Km	37.500,00
2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras.	m³	6.000,00
2.5	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m²	30.000,00
2.6	Execução e compactação de base ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem mistura de solos - Exclusive solo, escavação, carga e transporte.	m³	6.000,00

Página 1 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917287/2024, em 02/12/2024



Certidão nº 917287/2024
 26/04/2026, 09:42

Chave de Impressão: BZ95c

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2024 e contém 2 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

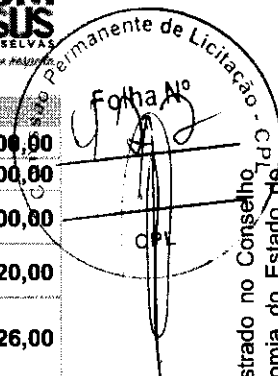


Impresso em: 26/04/2026, às 09:42.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52



3 Pavimentação			
3.1	Imprimação com asfalto diluído CM-30	m ²	30.000,00
3.2	Pintura de ligação com ligante betuminoso RR2C	m ²	30.000,00
3.3	Execução de pavimento com aplicação de Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, camada de rolamento - Exclusive carga e transporte.	m ³	1.200,00
3.4	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	ton x Km	158.520,00
3.5	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30.000 l, em via urbana pavimentada, adicional para D.M.T. excedente a 30 Km (Unidade: ton x Km)	ton x Km	7.926,00
3.6	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20.000 l, em via urbana pavimentada, adicional para D.M.T. excedente a 30 Km (Unidade: ton x Km)	ton x Km	294.132,75
4 Drenagem Superficial			
4.1	Escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30 m	m ³	330,00
4.2	Preparo de fundo de vala com largura menor ou igual a 1,50 m (Acerto do solo natural)	m ²	3.300,00
4.3	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (Em massa seca de cimento / areia média / brita 01) preparo manual.	m ³	330,00
4.4	Corte em pavimento de asfalto ou concreto, com máquina e disco diamantado	m	11.000,00
4.5	Assentamento de guia (meio fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré - moldado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	11.000,00
4.6	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada "in loco" em trecho reto, 30 cm base x 10 cm altura.	m	11.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 917287/2024, em 02/12/2024 emitida



Bom Jesus das Selvas/MA, 27 de novembro de 2024.

ROZILENE FERREIRA
 Assinado de forma digital por ROZILENE FERREIRA SILVA:34601392349
 Dados: 2024.11.27 16:23:04 -03'00'
Rozilene Ferreira Silva
 CREA: 6147 D/MA / RNP: 1104201925
 Engenheira Civil - Fiscalização
 Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA

Documento assinado digitalmente
gov.br ALDO CARDOSO DA SILVA
 Data: 27/11/2024 16:59:17-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aldo Cardoso da Silva
 CPF nº 237.228.513-00
 Secretário Municipal de Administração,
 Planejamento, Infraestrutura e Finanças
 Bom Jesus das Selvas / MA

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO
 Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
 Dados: 2024.11.27 17:20:44 -03'00'
Rheyder Marlon Ferreira de Castro
 Engenheiro Civil - CREA: 1121453538/MA
 Engemaq – Locações e Serviços LTDA.

Certidão nº 917287/2024
 26/04/2026, 09:42
 Chave de Impressão: BZ95c

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/11/2024 e contém 2 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

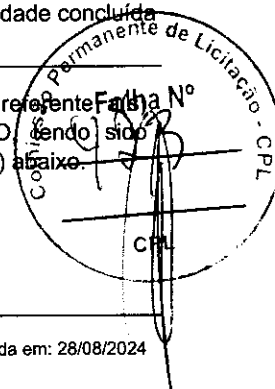
918029/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO sendo comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20240814830** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 27/08/2024 Baixada em: 28/08/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILÂNDIA**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Contrato: 2024.0429.1
Valor do contrato: R\$ 252.567,88
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CONTORNO
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Coordenadas Geográficas: -4.913138, -47.422992
Data de início: 21/06/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILÂNDIA

Celebrado em: 16/05/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Nº: S./Nº
Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
UF: MA CEP: 65930000

Nº: SN
Bairro: RESIDENCIAL JÃO PAULO II
UF: MA CEP: 65930000

Conclusão efetiva: 05/07/2024

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1000.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 572.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1760.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 572.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1760.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 572.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1302.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 500.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 500.00 metro;**

Observações

AVENIDA CONTORNO, RESIDENCIAL JOÃO PAULO II - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL JÃO PAULO II - AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Número da ART: **MA20240845017** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 11/11/2024 Baixada em: 04/12/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILÂNDIA**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Contrato: 2024.0429.1
Valor do contrato: R\$ 1.429.173,41
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PRINCESA ISABEL
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Coordenadas Geográficas: -4.930314, -47.492797
Data de início: 19/07/2024
Finalidade: Infraestrutura

Celebrado em: 16/05/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Nº: S./Nº
Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
UF: MA CEP: 65930000

Nº: SN
Bairro: NOVA AÇAILÂNDIA 1
UF: MA CEP: 65930000

Conclusão efetiva: 21/10/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 20/10/2025, às 11:14.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

918029/2024

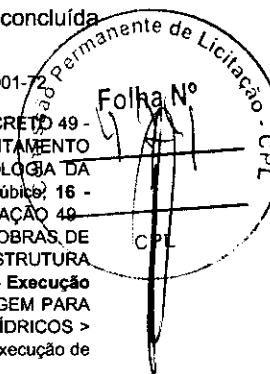
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 4.20 metro cúbico; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 2455.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 73.70 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 2773.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 8532.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 8532.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2455.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2455.00 metro;



Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA 1 EM AÇAILÂNDIA/MA. CONTRATO: 2024.0429.1

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 918029/2024

20/10/2025, 08:35

aD3Bw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aD3Bw

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

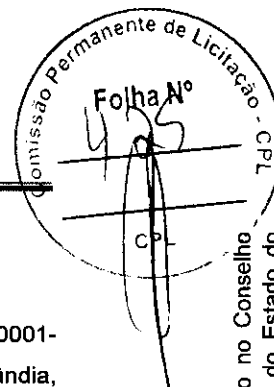
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 20/10/2025, às 11:14.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, com sede na Avenida Santa Luzia, s/nº, Bairro Parque das Nações do município de Açailândia, Estado do Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo **Sr. Halan Jefferson dos Santos Nobre, Portaria n.º 344/2024-GAB, CPF: 002.862.363-03**, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, após vistoria de fiscalização final de obra realizada pelo **Fiscal Engenheiro Civil Guthierry Lima Sousa, CREA: 108907/MA, RNP: 2417617609**, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como, a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, **atestamos para os devidos fins**, que a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Avenida industrial I, Quadra 1, Lote 08E, s/nº, Setor Industrial, CEP: 65.922-000, João Lisboa, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada **CONTRATADA** e, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA**, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 2024.0429.1;

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, Residencial João Paulo II em Açailândia/ MA;

Endereço: Avenida Contorno, s/nº, Residencial João Paulo II, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;

Período de realização: 21/06/2024 até 05/07/2024;

ART: MA20240814830.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918029/2024, em 20/10/2025 emitida



Certidão nº 918029/2024
20/10/2025, 11:14
Chave de Impressão: a03Bw

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 3 folhas

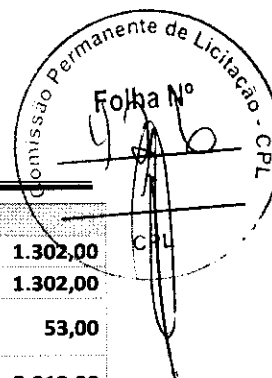
EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DO RESIDENCIAL JOÃO PAULO II - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	1.000,00
1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	572,00
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x Km	2.846,30
1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	572,00
1.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1.760,00
1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	528,00

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**



2 PAVIMENTAÇÃO			
2.1	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m ²	1.302,00
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	1.302,00
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	53,00
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	5.813,00
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	466,00
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	8.147,00
3 DRENAGEM SUPERFICIAL			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	15,80
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	158,00
3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	1,30
3.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev 01	m	500,00
3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	500,00
3.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA 'IN LOCO' EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	500,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918029/2024, em 20/10/2025 emitida



Contrato: 2024.0429.1;

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica de ruas do Bairro Nova Açailândia 1 em Açailândia / MA;

Endereço: Rua Princesa Isabel, s/nº, Bairro Nova Açailândia 1, Açailândia/MA, CEP: 65.930-000;

Período de realização: 19/07/2024 até 21/10/2024;

ART: MA20240845017.

EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA 1 - AÇAILÂNDIA / MA			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1 TERRAPLANAGEM			
1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	2.455,00
1.2	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m ³	2.773,00
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m ³ x Km	13.798,00
1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m ³	2.773,00
1.5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	8.532,00
1.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	2.560,00

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Certidão nº 918029/2024
20/10/2025, 11:14

Chave de Impressão: aD3Bw

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

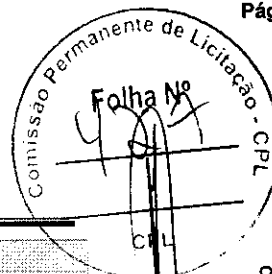
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/10/2025, às 11:14.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



2 PAVIMENTAÇÃO			
2.1	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	m ²	8.532,00
2.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	m ²	8.532,00
2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	342,00
2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR - Rodovia pavimentada	ton x Km	38.088,00
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	2.255,00
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ton x Km	39.490,00
3 DRENAGEM SUPERFICIAL			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	73,70
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	737,00
3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m ³	4,20
3.4	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO / CONCRETO, COM MÁQUINA DE DISCO DIAMANTADO - Rev 01	m	2.455,00
3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	2.455,00
3.6	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	m	2.455,00

Açailândia/MA, 13 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
GUTHIERRY LIMA SOUSA
Data: 10/01/2025 10:46:57-0300
Verifique em: <https://validar.io.gov.br>

Guthierry Lima Sousa

CREA: 108907/MA – RNP: 2417617609
Fiscalização - Engenheiro Civil
Prefeitura de Açailândia/MA

HALAN JEFFERSON

DOS SANTOS

NOBRE:00286236303

Assinado de forma digital por
HALAN JEFFERSON DOS SANTOS
NOBRE:00286236303
Dados: 2025.10.10 11:20:30 -03'00'

Halan Jefferson dos Santos Nobre

CPF nº 002.862.363-03 - Portaria n.º 344/2024-GAB
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Prefeitura de Açailândia/MA

RHEYDER MARLON

FERREIRA DE

CASTRO:90553055100

Assinado de forma digital por
RHEYDER MARLON FERREIRA DE
CASTRO:90553055100
Dados: 2025.10.10 11:56:37 -03'00'

Rheyder Marlon Ferreira de Castro

CREA: 1121453538/MA – RNP: 1121453538
Responsável Técnico – Engenheiro Civil
Engemaq Locações e Serviços LTDA

Av. Santa Luzia, s/n, CEP: 65.930-000 – Açailândia/MA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 918029/2024, em 20/10/2025 em



Certidão nº 918029/2024
20/10/2025, 11:14

Chave de Impressão: aD3Bw

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/10/2025 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 20/10/2025, às 11:14.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

930561/2025

Atividade concluída

Forma Nº

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240844527** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 11/11/2024 Baixada em: 11/03/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Nº: 727

Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva

Bairro: Centro

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

UF: MA

CEP: 65935000

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Contrato: 248/2024

Celebrado em: 01/07/2024

Valor do contrato: R\$ 924.397,45

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva

Nº: 727

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Bairro: Centro

Cidade: SENADOR LA ROQUE

UF: MA

CEP: 65935000

Coordenadas Geográficas: -5.443387, -47.291409

Data de início: 01/10/2024

Conclusão efetiva: 08/11/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 39 - Especificação Arquitetônica 72.00 metro cúbico; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 600.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1848.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 4200.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1848.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 4200.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4200.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1848.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3600.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1200.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1200.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE / MA CONTRATO Nº: 248/2024

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 36, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2026, às 09:41.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

930561/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 930561/2025
 17/06/2025, 10:02
 bDbAz

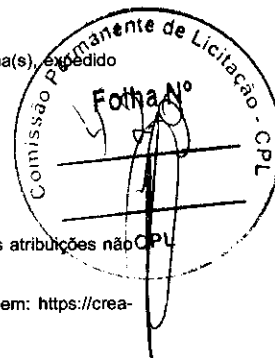
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bDbAz






PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, CEP: 65935-000, Centro de Senador La Rocque/MA, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Sr. Marcos José Ribeiro Lúcio, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada CONTRATANTE e, após vistoria de fiscalização final de obra realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho Rosileide Ferreira Silva, RNP: 1104202913 CREA: 6964 D/MA, Portaria: 034/2012, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como, a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, atestamos para os devidos fins que a empresa ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sediada na Avenida Industrial I, Quadra 1, Lote 08E, s/nº, Setor Industrial, CEP: 65.922-000, João Lisboa, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada CONTRATADA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 248/2024;

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica nas ruas do município de Senador La Rocque / MA;

Endereço: Avenida Mota e Silva, N.º 727, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP: 65.935-000;

Período de realização: 01/10/2024 até 08/11/2024;

ART: MA20240844527.

Atividades realizadas:

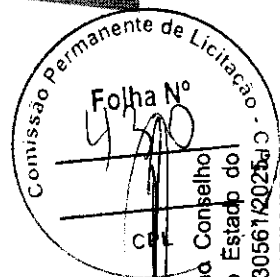
Execução de pavimentação asfáltica município: Senador La Rocque/MA - Cont. 248/2024			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços Preliminares		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada.	m ²	6,00
1.2	Engenheiro Civil de obras júnior com encargos complementares	mês	2,00
2	Terraplanagem		
2.1	Locação de pavimentação.	m	600,00
2.2	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (100 hp / Lâmina: 2,19 m ³)	m ³	1.848,00
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em leito natural (Unidade: m ³ x Km)	m ³ x Km	24.024,00
2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras (100 hp / Lâmina: 2,19 m ³)	m ³	2.402,40
2.5	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m ²	4.200,00
2.6	Execução e compactação de base e/ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem mistura de solos - Exclusive solo, escavação, carga e transporte.	m ³	1.680,00

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mota e Silva, nº S/N, Alto da Pipra, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2026, às 09:41.

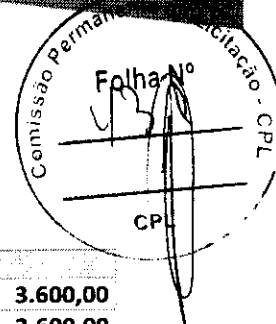


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930561/2025, em 17/06/2025 em
emitida

Certidão nº 930561/2025
26/04/2026, 09:41

Chave de Impressão: bDbAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2025 e contém 2 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.



3	Pavimentação CBUQ		
3.1	Imprimação com asfalto diluído	m ²	3.600,00
3.2	Pintura de ligação	m ²	3.600,00
3.3	Execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico usinado a quente, camada de rolamento - Exclusiva carga e transporte.	m ³	182,50
3.4	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - Rodovia pavimentada. (Unidade: ton x Km)	ton x Km	19.022,40
3.5	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30.000 l, em via urbana pavimentada, adicional para D.M.T. excedente a 30 Km. (Unidade: ton x Km)	ton x Km	952,20
3.6	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20.000 l, em via urbana pavimentada, adicional para D.M.T. excedente a 30 Km. (Unidade: ton x Km)	ton x Km	35.460,00
4	Drenagem Superficial		
4.1	Escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m ³	144,00
4.2	Preparo de fundo de valas com largura menor que 1,50 m (Acerto do solo natural).	m ²	720,00
4.3	Concreto magro para lastro, traço: 1:4,5:4,5 (Em massa seca de cimento / areia média / brita 01) Preparo manual.	m ³	72,00
4.4	Corte em pavimento de asfalto / concreto, com máquina de disco diamantado.	m	1.200,00
4.5	Assentamento de guia (meio fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (Comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (Uso viário).	m	1.200,00
4.6	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada "in loco" em trecho reto, 30 cm base x 10 cm de altura.	m	1.200,00

Senador La Rocque/MA, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROSILEIDE FERREIRA SILVA
Data: 17/03/2025 09:53:05 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosileide Ferreira Silva
RNP: 1104202913 / CREA: 6469D/MA
Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
Prefeitura de Senador La Rocque/MA

MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Dados: 2025.06.09 11:04:41 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF nº 023.615.873-27
Secretário Municipal Finanças e Orçamento
Prefeitura de Senador La Rocque/MA
RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO-90553055100
Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO-90553055100
Dados: 2025.06.09 11:44:55 -03'00'

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
CREA: 1121453538/MA – RNP: 1121453538
Responsável Técnico – Engenheiro Civil
Engemaq Locações e Serviços LTDA
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930561/2025, emitida em 17/06/2025



Certidão nº 930561/2025
26/04/2026, 09:41

Chave de Impressão: 50bAz

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2025 e contém 2 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

930562/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Folha Nº Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MA20240815697** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 30/08/2024 Baixada em: 08/11/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Nº: 727

Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Cidade: SENADOR LA ROQUE

Bairro: Centro
UF: MA CEP: 65935000

Contrato: 249/2024 Celebrado em: 01/07/2024

Valor do contrato: R\$ 5.594.569,59

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Cidade: SENADOR LA ROQUE

Nº: 727
Bairro: Centro
UF: MA CEP: 65935000

Coordenadas Geográficas: -5.443387, -47.291409

Data de início: 02/07/2024

Conclusão efetiva: 02/10/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 18.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 39 - Especificação Arquitetônica 288.30 metro cúbico; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #3.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 10122.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 9109.80 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 36439.20 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 8198.70 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 36439.20 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 36439.20 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 9109.80 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 26028.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10122.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 10122.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA CONTRATO Nº: 249/2024

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2026, às 09:27.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

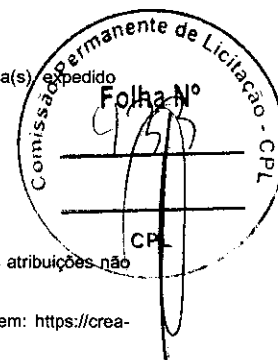
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

930562/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s) pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 930562/2025
17/06/2025, 10:04
cbA0d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cbA0d

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

(Handwritten signatures)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silva, nº 727, CEP: 65935-000, Centro de Senador La Rocque/MA, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Sr. Marcos José Ribeiro Lúcio, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada CONTRATANTE e, após vistoria de fiscalização final de obra realizada pela Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho Rosileide Ferreira Silva, RNP: 1104202913 CREA: 6964 D/MA, Portaria: 034/2012, que verificou a conformidade da execução dos serviços com a boa qualidade e obedecendo as normas técnicas pertinentes bem como, a fidelidade com o projeto executivo. Portanto, atestamos para os devidos fins que a empresa ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sediada na Avenida Industrial I, Quadra 1, Lote 08E, s/nº, Setor Industrial, CEP: 65.922-000, João Lisboa, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, a seguir denominada CONTRATADA sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rheyder Marlon Ferreira de Castro, RNP: 1121453538, CREA nº. 1121453538/MA, realizou os serviços abaixo relacionados:

Contrato: 249/2024;

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica nas ruas do município de Senador La Rocque / MA;

Endereço: Avenida Mota e Silva, N.º 727, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP: 65.935-000;

Período de realização: 02/07/2024 até 02/10/2024;

ART: MA20240815697.

Atividades realizadas:

Execução de pavimentação asfáltica município: Senador La Rocque/MA - Cont. 249/2024			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviços Preliminares		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada.	m ²	6,00
1.2	Engenheiro Civil de obras Júnior com encargos complementares	mês	6,00
1.3	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras.	m ²	18,00
2	Terraplanagem		
2.1	Locação de pavimentação.	m	10.122,00
2.2	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1ª categoria com trator de esteiras (100 hp / Lâmina: 2,19 m ³)	m ³	9.109,80
2.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ , em via urbana em leito natural (Unidade: m ³ x Km)	m ³ x Km	56.936,30
2.4	Espalhamento de material com trator de esteiras (100 hp / Lâmina: 2,19 m ³)	m ³	9.109,80
2.5	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.	m ²	36.439,20
2.6	Execução e compactação de base e/ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem mistura de solos - Exclusive solo, escavação, carga e transporte.	m ³	8.198,70

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
Av. Mota e Silva, nº S/N, Apto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br

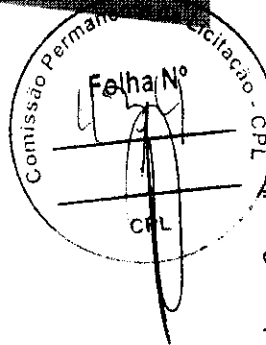
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/04/2026, às 09:27.



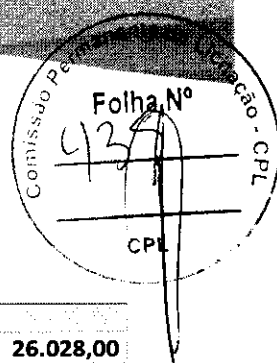
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930562/2025, em 17/06/2025 em



Certidão nº 930562/2025
26/04/2026, 09:27

Chave de Impressão: cba0d

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2025 e contém 2 folhas
O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.



3	Pavimentação CBUQ		
3.1	Imprimação com asfalto diluído	m ²	26.028,00
3.2	Pintura de ligação	m ²	26.028,00
3.3	Execução de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico usinado a quente, camada de rolamento - Exclusive carga e transporte.	m ³	1.171,30
3.4	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - Rodovia pavimentada. (Unidade: ton x Km)	ton x Km	154.728,80
3.5	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30.000 l, em via urbana pavimentada, adicional para D.M.T. excedente a 30 Km. (Unidade: ton x Km)	ton x Km	7.736,50
3.6	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20.000 l, em via urbana pavimentada, adicional para D.M.T. excedente a 30 Km. (Unidade: ton x Km)	ton x Km	287.090,10
4	Drenagem Superficial		
4.1	Escavação manual de valas com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m ³	288,30
4.2	Preparo de fundo de valas com largura menor que 1,50 m (Acerto do solo natural).	m ²	2.883,00
4.3	Concreto magro para lastro, traço: 1:4,5:4,5 (Em massa seca de cimento / areia média / brita 01) Preparo manual.	m ³	288,30
4.4	Corte em pavimento de asfalto / concreto, com máquina de disco diamantado.	m	10.122,00
4.5	Assentamento de guia (meio fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100 x 15 x 13 x 30 cm (Comprimento x base inferior x base superior x altura), Para vias urbanas (Uso viário).	m	10.122,00
4.6	Execução de sarjeta de concreto usinado, moldada "in loco" em trecho reto, 30 cm base x 10 cm de altura.	m	10.122,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 930562/2025, em 17/06/2025 em emissão



Documento assinado digitalmente
ROSILEIDE FERREIRA SILVA
 Date: 17/03/2025 09:53:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Senador La Rocque/MA, 17 de março de 2025.

Rosileide Ferreira Silva
 RNP: 1104202913 / CREA: 6469D/MA
 Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho
 Prefeitura de Senador La Rocque/MA

MARCOS JOSE RIBEIRO
 Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO
 LUCIO:02361587327
 Dados: 2025.06.09 11:04:18 -03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
 CPF nº 023.615.873-27
 Secretário Municipal Finanças e Orçamento
 Prefeitura de Senador La Rocque/MA

RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
 Assinado de forma digital por RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO:90553055100
 Dados: 2025.06.09 11:44:10 -03'00'

Rheyder Marlon Ferreira de Castro
 CREA: 1121453538/MA – RNP: 1121453538
 Responsável Técnico – Engenheiro Civil
 Engemaq Locações e Serviços LTDA

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA | CNPJ: 01.598.970/0001-01
 Av. Mora e Silva, nº 5/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil
www.senadorlarocque.ma.gov.br

Certidão nº 930562/2025
 26/04/2026, 09:27
 Chave de Impressão: cbA0d

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/06/2025 e contém 2 folhas. O documento foi assinado digitalmente. Para conferir a versão original, acesse a aba Documentos através do QRcode.





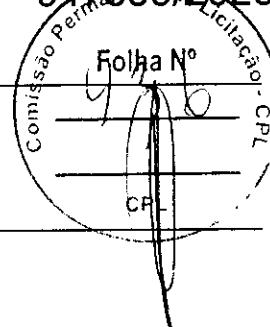
Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

94769972026



Empresa: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Registro: **0000012056EMMA**

Profissional: **FERNANDO FALQUETTO**
Registro: **1103472992MA** RNP: **1103472992**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011034729925054310** Tipo de ART: ART
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ENGETOP SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME**

Registrada em: 08/01/2015 Baixada em: 20/01/2015
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **F. S. V**
Endereço do contratante: BR 010 KM 1756
Complemento:
Cidade: **ACAILANDIA**
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 434.400,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: BR 010 KM 1756
Complemento:
Cidade: **ACAILANDIA**
Data de início: 25/11/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **F. S. V**

CPF/CNPJ: *****.383.463-****
Nº:
Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **MA** CEP: **65965000**
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Fisica

Nº:
Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **MA** CEP: **65965000**
Previsão de término: 25/04/2015

CPF/CNPJ: *****.383.463-****

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 362 M2; 1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 20 - EXECUCAO E PROJETO 1936.2 M2; 1 - ATUACAO #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 20 - EXECUCAO E PROJETO 256 M3; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 22 PONTOS; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 15 PONTOS; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 123 PONTOS;**

Observações

CONSTRUCAO DE UM ESCRITORIO NA SEDE DA FAZENDA SEMPRE VIVA COM 362 M2.

Profissional: **FERNANDO FALQUETTO**
Registro: **1103472992MA** RNP: **1103472992**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011034729925055010** Tipo de ART: ART
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ENGETOP SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME**

Registrada em: 08/05/2015 Baixada em: 23/09/2016
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**
Endereço do contratante: AV JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA SN
Complemento:
Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 928.986,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AV PRINCIPAL SN
Complemento:
Cidade: **CAMPESTRE DO MARANHÃO**
Data de início: 15/04/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**
Nº:
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA** CEP: **65968000**
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Nº:
Bairro: **CABECEIRA GRANDE**
UF: **MA** CEP: **65968000**

Previsão de término: 31/12/2016

CPF/CNPJ: **01.598.550/0001-17**

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0109 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 727.28 M2; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 106.9 M3; 1 - ATUACAO #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 727.28 M2; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 727.28 M2;**

Observações

EXECUCAO DOS SERVICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUCAO DE UMA ESCOLA DE 4 SALAS PADRAO FNDE COM AREA TOTAL DE 727,28M2, CONFORME CONTRATO TP-08/2014.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:48.





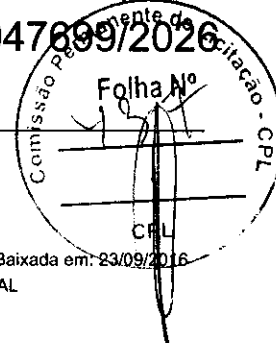
Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

947699/2026



Profissional: **FERNANDO FALQUETTO**
Registro: **1103472992MA** RNP: **1103472992**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011034729925055910** Tipo de ART: ART
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ENGETOP SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - ME**

Registrada em: 29/09/2015 Baixada em: 23/09/2016
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA**
Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR LAROQUE S/N
Complemento:
Cidade: BURITIRANA

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**
Nº:
Bairro: CENTRO
UF: MA CEP: 65923000

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 58.906,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: CENTRO, CENTRO NOVO, VARJAO DOS CRENTES E TANQUE

Nº:

Complemento: Bairro: DIVERSOS

Cidade: BURITIRANA

UF: MA CEP: 65923000

Data de início: 01/03/2016

Previsão de término: 31/12/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA-MA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0298 - ACESSIBILIDADE URBANA 12 - PROJETO 14455.91 M2; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 12 - PROJETO 14455.91 M2; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 41 - ORCAMENTO 14455.91 M2; 1 - ATUACAO #A0528 - SINALIZACAO 12 - PROJETO 14455.91 M2; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 12 - PROJETO 4448.98 M;**

Observações

PROJETO E ORCAMENTO DE PAVIMENTACAO DE VIAS EM BLOCO DE CONCRETO NO MUNICIPIO DE BURITIRANA, INCLUINDO PASSEIO DE CONCRETO, SINALIZACAO VIARIA E ACESSIBILIDADE URBANA, COM AREA TOTAL DE 14.455,91M2.

Profissional: **ELTON ROBSON SODRE MENEZES**

Registro: **1106352157MA** RNP: **1106352157**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA

Número da ART: **MA20190284341** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 12/09/2019 Baixada em: 10/01/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO MA**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO

Nº: 92

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65900000

Contrato: 1

Celebrado em: 11/09/2019

Valor do contrato: R\$ 100,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHICO BRITO

Nº: 92

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65900000

Data de início: 11/09/2019

Previsão de término: 30/09/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO MA

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: 2 - **DIRECAO #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade;**

Observações

Art de Orçamento

Profissional: **ELTON ROBSON SODRE MENEZES**

Registro: **1106352157MA** RNP: **1106352157**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA

Número da ART: **MA20190284579** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/09/2019 Baixada em: 10/01/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS EIRELI**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:48.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO MA**

Endereço do contratante: AVENIDA CHICO BRITO

Complemento:

Cidade: ESTREITO

Contrato: 01

Valor do contrato: R\$ 100,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHICO BRITO

Complemento:

Cidade: ESTREITO

Data de início: 12/09/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO MA

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO #A0115** - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS DIVERSOS 41 - ORCAMENTO 1.00 unidade;

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Nº: 92

CEP: 65900000

Celebrado em: 12/09/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

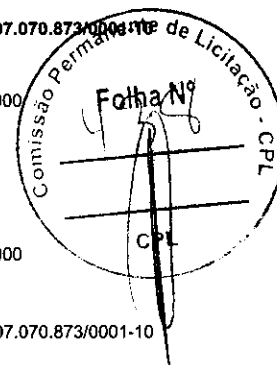
UF: MA

Nº: 92

CEP: 65900000

Previsão de término: 09/09/2020

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10



Observações

ART DE ORÇAMENTO LICITAÇÃO TP 14/2019

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20190290246**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/10/2019 Baixada em: 10/12/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAOES E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Estreito**

Endereço do contratante: AVENIDA Chico Brito

Complemento:

Cidade: ESTREITO

Contrato: 2019092501

Valor do contrato: R\$ 354.962,46

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Chico Brito

Complemento:

Cidade: ESTREITO

Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286

Data de início: 25/09/2019

Previsão de término: 25/09/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Estreito

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Nº: 902

CEP: 65975000

Bairro: Centro

UF: MA

Bairro: Centro

UF: MA

Nº: 902

CEP: 65975000

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO #A0302** - ESTRUTURA METALICA 53 - EXECUCAO 359.68 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO #A0435** - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 359.68 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO #B1106** - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 359.68 metro quadrado;

Observações

Construção de um Centro Cultural no Município de Estreito-Ma

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20190294799**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 25/10/2019 Baixada em: 20/11/2019

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAOES E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA**

Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Complemento:

Cidade: CIDELÂNDIA

Contrato: 062/2019

Valor do contrato: R\$ 2.258.822,72

Ação institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.610.134/0001-97

Nº: S/N

CEP: 65921970

Celebrado em: 23/10/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:48.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Complemento:

Cidade: CIDELÂNDIA

Coordenadas Geográficas: -5.446472, -47.296354

Data de início: 23/10/2019

Previsão de término: 23/12/2019

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELANDIA

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: S/N

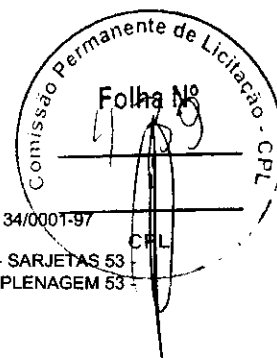
CEP: 65921970

CPF/CNPJ: 01.610.134/0001-97

Atividade Técnica: 2 - DIRECAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2011.57 metro; 2 - DIRECAO #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 4023.14 metro; 2 - DIRECAO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 4023.14 metro; 2 - DIRECAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 2011.57 metro;

Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(CBUQ COM 6 CM) EM VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO CIDELADIA-MA



Profissional: **RANYELLE RICARDO SANTOS**

Registro: **1108232680MA**

RNP: **1108232680**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190301531**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 21/11/2019

Baixada em: 05/01/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCACOES E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS**

CPF/CNPJ: **12.707.633/0001-13**

Endereço do contratante: RUA GRAÇA ARANHA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BANDEIRANTES

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Contrato: 001

Celebrado em: 19/10/2019

Valor do contrato: R\$ 24.628,40

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA GRAÇA ARANHA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: BANDEIRANTES

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Coordenadas Geográficas: -6.560848, -47.442344

Data de início: 19/10/2019

Previsão de término: 19/12/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: FUNDAÇÃO KHALEDY HENRIQUE NUNES MORAIS

CPF/CNPJ: 12.707.633/0001-13

Atividade Técnica: 2 - DIRECAO #A0123 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES 59 - FISCALIZACAO 1324.00 metro quadrado; 2 - DIRECAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 59 - FISCALIZACAO 1324.00 metro quadrado;

Observações

Prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de obra, acompanhamento para a escolha da empresa para a execução da obra, controle das atividades e aferição do andamento da obra com as respectivas medições na sede da Fundação Khaledy Henrique Nunes Morais através do termo de compromisso do Projeto centro Esportivo Fundação Khaledy Henrique firmado segundo a lei de incentivo ao esporte (11.438/06)

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA**

RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200342962**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 30/06/2020

Baixada em: 06/05/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

CPF/CNPJ: **06.208.946/0001-24**

Endereço do contratante: PRAÇA DA BANDEIRA

Nº: 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO FRANCO

UF: MA

CEP: 65970000

Contrato: 107/2020

Celebrado em: 19/06/2020

Valor do contrato: R\$ 967.268,96

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA BANDEIRA

Nº: 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO FRANCO

UF: MA

CEP: 65970000

Coordenadas Geográficas: -6.339129, -47.406739

Data de início: 19/06/2020

Previsão de término: 19/12/2020

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:48.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

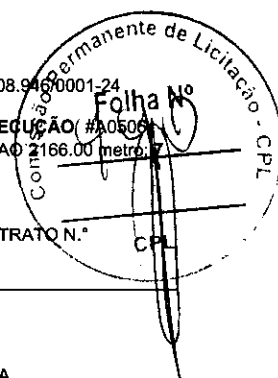
947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0307 - CONCRETO USINADO 53 - EXECUCAO 181.95 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0506 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 6714.60 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 2166.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 6714.60 metro quadrado;



Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 CONTRATO N.º 107/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º008/2020

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200346905**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/07/2020

Baixada em: 08/04/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA**

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**

Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: SN

Complemento: AS MARGENS DA MA

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Contrato: 0707042020

Celebrado em: 07/07/2020

Valor do contrato: R\$ 474.209,65

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: SN

Complemento: AS MARGENS DA MA

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Coordenadas Geográficas: -5.446472, -47.296354

Data de início: 07/07/2020

Previsão de término: 07/01/2021

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 9750.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 42.00 metro quadrado;

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, TRECHO 01 - SEDE AO POVOADO LAGO DE BAIXO; TRECHO 2 - POVOADO CENTRO NOVO AO POVOADO LAGOA, CONFORME CONTRATO Nº 07.07.04/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020, CONVENIO Nº 812000/2019 - CODEVASF, SICONV Nº 883208

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200346911**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/07/2020

Baixada em: 22/12/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Estreito**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Endereço do contratante: AVENIDA Chico Brito

Nº: 902

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Contrato: 20200470901

Celebrado em: 09/07/2020

Valor do contrato: R\$ 3.831.420,73

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RUAS DIVERSAS

Nº: SN

Complemento:

Bairro: BAIRRO PLANALTO

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Coordenadas Geográficas: -6.556734, -47.439235

Data de início: 09/07/2020

Previsão de término: 09/07/2021

Finalidade: Outro

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:48.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

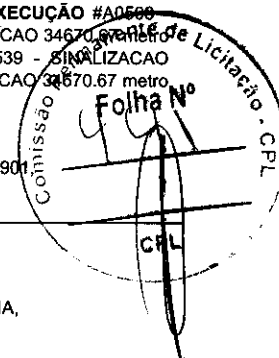
Proprietário: Prefeitura Municipal de Estreito

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0307 - CONCRETO USINADO 53 - EXECUCAO 34670.67 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0530 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 34670.67 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 34670.67 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 34670.67 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 34670.67 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 34670.67 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 34670.67 metro quadrado;

Observações

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ NO MUNICIPAL DE ESTREITO - MA CONFORME CONTRATO Nº 2020070901 CONCORRÊNCIA PUBLICA N 001/2020, CONTRATO DE REPASSE Nº 88956/2019/MDR/CAIXA



Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200357224**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/08/2020 Baixada em: 06/05/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Estreito**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Endereço do contratante: AVENIDA Chico Brito

Nº: 902

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Contrato: 2019081601

Celebrado em: 16/08/2019

Valor do contrato: R\$ 2.490.154,70

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Chico Brito

Nº: 902

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286

Data de início: 16/08/2019

Previsão de término: 16/08/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Estreito

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 3869.99 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA 53 - EXECUCAO 1922.35 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0420 - TANQUES OU RESERVATORIOS EM CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 2513.39 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 8.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 53 - EXECUCAO 288.00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0808 - SONDAGEM 53 - EXECUCAO 40.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** #A0818 - ENSAIOS DE SOLOS 53 - EXECUCAO 8.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** #G0101 - EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (NR6) 53 - EXECUCAO 2000.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** #G0136 - ATERRAMENTO ELETRICO PARA SPDA 53 - EXECUCAO 8.00 unidade;

Observações

e readequação e ampliação do sistema de abastecimento de água, de acordo com as disposições constantes no convenio PAC 050/2014 - FUNASA.

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200357486**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/08/2020 Baixada em: 23/11/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Estreito**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Endereço do contratante: AVENIDA Chico Brito

Nº: 902

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Contrato: 2020041401

Celebrado em: 03/04/2020

Valor do contrato: R\$ 596.643,81

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Chico Brito

Nº: 902

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286

Data de início: 13/04/2020

Previsão de término: 13/09/2020

Finalidade: Infraestrutura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 25/03/2026, às 17:48.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

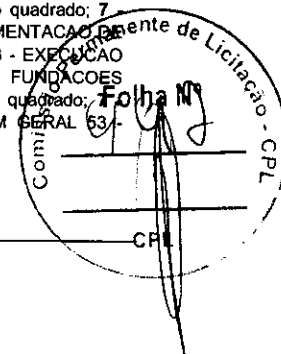
Proprietário: Prefeitura Municipal de Estreito

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 255.20 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 2097.00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 653.24 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0509 - PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS 53 - EXECUCAO 1418.72 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0531 - TRANSITO 53 - EXECUCAO 200.00 hora; 7 - **EXECUÇÃO** #A0601 - FUNDACOES PROFUNDAS 53 - EXECUCAO 20.88 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 382.00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 2097.00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #C1230 - MAQUINAS EM GERAL 53 - EXECUCAO 200.00 hora; 7 - **EXECUÇÃO** #F1441 - EXPLORACAO DE JAZIDAS 53 - EXECUCAO 838.80 metro cúbico;

— Observações —

AMPLIAÇÃO DA ORLA



Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200369977**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 20/10/2020 Baixada em: 06/05/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Estreito**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Endereço do contratante: AVENIDA Chico Brito

Nº: 902

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Contrato: 2020100601

Celebrado em: 06/10/2020

Valor do contrato: R\$ 1.284.715,93

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Chico Brito

Nº: 902

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286

Data de início: 12/10/2020

Previsão de término: 12/06/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Estreito

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1799.24 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 6508.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 19431.79 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 1799.24 metro quadrado;

— Observações —

Pavimentação asfáltica em TSD no município de Estreito -Ma.

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200370707**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/10/2020 Baixada em: 22/02/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

CPF/CNPJ: **01.610.134/0001-97**

Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CIDELÂNDIA

UF: MA

CEP: 65921970

Contrato: 168/2020

Celebrado em: 21/09/2020

Valor do contrato: R\$ 562.651,44

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CIDELÂNDIA

UF: MA

CEP: 65921970

Coordenadas Geográficas: -5.446472, -47.296354

Data de início: 28/09/2020

Previsão de término: 28/11/2020

Finalidade: Infraestrutura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:48.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

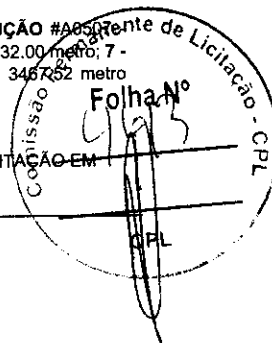
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

CPF/CNPJ: 01.610.134/0001-97

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 180.60 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 74.30 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 1032.00 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 1032.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 3467,52 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 3612.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA (PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM 4 CM DE ESPESSURA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA



Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200370738**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/10/2020

Baixada em: 06/04/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

CPF/CNPJ: **01.610.134/0001-97**

Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CIDELÂNDIA

UF: MA

CEP: 65921970

Contrato: 199/2020

Celebrado em: 21/10/2020

Valor do contrato: R\$ 3.290.015,91

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CIDELÂNDIA

UF: MA

CEP: 65921970

Coordenadas Geográficas: -5.446472, -47.296354

Data de início: 26/10/2020

Previsão de término: 26/02/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

CPF/CNPJ: 01.610.134/0001-97

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1146.90 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 4610.58 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 4610.58 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 1383.17 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 8995.28 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 4610.58 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 21588.66 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0699 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 8995.28 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 22488.19 metro quadrado;

Observações

Pavimentação asfáltica das vias publicas do município de Cidelândia-Ma sendo ela cbuq de 5cm de espessura.

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200377206**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 18/11/2020

Baixada em: 06/05/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**

CPF/CNPJ: **06.208.946/0001-24**

Endereço do contratante: PRAÇA DA BANDEIRA

Nº: 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO FRANCO

UF: MA

CEP: 65970000

Contrato: 145/2020

Celebrado em: 04/11/2020

Valor do contrato: R\$ 1.832.930,54

Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DA BANDEIRA

Nº: 10

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO FRANCO

UF: MA

CEP: 65970000

Coordenadas Geográficas: -6.339129, -47.406739

Data de início: 17/11/2020

Previsão de término: 17/11/2021

Finalidade: Infraestrutura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:48.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

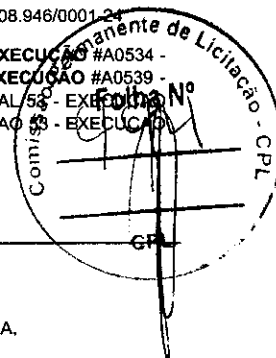
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 13904.86 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 4634.94 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 4634.94 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #A0539 - SINALIZACAO HORIZONTAL 53 - EXECUCAO 1390.50 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0540 - SINALIZACAO VERTICAL 53 - EXECUCAO 46.00 unidade; 7 - **EXECUÇÃO** #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 4634.94 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 5561.94 metro cúbico; 7 - **EXECUÇÃO** #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 13906.00 metro quadrado;

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA.



Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20200383103**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 10/12/2020

Baixada em: 06/05/2021

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Estreito**

CPF/CNPJ: **07.070.873/0001-10**

Endereço do contratante: AVENIDA Chico Brito

Nº: 902

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Contrato: 2020110501

Celebrado em: 04/11/2020

Valor do contrato: R\$ 588.012,59

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Chico Brito

Nº: 902

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: ESTREITO

UF: MA

CEP: 65975000

Coordenadas Geográficas: -6.559640, -47.439286

Data de início: 11/11/2020

Previsão de término: 11/07/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Estreito

CPF/CNPJ: 07.070.873/0001-10

Atividade Técnica: 7 - **EXECUÇÃO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 10095.00 metro quadrado; 7 - **EXECUÇÃO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 3292.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 3292.00 metro; 7 - **EXECUÇÃO** #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 10095.00 metro quadrado;

Observações

Execução de pavimentação asfáltica TSD no município de Estreito-MA

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20210453069**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 10/09/2021

Baixada em: 24/02/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA**

CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**

Endereço do contratante: RUA BELA VISTA

Nº: 09

Complemento:

Bairro: CONJ. RESD. CVRD

Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

UF: MA

CEP: 65920000

Contrato: 178/2021

Celebrado em: 08/09/2021

Valor do contrato: R\$ 2.099.352,88

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA RUA SÃO JOSÉ

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

UF: MA

CEP: 65920000

Coordenadas Geográficas: -5.088457, -48.43477

Data de início: 09/09/2021

Previsão de término: 09/02/2022

Finalidade: Infraestrutura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:48.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 5478.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 4950.00 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 67.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 2509.00 metro;

Observações

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM DA RUA SÃO JOSÉ, QUE ENTRE SE SELEBRAM, A EMPRESA ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA.

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20210453766**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/09/2021

Baixada em: 13/06/2022

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA**

CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**

Endereço do contratante: RUA BELA VISTA

Nº: 09

Complemento:

Bairro: CONJ. RESD. CVRD

Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

UF: MA

CEP: 65920000

Contrato: 179/2021

Celebrado em: 08/09/2021

Valor do contrato: R\$ 3.260.773,24

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA RUA SÃO JOSÉ

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

UF: MA

CEP: 65920000

Coordenadas Geográficas: -5.088457, -4.843477

Data de início: 09/09/2021

Previsão de término: 09/03/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 8303.83 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 20772.38 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 8308.32 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 1038.62 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 20772.38 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 1877.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3615.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3615.00 metro;

Observações

ART PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA RUA SÃO JOSÉ, QUE ENTRE SE SELEBRAM, A EMPRESA ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA.

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20220534588**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 31/05/2022

Baixada em: 13/06/2022

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA**

CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**

Endereço do contratante: RUA BELA VISTA

Nº: 09

Complemento:

Bairro: CONJ. RESD. CVRD

Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

UF: MA

CEP: 65920000

Contrato: 179/2021

Celebrado em: 08/09/2021

Valor do contrato: R\$ 803.274,81

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

947699/2026

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA RUA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Coordenadas Geográficas: -5.088457, -4.843477

Data de início: 09/09/2021

Previsão de término: 09/03/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

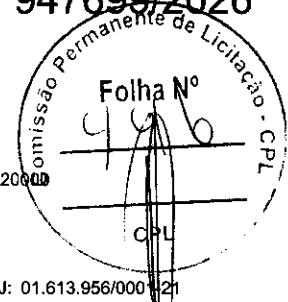
Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65920000

CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21



Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 186.95 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 2658.83 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 4154.48 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2658.83 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4154.48 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 4154.48 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2492.69 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 686.85 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1084.50 metro;**

Observações

ART COMPLEMENTAR, ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA RUA SÃO JOSÉ, QUE ENTRE SE SELEBRAM, A EMPRESA ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA.

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA**

RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20220538126**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 10/06/2022

Baixada em: 13/06/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA**

CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**

Endereço do contratante: RUA BELA VISTA

Nº: 09

Complemento:

Bairro: CONJ. RESD. CVRD

Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

UF: MA

CEP: 65920000

Contrato: 090/2022

Celebrado em: 06/06/2022

Valor do contrato: R\$ 3.280.676,57

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA BELA VISTA

Nº: 09

Complemento:

Bairro: CONJ. RESD. CVRD

Cidade: SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

UF: MA

CEP: 65920000

Coordenadas Geográficas: -5.088457, -48.43477

Data de início: 10/06/2022

Previsão de término: 10/09/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA

CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 49 - Execução de obra 25.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 82.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 82.00 metro cúbico; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.5 - DE DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO SEM USO DE EXPLOSIVOS 49 - Execução de obra 1296.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 240.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 777.60 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 240.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 297.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 82.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 240.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 240.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 240.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 125.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 450.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4456.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 300.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVI;**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@crea.ma.gov.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 127.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 1600.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1401.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 654.12 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 400.00 metro;

Observações

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORRELATOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇAMENTO E SINALIZAÇÃO, QUE ENTRE SE SELEBRAM, A EMPRESA ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - CPL MINUTA DO CONTRATO Nº 090/2022.

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20220541754**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 22/06/2022

Baixada em: 29/08/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Endereço do contratante: RUA SAO RAIMUNDO, 01 CENTRO

Nº: (98) 3664-6155

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

CEP: 65393000

Contrato: 20220462/2022

Celebrado em: 14/06/2022

Valor do contrato: R\$ 5.911.448,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SAO RAIMUNDO, 01 CENTRO

Nº: (98) 3664-6155

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

CEP: 65393000

Coordenadas Geográficas: -4.702700, -46.285751

Data de início: 20/06/2022

Previsão de término: 20/12/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE BURITICUPU

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 24000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 24000.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 24000.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 24000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.5 - DE COMPACTAÇÃO DE SOLOS 49 - Execução de obra 24000.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1050.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 170000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 360.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 150.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > OBRAS FLUVIAIS > DE OBRAS FLUVIAIS > #5.1.1.7 - REGULARIZAÇÃO DO LEITO 49 - Execução de obra 3458.25 metro cúbico;

Observações

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA ENGEMAG-LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS. NOS TERMOS DA ADESÃO 002/2022 COM A SUBCONTRATADA IMPERAMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA CUJA O CNPJ:129099230001-83 COM SEU RESPECTIVO 30% DA OBRA COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DA SUBCONTRATADA: RAIRES DA COSTA SILVA CUJO O CREA:1116774623.

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20230612697**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/01/2023

Baixada em: 29/08/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

Endereço do contratante: RUA SAO RAIMUNDO, 01 CENTRO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Contrato: Nº 20230042/2023

Valor do contrato: R\$ 1.039.427,53

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SAO RAIMUNDO, 01 CENTRO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Coordenadas Geográficas: -4.315175, -46.460459

Data de início: 27/01/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE BURITICUPU

Bairro: CENTRO

UF: MA

Celebrado em: 26/01/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 27/07/2023

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

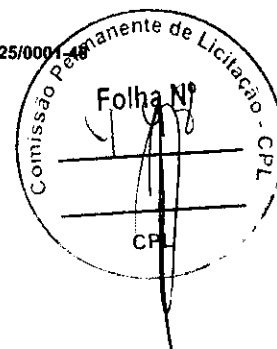
Nº: (98) 3664-6155

CEP: 65393000

Nº: (98) 3664-6155

CEP: 65393000

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40



Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 45609.75 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 25008.75 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 50500.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 45609.75 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 25008.75 metro cúbico;**

Observações

CONTRATO Nº 20230042/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGENMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO E CONTRATO DE REPASSE Nº 922181/2021/MAPA/CAIXA.

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA**

RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20230612712**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/01/2023

Baixada em: 29/08/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **ENGENMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

Endereço do contratante: RUA SAO RAIMUNDO, 01 CENTRO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Contrato: Nº 20230038/2023

Valor do contrato: R\$ 1.880.740,92

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SAO RAIMUNDO, 01 CENTRO

Complemento:

Cidade: BURITICUPU

Coordenadas Geográficas: -4.315175, -46.460459

Data de início: 27/01/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE BURITICUPU

Bairro: CENTRO

UF: MA

Celebrado em: 26/01/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: CENTRO

UF: MA

Previsão de término: 27/07/2023

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Nº: (98) 3664-6155

CEP: 65393000

Nº: (98) 3664-6155

CEP: 65393000

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 58938.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 32628.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 26310.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 43850.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 58938.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 32628.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 26310.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 10.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 35.00 metro;**

Observações

CONTRATO Nº 20230038/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGENMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO E CONTRATO DE REPASSE Nº 922181/2021/MAPA/CAIXA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

REPASSE Nº 915826/2021/MDR/CAIXA



Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20230612727**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/01/2023 Baixada em: 29/08/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Endereço do contratante: RUA SAO RAIMUNDO, 01 CENTRO

Nº: (98) 3664-6155

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

CEP: 65393000

Contrato: Nº 20230040/2023

Celebrado em: 26/01/2023

Valor do contrato: R\$ 1.182.572,44

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SAO RAIMUNDO, 01 CENTRO

Nº: (98) 3664-6155

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

CEP: 65393000

Coordenadas Geográficas: -4.315175, -46.460459

Data de início: 27/01/2023

Previsão de término: 27/07/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE BURITICUPU

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 47020.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 42420.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 47020.20 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 6.00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 21.00 metro;**

Observações

CONTRATO Nº 20230040/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO E CONTRATO DE REPASSE Nº 922343/2021/MAPA/CAIXA

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20230612986**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 30/01/2023 Baixada em: 29/08/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BURITICUPU**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**

Endereço do contratante: RUA SAO RAIMUNDO, 01 CENTRO

Nº: (98) 3664-6155

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

CEP: 65393000

Contrato: Nº 20230041/2023

Celebrado em: 26/01/2023

Valor do contrato: R\$ 1.422.802,29

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: RUA SAO RAIMUNDO, 01 CENTRO

Nº: (98) 3664-6155

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

CEP: 65393000

Coordenadas Geográficas: -4.315175, -46.460459

Data de início: 27/01/2023

Previsão de término: 27/07/2023

Finalidade: Infraestrutura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impressão em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Proprietário: MUNICIPIO DE BURITICUPU

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 18169.80 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 18169.80 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 55960.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 38530.80 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18169.80 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 18.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 63.00 metro;

Observações

CONTRATO Nº 20230041/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO E CONTRATO DE REPASSE Nº 913568/2021/MDR/CAIXA

Profissional: **WAXELL FREITAS AGUIAR**

Registro: **1117564304MA** RNP: **1117564304**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALIZAÇÃO EM GEOLOGIA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Número da ART: **MA20230619189**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 16/02/2023

Baixada em: 29/08/2023

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA**

CPF/CNPJ: **01.601.303/0001-22**

Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: SN

Complemento: AS MARGENS DA MA

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Contrato: 0707042020

Celebrado em: 10/11/2022

Valor do contrato: R\$ 13.849,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA SENADOR LA ROCQUE

Nº: SN

Complemento: AS MARGENS DA MA

Bairro: CENTRO

Cidade: BURITIRANA

UF: MA

CEP: 65935500

Coordenadas Geográficas: -5.593131, -47.019917

Data de início: 10/11/2022

Previsão de término: 10/12/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL BURITIRANA

CPF/CNPJ: 01.601.303/0001-22

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 9750.00 metro cúbico; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 9750.00 metro cúbico; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 9750.00 metro cúbico; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 9750.00 metro cúbico; **14 - Elaboração** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 80 - Projeto 42.00 metro;

Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM. PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO E OBRAS DE ARTE DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, TRECHO 01 - SEDE AO POVOADO LAGO DE BAIXO; TRECHO 2 - POVOADO CENTRO NOVO AO POVOADO LAGOA, CONFORME CONTRATO Nº 07.07.04/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020, CONVENIO Nº 812000/2019 - CODEVASF, SICONV Nº 883208.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230644342**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/05/2023

Baixada em: 29/10/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Contrato: 01/2023

Celebrado em: 25/04/2023

Valor do contrato: R\$ 509.631,51

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406

Data de início: 02/05/2023

Previsão de término: 28/10/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Nº: 727

Bairro: Centro

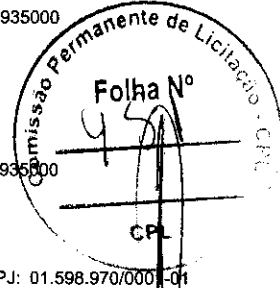
UF: MA

CEP: 65935000

Nº: 727

CEP: 65935000

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01



Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 0.68 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.68 quilômetro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Bairro Alto da Pipira), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: 1121453538MA RNP: 1121453538

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230644374**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/05/2023

Baixada em: 29/10/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Contrato: 01/2023

Celebrado em: 25/04/2023

Valor do contrato: R\$ 509.631,51

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406

Data de início: 02/05/2023

Previsão de término: 28/10/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 3.88 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 3.88 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 3.88 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 3.88 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 3.88 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 3.88 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 550.00 metro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Bairro Alto da Pipira), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

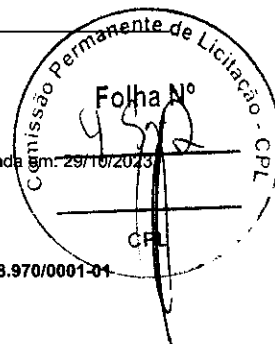
947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: 1121453538
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230644382** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Registrada em: 13/05/2023 Baixada em: 29/10/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL



Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Nº: 727

Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva

Bairro: Centro
UF: MA

CEP: 65935000

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Contrato: 01/2023

Celebrado em: 25/04/2023

Valor do contrato: R\$ 509.631,51

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva

Nº: 727

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Bairro: Centro
UF: MA

CEP: 65935000

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406

Data de início: 02/05/2023

Previsão de término: 28/10/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 3.20 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 3.20 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 3.20 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 3.20 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 3.20 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 3.20 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Estrada da ligação Povoados Nova Mucuiaba x Boca da Mata), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: 1121453538
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230644387** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Registrada em: 13/05/2023 Baixada em: 20/12/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Nº: 727

Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva

Bairro: Centro
UF: MA

CEP: 65935000

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Contrato: 181/2023

Celebrado em: 25/04/2023

Valor do contrato: R\$ 509.631,51

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva

Nº: 727

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Bairro: Centro
UF: MA

CEP: 65935000

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406

Data de início: 02/05/2023

Previsão de término: 28/10/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

947699/2026



Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 1.59 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 0.79 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 0.79 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 0.79 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 1.59 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 1.59 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Povoado Nova Mucuiba), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230644401**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **13/05/2023**

Baixada em: **29/10/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ENGEAQA - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**

Endereço do contratante: **AVENIDA Mota e Silva**

Nº: **727**

Complemento: **Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque**

Bairro: **Centro**

Cidade: **SENADOR LA ROCQUE**

UF: **MA**

CEP: **65935000**

Contrato: **180/2023**

Celebrado em: **25/04/2023**

Valor do contrato: **R\$ 1.143.928,53**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Mota e Silva**

Nº: **727**

Complemento: **Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque**

Bairro: **Centro**

Cidade: **SENADOR LA ROCQUE**

UF: **MA**

CEP: **65935000**

Coordenadas Geográficas: **-5.443384, -47.291406**

Data de início: **02/05/2023**

Previsão de término: **28/10/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 1.24 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 1.24 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.24 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.24 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 2.50 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 2.50 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Bairro: Vila Alice Nunes), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230644406**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **13/05/2023**

Baixada em: **01/08/2023**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ENGEAQA - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

947699/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Contrato: 182/2023

Celebrado em: 25/04/2023

Valor do contrato: R\$ 1.281.573,35

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406

Data de início: 02/05/2023

Previsão de término: 28/10/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

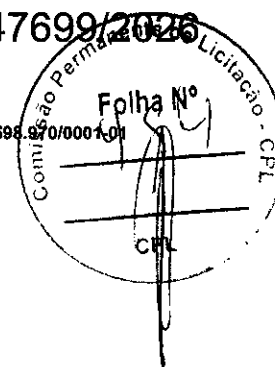
Nº: 727

CEP: 65935000

Nº: 727

CEP: 65935000

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01



Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 1.71 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 1.71 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.71 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.71 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 3.42 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 3.42 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (Bairro: Vila Cury rad), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: 1121453538MA

RNP: 1121453538

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230644414**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/05/2023

Baixada em: 01/08/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva

Nº: 727

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Bairro: Centro

Cidade: SENADOR LA ROQUE

UF: MA

CEP: 65935000

Contrato: 183/2023

Celebrado em: 25/04/2023

Valor do contrato: R\$ 981.790,11

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva

Nº: 727

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Bairro: Centro

Cidade: SENADOR LA ROQUE

UF: MA

CEP: 65935000

Coordenadas Geográficas: -5.443384, -47.291406

Data de início: 02/05/2023

Previsão de término: 28/10/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 25 - Coordenação 1.31 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.11 - VALA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 25 - Coordenação 2.62 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 25 - Coordenação 2.62 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA 25 - Coordenação 0.55 quilômetro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA (Bairro: Vila Ismael), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

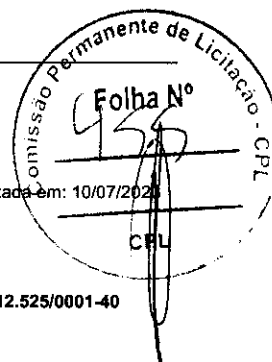
947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230663418** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Registrada em: 10/07/2023 Baixada em: 10/07/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL



Contratante: **Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA**

CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**
Nº: 1

Endereço do contratante: RUA Rua São Raimundo

Bairro: Centro

Complemento:

UF: MA

CEP: 65393000

Cidade: BURITICUPU

Contrato: 20220462/2022

Celebrado em: 14/06/2022

Valor do contrato: R\$ 5.911.448,50

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Rua São Raimundo

Nº: 1

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: BURITICUPU

UF: MA

CEP: 65393000

Coordenadas Geográficas: -4.309419, -46.464837

Data de início: 08/03/2023

Previsão de término: 15/05/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA

CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: **10 - Coordenação TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.4 - DE NIVELAMENTOS ALTIMÉTRICOS BÁSICOS 18 - Condução de equipe de produção 7,00 quilômetro; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 18 - Condução de equipe de produção 42000,00 metro quadrado; 10 - Coordenação TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 14 - Condução de equipe de instalação 7,00 quilômetro; 10 - Coordenação OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 18 - Condução de equipe de produção 14,00 quilômetro; 10 - Coordenação OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 18 - Condução de equipe de produção 14,00 quilômetro;**

Observações

Pavimentação asfáltica em vias públicas no Município de Buriticupu/MA totalizando 7,00 Km.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230715906** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 11/12/2023 Baixada em: 18/03/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **Engemaq Locações e Serviços EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.812.264/0001-09**

Endereço do contratante: AVENIDA Industrial Santa Isabel

Nº: 2B

Complemento:

Bairro: Parque Senharol

Cidade: DAVINÓPOLIS

UF: MA

CEP: 65927000

Contrato: 001/2023

Celebrado em: 05/12/2023

Valor do contrato: R\$ 500.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA INDUSTRIAL 01

Nº: S. N.

Complemento: Qd. L, Lote 08-E

Bairro: Setor Industrial

Cidade: JOÃO LISBOA

UF: MA

CEP: 65922000

Coordenadas Geográficas: -5.449206, -47.401051

Data de início: 05/12/2023

Previsão de término: 31/03/2024

Finalidade: Industrial

Proprietário: Engemaq Locações e Serviços EIRELI

CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09

Atividade Técnica: **10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 550,00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 550,00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 550,00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 550,00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 1000,00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 1140,00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 550,00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 550,00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 550,00 metro quadrado;**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





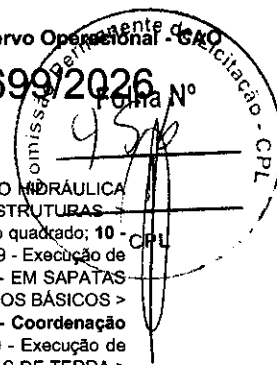
Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026
Forma Nº



- **Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1140.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1140.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** ESTRUTURAS > FUNDAMENTOS > DE FUNDAMENTOS SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 1140.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #3.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #3.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5000.00 metro quadrado;

Observações

1 - Construção de um Galpão Industrial em estrutura metálica = 1.140,00 m². 2 - Reforma dos prédios dos escritórios, almoxarifados, banheiros e depósitos = 550,00 m² 3 - Construção de muro em alvenaria com estrutura de concreto armado = 1.000,00 m² 4 - Terraplanagem = 6.140,00 m² 5 - Pavimentação em bloquetes sextavados de concreto = 5.000,00 m².

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230718164**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/12/2023 Baixada em: 20/12/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CIDELÂNDIA / MA**

CPF/CNPJ: **01.610.134/0001-97**

Endereço do contratante: AVENIDA 15 DE NOVEMBRO

Nº: S/N.

Complemento: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Bairro: CENTRO

Cidade: CIDELÂNDIA

UF: MA

CEP: 65921000

Contrato: 040/2023

Celebrado em: 10/04/2023

Valor do contrato: R\$ 2.000.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MEIO NORTE

Nº: S/N.

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CIDELÂNDIA

UF: MA

CEP: 65921000

Coordenadas Geográficas: -5.172983, -47.782907

Data de início: 20/11/2023

Previsão de término: 20/12/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CIDELÂNDIA / MA

CPF/CNPJ: 01.610.134/0001-97

Atividade Técnica: **10 - Coordenação** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 36.00 metro quadrado; **10 - Coordenação** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #3.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 49 - Execução de obra 15118.40 metro quadrado; **10 - Coordenação** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 15118.40 metro quadrado; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 15118.40 metro quadrado; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.11 - CICLOVIÁRIA 49 - Execução de obra 15118.40 metro quadrado; **10 - Coordenação** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 15118.40 metro quadrado; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3436.00 metro; **10 - Coordenação** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 3436.00 metro;

Observações

Cidelândia/MA - Avenida Meio Norte - Execução de pavimentação asfáltica. Total = 15.118,40 m²

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240723928**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 05/01/2024 Baixada em: 18/03/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Contrato: 329/2023

Celebrado em: 27/12/2023

Valor do contrato: R\$ 1.099.923,15

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Agricultura familiar

Endereço da obra/serviço: ESTRADA PARA BEIJA FLOR

Complemento:

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Nº: 727

CEP: 65935000

Nº: S/N.

Bairro: BEIJA FLOR

UF: MA

CEP: 65935000

Coordenadas Geográficas: -5.395484, -47.058302

Data de início: 02/01/2024

Previsão de término: 01/03/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 3216.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3216.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 8040.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 8040.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D'ÁGUA 49 - Execução de obra 60.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2680.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2680.00 metro;**

Observações

Execução de pavimentação asfáltica da Estrada para Bairro Beija Flor no município de Senador La Rocque/MA

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240756986**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 03/04/2024

Baixada em: 03/04/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGENMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva

Nº: 727

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Bairro: Centro

Cidade: SENADOR LA ROQUE

UF: MA

CEP: 65935000

Contrato: 199/2023

Celebrado em: 16/05/2023

Valor do contrato: R\$ 597.701,03

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO LUIZ

Nº: SN

Complemento:

Bairro: VILA ALICE NUNES

Cidade: SENADOR LA ROQUE

UF: MA

CEP: 65935000

Coordenadas Geográficas: -5.395484, -47.058302

Data de início: 04/12/2023

Previsão de término: 05/04/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #3.3.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 3050.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 610.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 610.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 610.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3050.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3050.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1220.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1220.00 metro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque/MA, Bairro Vila Alice Nunes.

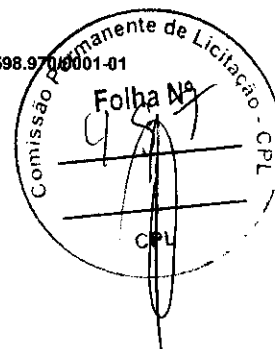
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





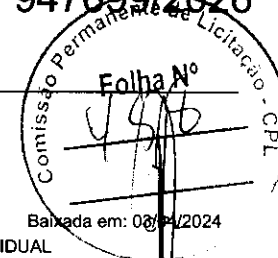
Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

947699/2026



Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240756991** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 03/04/2024 Baixada em: 03/04/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Nº: 727

Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva

Bairro: Centro

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

UF: MA

CEP: 65935000

Cidade: SENADOR LA ROQUE

Contrato: 200/2023

Celebrado em: 16/05/2023

Valor do contrato: R\$ 383.116,56

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA BOM JARDIM

Nº: SN

Complemento:

Bairro: DEUS QUER

Cidade: SENADOR LA ROQUE

UF: MA

CEP: 65935000

Coordenadas Geográficas: -5.454339, -47.281951

Data de início: 04/12/2023

Previsão de término: 05/04/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1955.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 391.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 391.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 391.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1955.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1955.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 782.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 782.00 metro;**

Observações

Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque/MA, Bairro Deus Quer.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240772403** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 17/05/2024 Baixada em: 09/08/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **Engemaq Locações e Serviços EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.812.264/0001-09**

Endereço do contratante: AVENIDA Industrial Santa Isabel

Nº: 2B

Complemento:

Bairro: Parque Senharol

Cidade: DAVINÓPOLIS

UF: MA

CEP: 65927000

Contrato: 001-2023

Celebrado em: 22/02/2023

Valor do contrato: R\$ 5.208,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Santa Luzia

Nº: 341

Complemento:

Bairro: Parque das Nações

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: -4.933641, -47.460776

Data de início: 10/05/2024

Previsão de término: 11/05/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Engemaq Locações e Serviços EIRELI

CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09

Atividade Técnica: **4 - Concepção CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 35 - Elaboração de orçamento 24.00 metro quadrado; 4 - Concepção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento 3000.00 metro cúbico; 4 - Concepção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 35 - Elaboração de orçamento 3000.00 metro cúbico; 4 - Concepção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 35 - Elaboração de orçamento 3000.00 metro cúbico; 4 - Concepção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 35 - Elaboração de orçamento 10000.00 metro quadrado; 4 - Concepção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENH**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

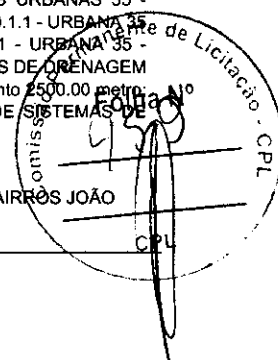
947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 - Elaboração de orçamento 10000.00 metro quadrado; 4 - **Concepção** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 - Elaboração de orçamento 9250.00 metro quadrado; 4 - **Concepção** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 35 - Elaboração de orçamento 2.00 unidade; 4 - **Concepção** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 35 - Elaboração de orçamento 369.40 metro quadrado; 4 - **Concepção** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro; 4 - **Concepção** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 35 - Elaboração de orçamento 2500.00 metro;

Observações

ORÇAMENTO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA MARCONI SOARES NA LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRRÓS JOÃO PAULO II E JUCELINO OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA



Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240785366**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/06/2024

Baixada em: 14/06/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA**

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA

Nº: S./Nº

Complemento:

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Contrato: 2024.0429.1

Celebrado em: 16/05/2023

Valor do contrato: R\$ 228.078,80

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA RAFAEL DE ALMEIDA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: OURO VERDE

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: -4.962752, -47.488265

Data de início: 01/06/2024

Previsão de término: 13/06/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 298.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 339.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1.50 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 339.00 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1043.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 339.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1463.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 420.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 420.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RAFAEL DE ALMEIDA - AÇAILÂNDIA/MA
CONTRATO nº: 2024.0429.1

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240785566**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/06/2024

Baixada em: 12/09/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA**

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA

Nº: S./Nº

Complemento:

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Contrato: 2024.0613.1/CP/003/2024

Celebrado em: 13/06/2024

Valor do contrato: R\$ 1.150.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MARCONI SOARES - LIGAÇÃO DOS BAIROS JUSCELINO OLIVEIRA E JÃO PAULO II

Nº: SN

Complemento:

Bairro: JOÃO PAULO II

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: -4.913138, -47.422992

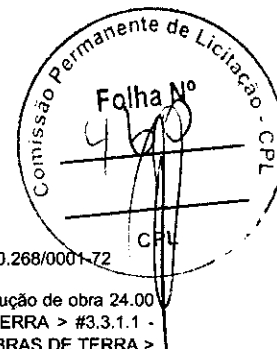
Data de início: 14/06/2024

Previsão de término: 14/07/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72



Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA** 49 - Execução de obra 24.00 metro quadrado; **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO** 49 - Execução de obra 3000.00 metro cúbico; **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO** 49 - Execução de obra 3000.00 metro cúbico; **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO** 49 - Execução de obra 10000.00 metro quadrado; **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO** 49 - Execução de obra 10000.00 metro quadrado; **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM** 49 - Execução de obra 10000.00 metro quadrado; **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS** 49 - Execução de obra 9250.00 metro quadrado; **16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA** 49 - Execução de obra 2.00 unidade; **16 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA** 49 - Execução de obra 369.40 metro quadrado; **16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO** 49 - Execução de obra 2500.00 metro; **16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA** 49 - Execução de obra 2500.00 metro;

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA MARCONI SOARES PARA LIGAÇÃO DOS BAIROS JOÃO PAULO II E JUCELINO OLIVEIRA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.250,00 m CONTRATO nº 2024.0613.1/CP/003/2024

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA**

RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240787075**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 19/06/2024

Baixada em: 02/07/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA

Nº: S./Nº

Complemento:

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Contrato: 2024.0429.1

Celebrado em: 16/05/2023

Valor do contrato: R\$ 285.871,34

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BERNARDO SAYÃO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: JACU

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: -4.946112, -47.503102

Data de início: 11/06/2024

Previsão de término: 17/06/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS** 49 - Execução de obra 3202.50 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA BERNARDO SAYÃO NO BAIRRO JACU EM AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO nº: 2024.0429.1

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA**

RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240788865**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 24/06/2024

Baixada em: 09/08/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Contrato: 2024.0429.1

Valor do contrato: R\$ 489.008,93
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ALEXANDRE COSTA

Complemento:

Cidade: AÇAILÂNDIA

Coordenadas Geográficas: -4.956614, -47.469052

Data de início: 21/06/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA

Celebrado em: 16/05/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Nº: S./Nº

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

UF: MA

CEP: 65930000

Nº: SN

Bairro: VILA IDELMAR

UF: MA

CEP: 65930000

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 800.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1170.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3600.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1170.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3600.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1170.20 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2770.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 840.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 840.00 metro;**

Observações

AVENIDA ALEXANDRE COSTA - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA ALEXANDRE COSTA, BAIRRO VILA IDELMAR - AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA**

RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240788927**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 24/06/2024

Baixada em: 09/08/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA**

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA

Nº: S./Nº

Complemento:

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Contrato: 2024.0429.1

Celebrado em: 16/05/2024

Valor do contrato: R\$ 998.414,34

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MARCONI SOARES

Nº: SN

Complemento:

Bairro: RESIDENCIAL JÃO PAULO II

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: -4.913138, -47.422992

Data de início: 24/06/2024

Previsão de término: 15/07/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1600.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 2340.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 7200.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 2340.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 7200.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2340.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5920.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1620.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1620.00 metro;**

Observações

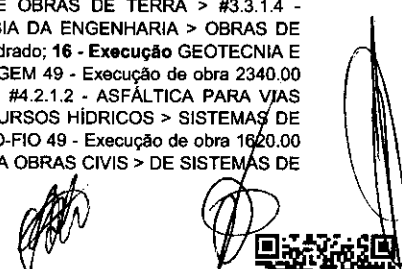
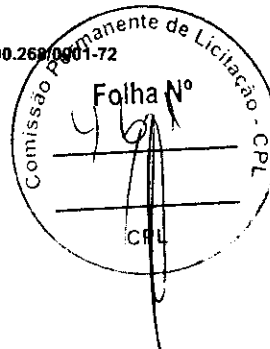
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

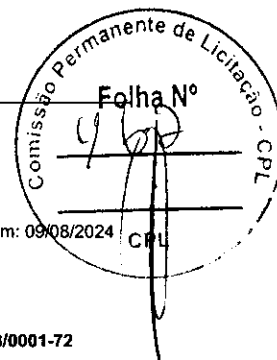
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA 2ª ETAPA DA AVENIDA MARCONI SOARES PARA - AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240793508** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 05/07/2024 Baixada em: 09/08/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL



Contratante: **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Contrato: 2024.0429.1

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Nº: S./Nº

Bairro: **PARQUE DAS NAÇÕES**
UF: MA CEP: **65930000**

Valor do contrato: R\$ 803.916,37
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA MARCONI SOARES
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Coordenadas Geográficas: -4.943851, -47.506977
Data de início: 01/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

Celebrado em: 15/05/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN
Bairro: **JUSCELINO OLIVEIRA**
UF: MA CEP: **65930000**

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1160.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1837.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 5652.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1837.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5652.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1837.20 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4492.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1335.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1335.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA MARCONI SOARES EM AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO N.º: 2024.0429.1

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240796403** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 19/07/2024 Baixada em: 15/10/2025
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Contrato: 2024.0429.1

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Nº: S./Nº

Bairro: **PARQUE DAS NAÇÕES**
UF: MA CEP: **65930000**

Valor do contrato: R\$ 477.785,36
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CIRCULAR
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Coordenadas Geográficas: -4.962573, -47.458554
Data de início: 08/07/2024
Finalidade: Infraestrutura

Celebrado em: 16/05/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: SN
Bairro: **VILA IDELMAR**
UF: MA CEP: **65930000**

Previsão de término: 16/07/2024

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

947699/2026

Folha Nº

Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1500.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1101.20 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 3080.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 924.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3080.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1101.20 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2478.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 835.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 835.00 metro;**

Observações

AVENIDA CIRCULAR - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA AVENIDA CIRCULAR, BAIRRO VILA IDELMAR - AÇAILÂNDIA/MA
CONTRATO: 2024.0429.1

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240801575**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 24/07/2024

Baixada em: 09/08/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE ACAILANDIA**

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**

Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Contrato: 2024.0429.1

Celebrado em: 16/05/2024

Valor do contrato: R\$ 1.047.884,71

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SUCUPIRA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: NOVA AÇAILÂNDIA 2

Cidade: AÇAILÂNDIA

UF: MA

CEP: 65930000

Coordenadas Geográficas: -4.930314, -47.492797

Data de início: 19/07/2024

Previsão de término: 10/08/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 4.80 metro cúbico; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1946.50 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 16 - Condução de equipe de montagem 58.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 2015.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6199.20 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6199.20 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1946.50 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1946.50 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA 2, RUA SUCUPIRA EM AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240810201**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 15/08/2024

Baixada em: 08/11/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas

Endereço do contratante: RUA João Fabricante

Complemento:

Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS

Contrato: 001.2024.042.2024

Valor do contrato: R\$ 5.185.434,14

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA João Fabricante

Complemento:

Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS

Coordenadas Geográficas: -4.488212, -46.848092

Data de início: 19/08/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas

CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52

Nº: 64

Bairro: Residencial JK

UF: MA

CEP: 65395000

Celebrado em: 14/08/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: 64

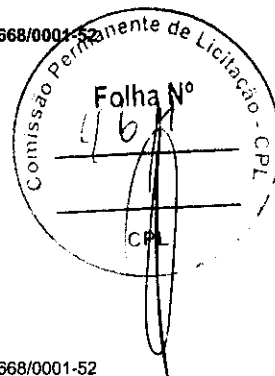
Bairro: Residencial JK

UF: MA

CEP: 65395000

Previsão de término: 25/10/2024

CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52



Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 9.00 metro quadrado; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 5000.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 6000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRRO 49 - Execução de obra 6000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 6000.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 30000.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 30000.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 30000.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 11000.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 11000.00 metro;**

Observações

BOM JESUS DAS SELVAS - CONTRATO: 001.2024.042.2024 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA

Profissional: RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO

Registro: 1121453538MA

RNP: 1121453538

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20240814504

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 27/08/2024

Baixada em: 28/08/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE ACAILANDIA

Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA

Complemento:

Cidade: AÇAILÂNDIA

Contrato: 2024.0429.1

Valor do contrato: R\$ 1.600.856,36

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SANTA CECÍLIA

Complemento:

Cidade: AÇAILÂNDIA

Coordenadas Geográficas: -4.950601, -47.470312

Data de início: 17/05/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE ACAILANDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Nº: S./Nº

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES

UF: MA

CEP: 65930000

Celebrado em: 16/05/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N.

Bairro: TROPICAL

UF: MA

CEP: 65930000

Previsão de término: 25/06/2024

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 3.20 metro cúbico; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 2820.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 3140.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 84.60 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 9660.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 2898.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 9660.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2820.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2820.00 metro;**

Observações

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





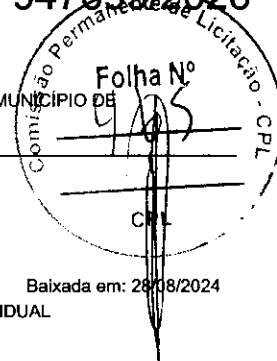
Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

947698/2026



CONTRATO: 2024.0429.1 BAIRRO TROPICAL - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, MARANHÃO.

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240814830** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **ENGETAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 27/08/2024 Baixada em: 28/08/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Contrato: 2024.0429.1
Valor do contrato: R\$ 252.567,88
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CONTORNO
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Coordenadas Geográficas: -4.913138, -47.422992

Celebrado em: 16/05/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: **07.000.268/0001-72**
Nº: S/Nº
Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
UF: MA CEP: 65930000

Nº: SN
Bairro: RESIDENCIAL JÃO PAULO II
UF: MA CEP: 65930000

Data de início: 21/06/2024 Previsão de término: 05/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #3.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1000.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 572.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1760.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 572.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1760.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 572.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1302.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 500.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 500.00 metro;**

Observações

AVENIDA CONTORNO, RESIDENCIAL JOÃO PAULO II - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL JÃO PAULO II - AÇAILÂNDIA/MA CONTRATO: 2024.0429.1

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240815697** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **ENGETAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 30/08/2024 Baixada em: 08/11/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**
Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Cidade: SENADOR LA ROQUE
Contrato: 249/2024
Valor do contrato: R\$ 5.594.569,59
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva
Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Cidade: SENADOR LA ROQUE
Coordenadas Geográficas: -5.443387, -47.291409
Data de início: 02/07/2024
Finalidade: Infraestrutura

Celebrado em: 01/07/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**
Nº: 727
Bairro: Centro
UF: MA CEP: 65935000

Nº: 727
Bairro: Centro
UF: MA CEP: 65935000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 49 - Execução de obra 18.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETOS ESPECÍFICAÇÃO ARQUITETÔNICA 288.30 metro cúbico; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 10122.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 9109.80 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 36439.20 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 8198.70 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 36439.20 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 9109.80 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 9109.80 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 26028.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 10122.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 10122.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA CONTRATO Nº: 249/2024

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20240844527**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/11/2024 Baixada em: 11/03/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**

CPF/CNPJ: **01.598.970/0001-01**

Endereço do contratante: AVENIDA Mota e Silva

Nº: 727

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Bairro: Centro

Cidade: SENADOR LA ROQUE

UF: MA

CEP: 65935000

Contrato: 248/2024

Celebrado em: 01/07/2024

Valor do contrato: R\$ 924.397,45

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Mota e Silva

Nº: 727

Complemento: Prédio da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

Bairro: Centro

Cidade: SENADOR LA ROQUE

UF: MA

CEP: 65935000

Coordenadas Geográficas: -5.443387, -47.291409

Data de início: 01/10/2024

Previsão de término: 08/11/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CPF/CNPJ: 01.598.970/0001-01

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 39 - ESPECIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA 72.00 metro cúbico; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 600.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 1848.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 4200.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 1848.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 4200.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4200.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1848.00 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3600.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1200.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 1200.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE / MA CONTRATO Nº: 248/2024

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**

Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caihau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947699/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Número da ART: **MA20240845017** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 11/11/2024 Baixada em: 04/12/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**
Endereço do contratante: AVENIDA SANTA LUZIA
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Contrato: 2024.0429.1
Valor do contrato: R\$ 1.429.173,41
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PRINCESA ISABEL
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Coordenadas Geográficas: -4.930314, -47.492797
Data de início: 19/07/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

Celebrado em: 16/05/2024
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: PARQUE DAS NAÇÕES
UF: MA

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72
Nº: S./Nº
CEP: 65930000

Nº: SN
Bairro: NOVA AÇAILÂNDIA 1
UF: MA CEP: 65930000

Previsão de término: 21/10/2024

CPF/CNPJ: 07.000.268/0001-72

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 4.20 metro cúbico; 16 - Execução TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 2455.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 73.70 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 2773.00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 8532.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 8532.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2455.00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 2455.00 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO BAIRRO NOVA AÇAILÂNDIA 1 EM AÇAILÂNDIA/MA. CONTRATO: 2024.0429.1

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 947699/2026

25/03/2026, 12:21

068x5

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 068x5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/03/2026, às 17:49.





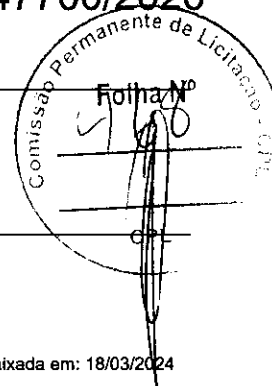
Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947700/2026



Empresa: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Registro: **0000012056EMMA**

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230715906** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: **11/12/2023** Baixada em: **18/03/2024**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **Engemaq Locações e Serviços EIRELI**
Endereço do contratante: **AVENIDA Industrial Santa Isabel**
Complemento:
Cidade: **DAVINÓPOLIS**
Contrato: **001/2023**
Valor do contrato: **R\$ 500.000,00**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA INDUSTRIAL 01**
Complemento: **Qd. L, Lote 08-E**
Cidade: **JOÃO LISBOA**
Coordenadas Geográficas: **-5.449206, -47.401051**
Data de início: **05/12/2023**
Finalidade: **Industrial**
Proprietário: **Engemaq Locações e Serviços EIRELI**

CPF/CNPJ: **04.812.264/0001-09**
Nº: **2B**
Bairro: **Parque Senhorol**
UF: **MA** CEP: **65927000**
Celebrado em: **05/12/2023**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Nº: **S. N.**
Bairro: **Setor Industrial**
UF: **MA** CEP: **65922000**
Previsão de término: **31/03/2024**
CPF/CNPJ: **04.812.264/0001-09**

Atividade Técnica: **10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 1140.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1140.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1140.00 metro quadrado; 10 - Coordenação ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1140.00 metro quadrado; 10 - Coordenação ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 1140.00 metro quadrado; 10 - Coordenação TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; 10 - Coordenação TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; 10 - Coordenação GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; 10 - Coordenação GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; 10 - Coordenação GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5000.00 metro quadrado;**

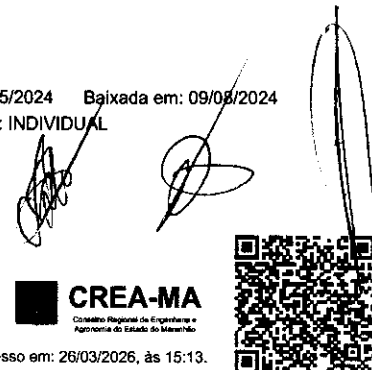
Observações

1 - Construção de um Galpão Industrial em estrutura metálica = 1.140,00 m². 2 - Reforma dos prédios dos escritórios, almoxarifados, banheiros e depósitos = 550,00 m² 3 - Construção de muro em alvenaria com estrutura de concreto armado = 1.000,00 m² 4 - Terraplanagem = 6.140,00 m² 5 - Pavimentação em bloquetes sextavados de concreto = 5.000,00 m².

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240772403** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: **17/05/2024** Baixada em: **09/09/2024**
Participação técnica: **INDIVIDUAL**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br



Impresso em: 26/03/2026, às 15:13.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947700/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

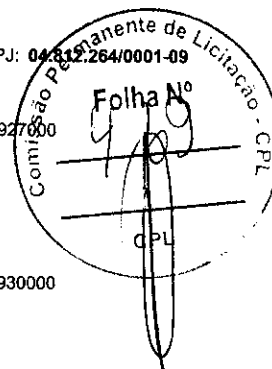
Contratante: **Engemaq Locações e Serviços EIRELI**
Endereço do contratante: AVENIDA Industrial Santa Isabel
Complemento:
Cidade: DAVINÓPOLIS
Contrato: 001-2023
Valor do contrato: R\$ 5.208,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Santa Luzia
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA
Coordenadas Geográficas: -4.933641, -47.460776
Data de início: 10/05/2024
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Engemaq Locações e Serviços EIRELI

Celebrado em: 22/02/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09
Nº: 2B
Bairro: Parque Senharol
UF: MA
CEP: 65927000

Nº: 341
Bairro: Parque das Nações
UF: MA
CEP: 65930000

CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09



Atividade Técnica: **4 - Concepção CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 35 -** Elaboração de orçamento 24.00 metro quadrado; **4 - Concepção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 35 -** Elaboração de orçamento 3000.00 metro cúbico; **4 - Concepção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 35 -** Elaboração de orçamento 3000.00 metro cúbico; **4 - Concepção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 35 -** Elaboração de orçamento 3000.00 metro cúbico; **4 - Concepção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 35 -** Elaboração de orçamento 10000.00 metro quadrado; **4 - Concepção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 -** Elaboração de orçamento 10000.00 metro quadrado; **4 - Concepção TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 -** Elaboração de orçamento 9250.00 metro quadrado; **4 - Concepção TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 35 -** Elaboração de orçamento 2.00 unidade; **4 - Concepção TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 35 -** Elaboração de orçamento 369.40 metro quadrado; **4 - Concepção OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 35 -** Elaboração de orçamento 2500.00 metro; **4 - Concepção OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 35 -** Elaboração de orçamento 2500.00 metro;

Observações

ORÇAMENTO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA MARCONI SOARES NA LIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS JOÃO PAULO II E JUCELINO OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional - CAO nº 947700/2026
26/03/2026, 09:58
zB0Db

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zB0Db

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





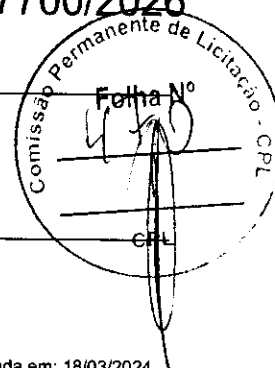
Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

947700/2026



Empresa: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Registro: **0000012056EMMA**

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230715906** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 11/12/2023 Baixada em: 18/03/2024
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **Engemaq Locações e Serviços EIRELI**
Endereço do contratante: **AVENIDA Industrial Santa Isabel**
Complemento:
Cidade: **DAVINÓPOLIS**
Contrato: **001/2023**
Valor do contrato: **R\$ 500.000,00**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA INDUSTRIAL 01**
Complemento: **Qd. L, Lote 08-E**
Cidade: **JOÃO LISBOA**
Coordenadas Geográficas: **-5.449206, -47.401051**
Data de início: **05/12/2023**
Finalidade: **Industrial**
Proprietário: **Engemaq Locações e Serviços EIRELI**

Celebrado em: **05/12/2023**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

CPF/CNPJ: **04.812.264/0001-09**
Nº: **2B**
Bairro: **Parque Senharol**
UF: **MA** CEP: **65927000**

Nº: **S. N.**
Bairro: **Setor Industrial**
UF: **MA** CEP: **65922000**

Previsão de término: **31/03/2024**

CPF/CNPJ: **04.812.264/0001-09**

Atividade Técnica: **10 - Coordenação ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 1000.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 1140.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.3 - DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO 49 - Execução de obra 550.00 metro quadrado; 10 - Coordenação ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 1140.00 metro quadrado; 10 - Coordenação ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 1140.00 metro quadrado; 10 - Coordenação ESTRUTURAS > FUNDAMENTOS > DE FUNDAMENTOS SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 1140.00 metro quadrado; 10 - Coordenação TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; 10 - Coordenação TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.3 - DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; 10 - Coordenação GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; 10 - Coordenação GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; 10 - Coordenação GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6690.00 metro quadrado; 10 - Coordenação TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5000.00 metro quadrado;**

Observações

1 - Construção de um Galpão Industrial em estrutura metálica = 1.140,00 m². 2 - Reforma dos prédios dos escritórios, almoxarifados, banheiros e depósitos = 550,00 m² 3 - Construção de muro em alvenaria com estrutura de concreto armado = 1.000,00 m² 4 - Terraplanagem = 6.140,00 m² 5 - Pavimentação em bloquetes sextavados de concreto = 5.000,00 m².

Profissional: **RHEYDER MARLON FERREIRA DE CASTRO**
Registro: **1121453538MA** RNP: **1121453538**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20240772403** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Registrada em: 17/05/2024 Baixada em: 09/08/2024
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/03/2026, às 15:13.





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

947700/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Contratante: **Engemaq Locações e Serviços EIRELI**
Endereço do contratante: AVENIDA Industrial Santa Isabel

Complemento:
Cidade: DAVINÓPOLIS

Contrato: 001-2023
Valor do contrato: R\$ 5.208,00
Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Santa Luzia
Complemento:
Cidade: AÇAILÂNDIA

Coordenadas Geográficas: -4.933641, -47.460776

Data de início: 10/05/2024

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: Engemaq Locações e Serviços EIRELI

Celebrado em: 22/02/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Previsão de término: 11/05/2024

CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09

Nº: 2B

Bairro: Parque Senharol

UF: MA

CEP: 65927000

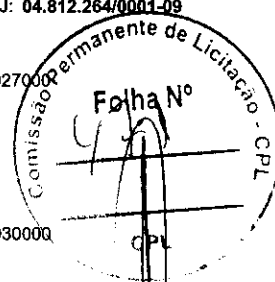
Nº: 341

Bairro: Parque das Nações

UF: MA

CEP: 65930000

CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09



Atividade Técnica: **4 - Conceção CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.5 - DE EDIFICAÇÃO PROVISÓRIA 35 -** Elaboração de orçamento 24.00 metro quadrado; **4 - Conceção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 35 -** Elaboração de orçamento 3000.00 metro cúbico; **4 - Conceção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 35 -** Elaboração de orçamento 3000.00 metro cúbico; **4 - Conceção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 35 -** Elaboração de orçamento 3000.00 metro cúbico; **4 - Conceção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 35 -** Elaboração de orçamento 10000.00 metro quadrado; **4 - Conceção GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 35 -** Elaboração de orçamento 10000.00 metro quadrado; **4 - Conceção TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 35 -** Elaboração de orçamento 9250.00 metro quadrado; **4 - Conceção TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 35 -** Elaboração de orçamento 2.00 unidade; **4 - Conceção TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 35 -** Elaboração de orçamento 369.40 metro quadrado; **4 - Conceção OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 35 -** Elaboração de orçamento 2500.00 metro; **4 - Conceção OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 35 -** Elaboração de orçamento 2500.00 metro;

Observações

ORÇAMENTO PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA MARCONI SOARES NA LIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS JOÃO PAULO II E JUCELINO OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 947700/2026

26/03/2026, 09:58

zB0Db

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MA (www.crea-ma.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zB0Db

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

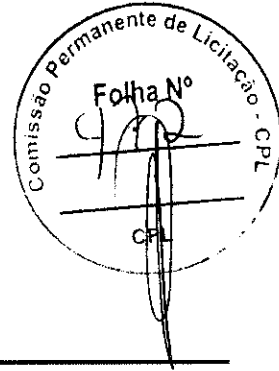
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8303 E-mail: atendimento@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 26/03/2026, às 15:13.

ATA DE PROPOSTAS
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Concorrência por Menor Preço - 002/2026



Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração da reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	11/05/2026 - 09:32:06	N/C	N/C	1	R\$2.870.199,93	R\$ 2.870.199,93	Sim
ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA	04.812.264/0001-09	11/05/2026 - 12:53:37	N/C	N/C	1	R\$2.870.199,00	R\$ 2.870.199,00	Não
IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	46.482.013/0001-45	12/05/2026 - 08:59:02	N/C	N/C	1	R\$2.870.199,93	R\$ 2.870.199,93	Não





Critérios de desempate do processo

ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA

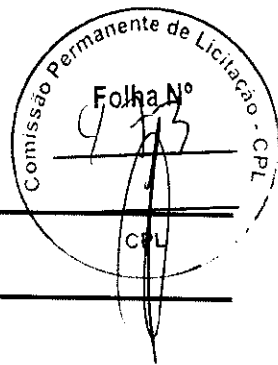
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim




 Página 1 de 2


Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim



LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA	04.812.264/0001-09	90 dias
IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	46.482.013/0001-45	90 dias
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	90 dias

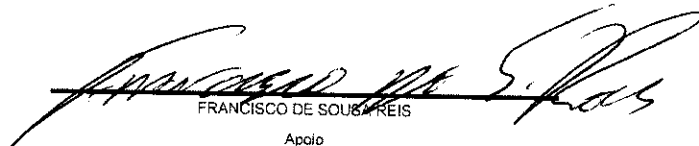
Fornecedores divulgados.


 RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Agente de Contratação


 CÍCERA ALVES SILVA

Apoio

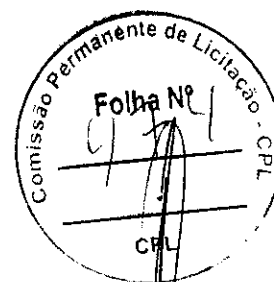

 FRANCISCO DE SOUSA REIS

Apoio



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Concorrência por Menor Preço - 002/2026



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.	R\$ 2.870.199,93	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/04/2026 - 18:16	EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N 002.2026.pdf
12/05/2026 - 15:06	PARECER_PROPOSTA_DE_PREÇO_CF_002_2026 - ENGEMAQ_assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
12/05/2026 - 10:21:29	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2026 - 12:14:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.	ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA	N/C	N/C	2.870.199,00	1	2.870.199,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

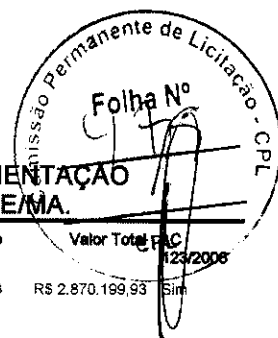
* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	PAC
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	11/05/2026 - 09:32:06	N/C	N/C	1	R\$2.870.199,93	R\$ 2.870.199,93	Sim
ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA	04.812.264/0001-09	11/05/2026 - 12:53:37	N/C	N/C	1	R\$2.870.199,00	R\$ 2.870.199,00	Não
IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	46.482.013/0001-45	12/05/2026 - 08:59:02	N/C	N/C	1	R\$2.870.199,93	R\$ 2.870.199,93	Não



Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA	04.812.264/0001-09	90 dias
IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	46.482.013/0001-45	90 dias
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	90 dias

Lances Enviados

0001 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/05/2026 - 09:32:06	2.870.199,93 (proposta)	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 12:53:37	2.870.199,00 (proposta)	04.812.264/0001-09 - ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
12/05/2026 - 08:59:02	2.870.199,93 (proposta)	46.482.013/0001-45 - IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/05/2026 - 12:14:43	04.812.264/0001-09 - ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA	DOCs_e_PROPOSTA.zip

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/05/2026 - 15:32	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
12/05/2026 - 10:00:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/05/2026 - 10:00:25	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/05/2026 - 10:00:25	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/05/2026 - 10:00:25	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/05/2026 - 10:00:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
12/05/2026 - 10:00:33	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/05/2026 - 10:10:33	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.

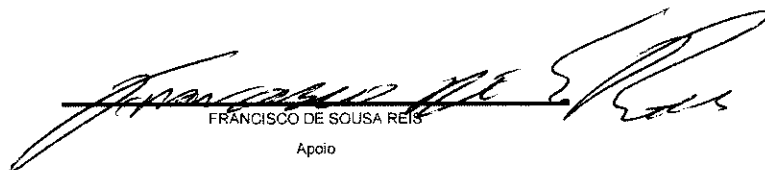


12/05/2026 - 10:10:33	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.870.199,93 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 até 12/05/2026 às 10:15:33.
12/05/2026 - 10:15:34	Sistema	O item 0001 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/05/2026 - 10:15:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/05/2026 - 10:15:48	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA - DEMAR com lance de R\$ 2.870.199,00.
12/05/2026 - 10:21:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 12/05/2026.
12/05/2026 - 10:21:29	Sistema	Motivo: enviar proposta de preço atualizada conforme termo de referencia sob pena de desclassificação.
12/05/2026 - 12:14:43	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
12/05/2026 - 15:06:21	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PARECER_PROPOSTA_DE_PRECO_CE_002_2026_-_ENGEMAQ_assinado.pdf) em 12/05/2026 às 15:06.
12/05/2026 - 15:06:57	Sistema	O fornecedor ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
12/05/2026 - 15:07:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 12/05/2026 às 15:17.
12/05/2026 - 15:21:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA.
12/05/2026 - 15:21:59	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
12/05/2026 - 15:22:12	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 12/05/2026 às 15:32.
12/05/2026 - 15:33:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/05/2026 - 09:54:22	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por BARTOLOMEU GOMES ALVES.
13/05/2026 - 09:54:29	Sistema	O item 0001 foi homologado por BARTOLOMEU GOMES ALVES.




RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação

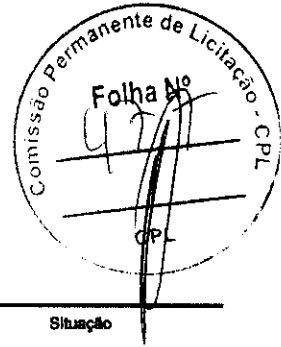

CÍCERA ALVES SILVA
Apoio


FRANCISCO DE SOUSA REIS
Apoio



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Concorrência por Menor Preço - 002/2026



Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.	R\$ 2.870.199,93	1	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
27/04/2026 - 18:16	EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.002.2026.pdf
12/05/2026 - 15:06	PARECER_PROPOSTA_DE_PRECO_CE_002_2026_-_ENGEMAQ_assinado.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
12/05/2026 - 10:21:29	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/05/2026 - 12:14:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 002/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

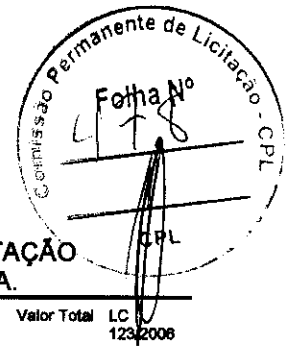
Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.	ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	N/C	N/C	2.870.199,00	1	2.870.199,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.





Propostas Enviadas

0001 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lances	Valor Total	LC 123/2006
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	11/05/2026 - 09:32:06	N/C	N/C	1	RS2.870.199,93	RS 2.870.199,93	Sim
ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04.812.264/0001-09	11/05/2026 - 12:53:37	N/C	N/C	1	RS2.870.199,00	RS 2.870.199,00	Não
IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	46.482.013/0001-45	12/05/2026 - 08:59:02	N/C	N/C	1	RS2.870.199,93	RS 2.870.199,93	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	04.812.264/0001-09	90 dias
IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	46.482.013/0001-45	90 dias
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	90 dias

Lances Enviados

0001 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
11/05/2026 - 09:32:06	2.870.199,93 (proposta)	41.298.872/0001-65 - LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
11/05/2026 - 12:53:37	2.870.199,00 (proposta)	04.812.264/0001-09 - ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Válido
12/05/2026 - 08:59:02	2.870.199,93 (proposta)	46.482.013/0001-45 - IMPERAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	12/05/2026 - 12:14:43	04.812.264/0001-09 - ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DCCs...e PROPOSTA.zip

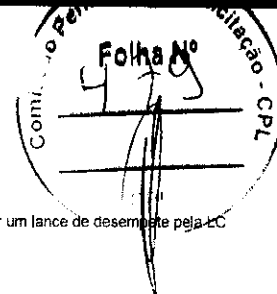
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/05/2026 - 15:32	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
12/05/2026 - 10:00:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/05/2026 - 10:00:25	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/05/2026 - 10:00:25	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/05/2026 - 10:00:25	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/05/2026 - 10:00:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
12/05/2026 - 10:00:33	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/05/2026 - 10:10:33	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.





12/05/2026 - 10:10:33	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.870.199,93 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0001 at� 12/05/2026 �s 10:15:33.
12/05/2026 - 10:15:34	Sistema	O item 0001 n�o recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/05/2026 - 10:15:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/05/2026 - 10:15:48	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 2.870.199,00.
12/05/2026 - 10:21:29	Sistema	Foram solicitadas dilig�ncias para o item 0001. O prazo de envio � at� �s 12:20 do dia 12/05/2026.
12/05/2026 - 10:21:29	Sistema	Motivo: enviar proposta de pre�o atualizada conforme termo de referencia sob pena de desclassifica�o.
12/05/2026 - 12:14:43	Sistema	A dilig�ncia do item 0001 foi anexada ao processo.
12/05/2026 - 15:06:21	Sistema	O Agente de Contrata�o adicionou o arquivo (PARECER_PROPOSTA_DE_PRECO_CE_002_2026_-_ENGEMAQ_assinado.pdf) em 12/05/2026 �s 15:06.
12/05/2026 - 15:06:57	Sistema	O fornecedor ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
12/05/2026 - 15:07:11	Sistema	A data limite de inten�o de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contrata�o para 12/05/2026 �s 15:17.
12/05/2026 - 15:21:53	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA.
12/05/2026 - 15:21:59	Sistema	A habilita�o do item 0001 foi encerrada.
12/05/2026 - 15:22:12	Sistema	A data limite de inten�o de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contrata�o para 12/05/2026 �s 15:32.
12/05/2026 - 15:33:26	Sistema	A sess�o foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudica�o.
13/05/2026 - 09:54:22	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por BARTOLOMEU GOMES ALVES.
13/05/2026 - 09:54:29	Sistema	O Item 0001 foi homologado por BARTOLOMEU GOMES ALVES.


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contrata o

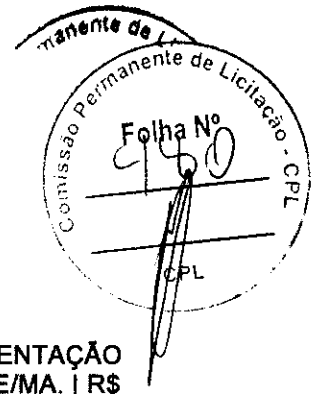
BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
Assinado de forma digital por BARTOLOMEU GOMES ALVES:00013352350
BARTOLOMEU GOMES ALVES
Autoridade Competente


C CERO ALVES SILVA
Apoio


FRANCISCO DE SOUSA REIS
Apoio



RANKING DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Concorrência por Menor Preço - 002/2026



0001 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. | R\$ 2.870.199,93

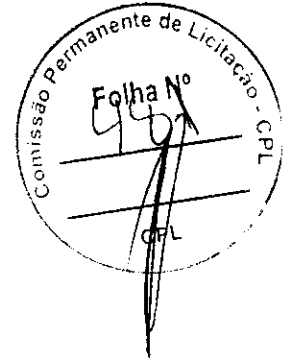
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA	04.812.264/0001-09	R\$ 2.870.199,00	1	N/C	N/C	DEMAIS	Não
LOPESI PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	41.298.872/0001-65	R\$ 2.870.199,93	1	N/C	N/C	ME	Sim
IMPERAMAQ LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	46.482.013/0001-45	R\$ 2.870.199,93	1	N/C	N/C	DEMAIS	Não



Relatório de Proposta Comercial

ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 04.812.264/0001-09
Telefone: (99) 3528-4628
E-mail: engmaq@hotmail.com
Prazo de validade da proposta: 90 dias
Nome representante legal: ATILIO CASTRO BELIN
CPF representante legal: 00954383354
E-mail representante legal: engmaq@hotmail.com

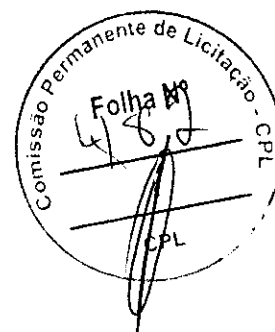
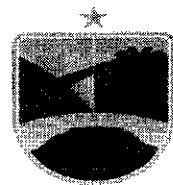


Propostas Definitivas

ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.	N/C	N/C	1	R\$ 2.870.199,00 (0,00%)	R\$ 2.870.199,00 (0,00%)
TOTAL				1		R\$ 2.870.199,00





PARECER TÉCNICO: ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2026

CONCORRÊNCIA N°: 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

ASSUNTO: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do orçamento apresentado no âmbito do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, visando atender as necessidades da Prefeitura de Senador La Rocque – MA, conforme Termo de Referência, Projeto Básico e planilhas orçamentárias anexas.

ANÁLISE TÉCNICA

A planilha orçamentária apresentada contempla os quantitativos, unidades de medidas, valor total para os serviços orçados, cronograma, curva ABC, BDI e Encargos Sociais.

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentaria apresentada encontra-se em conformidade com a planilha base que consta no edital.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços apresentados na planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos.

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físico e financeiro conforme o estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Apresentado

5. PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

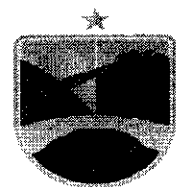
Apresentado.

6. DA ANÁLISE DO VALOR

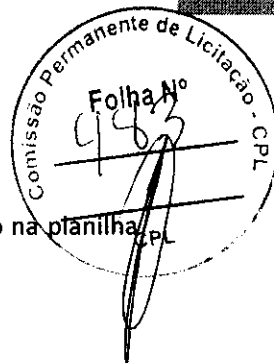
O valor total da obra não excede ao valor estimado pela Prefeitura Municipal, estando dentro do solicitado no edital.

7. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias e prazo



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



de validade da proposta apresentada de 90 (noventa) dias como proposto na planilha base.

- Lei nº 14.133/2021 – Art. 6º, inciso XXIII:

“Orçamento estimado: conjunto de elementos necessários para a estimativa de custo da contratação, devendo considerar os quantitativos e os custos unitários com base em preços praticados no mercado, em bancos de dados públicos ou em sistemas de referência.”

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se favorável à aprovação do orçamento apresentado**, estando o mesmo de acordo com os critérios legais e técnicos exigidos. Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório. Encaminha-se o presente parecer ao Pregoeiro/Comissão de Licitações para apreciação e decisão quanto à aceitação do orçamento analisado, podendo este(a), com base nos elementos apresentados, deliberar pela sua aprovação ou solicitar complementações, se necessário.

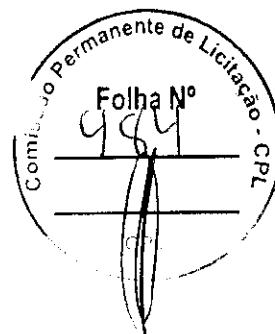
O presente parecer técnico é composto por 2 (duas) páginas.

Senador La Rocque - MA, 12 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MERCULES SIQUEIRA DE LIMA
Data: 12/05/2026 14:29:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 112067612-6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Concorrência por Menor Preço - 002/2026



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. - Valor Referência: R\$ 2.870.199,93

Fornecedor	Situação	Valor Total
ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (04.812.264/0001-09)	Adjudicado em: 13/05/2026 - 09:54:22 - Por: BARTOLOMEU GOMES ALVES	2.870.199,00

BARTOLOMEU
GOMES
ALVES:00013352350

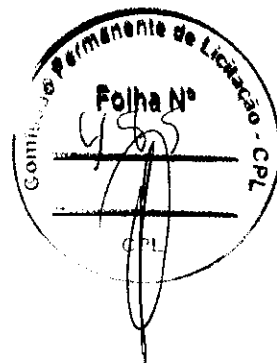
Assinado de forma
digital por
BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350

BARTOLOMEU GOMES ALVES

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque
Concorrência por Menor Preço - 002/2026



Resultado da Homologação

0001 - EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 2.870.199,93

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS LTDA	2.870.199,00	R\$ 2.870.199,00	Homologado em 13/05/2026 09:54:29 Por: BARTOLOMEU GOMES ALVES

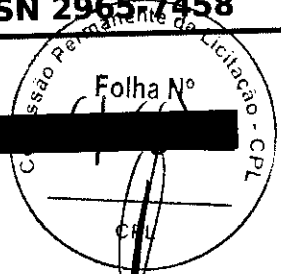
BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350

Assinado de forma digital por
BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Autoridade Competente



Gabinete do Prefeito



AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar: 202523880004. Resolve adjudicar o abjeto licitado ao licitante declarado vencedor: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.812.264/0001-09, com valor total de R\$ 2.870.199,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais). **Senador La Rocque (MA), 13 de Maio de 2026. Bartolomeu Gomes Alves. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro*

Código identificador: tb2yytowug20260514100535

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 — PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar: 202523880004. Licitante declarado vencedor: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.812.264/0001-09, com valor total de R\$ 2.870.199,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais). **Senador La Rocque (MA), 13 de maio de 2026. Bartolomeu Gomes Alves. Prefeito Municipal.**

*Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro*

Código identificador: p5ltwjnpy20260514100537

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar: 202523880004. Resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante declarado vencedor: ENGENMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.812.264/0001-09, com valor total de R\$ 2.870.199,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais).

Senador La Rocque (MA), 13 de Maio de 2026.
BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar: 202523880004. Licitante declarado vencedor: ENGENMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.812.264/0001-09, com valor total de R\$ 2.870.199,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais).

Senador La Rocque (MA), 13 de maio de 2026
BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 14.133/2021, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, do processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 do tipo menor preço por item, Objeto: Registro de Preço para aquisição de insumos e materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde de Tuntum/MA. Valor global homologado: R\$ 4.291.363,57 (quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Empresas vencedoras e respectivos valores encontram-se disponíveis na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sistema eletrônico utilizado no certame e nos autos do processo administrativo. Outras informações no Setor de Licitações e Contratos, das 08h00 às 12h00h, na Prefeitura Municipal de Tuntum-MA, localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000; ou, ainda, através do e-mail: licitacoesecontratos@tuntum.ma.gov.br.

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, 14 de maio de 2026.
TAIARA ARAUJO SILVA ALVES PESSOA
Secretário Municipal Interina de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Tutóia/MA, através da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, por força do Decreto 007/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006 e Decreto Municipal Nº 011/2025, Licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, no Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção predial, ampliação, reforma e adequação de edificações no município de Tutóia -MA. A realização da sessão será no dia 25 de junho de 2026 - às 09h01 no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br/> e <https://tutoia.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail clcutioia@hotmail.com.

Tutóia - MA, 14 de maio de 2026.
FRANCIS DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

REPUBLICAÇÃO

DE-002/2026-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.08982.2026. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que a Dispensa Eletrônica nº 002/2026, realizado no dia 05/03/2026, às 14h00min (horário de Brasília), cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços de realização do processo Formativo para Construção do Documento Curricular do Município de Vargem Grande/MA, foi declarado fracassado, em virtude da ausência de empresas classificadas/habilitadas no certame. Dessa forma, determina-se a republicação da Dispensa Eletrônica nº DE-002/2026-CPL/PMVG, nos seguintes termos: LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>

DATA LIMITE PARA PARTICIPAÇÃO: até o dia 21 de maio de 2026
HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas, horário de Brasília). O edital encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/>
<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acesoainformacao.php>. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (98) 3461-1349 ou pelo e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com.

Vargem Grande/MA, 12 de Maio de 2026.
BENEDITO DE JESUS COELHO NUNES
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

REPUBLICAÇÃO

DE-008/2026-CPL/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.09127.2026. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que a Dispensa Eletrônica nº 008/2026, realizado no dia 30/04/2026, às 14h00min (horário de Brasília), cujo objeto era a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Sistemas (Software) para Realização e Viabilização do Processo Eletrônico no Levantamento de Pesquisa de

Mercado junto aos Órgãos da Administração Pública, Privada e Órgãos de Controles, e Elaboração do Estudo Técnico Preliminar Eletrônico (ETPE), abrangendo: instalação, Manutenção Mensal, Acompanhamento/ Diagramação de Acesso Ao Sistema/ Treinamento de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, foi declarado fracassado, em virtude da ausência de empresas classificadas/habilitadas no certame. Dessa forma, determina-se a republicação de Dispensa Eletrônica nº DE-008/2026-CPL/PMVG, nos seguintes termos: LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA LIMITE PARA PARTICIPAÇÃO: até o dia 21 de maio de 2026. HORÁRIO: 14h00min (quatorze horas, horário de Brasília). O edital encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/>
<https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acesoainformacao.php>. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone (98) 3461-1349 ou pelo e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com.

Vargem Grande/MA, 12 de Maio de 2026.
BENEDITO DE JESUS COELHO NUNES
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026/CPL

Processo Administrativo: 18/2026 - SINFRAL. Aos 06 de maio de 2026, após analisado o resultado da Concorrência Eletrônica nº 001/2026 - CPL/PMVF, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, Adjudico o objeto e Homologo a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, cujo objeto é: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia Para Execução De Obras De Pavimentação E Recapeamento Asfáltico No Município De Vitorino Freire/MA, Objeto Do Contrato De Repasse Nº 980581/2025/MCIDADES/CAIXA. Fornecedor: I C 2 INFRAESTRUTUA LTDA, CNPJ: 11.138.522/0001-70, RUA JORDÃO, S/N - COROATÁ - MA /CEP: 65.415-000. Valor Adjudicado: R\$ 3.098.564,62 (três milhões, noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Vitorino Freire - MA, 6 de maio de 2026
JOSUÉ LIMA DE ALENCAR
Secretário Municipal De Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2026

Processo Administrativo Nº 18/2026 - SINFRAL - Partes: Município De Vitorino Freire - MA, através da Secretaria Municipal De Administração e a empresa IC 2 INFRAESTRUTURA LTDA. Objeto Do Contrato: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia Para Execução De Obras De Pavimentação E Recapeamento Asfáltico No Município De Vitorino Freire/MA, Objeto Do Contrato De Repasse Nº 980581/2025/MCIDADES/CAIXA, Conforme Condições, Especificações, Quantitativos E Exigências Estabelecidos No Edital Da Concorrência Eletrônica Nº 1/2026 - CPL/PMVF, No Termo De Referência, No Projeto Básico E Na Proposta Adjudicada Da Contratada. Data Da Assinatura: 07 de maio de 2026. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021. VALOR: R\$ 3.098.564,62 (três milhões e noventa e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Assinaturas: P/ Contratante: Josué Lima De Alencar - Secretário Municipal De Administração. P/ Contratada: Raimundo Caetano De Moura Neto - Representante Legal - IC 2 INFRAESTRUTURA LTDA. Vitorino Freire - MA, 07 de maio de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2026.

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de gestão administrativa informatizada para planejamento, orçamentação e intermediação para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA de Aripuaná-MT. Recebimento das Propostas: 15/05/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 27/05/2026 às 23:59 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 28/05/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/05/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://bilcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuaana.mt.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuaana.mt.gov.br.

Aripuaná - MT, 14 de maio de 2026.
EDIR SPREDEMANN
Agente de Contratação

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

RESULTADO DE DISPENSA Nº 12/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026.

O Município de Aripuaná, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a Aquisição de insumos hospitalares, destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Conforme Proposta FNS 36000.706852202500, emenda de comissão 50410001, em atendimento à Secretaria de Saúde, deste município de Aripuaná - MT, conforme o edital e seus anexos, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. EMPRESA VENCEDORA: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 19.391.064/0001-99, vencedora com o valor de R\$ 24.054,70 (vinte e quatro mil e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuaana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuaná - MT, 14 de maio de 2026.
EDIR SPREDEMANN
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026

Processo Administrativo nº 042/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, através de sua pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2026 torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2026 às 09:00h (Horário de Brasília), plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, no tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", modo aberto, plataforma Licitanet, com o objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE RESULTARAM COMO FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO



GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências".


BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

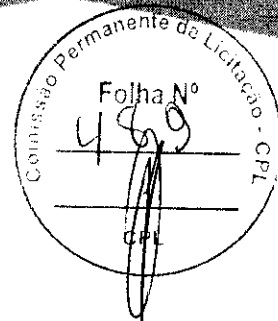
RESOLVE:

1º) - **NOMEAR**, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025, o Sr. **Marcos José Ribeiro Lúcio**, portador do RG nº 21054842002-1, inscrito no CPF nº 023.615.873-27, para ocupar o cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



Decreto N° 150/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de **ordenamento de despesas** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal faz saber:

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a distribuição e escalonamento das funções dos órgãos e das atribuições de seus agentes, fixadas na Lei nº 097/2024 (Reorganização Administrativa do Município de Senador La Rocque/MA);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei sob nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, em seu Art. 80, §1º, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda".

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública Municipal.

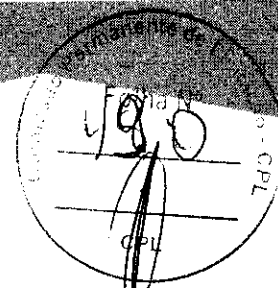
DECRETA:

Art. 1º - Designar como Gestores de Contas e Receitas e por via de consequência como Ordenadores de Despesas os Seguintes Servidores:

I - A **Secretária Municipal de Assistência Social**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

II - O **Secretário Municipal de Educação**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Educação e/ou do Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

III - O **Secretário (a) Municipal de Saúde**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Fundo Municipal de Saúde (FMS);



IV - O Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos, para as operações inerentes às demais Unidades Administrativas da administração direta, integrantes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, tais quais:

- a) - Secretaria de Administração e Planejamento;
- b) - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes;
- c) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- d) - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- e) - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- f) - Secretaria Municipal de Cultura;

§1º - Excluem-se ainda da delegação estabelecida neste artigo as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

§2 - Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundos Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e gestão das suas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Aos Gestores e Ordenadores de Despesas, de que trata o art. 1º são atribuídas as funções de:

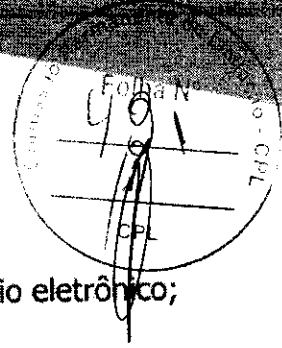
- i) - Ordenar e Autorizar despesas procedentes de sua Secretaria;
- ii) - Emitir Cheques;
- iii) - Abrir contas de depósitos;
- iv) - Autorizar cobranças;
- v) - Receber, passar recibo e dar quitação;
- vi) - Solicitar saldos e extratos;
- vii) - Requisitar talonários de cheques;
- viii) - Retirar cheques devolvidos;
- ix) - Sustar/contrordenar cheques;
- x) - Cancelar cheques;
- xi) - Baixar cheques;
- xii) - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xiii) - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xiv) - Efetuar saques - contas correntes na forma da legislação aplicável;
- xv) - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- xvi) - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- xvii) - Consultar contas/aplic., programas, repasses recursos federais - RPG;
- xviii) - Liberar arquivo de pagamentos no ger. Financeiro;
- xix) - Solicitar saldos/extratos investimentos e op. Crédito;
- xx) - Emitir comprovantes;



PREFEITURA DE

SENADOR LA ROCQUE

Construindo e Transformando 2021-2024



- xxi) - Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
- xxii) - Encerrar contas de depósito;
- xxiii) - Homologar os processos licitatórios;
- xxiv) - Autorizar a emissão de Nota de Empenho e assinar no campo "ordenador de despesa";
- xxv) - Ordenar a liberação de pagamento (Ordem Bancária);
- xxvi) - Autorizar a Deflagração de Processo Licitatório;
- xxvii) - Autorizar a abertura de processos de dispensa de licitação e processos de inexigibilidade;
- xxviii) - Ratificar os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade;
- xxix) - Assinar Contratos, Convênios, ou quaisquer outras contratações e parcerias com terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, bem como Termos Aditivos, Apostilamentos, Retificações, Rescisões e quaisquer outros instrumentos necessários à regularização e validação do respectivo ato administrativo.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenar despesa a prática de todo e qualquer ato que resulte em autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do município ou pelos quais este responda.

Art. 3º - É de responsabilidade dos ordenadores de despesas relacionados neste decreto, a publicação dos atos conforme a legislação pertinente, bem como o cumprimento das disposições normativas dos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e outros Poderes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

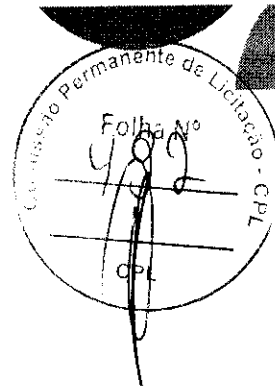
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



CONTRATO Nº 048/2026
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.



PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2026



OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.



VALOR CONTRATUAL
R\$ 2.870.199,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais).



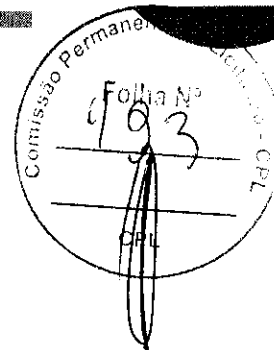
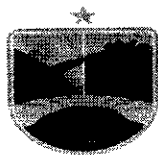
VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 15 de Maio de 2026
FINAL: 180 (cento e oitenta) dias.



DADOS DO CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA - CNPJ Nº 01.598.970/0001-01
Av. Mota e Silva, s/n, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão.
MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO, CPF Nº 023.615.873-27, PORTARIA Nº 002/2025



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 04.812.264/0001-09
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL I, S/Nº, QUADRA 01, ÇOTE 08E, SETOR INDUSTRIAL, JOÃO LISBOA - MA
FONE: (99) 98413-1245 E-MAIL: engmaq@hotmail.com
NOME: ATTILIO CASTRO BELIN
CPF Nº CPF Nº.: 009.543.833-54
RG Nº 0171148720019 SSP/MA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi –
Agência: 2004 – Conta: 04839-9



FISCAL DO CONTRATO

BRENDA GABRIELA NOGUEIRA CHAVES - ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MA REG. NACIONAL 11137822870MA.

PREÂMBULO

Aos 15 de maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA., OBRA, URB. TRÂNSITO E TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento através do senhor Marcos José Ribeiro Lúcio - **ORDENADOR DE DESPESA**, conforme **DECRETO Nº 150/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

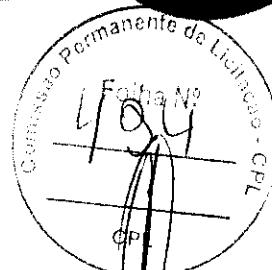
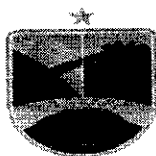
1.1 – O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.870.199,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.	SERV.	1	R\$2.870.199,00	R\$2.870.199,00

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS					3.557,94	0,12 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	468,88	592,99	3.557,94	0,12 %
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					10.633,31	0,37 %
2.1	SLR 266	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	4.204,45	5.317,37	5.317,37	0,19 %
2.2	SLR 269	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1	4.203,72	5.316,44	5.316,44	0,19 %
3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					44.823,66	1,56 %
3.1	SLR 270	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	6	5.907,02	7.470,61	44.823,66	1,56 %
4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					465.990,64	16,23 %
4.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	41440	0,74	0,94	38.953,60	1,36 %
4.2	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	15540	1,90	2,40	37.296,00	1,30 %



4.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	6216	7,25	9,17	57.000,72	1,99 %
4.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	223776	1,01	1,28	286.433,28	9,98 %
4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6216	5,88	7,44	46.247,04	1,61 %
5			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					1.352.492,32	54,54 %
5.1	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	15540	11,01	13,92	216.316,80	7,54 %
5.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	15540	1,69	2,14	33.255,60	1,16 %
5.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	777	1.479,41	1.871,01	1.453.774,77	50,65 %
5.4	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	42735	2,76	3,49	149.145,15	5,20 %
6			SERVIÇOS DE DRENAGEM					443.926,00	15,47 %
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5180	67,76	85,70	443.926,00	15,47 %
7			SINALIZAÇÃO					48.834,63	1,70 %
7.1	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	777	38,48	48,67	37.816,59	1,32 %
7.2	00013521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA. *45 CM X 20*CM	UN	10	132,00	166,94	1.569,40	0,06 %
7.3	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	8	924,00	1.168,58	9.348,64	0,33 %
								Total sem BDI	R\$ 2.268.900,94
								Total do BDI	R\$ 601.298,06
								Total Geral	R\$ 2.870.199,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

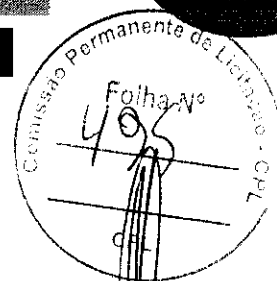
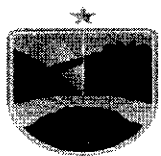
2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 15/05/2026, e a execução dos serviços será de até **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra, ou a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

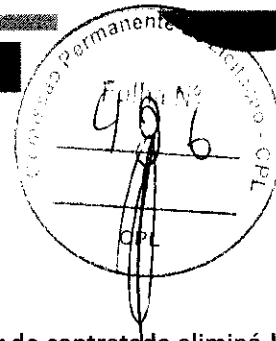
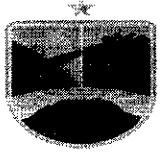
CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.



7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0109 – Sec. Mun. Infra. Obra. Urb. tran. Transporte.

CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0501 1.022 Manutenção e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas dos Povoados

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar: 202523880004

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

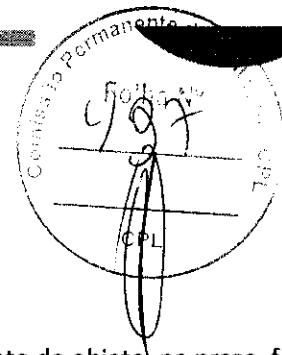
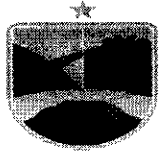
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

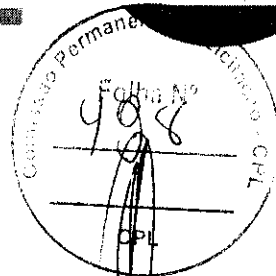
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

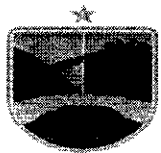
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

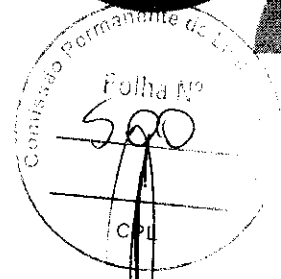
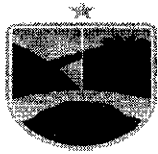
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

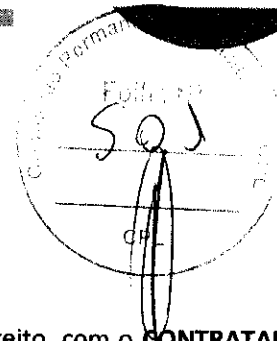
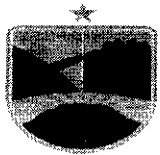
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

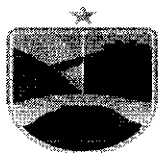
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

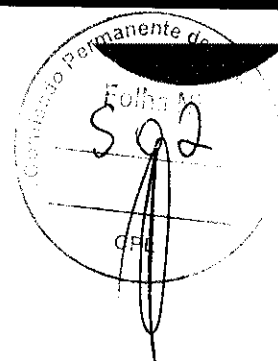
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 15 de maio de 2026

ASSINATURAS

MARCOS JOSE RIBEIRO Assinado de forma digital
LUCIO:02361587327 por **MARCOS JOSE RIBEIRO**
LUCIO:02361587327

ENGEMAQ - LOCACOES Assinado de forma digital por
E SERVICOS ENGEMAQ - LOCACOES E
LTDA:04812264000109 **SERVICOS LTDA:04812264000109**
Dados: 2026.05.15 14:00:53
-03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF: 023.615.873-27
Portaria: 002/2025
CONTRATANTE

ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.812.264/0001-09
Attilio Castro Belin
Representante Legal
CONTRATADA

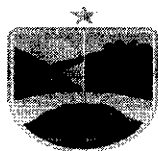
RHEYDER MARLON Assinado de forma digital por
FERREIRA DE RHEYDER MARLON FERREIRA DE
CASTRO:90553055100 **CASTRO:90553055100**
Dados: 2026.05.15 14:49:15 -03'00'

TESTEMUNHAS

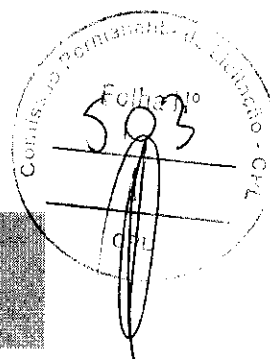
ANGELICA RIBEIRO GABRIEL Assinado de forma digital por **ANGELICA**
BELIN:03644844380 **RIBEIRO GABRIEL BELIN:03644844380**
Dados: 2026.05.15 17:04:29 -03'00'

NOME:

NOME:



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



CONTRATO Nº 048/2026
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2026



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 2.870.199,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 15 de Maio de 2026
FINAL: 180 (cento e oitenta) dias.



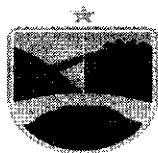
DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA - CNPJ Nº 01.598.970/0001-01
Av. Mota e Silva, s/n, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão.
MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO, CPF Nº 023.615.873-27, PORTARIA Nº 002/2025

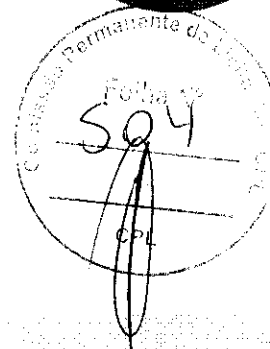


DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 04.812.264/0001-09
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL I, S/Nº, QUADRA 01, ÇOTE 08E, SETOR INDUSTRIAL, JOÃO LISBOA - MA
FONE: (99) 98413-1245 E-MAIL: engmaq@hotmail.com
NOME: ATTILIO CASTRO BELIN
CPF Nº CPF Nº.: 009.543.833-54
RG Nº 0171148720019 SSP/MA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco: 748 – Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi –
Agência: 2004 – Conta: 04839-9



SENADOR
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



FISCAL DO CONTRATO

BRENDA GABRIELA NOGUEIRA CHAVES - ENGENHEIRA CIVIL - CREA/MA REG. NACIONAL 11137822870MA.

PREÂMBULO

Aos 15 de maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, atrav s da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA., OBRA, URB. TRÂNSITO E TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ n  01.598.970/0001-01, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Finan as e Or amento atrav s do senhor Marcos Jos  Ribeiro L cio - ORDENADOR DE DESPESA, conforme DECRETO N  150/2025, em observ ncia  s disposi  es da Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021 na presen a de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contrata o em ep grafe, mediante as cl usulas e condi  es a seguir enunciadas.

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULA O (art. 92, I e II)

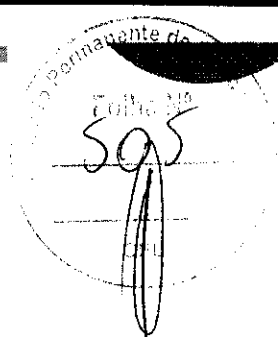
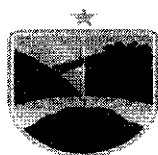
1.1 – O presente instrumento tem por objeto **CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU O DE SERVI OS DE PAVIMENTA O ASF LTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNIC PIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**, de acordo com as especifica  es e condi  es definidas no Termo de Refer ncia/Projeto B sico e em conformidade com a proposta de pre o apresentada pela **CONTRATADA**.

CL USULA SEGUNDA – DO PRE O (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato   de **R\$ 2.870.199,00** (dois milh es oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRI�O	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATA�O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECU�O DE SERVI�OS DE PAVIMENTA�O ASF�LTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNIC�PIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.	SERV.	1	R\$2.870.199,00	R\$2.870.199,00

Item	C�digo	Banco	Descri�o	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVI�OS INICIAIS					3.557,94	0,12 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALA�O DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6	468,88	592,99	3.557,94	0,12 %
2			MOBILIZA�O E DESMOBILIZA�O DE EQUIPAMENTOS					10.633,81	0,37 %
2.1	SLR 266	Pr�prio	MOBILIZA�O DE EQUIPAMENTOS	UND	1	4.204,45	5.317,37	5.317,37	0,19 %
2.2	SLR 269	Pr�prio	DESMOBILIZA�O DE EQUIPAMENTOS	UND	1	4.203,72	5.316,44	5.316,44	0,19 %
3			ADMINISTRA�O LOCAL					44.823,66	1,56 %
3.1	SLR 270	Pr�prio	ADMINISTRA�O LOCAL DA OBRA	UND	6	5.907,02	7.470,61	44.823,66	1,56 %
4			SERVI�OS DE TERRAPLENAGEM					465.930,64	16,23 %
4.1	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de �rea com �rvores de di�metro at� 0,15 m	m ²	41440	0,74	0,94	38.953,60	1,36 %
4.2	4011209	SICRO3	Regulariza�o do subleito - 100% Proctor intermedi�rio	m ²	15540	1,90	2,40	37.296,00	1,30 %



4.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	6216	7,25	9,17	57.000,72	1,99 %
4.4	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	223776	1,01	1,28	286.433,28	9,98 %
4.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	6216	5,88	7,44	46.247,04	1,61 %
5			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA					1.852.492,32	64,54 %
5.1	2592	ORSE	Imprimação - execução com fornecimento de material	m²	15540	11,01	13,92	216.316,80	7,54 %
5.2	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	15540	1,69	2,14	33.255,60	1,16 %
5.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m³	777	1.479,41	1.871,01	1.453.774,77	50,65 %
5.4	93591	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	42735	2,76	3,49	149.145,15	5,20 %
6			SERVIÇOS DE DRENAGEM					443.926,00	15,47 %
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	5180	67,76	85,70	443.926,00	15,47 %
7			SINALIZAÇÃO					48.834,63	1,70 %
7.1	11688	ORSE	Sinalização horizontal rodoviária, com tinta retrorrefletiva à base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	777	38,48	48,67	37.816,59	1,32 %
7.2	00013521	SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20*CM	UN	10	132,00	166,94	1.669,40	0,06 %
7.3	00034723	SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	8	924,00	1.168,58	9.348,64	0,33 %
								Total sem BDI	R\$ 2.268.900,94
								Total do BDI	R\$ 601.298,06
								Total Geral	R\$ 2.870.199,00

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

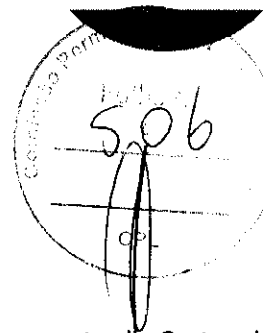
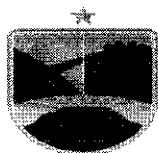
2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 15/05/2026, e a execução dos serviços será de até **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra, ou a contar do recebimento da Ordem de Serviço;

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

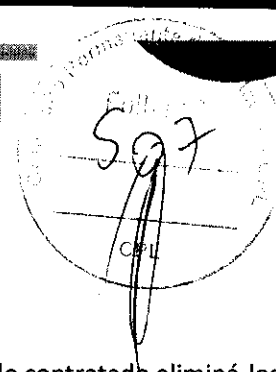
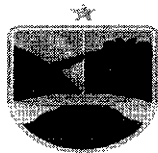
CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.



7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0109 – Sec. Mun. Infra. Obra. Urb. tran. Transporte.

CLASSIFICAÇÃO: 26.782.0501 1.022 Manutenção e Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas dos Povoados

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar: 202523880004

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

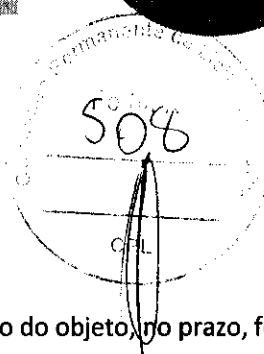
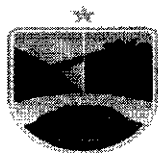
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.



9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

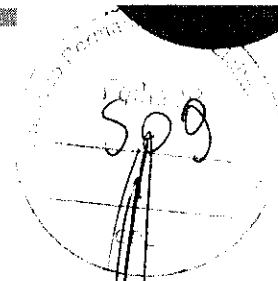
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

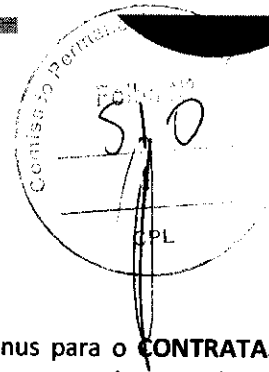
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

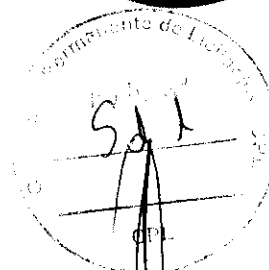
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

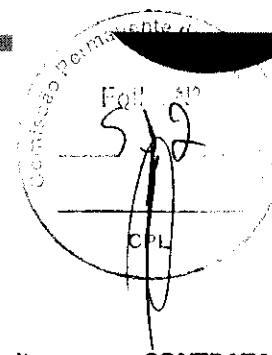
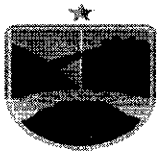
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

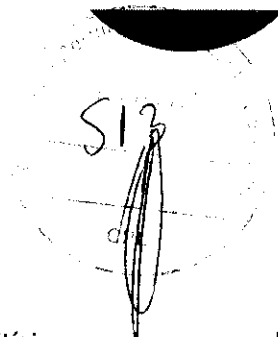
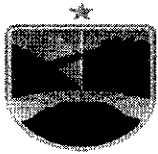
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 15 de maio de 2026

ASSINATURAS

MARCOS JOSE RIBEIRO Assinado de forma digital
LUCIO:02361587327 por MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327

ENGEMAQ - LOCACOES E SERVICOS Assinado de forma digital por
LTDA:04812264000109 ENGEMAQ - LOCACOES E
SERVICOS LTDA:04812264000109
Dados: 2026.05.15 14:00:53
-03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Marcos José Ribeiro Lúcio
CPF: 023.615.873-27
Portaria: 002/2025
CONTRATANTE

ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 04.812.264/0001-09
Atílio Castro Belin
Representante Legal
CONTRATADA

RHEYDER MARLON Assinado de forma digital por
FERREIRA DE RHEYDER MARLON FERREIRA DE
CASTRO:90553055100 CASTRO:90553055100
Dados: 2026.05.15 14:49:15 -03'00'

TESTEMUNHAS

ANGELICA RIBEIRO GABRIEL Assinado de forma digital por ANGELICA
BELIN:03644844380 RIBEIRO GABRIEL BELIN:03644844380
Dados: 2026.05.15 17:04:29 -03'00'

NOME:

NOME:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

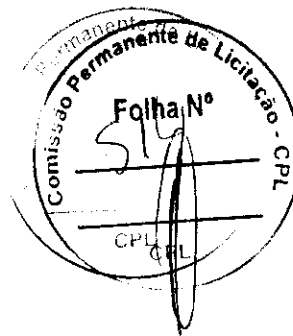
EXTRATO DE CONTRATO

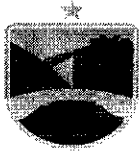
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026,
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
023/2026, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de
Senador La Rocque/MA, através da SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRA., OBRA, URB. TRÂNSITO E
TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01,
neste ato representada pela Secretaria Municipal de
Finanças e Orçamento através do senhor Marcos José
Ribeiro Lúcio - ORDENADOR DE DESPESA, conforme
DECRETO Nº 150/2025, CONTRATADO; ENGEMAQ
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº:
04.812.264/0001-09; OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR
LA ROCQUE/MA.; BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2026;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 26.782.0501 1.022 Manutenção e
Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas dos Povoados -
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO: Emenda
Parlamentar: 202523880004; VALOR TOTAL: R\$
2.870.199,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e
noventa e nove reais) ; Senador La Rocque-MA, 15 de
maio de 2026. MARCOS JOSÉ RIBEIRO LÚCIO –
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador
da Despesa.

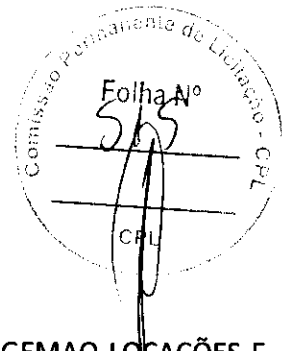
Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo
Pregoeiro

Código identificador: vw4opmswlf20260518100533





PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente Ordem de Serviço, fica a empresa **ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº: 04.812.264/0001-09 - ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL I, S/Nº, QUADRA 01, ÇOTE 08E, SETOR INDUSTRIAL, JOÃO LISBOA – MA - FONE: (99) 98413-1245 E-MAIL: engmaq@hotmail.com, - NOME: **ATTILIO CASTRO BELIN** - CPF Nº CPF Nº: 009.543.833-54 - RG Nº 0171148720019 SSP/MA - CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR, AUTORIZADA a executar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA.**, conforme através Emenda Parlamentar: 202523880004 constantes no orçamento do exercício para 2026, no valor de R\$ 2.870.199,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil cento e noventa e nove reais), de acordo com a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026** e **CONTRATO Nº 048/2026**, celebrado em 18 de maio de 2026, com esta Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

Fica designada a **Secretaria Municipal de infraestrutura**, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e vistoria da obra de que trata a presente **Ordem de Serviço**, cabendo ao mesmo, ao detectar qualquer irregularidade e/ou descumprimento do Contrato, denunciar e/ou suspender a execução dos trabalhos, comunicando de imediato o fato ao Chefe do Poder Executivo para as providencias que se fizerem necessárias.

Senador La Rocque – MA, 18 de maio de 2026.

MARCOS JOSE
RIBEIRO
LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Dados: 2026.05.18 10:46:38
-03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Marcos José Ribeiro Lúcio

Portaria: 002/2025

Ordenador de Despesa

ATTILIO CASTRO
BELIN:009543833
54

Assinado de forma digital
por ATTILIO CASTRO
BELIN:00954383354
Dados: 2026.05.19 09:54:25
-03'00'

ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.812.264/0001-09

Attilio Castro Belin

Representante Legal